Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 943 | Terça-feira - 06 de Março de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Ascurra 5
Biguaçu 5
Caçador 5
Camboriú 26
Campo Alegre 26
Campos Novos 29
Canoinhas 36
Capinzal 36
Catanduvas 37
Chapadão do Lageado 38
Concórdia 40
Cordilheira Alta 48
Coronel Martins 64
Corupá 65
Curitibanos 67
Erval Velho 77
Fraiburgo 77
Gaspar 103
Governador Celso Ramos 114
Guaramirim 114
Herval do Oeste 115
Imbituba 116
Irineópolis 118
Itaiópolis 118
Joaçaba 119
Lages 135
Leoberto Leal 137
Lindóia do Sul 138
Macieira 146
Maracajá 162
Massaranduba 162
Meleiro 165
Navegantes 165
Nova Trento 170
Novo Horizonte 171
Paial 172
Palhoça 172
Paulo Lopes 176
Peritiba 200
Rio do Sul 200
Salto Veloso 221
São Bento do Sul 221
São Lourenço do Oeste 222
São Pedro de Alcântara 223
Schroeder 223
Timbó 237
Tunápolis 248
Turvo 249
Videira 249
Vitor Meireles 250

Consórcios

CINCO 251
CIS/AMOSC 252
CITMAR 252

Água Doce

Prefeitura

Portaria 066/2012

PORTARIA Nº 066/2012 de 01 de março de 2012
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a), Laudelino Domingues, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, no período de 01/03/2012 a 30/03/2012 referente a 10/11.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de Março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Responsável pelo RH.

Portaria 067/2012

PORTARIA Nº 067/2012 de 01 de março de 2012
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a), Claudemir dos Santos,

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 01/03/2012 a 30/03/2012 referente a 09/10.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de Março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Responsável pelo RH.

Portaria 068/2012
PORTARIA Nº 068/2012 de 05 de março de 2012
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Leandro de Matos ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, de 05/03/2012 a 03/04/2012, férias referente ao ano de 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de março de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Responsável pelo RH

Portaria 069/2012
PORTARIA Nº 069/2012 de 05 de Março de 2012
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Adão Vagner da Silva , ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, no período de 05/03/2012 a 03/04/2012, referente à 11/12.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

ALEXANDER CARVALHO FABRO
Responsável pelo RH

Portaria 070/2012
PORTARIA Nº 070/2012 de 05 de Março de 2012
"CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA."

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

Resolve:

Artigo 1º Conceder horário especial a servidora Kárin Ane Côrso, por motivo de estudo, comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição,conforme requerimento anexo, sendo o horário fixado das 13:00 horas às 17 horas e das 18 horas às 22 horas, totalizando uma jornada de trabalho de 8 horas por dia, no período de 05 de março de 2012 a 30 de março de 2012
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de Março de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

ALEXANDER CARVALHO FABRO
Responsável pelo RH

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 186/2012.
PORTARIA Nº 186/2012.
Exonera Função Gratificada.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, MARIA INES KREMER, a partir de 01 de março de 2012, da Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DIDATICO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 187/2012.
PORTARIA Nº 187/2012.
Designa Função Gratificada.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1356/2011,

Resolve:
Artigo 1º - Designar, MARIA INES KREMER, a partir de 01 de março de 2012, para atuar com a Função Gratificada com 50% do Salario base, de DIRETOR DE ENSINO DA SECRETARIA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 188/2012.

PORTARIA Nº 188/2012.
Concede Férias a servidor ACT.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a partir de 12 de março de 2012, a servidora HELENA ALFLEN SILVEIRA, ocupante do Cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, relativo ao periodo aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 189/2012.

PORTARIA Nº 189/2012.
Concede Licença Premio a servidor.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/1993,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, ao servidor efetivo EVALDO PLACIDO DE CAMPOS, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, relativo ao periodo aquisitivo de Fevereiro/2007 a Fevereiro/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 190/2012.

PORTARIA Nº 190/2012.
Concede Ferias a servidor.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo MARIA DAS NEVES PAULI, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 05 de março de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 191/2012.

PORTARIA Nº 191/2012.
Concede Ferias a servidor.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo ROZIANE VANDA DA SILVEIRA COELHO, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 02 de março de 2012, relativo ao periodo aquisitivo de 19/02/2010 a 18/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 192/2012.
PORTARIA Nº 192/2012.
Concede Ferias a servidor.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a servidor efetivo OSVALDO GUESSER, ocupante do Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, relativo ao periodo aquisitivo de 02/12/2005 a 01/12/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 193/2012.
PORTARIA Nº 193/2012.
Admiti ACT.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Admitir, MARIANA APARECIDA CYPRIANO DE CASTRO, para o Cargo Temporario de MEDICO - 20H, a contar de 01 de março de 2012 a 28 de Fevereiro de 2013, e/ou até realização de Concurso Publico, para atuar no Posto de Saude de Antonio Carlos

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 194/2012.
PORTARIA Nº 194/2012.
Concede Insalubridade.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidora MARIANA APARECIDA CYPRIANO DE CASTRO, contratada no cargo temporario de MEDICO - 20H, a contar de 01 de março de 2012, para atuar no Posto de Saude de Antonio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 195/2012.
PORTARIA Nº 195/2012.
Concede Gratificação.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercicio de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1318/2011,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, a servidora MARIANA APARECIDA CYPRIANO DE CASTRO, contratada no cargo temporario de MEDICO - 20H, a contar de 01 de março de 2012, para atuar no Posto de Saude de Antonio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 02 de março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 02 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Rerratificação de Aviso de Licitação Nº. 037/2012
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2012

No Primeiro Aviso de Licitação, publicado no DOM de 01 de Março de 2012, pág.06, Edição nº. 940 onde se lê: "professor especializado para atuar na modalidade de Educação Física para Secretária de Saúde e Assistência Social".
Leia-sê: "com licenciatura plena para trabalhar como Instrutor em Atividades Físicas com o Grupo de Idosos".

Antônio Carlos, 01 de Março de 2012.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 001/2012 - Pregão Presencial nº. 001/2012; Objeto: aquisição de Materiais Escolares para distribuição aos alunos do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino de Antonio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo à empresa Gráfica e Editora Moraes Ltda EPP, no valor total de R$ 61.154,00.

Antônio Carlos, 23 de Fevereiro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital Pregão 08/2012 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N. 8/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 16/03/2012, PREGÃO PRESENCIAL para TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO, MARCA FORD MODELO TRANSIT, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 06 de março de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital Pregão Medicamentos 07/2012 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO N. 07/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 19/03/2012, PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 06 de março de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Pregão (Presencial) 18/2012- FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2012- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 27 março, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 27 março, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (48) 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 2 de março de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Lei Complementar Nº 236
LEI COMPLEMENTAR Nº 236, de 24 de fevereiro 2012.
Extingue os cargos de Secretário Legislativo, Assessor Legislativo e Assessor de Expediente e altera as atribuições dos cargos de Analista Legislativo, Assistente Legislativo e Assistente Administrativo da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I COMPLEMENTAR:
Art. 1ºFicam extintos os cargos deSecretário Legislativo, Assessor Legislativo e Assessor de Expediente, constante no Anexo II do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Caçador da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

CLASSE	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO
Direção	Diretor Geral	35	01	CPCD1001	Ensino Superior e conhecimentos Básicos em Informática
Assessoramento	Assessor de Comunicação	35	01	CPCA3002	Ensino Médio e conhecimentos Básicos em Informática

	Assessor de Gabinete da Presidência	35	01	CPCA3003	Ensino Médio e Conhecimentos Básicos em Informática
	Assessor Parlamentar de Gabinete	35	10	CPCA3020	Ensino Médio e Conhecimentos Básicos em Informática

QUADRO DE NÍVEIS E VENVIMENTO

CPCD1001	.....
CPCA3002	.....
CPCA3003	.....
CPCA3020	.....

Art. 2º Ficamalteradas as atribuições dos cargos de Analista Legislativo, Assistente Legislativo e Assistente Administrativo, constante no Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Caçador da Lei Complementar nº 113, de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANALISTA LEGISLATIVO

Habilitação Exigida
Para ingresso na carreira:
. Ensino Superior.
. Conhecimentos Básicos em Informática.

Atribuições do cargo:
- coordenar os trabalhos das Comissões;
- dar encaminhamento às matérias conforme determinação da Presidência e da Mesa Diretora;
- supervisionar e controlar todas as proposições e exposições de motivos sujeitas à deliberação da Câmara nos termos do regimento, bem como seus ofícios de encaminhamento;
- elaborar a pauta de projetos de leis, requerimentos, indicações a serem apreciados nas Sessões;
- preparar convocação para reuniões, redigindo os respectivos atos providenciando os registros, arquivos e publicações pertinentes;
- controlar assinaturas pendentes, solicitando documentaçãoe informações para atender o cumprimento de prazo e/ou finalização dos trabalhos;
- ter sob sua guarda e responsabilidade todos os originais das proposituras que tramitarem pela Câmara, juntamente com os documentos que lhe foram relativos;
- confeccionar documentação a ser expedida pela Câmara ao setor competente;
- encaminhar à publicação na imprensa as proposituras pertinentes;
- fornecer aos vereadores documentação necessária ao desempenho das funções legislativas.
- acompanhar o andamento das proposições;
- disponibilizar cópias ou originais de leis, resoluções, decretos legislativos, correspondências e demais proposições solicitados pelos vereadores e servidores;
- orientar e supervisionar os servidores ligados à área legislativa, norteando as atividades;
- elaborar e controlar o índice da Legislação Municipal, Decretos Legislativos, Resoluções, Portarias;
- prestar informações sobre a tramitação das proposições;
- elaborar a redação final, os autógrafos das proposituras, bem como encaminhar e conferir a publicação destes;
- processar e registrar as Certidões fornecidas pela Câmara;
- manter a coletânea de leis municipais, resoluções e decretos legislativos.
- executar outras tarefas afins.

Carga Horária: 35 horas semanais

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Habilitação Exigida
Para ingresso na carreira: Ensino Médio e Conhecimentos Básicos em Informática.

Atribuições do cargo:
- elaborar e redigir todas as proposições e exposições de motivos sujeitas à deliberação da Câmara nos termos do regimento, bem como seus ofícios de encaminhamento;
- elaborar e controlar o índice de ofícios, cartas, despachos e demais expedientes, de acordo com normas pré-estabelecidas em legislação pertinente, conforme determinação superior;
- auxiliar vereadores e demais servidores em tarefas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos legislativos;
- receber, conferir e registrar o processo legislativo;
- acompanhar e controlar os prazos de tramitação;
- controlar o trâmite e prazos dos pedidos de informação da Câmara;
- preparar materiais relativos à sua área de atuação para encadernação e arquivo;
- receber, conferir e protocolar expedientes encaminhados pelos Gabinetes 58Parlamentares;
- remeter ao Executivo a redação final das leis e proposituras aprovadas pela Câmara Municipal;
- fornecer relatórios dos requerimentos, indicações e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informação daqueles aos assessores e servidores da Câmara;
- classificar documentos e arquivá-los;
- atender a solicitações interna e externa de documentos arquivados controlando sua saída e providenciando fotocópias;
- autuar projetos, cadastrando-os para posterior análise;
- realizar levantamento de dados e pesquisa bibliográfica referente a assuntos legislativos;
- participar das Sessões da Câmara e elaborar as respectivas atas, inclusive de Audiências Públicas;
- outras tarefas afins.

Carga Horária: 35 horas semanais

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Habilitação Exigida:
Para ingresso na carreira: Ensino Médio e Conhecimentos Básicos em Informática.

Atribuições do cargo:

- executar os trabalhos de apoio à realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e outras previstas no Regimento Interno da Câmara;
- auxiliar servidores nos diversos setores;
- receber e protocolar correspondências, registrando e conferindo dados e dar encaminhamento ao setor competente;
- redigir documentos legais, relatórios e correspondências que tratam de assuntos de menor complexidade;
- preparar e enviar correspondências;
- executar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- executar atividades relativas a cadastros e registros em geral;
- efetuar serviços de rotina como redação de correspondência oficial e digitação em geral;
- elaborar, ordenar, conferir atualizar e arquivar formulários, documentos, ofícios, fichários, arquivos e relatórios administrativos;
- abrir pastas, classificar expedientes e preparar etiquetas;
- classificar e preparar documentos e materiais para microfilmagem, encadernação e arquivo;
- operar equipamentos de fotocopias, fax, impressoras, áudio e vídeo;
- realizar eventual entrega de documentos e recebimentos de material e malotes;
- conferir os materiais e serviços adquiridos, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições;
- auxiliar no controle dos contratos, seguros e garantias, verificando prazos de validade;
- verificar periodicamente, manter o controle e o registro de estoques de utensílios, material de consumo e de expediente, providenciando sua reposição;
- efetuar o registro e controle patrimonial dos bens da Câmara;
- preparar, conferir e enviar requisições diversas;
- controlar a entrega e o recebimento dos equipamentos e/ou materiais aos diversos setores;
- selecionar, catalogar, classificar, e atualizar acervo bibliográfico;
- atender a solicitações interna e externa de documentos arquivados controlando sua saída e providenciando fotocópias;
- auxiliar na execução de programas e projetos desenvolvidos pela Câmara;
- colaborar quando solicitado na remoção/relocação de mobiliário e equipamento da Câmara para adequação do espaço físico;
- prestar serviços administrativos nos diversos setores da Câmara, para qual for designado;
- atender o público em geral e fornecer informações;
- outras tarefas afins.

Carga Horária: 35 horas semanais

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Lei Nº 2.879

L E I Nº 2.879, de 24 de fevereiro de 2012.
Autoriza realizar serviços na sede da Associação Caçadorense de Tiro ao Prato.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de máquinas na sede da Associação Caçadorense de Tiro ao Prato, localizada na Fazenda Campina, neste Município de Caçador, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.218.142/0001-55, constantes na cessão de 30 (trinta) horas de trator de esteiras D.65, 30 (trinta) horas de caminhão basculante e 30 (trinta) horas de retroescavadeira.

Parágrafo único. Os serviços a que se refere esta Lei servirão para preparar a estrutura necessária à realização dos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2012, nas disputas das provas de tiro de armas curtas (modalidades de Fogo Central, Pistola Ar e Pistola Livre), tiro de armas longas (modalidades de Carabina Deitado, Carabina Apoiada e Carabina Ar Seta) e tiro ao prato (modalidades de Trap Americano e Fossa Double).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infraestrutura.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Lei Nº 2.885

L E I Nº 2.885, de 24 de fevereiro de 2012.
Dá nova redação ao § 2º do art. 3º da Lei nº 529, de 19 de junho de 1992, que criou o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 529, de 19 de junho de 1992, que criou o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º

§1º

§ 2º A ocupação de cargos de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do conselheiro, deve ser impedimento para representação do segmento. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

L E I Nº 2.885, de 24 de fevereiro de 2012.

Dá nova redação ao § 2º do art. 3º da Lei nº 529, de 19 de junho de 1992, que criou o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 529, de 19 de junho de 1992, que criou o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º

§1º

§ 2º A ocupação de cargos de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do conselheiro, deve ser impedimento para representação do segmento. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária De Saúde.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Lei Nº 2.886

L E I Nº 2.886, de 24 de fevereiro de 2012.

Denomina vias públicas do Loteamento Thomaz Padilha do Distrito de Taquara Verde - ruas: JOSÉ CONSTANTE DA SILVA, TEREZINHA CONSTANTE DAS SILVA, SEBASTIÃO LINS, GUMERCINDO JOSÉ COLAÇO, JOAQUIM LEMOS CORRÊA, ALCENIR JOSÉ GONÇALVES, JOÃO LEITE, AUGUSTO GONÇALVES DE QUADRA, MIGUEL WOLOCH, SEBASTIÃO GONÇALVES CORRÊA PADILHA, ODELIR JOSÉ MORIGI, ZENAIDE ANTONIA DAL PIZZOL, REGINA PIOVESANA BRESOLIN E TENO MENZA.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:
Art. 1º Ficam denominadas ruas localizadas no Loteamento Thomaz Padilha do Distrito de Taquara Verde, conforme segue:
Rua "B" - RUA JOSÉ CONSTANTE DA SILVA;
Rua "C" - RUA TEREZINHA CONSTANTE DAS SILVA;
Rua "D" - RUA SEBASTIÃO LINS;
Rua "E" - RUA GUMERCINDO JOSÉ COLAÇO;
Rua "F" - RUA JOAQUIM LEMOS CORRÊA;
Rua "G" - RUA ALCENIR JOSÉ GONÇALVES;
Rua "H" - RUA JOÃO LEITE;
Rua "I" - RUA AUGUSTO GONÇALVES DE QUADRA;
Rua "M" - RUA MIGUEL WOLOCH;

Rua "N" - RUA SEBASTIÃO GONÇALVES CORRÊA PADILHA;
Rua "MARGINAL" - RUA ODELIR JOSÉ MORIGI;
Rua "DA INTENDÊNCIA" - RUA ZENAIDE ANTONIA DAL PIZZOL;
Rua "RUA DO COLÉGIO ESTADUAL" - RUA REGINA PIOVESANA BRESOLIN;
Rua "R" - RUA TENO MENZA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infraestrutura.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Decreto Nº 5.155

DECRETO Nº 5.155, de 29 de fevereiro de 2012.
Designa comissão para supervisão das atividades, manutenção, organização e limpeza das unidades básicas de saúde do Município.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a comissão abaixo discriminada, para supervisão das atividades, manutenção, organização e limpeza das unidades básicas de saúde do Município:

I - Vigilância Sanitária : Nilo Sergio Luz Amorim e Alice Regina Sturmer Blank;
II - Vigilância Epidemiológica : Paula Brustolin Xavier;
III - Recursos Humanos : Ana Paula de Castilha Souza;
IV - Laboratório : Dayana Holz;
V - Compras/Manutenção : Rute Klava Silva;
VI - Odontologia : Graziela Debarba.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária de Saúde.

Decreto Nº 5.156

DECRETO nº 5.156, de 29 de fevereiro de 2012.
Aprova "Loteamento Transrodace e Dallazem".

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Leis Complementares nºs 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e 235/2011, e, Lei 2.119/04

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Transrodace e Dallazem", situado no Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Transrodace Transportes Rodoviários Ltda., Dalton Luiz Dallazen, Fábio Roberto Dallazen, Viviane Dallazen, Luiza Bernardina Ponzoni Dallazen (inventariante na pessoa de Dalton Luiz Dallazen) e Maria do Carmo Dallazen Veber (representado por procuração através de Fábio Roberto Dallazen), com área total de 43.848,00m2 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.721, tudo em conformidade com o Mapa e o Memorial Descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º Ficam assim distribuídas as áreas do "Loteamento Transrodace e Dallazem":

I- 20.280,04m² (vinte mil, duzentos e oitenta metros e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.721 do R.I. desta Comarca destinada à formação de 43 lotes;

II- 9.762,18m² (nove mil, setecentos e sessenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.721 do R.I. desta Comarca destinada à área de vias públicas;

III- 4.506,64m2 (quatro mil, quinhentos e seis metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.721, do R.I. desta Comarca, destinada a área verde;

IV- 970,00m2 (novecentos e setenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.721 do R.I. desta Comarca, destinada a área institucional 1;

V- 1.222,40m2 (um mil, duzentos e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5.721 do R.I. desta Comarca, destinada a área institucional 2;

VI- 5.461,50m2 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um mil metros e cinquenta decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 26.981 do R.I. desta Comarca, de área remanescente 1.

VII - 998,00m2 (novecentos e noventa e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 26.981 do R.I. desta Comarca, de área remanescente 2.

VIII - 647,24m2 (seiscentos e quarenta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula 5.721 do R.I. desta Comarca, de Leonora Ferreira Tibes de Mello.

Art. 3º O registro do "Loteamento Transrodace e Dallazem", no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Os serviços de Infra Estrutura deverão ser efetuados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e são de total responsabilidade do loteador.

Art. 5º Ficam caucionados junto à Prefeitura Municipal de Caçador, os lotes da quadra "D", de nºs 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43 do "Loteamento Transrodace e Dallazem", até que as obras de infra-estrutura sejam totalmente concluídas, em cumprimento às exigências das Leis Complementares nºs 128/2008 e 235/2011,

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 4.824, de 27 de abril de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de fevereiro de

2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Decreto Nº 5.159

DECRETO nº 5.159, de 1º de março de 2012.
Aprova unificação de áreas.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei 2.119/04,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a unificação de áreas compostas de dois terrenos urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa de unificação e memorial descritivo que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, conforme segue:

I - uma área com 1.288,73m2 (um mil, duzentos e oitenta e oito metros e setenta e três decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 28.841, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Wilson Reginato e Nara Rejane Figueroa, confrontando: ao Norte, com Alceu Zardo, Maria Carmem Gioppo Zardo, José Francio, Helena Lovato Francio, Pedro Francio, Marilene Scheider Francio, Dario Francio e Felizarda Lemos Francio (matrícula nº 28.479) medindo 56,50m; ao Sul, com Wilson Reginato e Nara Rejane Figueroa (matrícula nº 7.387), medindo 50,60m; ao Sudoeste, com a Rua Equador, medindo 15,00m; ao Leste, com Eurides Sorgatto e Sirlei Beatriz Sorgatto (matrícula nº 26.784), medindo 18,00m; e, ao Oeste, com a Rua Herculano Coelho de Souza, medindo 18,40 metros.

II - uma área com 950,00m2 (novecentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 7.387, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Wilson Reginato e Nara Rejane Figueroa, confrontando: ao Norte, com Wilson Reginato e Nara Rejane Figueroa (matrícula nº 28.841), medindo 50,60m; ao Sul, com Jorge Padilha, medindo 33,60m; ao Sudoeste, com a Rua Equador, medindo 28,80m; e, ao Leste, com Eurides Sorgatto e Sirlei Beatriz Sorgatto (matrícula nº 26.784), medindo 22,00m.

Art. 2º A unificação das áreas dispostas no art. 1º deste Decreto, resulta em uma área total de 2.238,73m2 (dois mil, duzentos e trinta e oito metros e setenta e três decímetros quadrados), de propriedade de Wilson Reginato e Nara Rejane Figueroa, confrontando: ao Norte, Alceu Zardo, Maria Carmem Gioppo Zardo, José Francio, Helena Lovato Francio, Pedro Francio, Marilene Scheider Francio, Dario Francio e Felizarda Lemos Francio (matrícula nº 28.479) medindo 56,50m; ao Sul, com Jorge Padilha, medindo 33,60m; ao Sudoeste, com a Rua Equador, medindo 43,80m; ao Leste, com Eurides Sorgatto e Sirlei Beatriz Sorgatto (matrícula nº 26.784), medindo 40,00m; e, ao Oeste, com a Rua Herculano Coelho de Souza, medindo 18,40m.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.160

DECRETO nº 5.160, de 02 de março de 2012.
Suspende a realização de análise de projeto, atestado de vistoria, pareceres e informações, em processos de aprovação de projetos de proteção contra incêndios, realizadas pela Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e,

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade sob nº 2009.005993-8, que tramita junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,10, 235 e 236 da Lei nº 2.402/2006, do Município de Caçador;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas a realização de análise de projeto, atestado de vistoria, pareceres e informações, em processos de aprovação de projetos de proteção contra incêndios, realizadas pela Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador, até o trânsito em julgado da decisão judicial nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade sob nº 2009.005993-8, que tramita junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ou norma superveniente que autorizar referida atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal de Caçador.

Portaria Nº 21.371

PORTARIA nº 21.371, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, mais o previsto na Lei Complementar nº 7, de 17/12/99 e a Lei Complementar nº 22, 28/12/2001, que dispõe sobre o novo Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Caçador, e dá outras providências

RESOLVE:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE a carga horária da servidora Pública da Secretaria de Educação abaixo relacionada, enquanto a mesma estiver exercendo a função de Diretora Escolar, a contar de 06 de fevereiro de 2012:

Código	Nome	Cargo	Alteração		Local de Atuação
			DE	PARA	
2356	Teresinha Rosicléia Kamienski	Professora	20	40	EMEB Castelhano

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.374

PORTARIA Nº 21.374, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO, aos Servidores Públicos da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo, escola de exercício, carga horária, motivo e período da atribuição, conforme segue:

Nome	Cargo	Escola de exercício	C.H.	Motivo	Período da atribuição
Alexandre Maicon de Lima	Secretário Escolar	EMEB Henrique Júlio Berger	40	v.v. Carla Cavalheiro Dallazem - disposição Prefeitura	07/02/12 a 21/12/12
Aline de Matos Roesler	Secretária Escolar	EMEB Pe. José Chamot	40	v.v. Ivonete R. Mello - disposição Prefeitura	07/02/12 a 21/12/12
Claudia Aparecida de Souza	Prof. Geografia	EMEB Hilda G. de Souza	12	Vaga excedente	07/02/12 a 21/12/12
Cleci Faganello	Orientadora Ed.	EMEB Morada do Sol	20	Vaga excedente	07/02/12 a 21/12/12
Daniela da Silva	Prof. Artes	EMEB Maria L. Barbosa	14	Vaga excedente	07/02/12 a 21/12/12
Elisandra Scapinelli	Prof. Ed. Infantil	CMEI Santa Clara	20	VV Michele Santos, atribuição exercício na EMEB Ir. Venâncio	07/02/12 a 21/12/12
Ema Cristina D´Agostini	Orient. Educacional	EMEB Walsin Nunes Garcia	20	V Excedente	07/02/12 a 21/12/12
Eunine Aparecida Godoy dos Santos	Secretária Escolar	EMEB Henrique Julio Berger	40	VV Marinês A Muskopf - disposição SEMEC	07/02/12 a 21/12/12
Ivone Dellai	Professora 1º 5º ano	EMEB Vereda dos Trevos	40	VV Airton Carlos Leite, Licença s/ Vencimentos	07/02/12 a 21/12/12
Jane Maristela dos Santos	Professora Ed. Infantil	EMEB Irmão Venâncio José	20	VV Maria Clarice Sartori, a disposição da SME	07/02/12 a 21/12/12
Kerolin Cristina Coronado	Aux.Creche e Berçário	CMEI Sininho	20	VV Adriana Klein Huhn, Lic. Trat. Saúde	07/02/12 a 21/12/12
Luciane do Carmo Padilha	Professora de 1º ao 5º	EMEB Irmão Venâncio José	20	VV Rosangela De Bastiani, AEE	07/02/12 a 21/12/12
Maria Célia Badlhuk	Professora de 1º ao 5º	EMEB Pierina Santin Perret	20	VV Marines Pereira, Lab. De Informática	07/02/12 a 21/12/12
Michelle de Souza Santos	Professora Ed. Infantil	EMEB Irmão Venâncio	20	VV Lucimar dos Santos	07/02/12 a 21/12/12
Neusa Teresinha Pelegrini	Prof. de Matemática	EMEB Alto Bonito	10	VV Aldonir Anciuti, a disposição da SME	07/02/12 a 21/12/12
Ramires Mair Lopes Ramos dos Santos	Secretário Escolar	EMEB Pierina Santin Perret	40	VV Marcio Coelho, a disposição da Prefeitura	07/02/12 a 21/12/12
Rita Beatriz Favero	Profª de 1º ao 5º	EMEB Henrique Julio Berger	20	VV Iris da Silva, a disposição da SME	07/02/12 a 21/12/12
Rosangela Aparecida Ribas de Mello	Supervisora Escolar	EMEB Henrique Julio Berger	20	VV Nilse Nascimento, Câmara de Vereadores	07/02/12 a 21/12/12
Scheila Balbinotto Anciuti	Profª de Português	EMEB Hilda G.de Sousa	10	V Excedente	07/02/12 a 21/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.376

PORTARIA Nº 21.376, de 10 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, carga horária, motivo, escola de atuação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H.	Escola	Motivo	Período da Contratação
Adriana Aparecida Zeni Bof	Profª de 1ª a 4ª série	20	EMEB Hilda G. Souza	VV Jaqueline Scapinelli, AEE	06/02/2012 a 21/12/2012
Adriana Lucia Klauss	Auxiliar de Creche	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, Convênio	08/02/2012 a 21/12/2012
Adriana Marliza Campos de Almeida	Profª de Ed. Infantil	20	CMEI Santa Clara	VV Maria Clarice Sarturi, SME	02/02/2012 a 21/12/2012
Adriane de Fátima Costa	Servente da Educação	44	EMEB Pierina S. Perret	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Alaíde Teresinha de Oliveira	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Esperança	VV Elay Paloschi, Lab. De Informática	08/02/2012 a 21/12/2012

Alessandra de Fátima da Silva Mendes	Servente da Educação	44	EMEB Pd. José Chamot	VV Izabel Guizoni Gonçalves, Lic sem Vencimentos	03/02/2012 a 21/12/2012
Aline Balbinotto	Profª de Matemática	40	26- EMEB Ulysses Guimarães 14-EMEB Morada do Sol	Vaga Excedente VV Valmor Arl, Lic sem Vencimentos	03/02/2012 a 21/12/2012
Amarilda Aparecida Lipka	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Hilda G. de Sousa	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Amauri Joel Scapim	Prof de Matemática	37	24-EMEB Pierina S. Perret 13-EMEB Alto Bonito	24-VV Aldonir Anciuti, SME 09-VV Aldonir Anciuti, SME e 04 h V Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Amur Otávio Soares	Prof Ed. Física	24	EMEB Tabajara	18- VV Ana Mara Rotta, Lic sem Vencimento 06- Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Ana Carla Casagrande	Secretária Escolar	40	EMEB Morada do Sol	VV Marcia Hahn, SME	02/02/2012 a 21/12/2012
Ana Caroline Coelho da Silva	Secretária Escolar	40	EMEB Hilda G de Sousa	VV Aline Roessler, atribuição na EMEB Pd. José Chamot	02/02/2012 a 21/12/2012
Ana Lucia Maceno	Orientadora Educacional	40	20-EMEB Alto Bonito 20-EMEB Pd. José Chamot	VV Teresinha Baldicera, SME VV Getúlio Santos, Lic sem Vencimento	13/02/2012 a 21/12/2012
Ana Maria Pirolli Fernandes	Auxiliar de Biblioteca	20	EMEB Hilda G. de Sousa	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Ana Maria Proença Negretti	Profª Artes	35	EMEB Hilda G de Sousa	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Ana Paula Luz	Profª Inglês	17	12-EMEB Alto Bonito 05-EMEB Tabajara	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012
Ana Paula Spuldaro Peretto	Professora de Artes	19	17h- EMEB Pierina Santin Perret 02h- EMEB Walsin Garcia	Vaga Excedente Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Andreia Patricia Schwartz	Profª 2º ao 5º ano	40	EMEB Maria Luisa Barbosa	20-VV Gisele Estanislowski, AEE 20-VV Teresinha R Kamienski, direção da EMEB Castelhano	14/02/2012 a 21/12/2012
Andreia Soliman	Secretária Escolar	40	CMEI Santa Clara	VV Alexandre Maicon de Lima, atribuição de exercício na EMEB Henrique J Berger	06/02/2012 a 21/12/2012

Angelita Aparecida Mezzarobba de Souza	Profª Matemática	28	20- EMEB Maria Luisa Barbosa 08-EMEB Hilda G de Sousa	Vagas Excedentes	06/02/2012 a 21/12/2012
Arlete de Fátima Barivieira	Profª de 2º ao 5º	20	EMEB Alto Bonito	VV Rosalba Endrigo Correa, SME	06/02/2012 a 21/12/2012
Arlete Teresinha de Oliveira	Auxiliar de Creche e Berçário	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, Convênio	02/02/2012 a 21/12/2012
Beatriz Macedo Olsen	Auxiliar Creche Berçário	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	06/02/2012 a 21/12/2012
Beatriz Machado	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	06/02/2012 a 21/12/2012
Brasilton Neves do Nascimento Junior	Prof. Ed. Física	30	12-EMEB Maria Luisa Barbosa 12-EMEB Ulysses Guimarães 06-CMEI Santa Clara	Vaga Excedente Vaga Excedente Vaga Transitória	03/02/2012 a 21/12/2012
Carmen Fátima Bertotto Castilho	Profª Inglês	13	03- EMEB Pierina S. Perret 08- EMEB Alcides Tombini 02-EMEB Walsin Nunes Garcia	Vaga Excedente VV Beatriz Pereira, direção EMEB Pieirina S Perret Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Caroline Musskopf	Secretária Escolar	40	EMEB Irmão Venâncio José	VV Eunice Godoy, atribuição de exercício na EMEB Henrigue J Berger	02/02/2012 a 21/12/2012
Cátia Maria dos Santos	Profª Português	22	04- EMEB Alto Bonito 18-EMEB Henrique J Berger	Vaga Excedente VV Vilson Meireles, direção da EMEB Henrique J Berger	03/02/2012 a 21/12/2012
Cecilia Bertotto Paloschi	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Pierina Santin Perret	VV Nilva Cendron Czerniak, AEE	06/02/2012 a 21/12/2012
Clacir Maria Santin Fonseca	Orientadora Educacional	20	EMEB Esperança	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Clacir Maria Santin Fonseca	Professora de Ed. Infantil	20	EMEB Rodolfo Nickel	Vaga Excedente	08/02/2012 a 21/12/2012
Clarisse Muniz de Moura	Professora de Geografia	24	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Claudia Aparecida Soares Bromer	20-Administradora Escolar 20-Supervisora	40	EMEB Hilda G de Sousa	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Claudia Gislaine Cappelletti	Profª de 1ª a 4ª série	40	EMEB Hilda G. de Souza	20h- VV Vardelei Furlan- Lab de Informática, 20 hr VV Elizete Ventz Furlan	06/02/2012 a 21/12/2012

Clenir Aparecida Nurilles Rosário	Auxiliar Creche Berçário	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	02/02/2012 a 21/12/2012
Clodoaldo Luiz Ceron	Secretária Escolar	20	Centro Educacional Multidisciplinar- EMEB Maria Luisa Barbosa	Vaga Transitória	02/02/2012 a 21/12/2012
Clóris de Fátima Casagrande	Profª 1º ao 5º	20	EMEB Esperança	VV Vera Lucia Muchinski, Lic Prêmio	08/02/2012 a 15/05/2012
Cristiane Aparecida Trindade da Silva	Profª Port. E Ing	27	EMEB Hilda G de Sousa	12 VV Antonia Rita Pontes, Lic Saúde 15 Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Cristiane Moreira Camargo	Orientadora Educacional	40	EMEB Henrique J Berger	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Daniele Jociane Fortunato	Professora de Ed. Infantil	20	EMEB Ulysses Guimarães	VV Jane Maristela dos Santos, atrib. de exercício EMEB Irmão Venâncio José	06/02/2012 a 21/12/2012
Dayane Bechert	Servente da Educação	44	EMEB Henrique Julio Berger	VV Jane Ap. Granemann, Lic sem Vencimentos	03/02/2012 a 21/12/2012
Dayane da Silva Queiróz	Profª de Inglês	20	EMEB Morada do Sol	VV Teresinha Auerbach, Lic Prêmio	16/02/2012 a 13/05/2012
Dayane da Silva Queiróz	Auxiliar de Biblioteca	20	EMEB Morada do Sol	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Débora Bicki Pacztuch	Servente da Educação	44	EMEB Alto Bonito	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Débora Jane Zarur	Orientadora Educacional	40	EMEB Pd. José Chamot EMEB Hilda G. de Sousa	VV Getúlio Ribeiro dos Santos, Lic sem Vencimentos Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Débora Liz Padilha Franco	Profª de Inglês	10	09-EMEB Hilda G de Sousa	Vaga Excedente	14/02/2012 a 21/12/2012
Diego Clemente Cavalett	Auxiliar de Biblioteca	20	EMEB Tabajara	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Dilma Bueno de Oliveira Gomes	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Iracy Berti, La. De Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Dilva Minéia Neis Czernhak	Profª 2º ao 5º	20	EMEB Vereda dos Trevos	VV Maria Antonia Padilha, Lab de Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Dirce Falabretti	Profª de 1ª a 4ª série	20	EMEB Henrique J. Berger	VV Iris da Silva, SME	08/02/2012 a 21/12/2012
Edia Aparecida Pacztuch Marinhuk	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Ivonete D´Agostini, AEE	06/02/2012 a 21/12/2012

Edilza Aparecida Cristaldo Franco Rosa	Professora de Ed. Infantil	20	EMEB M. Luisa Barbosa	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Edina Mezomo Bartholet	Secretária Escolar	20	EMEB Hilda G. de Sousa	VV Franciele Perego, PMC	02/02/2012 a 21/12/2012
Edson Domingos Appi	Prof Geografia	27	09-EMEB Henrique J Berger 18-EMEB Hilda G. de Souza	VV Renato Vogel, Lic sem Venc. 09-Helton Calisto, atribuição na EMEB Alcides Tombini, 09 Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Edson Luiz Pagnussat	Prof de História	18	EMEB Morada do Sol	VV Dirceu de Mello, Sindicato	06/02/2012 a 21/12/2012
Eladir Maria Maciel	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Meriluci Trento, Lab. De Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Elaine Heller	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, Convênio	02/02/2012 a 21/12/2012
Elay Elisane Paloschi	Profª Laboratório de Informática	20	EMEB Esperança	Vaga Transitória, Projeto	06/02/2012 a 21/12/2012
Eliane Scotti Alvarenga	Profª de Ed. Infantil	20	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Elisa Priscila Ruschel Fritsch	Secretária Escolar	40	EMEB Hilda G. de Sousa	Vaga Transitória, Intermediário	09/02/2012 a 21/12/2012
Eliz Regina de Lima	Profª geografia	36	12- EMEB Alto Bonito 12-EMEB Henrique J Berger 03- EMEB Pierina S. Perret 03- EMEB Morada do Sol 06-EMEB Maria Luisa Barbosa	Vaga Excedente VV Renato Vogel, Lic. Sem Venc. V Transitória V Transitória V Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Elizabeth Gruczkoski Czczotka	Profª Ed. Infantil	40	EMEB Pd. José Chamot, sala locada na EEB Santo Damo	Vaga Transitória	02/02/2012 a 21/12/2012
Elizeu Crispim de Mello	Professor de Ed. Física	24	09h- EMEB Henrique J Berger 15h-EMEB Pierina S Perret	VV Vera Lipka, Fundação de Esportes VV Ricardo Azambuja, SME	03/02/2012 a 21/12/2012
Erenice Priebe	Servente da Educação	44	EMEB Morada do Sol	VV Janete Cordeiro, Lic sem Vencimentos	03/02/2012 a 21/12/2012
Eronildes Oleinik Pinto	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Ulysses Guimarães	VV Carmelinda Maleski, direção da EMEB Esperança	06/02/2012 a 21/12/2012
Eva Katlin ZArur	Profª de Artes	10	08-EMEB Castelhano 02-EMEB Nossa Sra Salete	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012

Fátima Aparecida de Castilho Chaves	Profª Ed. Infantil	20	EMEB Irmão Thomáz	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Fernanda da Silva	Servente da Educação	44	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Fernando Chaves	Prof de Ed. Física	18	12-EMEB Pierina S Perret 06-EMEB Irmão Venancio José	Vaga Excedente Vaga Transitória	03/02/2012 a 21/12/2012
Franciele Elisabete Cardozo	Auxiliar de Biblioteca	40	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Gelson Carlos Rodrigues Lopes	Prof de Ens. Religioso	40	07- EMEB Henrique J Berger 09- EMEB Alto Bonito 14-EMEB Hilda G de Sousa 10- EMEB Maria Luisa Barbosa	Vaga Transitória VV Nelcir Tesser Vaga Transitória Vaga Transitória	03/02/2012 a 21/12/2012
Gilzeneide Barbosa Ferreira	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB Pd. José Chamot	VV Clemare Coelho, direção da EMEB Pd. José Chamot	06/02/2012 a 21/12/2012
Giovana Figueroa	Profª de 1ª a 4ª série	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Luciane Regina Pereira, Secretária da Educação	06/02/2012 a 21/12/2012
Gisele Aparecida Estanislowski	Profª de AEE	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	Vaga transitória	06/02/2012 a 21/12/2012
Gisele de Almeida	Profª Ed. Infantil	40	EMEB Hilda G de Souza	VV Sidnéia Dominiak, Licença Prêmio	02/02/2012 a 30/04/2012
Gisele Santana de Moraes Segatto	Secretária Escolar	20	EMEB Hilda G. de Sousa	VV Franciele Perego, Prefeitura Municipal de Caçador	02/02/2012 a 21/12/2012
Helber Pablo Baseggio	Prof. Ed. Física	36	EMEB Hilda G de Souza	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Helizete Maria Carneiro Dada	Profª de Ciências	12	EMEB Hilda G. de Sousa	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Iara Lara dos Santos	Servente Educação	44	EMEB Vereda dos Trevos	VV Angela Petrykoski, Lic sem Vencimetos	13/02/2012 a 21/12/2012
Ieda Mara Fernandes	Profª Laboratório de Informática	20	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Transitória	06/02/2012 a 21/12/2012
Iodete Aparecida Antunes Nunes Querino de Almeida	Profª de Ed. Infantil	40	EMEB Hilda G de Sousa	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Iolanda Aparecida de Moraes	Profª Ed. Infantil	40	20-EMEB Morada do Sol 20-CMEI Taquara Verde	VV Agnese Chaves, direção Pd. José Chamot Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Irene de Fatima Ribeiro	Merendeira Escolar	44	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Irene Meireles Prestes Pasa	Auxiliar Creche Berçário	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, Convênio	06/02/2012 a 21/12/2012
Itamar Fávero	Orientador Educacional	20	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Ivan Carlos Carneiro	Prof Ed. Física	36	15-EMEB Henrique J Berger 18-EMEB Castelhano 03-CMEI Taquara Verde	12 h-VV Vera Lipka, Fundação de Esporte/ 03 Vaga Transitória Vaga Excedente Vaga Transitória	03/02/2012 a 21/12/2012
Ivonete Ribeiro Alves Carneiro	Profª Ed. Infantil	20	CMEI Sonho Encantado	VV Laisa T. Martins	02/02/2012 a 09/04/2012
Janaina Carneiro	Orientadora Educacional	20	EMEB Alto Bonito	VV Teresinha Baldicera, SME	02/02/2012 a 21/12/2012
Janaina Demin	Profª Inglês	18	02-EMEB Alcides Tombini 16-EMEB Henrique J Berger	VV Beatriz Pereira, direção EMEB Pieirna S Perret VV Vilson Meireles, direção EMEB Henrique J Berger	03/02/2012 a 21/12/2012
Janaina Dicelli Ferreira	Servente da Educação	44	EMEB Henrique Julio Berger	VV Cassia Regina Maciel, Lic Trat. Saúde	09/02/2012 a 05/04/2012
Jane Regina Dallagnol	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Hilda G. de Sousa	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Jeana Zago	Profª de História	39	09h-EMEB Hilda G de Sousa 15h- EMEB Maria Luisa Barbosa 15h- EMEB Morada do Sol	VV Roseli Sizera do Amaral, Lic sem Vencimentos 06 hr- V. Excedente/ 09 VV Cátia Denise, Lic sem Vencimentos VV Julio Cesar Corrente, Museu	06/02/2012 a 21/12/2012
Jéssica Nayara Witiuk	Auxiliar de Biblioteca	20	EMEB Pd. José Chamot	Vaga Excedente	08/02/2012 a 21/12/2012
Jucelaine Teresinha Catani da Silva	Profª de Ed. Infantil	20	EMEB Vereda dos Trevos, sala locada na EEB Dante Mosconi	Vaga Transitória	02/02/2012 a 21/12/2012

Juliana Niles Cardozo	Profª Ed. Infantil	40	CMEI Sonho Encantado	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Juliana Padilha Mazzotti	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Alto Bonito	VV Sandra Ferreira, Lic Prêmio	03/02/2012 a 30/06/2012
Juliana Velasques Ferreira	Profª Ed. Infantil	20	EMEB Vereda dos Trevos	VV Gisele Canalle, Coordenação da Ed. Infantil CAIC	02/02/2012 a 21/12/2012
Juliana Vogues Ribeiro	Auxiliar de Creche e Berçário	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, Convênio	02/02/2012 a 21/12/2012
Jumariana Souza Borba	Servente da Educação	44	EMEB Alto Bonito	VV Neide de Fátima da Silva, Lic. Prêmio	09/02/2012 a 23/04/2012
Jurandi Peretti Manfroi	Administradora Escolar	20	EMEB Henrique J Berger	Vaga Excedente	13/02/2012 a 21/12/2012
Jussara Aparecida da Silva	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	06/02/2012 a 21/12/2012
Jussara Brol	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Hilda Granemann de Sousa	VV Sueli da Silva, AEE	06/02/2012 a 21/12/2012
Jussara Brol	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB Cerro Branco	VV Luciane do Carmo Padilha, atribuição de exercício na EMEB Irmão Venâncio José, VV Rosangela De Bastiani, direção da EMEB Irmão Venâncio José	02/02/2012 a 21/12/2012
Jussara Fonseca	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Eliane Cachinski, AEE	06/02/2012 a 21/12/2012
Jussara Fonseca	Profª 1ª a 4ª série	40	EMEB Pd.José Chamot	VV Clemare Coelho, direção da EMEB Pd. José Chamot e VV Maria Antonia Padilha, Lab. De Informática	02/02/2012 a 21/12/2012
Kariane Danily de Oliveira	Profª Matemática	12	EMEB Hilda G de Souza	Vaga Excedente	14/02/2012 a 21/12/2012
Karine Lia Basso	Orientadora Educacional	20	EMEB Castelhano	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Kautterine Broch	Auxiliar de Creche e Berçário	40	CMEI Sonho Encantado	VV Karla Mary Bechert, SME	08/02/2012 a 21/12/2012
Keller Castilho Passos Angeli	Professora de Inglês	34	08h- EMEB Alto Bonito 24h-EMEB Maria Barbosa 02h-EMEB Morada do Sol	08 VV Paulo S. Moraes, diretor EMEB Morada do So VV Paulo S. Moraes, diretor EMEB Morada do Sol	02/02/2012 a 21/12/2012

Ladir Thibes Pereira	Profª Matemática	38	28-EMEB Maria Luisa Barbosa 10-EMEB Hilda G. de Souza	Vaga Excedente VV Neusa Pelegrini, Atrib. Exercício na EMEB Bonito	06/02/2012 a 21/12/2012
Leidi Cristina Knecht	Profª de Matemática	18	EMEB Alcides Tombini	VV Mara Lipka, direção EMEB Maria Luisa Barbosa	06/02/2012 a 21/12/2012
Leila Aparecida Schmidt de Souza	Auxiliar de Biblioteca	40	EMEB Irmão Venâncio José	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Leila Lucimar Gonçalves	Profª 1º ao 5º ano	40	EMEB Hilda G de Souza	VV Elizete Furlan, AEE VV Vardelei Furlan, Lab de Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Leony Taborda de Lima	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Henrique J Berger	VV Edite Ventz, SME	06/02/2012 a 21/12/2012
Loreni Geraldo Furtado Alves	Prof de ciências	21	EMEB Hilda G de Sousa	06- Vaga Excedente 15 VV Vera Lúcia Berardi, Fundação de Cultura	06/02/2012 a 21/12/2012
Luciana Aparecida da Silva Baldicera Castilho	Profª Ed. Física	30	21- EMEB Ulysses Guimarães 09- EMEB Hilda G de Sousa	Vaga Excedente VV Beatriz Spuldaro, Lic sem Vencimento	03/02/2012 a 21/12/2012
Luciana Cobalchini da Silva	Profª de Ciências	15	09-EMEB Hilda G de Sousa 06-EMEB Maria Luisa Barbosa	Vagas Excedentes	06/02/2012 a 21/12/2012
Luciane do Carmo Padilha	Profª1ª a 4ª série	20	EMEB Tabajara	VV Alda Pasquali Basqueira, AEE	06/02/2012 a 21/12/2012
Lucinei Xavier Paes	Profª Artes	20	Museu do Contestado	Vaga Transitória, Projeto: 100 anos do contestado	03/02/2012 a 21/12/2012
Marcia Alves da Luz	Merendeira Escolar	44	EMEB Hilda Granemann de Souza	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Marcia Antonia Ricetti	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB Pd.José Chamot	VV Lucianita Furlaneto, SME	02/02/2012 a 21/12/2012
Marcia Aparecida Munhões	Auxiliar Creche Berçário	40	CMEI Sininho	VV Vanderléia Campos, Bem Estar	02/02/2012 a 21/12/2012
Mardiori Boscari	Profª Ed. Infantil	20	EMEB Hilda G de Souza	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Maria Célia Badlhuk	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Tabajara	VV Hilda Preveda, Lab. De Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Maria Cristina Maffessoni	20- Supervisora 20-Administradora	40	EMEB Hilda G de Souza	20h-VV Rosangela Ribas, atribuição EMEB Henrique J Berger 20h- Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012

Maria de Lourdes Cassol	Profª de 1ª a 4ª série	20	EMEB Hilda G. de Souza	VV Aldo Marghotti, FMC	06/02/2012 a 21/12/2012
Maria Inês da Silva	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	Vaga Excedente	15/02/2012 a 21/12/2012
Maria Odete Padilha	Profª de Ciências	12	09- EMEB Alto Bonito 03-EMEB Morada do Sol	Vaga Excedente Vaga Transitória	06/02/2012 a 21/12/2012
Mariana Ribeiro da Cruz Branco	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	06/02/2012 a 21/12/2012
Marici Menegat Franco	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Hilda G. de Sousa	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Marilia Neis Godinho	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Hilda G. de Sousa	VV Aldo Marghotti, Fund. Municipal de Cultura	06/02/2012 a 21/12/2012
Marines Ozório	Profª de Ed. Infantil	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Elisandra Cividini, Licença sem Vencimentos	02/02/2012 a 21/12/2012
Mario Luiz Cachinski Junior	Prof de Ed. Física	15	12-EMEB Vereda dos Trevos 03-CMEI Taquara Verde	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012
Marisa Salete Ribeiro Rorges	Auxiliar Creche Berçário	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, Convênio	06/02/2012 a 21/12/2012
Maristela Ceolla	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB Alto Bonito	VV Liria Belaver Baseggio, AEE	02/02/2012 a 21/12/2012
Maristela Ceolla	Orientadora Educacional	20	EMEB Irmão Venâncio José	VV Ema D´Agostini, atribuição de exercício na EMEB Walsin Nunes Garcia, Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Maristela Cordeiro da Silva Alves ribeiro	Profª Laboratório de Informática	20	EMEB Alto bonito	Vaga Transitória	06/02/2012 a 21/12/2012
Marlei Tomasi	Profª de Ed. Infantil	20	EMEB Hilda G. de Sousa	VV Jozeane Cassol, Licença s/ Vencimentos	06/02/2012 a 21/12/2012
Marlene Fonseca	Servente da Educação	44	EMEB Esperança	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Marli Alves Lima Araújo de Souza	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Sonho Encantado	VV Andreía Dellai, Licença Maternidade	08/02/2012 a 27/07/2012
Mineli Frigoto Scolaro	Profª Ed. Física	39	24- EMEB Ulysses Guimarães 12-EMEB Morada do Sol 03-EMEB Ir. Venâncio José	Vaga Excedente VV Roberto Hugo Ferraz, Li. Sem ônus Vaga Transitória	15/02/2012 a 21/12/2012
Monica Lapolli	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	Vaga Excedente	08/02/2012 a 18/05/2012
Monica Lapolli	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB São Pascoal	VV Vanusa Zart, Lic Trat. Saúde	08/02/2012 a 21/12/2012
Neiva Aparecida Bento da Silva Rossetto	Profª de Matemática	28	12-EMEB Pierina Perret 08-EMEB Morada do Sol 08-EMEB Maria Luiza Barbosa	VV Ivonete Suzin, direção EMEB Henrique J Berger VV Mara Lipka, direção EMEB Maria Luisa Barbosa Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Nelci Clarice Seidel Paulino	Professora de Inglês	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Shirley Àrtico, Lic Tratamento de Saúde	03/02/2012 a 21/12/2012
Nelir Maria Pegoraro Bandiera	Profª de Português	12	EMEB Henrique J Berger	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Neoli Aparecida Ribeiro de Andrade	Secretária Escolar	40	EMEB Esperança	VV Lucimar Appi	02/02/2012 a 21/12/2012
Neusa Aparecida Gonçalves da Silva	Auxiliar de Biblioteca	20	EMEB Alto Bonito	Vaga Excedente	09/02/2012 a 21/12/2012
Nilva Cendron Czerniak	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB Pierina S. Perret	VV Luiz Balatka, SME	02/02/2012 a 21/12/2012
Odete Maria Rossetto Xavier Correa	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Pedro Castelli	VV Edilene K da Silva, direção EMEB Alto Bonito	06/02/2012 a 21/12/2012
Olivia dos Santos Moreira	Profª Ed. Infantil	20	EMEB Henrique J. Berger	VV Elisabete Marini, direção da EMEB Morada do Sol	02/02/2012 a 21/12/2012
Patricia Cristina Lemos	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Sonho Encantado	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Patricia Villwock Ferreira de Andrade	Auxiliar de Biblioteca	40	Centro Educacional Multidisciplinar	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Raquel Benjamini	Professora de Inglês	11	03h- EMEB Henrique J Berger 08h- EMEB Hilda G. de Sousa	02 VV Vilson Meireles, 01 V Excedente 08 VV Antonia Rita Pontes, Lic Trat Saúde	02/02/2012 a 30/04/2012
Regiane Meira	Profª de Artes	34	10-EMEB Tabajara 15-EMEB Pierina 09-EMEB Ir. Venâncio José	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012
Rejane Terezinha Faedo	Profª Português	10	EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Scheila B. Anciuti, atribuição de exercício na EMEB Hilda G. Sousa	03/02/2012 a 21/12/2012

Reni de Jesus da Cruz Ribas	Prof de Ed. Física	39	36- EMEB Maria Luisa Barbosa e 03 Berger	Vaga Excedente Vaga Transitória	03/02/2012 21/12/2012
Ricardo Kinal	Professor de Ed. Física	39	30 h-EMEB Morada do Sol 09 h-CMEI Santa Clara	VV Simone Reis, Lab. De Informática Vaga Transitória	03/02/2012 a 21/12/2012
Rita de Cássia Rincão Idalgo de Moraes	Servente da Educação	44	EMEB Nossa Sra Salete	VV Katia Judite Souza de Andrade, Lic Trat Saúde	03/02/2012 a 21/12/2012
Roger Willian da Silva	Supervisor Escolar	40	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Romy Cristine Schneider Franceschetto	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	02/02/2012 a 21/12/2012
Rosane Bortolini Stein	Profª de Matemática	19	18-EMEB Alto Bonito 01-EMEB Henrique J Berger	Vagas Excedentes	06/02/2012 a 21/12/2012
Rosangela Aparecida Ribas de Mello	Supervisora Escolar	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Nilse Nascimento, Câmara de vereadores	02/02/2012 a 21/12/2012
Rosangela Brustolin	Profª Portufuês	10	EMEB Hilda G de Sousa	VV Adriana Deniz Sanches-SME	03/02/2012 a 21/12/2012
Rosangela Riedi	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Hilda G. de Sousa	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Rose Mari Lemos	Profª de Ciências	18	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Rosecléia Spader	Profª 1ª a 4ª série	20	EMEB Ulysses Guimarães	VV Ieda Mara Fernandes, Lab. De Informática	02/02/2012 a 21/12/2012
Rosecléia Spader	Profª Ed. Infantil	20	EMEB Hilda G. de Sousa	VV Gisele Canalle, disposição da SME (Coordenação Ed. Infantil Pieirna Adami)	02/02/2012 a 21/12/2012
Roseli Aparecida Machado	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	06/02/2012 a 21/12/2012
Roseli Aparecida Sonego	Profª de Português	38	18- EMEB Alto Bonito 20- EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Excedente VV Angela Santin, Lic sem Venc.	03/02/2012 a 21/12/2012
Roseli Dias da Silva	Profª de História	33	EMEB Hilda Granemann de Sousa	15 h-VV Roseli Sizera do Amaral 06 h- Vaga Excedente VV. Nilce Fornari	06/02/2012 a 21/12/2012
Roseli Maria Baseggio	Profª 1º ao 2º ano	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Maristela Cordeiro, Lab. De Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Roseli Salete Ferenc	Profª 2º ao 5º	20	EMEB Alcides Tombini	VV Ivonete Pierdoná, Lab de Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Rosi Mari Voloche	Servente da Educação	44	CMEI Taquara Verde	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Rosiléia Ap Lanieski	Profª Port. e Inglês	27	15-EMEB Ulysses Guimarães 05-EMEB Morada do Sol 02-EMEB Castelhano 02-EMEB Nossa Sra Salete 03-EMEB Pd. José Chamot	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012
Rosilene Pereira	Secretária Escolar	40	Centro Educacional Multidisciplinar- EMEB Maria Luisa Barbosa	Vaga Transitória	02/02/2012 a 21/12/2012
Rozangela Pretto Vivan	Profª de 1ª a 4ª série	20	EMEB Henrique J. Berger	VV Janete Coldebella, SME	06/02/2012 a 21/12/2012
Salete Matos Pereira	Administradora Escolar	20	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Sandra Mara Maceno	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	02/02/2012 a 21/12/2012
Sandra Regina dos Santos Leal	Professora de Ed. Infantil	20	EMEB Mora do Sol	VV Madionir Barichello - IPASC	02/02/2012 a 21/12/2012
Shirley Aparecida Wurges Massarolli	Profª de Ed. Infantil	40	EMEB Pierina S. Perret e CMEI Sonho Encantado	20 h Vaga Transitória (Pierina) e 20 h e na CMEI Sonho Encantado- VV Elisandra Scapinelli, atribuição de exercício no CMEI Santa Clara	02/02/2012 a 21/12/2012
Shirley Schimitt	Profª de 1ª a 4ª série	20	EMEB Alto Bonito	VV Rosalba E. Almeida, SME	06/02/2012 a 21/12/2012
Sidia Maria Basso Klein	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, convênio	02/02/2012 a 21/12/2012
Sidnei Alves Pereira	Prof Ed. Física	39	30-EMEB Esperança 09-EMEB Vereda Trevos	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012
Silésia de Menezes Veiga	Profª de Geografia	18	03h-EMEB Henrique J Berger 15 EMEB Alto Bonito	VV Renato Vogel, Lic sem Vencimentos Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Silmara Margarete da Costa Matos	Servente da Educação	44	EMEB Ulysses Guimarães	VV Aracy de Paula Cordeiro de Avila, Lic Trat. De Saúde	16/02/2012 a 08/04/2012

Silmara Zotto	Profª Matemática	34	20- EMEB Ulysses Guimarães 14-EMEB Morada do Sol	VV Maria B. Konflanz, SME 04-VV Mara Lipka, direção EMEB Maria Luisa Barbosa 10- Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Silvana Alves Ribeiro Bardella	Profª de Ed. Infantil	20	EMEB Irmão Venâncio José	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Silvana Mittanck Lopes de Souza	Auxiliar de Biblioteca	40	EMEB Pierina S. Perret	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Silvia Cristina de Souza Machado riedi	Profª Artes	30	06-EMEB Walsin N Garcia 16-EMEB Alcides Tombini 08- EMEB Pd. José Chamot	Vaga Excedente VV Daniela da Silva, atrib. Exercício na EMEB Maria Luisa Barbosa Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Silvia Cristina Eichele	Professora de Ed. Infantil	40	CMEI Sonho Encantado	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Simone Aparecida Pires	Servente da Educação	44	EMEB Alto Bonito	VV Maristela da Silva Calixto, Lic sem Vencimentos	03/02/2012 a 21/12/2012
Simone Cardoso Pares	Auxiliar de Biblioteca	20	EMEB Hilda G. de Sousa	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Sirlei Terezinha Tofolli	Secretária Escolar	40	EMEB Tabajara	VV Cleide Fátima Dariz, Licença Maternidade	09/02/2012 a 30/04/2012
Soeli de Souza Batista	Servente da Educação	44	EMEB Pierina S. Perret	VV Marinice Chaves, Lic Saúde	13/02/2012 a 10/05/2012
Solange Crisitna Godoy Pontes	Profª de Ed. Infantil	20	EMEB Hilda G. Souza	VV Franciele Marin, disposição do CESMAR	02/02/2012 a 21/12/2012
Sonia Mara Weber	Profª de Português	25	10-EMEB Maria Luiza Barbosa 15- EMEB Ulysses Guimarães	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012
Soraya Luzia Pierdoná	Professora de Ed. Infantil	20	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Sulamita Reis dos Santos	Professora de Artes	36	08 h- EMEB Esperança 10h-EMEB Maria Luisa Barbosa 05h-EMEB Pd. José Chamot 13h- EMEB Ulysses Guimarães	Vagas Excedentes	09/02/2012 a 21/12/2012
Suzana Cristina Voltolini	Profª Ed. Física	30	09-EMEB Walsin Garcia 21-EMEB Nossa Sra Salete	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012
Tania Gomes de Almeida Cracco	Profª de Ed. Infantil	20	EMEB Pe. José Chamot	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Tânia Marcia dos Santos Alves	Servente da Educação	44	EMEB Hilda G de Sousa	VV Claudete Nascimento, Lic sem Vencimentos	03/02/2012 a 21/12/2012
Tássia Alves Moreira	Auxiliar de Biblioteca	20	EMEB Pd. José Chamot	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Tathiana dos Santos	Profª de Ed. Física	39	EMEB Pd. José Chamot	24 VV Ricardo Azambuja, SME 15 Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Tatiana Ferreira Lopes	Secretária Escolar	20	EMEB Morada do Sol	VV Iracilda Nora, Lic. Saúde	02/02/2012 a 04/07/2012
Tayana Dallagnol de Souza	Secretária Escolar	40	EMEB Castelhano- 20 h EMEB Nossa Sra Salete- 20 h	VV Elisabeth Olsen, Lic. sem Vencimentos VV Elisandra Giacomel, a disposição COMED	02/02/2012 a 21/12/2012
Tyale Cardoso Mattos	Servente da Educação	44	EMEB Hilda G. Souza	Vaga Excedente	13/02/2012 a 21/12/2012
Uliana Ilona Liszkievich	Secretária Escolar	40	CMEI Sonho Encantado	VV Ramires Mair Lopes dos Santos, atribuição de exercício na EMEB Pierina Santin Perret	02/02/2012 a 21/12/2012
Valéria dos Santos	Profª de História	12	EMEB Hilda G de Sousa	Vaga Excedente	06/02/2012 a 21/12/2012
Vanderléia Formagini	Professora de Ciências	36	03h-EMEB Alcides Tombini 03 h-EMEB Alto Bonito 06h- Maria Martins Barbosa 24h- EMEB Pieirna Perret	V Excedente V Excedente V Excedente VV Vera Berardi, FMC	02/02/2012 a 21/12/2012
Vania Maria de Oliveira	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Alcides Tombini	VV Ivonete Pierdoná, Lab. De Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Vera Aparecida de Biasi Lenhani	Profª de Inglês	20	03-EMEB Irmão Venâncio 17- EMEB Pierina Perret	Vaga Excedente Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Vera Marcia Werterlon de Oliveira	Profª de Ed. Infantil	20	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Transitória	02/02/2012 a 21/12/2012
Vilma Regiane da Luz	Profª Inglês	18	13- EMEB Hilda G Sousa 02- EMEB Ir. V. José 01-EMEB Tabajara 01-EMEB Vereda dos Trevos	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012

Wagner Severgini	Prof de Ed. Física	39	33h-EMEB Maria Luiza Barbosa 09h-CMEI Sonho encantado	VV Carlinho Bazzei, Corpo de Bombeiro Vaga Transitória	03/02/2012 a 21/12/2012
Zanete Aparecida da Silva Ribeiro	Auxiliar de Biblioteca	20	Centro Educacional Multidisciplinar- EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Solange Campos, Lic. Sem Vencimentos	02/02/2012 a 21/12/2012
Zeli Pereira	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Hilda G. de Sousa	VV Débora Jane Zarur, AEE	09/02/2012 a 21/12/2012
Zuleide Wartha Nora	Profª de 1ª a 4ª	20	EMEB Pe. José Chamot	VV Lucianita Furlanetto, SME	06/02/2012 a 21/12/2012
Andressa Angelita Nunes	Profª Ed. Infantil	40	EMEB Sonho Encantado	VV Claudete Konflanz, Lic. Prêmio	16/02/2012 a 15/03/2012
Mariza Terezinha Cavichioli Frigieri	Profª Ed. Física	39	EMEB Henrique Julio Berger	VV Jandir Bortotto, Lic Prêmio	03/02/2012 a 06/05/2012
Alexandra Balbinot	Profª Ed. Física	39	EMEB Alto Bonito	VV Adriana Azambuja, SME	03/02/2012 a 21/12/2012
Gleci Aparecida de Moura	Profª de Artes	40	15-EMEB Tabajara 09-EMEB Henrique J Berger 08-EMEB Esperança 08-EMEB Vereda dos Trevos	Vagas Excedentes	03/02/2012 a 21/12/2012
Mauro Rogério dos Reis	Prof Ed. Física	15	EMEB Alcides Tombini	VV Beatriz Spuldaro, Lic sem Vencimentos	03/02/2012 a 21/12/2012
Luci Lucio	Auxiliar de Creche	40	CMEI Educar é Tudo	Vaga Transitória, Convênio	02/02/2012 a 21/12/2012
Tatiane Aparecida Polo	Profª 1º ao 5º ano	20	EMEB Alto Bonito	VV Felizarda Francio, Lic sem ônus	16/02/2012 a 21/12/2012
Sandra Aparecida Peretti	Auxiliar de Creche	40	EMEB Educar é Tudo	Vaga Transitória, Convênio	06/02/2012 a 21/12/2012
Luiz Dirceu de Bittencourt	Prof 1º ao 5º ano	20	EMEB Rodolfo Nickel	Vaga Excednte	06/02/2012 a 21/12/2012
Viviane Aparecida Trindade	Supervisora Adm. Escolar	40	EMEB Morada do Sol	20- Vaga Excedente 20 VV Angela Stavis, SME	08/02/2012 a 21/12/2012
Marizete Zago	Profª 1º ao 5º	20	EMEB Alto Bonito	VV Liria Belaver Basegio, AEE	06/02/2012 a 21/12/2012
Cintia Colussi Graeff	Profª 1º ao 5º	40	EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Ivone Dellai, atrib. de exercício na EMEB Vereda dos Trevos	06/02/2012 a 21/12/2012
Lisete Granemann	Profª 1º ao 5º	20	EMEB Henrique J Berger	VV Eliane Cachinski, AEE	07/02/2012 a 21/12/2012
Marilene Coradin Roso	Profª 1º ao 5º	40	EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Iracy Berti, Lab. De Informática	06/02/2012 a 21/12/2012
Eliane Salete Peretti	Profª Ed. Infantil	40	EMEB Sonho Encantado	Vaga Excedente	02/02/2012 a 21/12/2012
Deisiane Aparecida de Paulo	Profª 1º ao 5º	20	EMEB Hilda G de Sousa	Vaga Excedente	15/02/2012 a 21/12/2012
Lenir Teixeira	Servente da Educação	44	EMEB Maria Luisa Barbosa	VV Almira Pires de Moraes, Lic Trat. Saúde	15/02/2012 a 21/12/2012
Ione Maria Chiarello	Profª Artes	10	EMEB Alto Bonito	Vaga Excedente	14/02/2012 a 21/12/2012
Gisele Ludvig	Orientadora	20	EMEB Castelhano	Vaga Excedente	15/02/2012 a 21/12/2012
Anderson Lissenko	Prof Ed. Física	15	EMEB Hilda G de Sousa	Vaga Excedente	03/02/2012 a 21/12/2012
Rosmari Aparecida Becker	Profª Port./ Inglês	22	12-EMEB Henrique J Berger 10-EMEB Morada do Sol	08 V Excedente, 04 VV Vilson Meireles 10-VV Paulo Sergio de Moraes	03/02/2012 a 21/12/2012
Suely Miozzo Escher	Profª Português	18	EMEB Alcides Tombini	VV Beatriz Pereira, direção da EMEB Pieirna S Perret	03/02/2012 a 21/12/2012
Regina Lucia Telegen	Profª 1º ao 2º ano	20	EMEB São Pedro	VV Ilza Witte Rossa, direção da EMEB Alcides Tombini	08/02/2012 a 21/12/2012
Regina Lucia Telegen	Profª Ed. Infantil	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	V Excedente	08/02/2012 a 21/12/2012
Nilson Alixandre de Souza	Administrador Orientador Educacional	40	20-EMEB Hilda G. Sousa 20-EMEB Ir. Venâncio	V Excedente VV Claudia Bischoff, direção EMEB Walsin Nunes Garcia	16/02/2012 a 21/12/2012
Marcio Roberto Goes	Prof Português	19	EMEB Hilda G. de Sousa	VV Edilene Kuther, direção da EMEB Alto Bonito	03/02/2012 a 21/12/2012
Daniele Carlos da Silva	Aux. Biblioteca	20	EMEB Tabajara	Vaga excedente	13/02/12 a 21/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.382

PORTARIA Nº 21.382, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições

legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, ao Servidor Público Municipal VALMOR ARL, ocupante do cargo de Professor, lotado na EMEB Morada do Sol, com carga horária de 15h semanais, da Secretaria de Educação, com início em 14 de fevereiro de 2012 e término em 14 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.383

PORTARIA Nº 21.383, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto no art. 31, § único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências

RESOLVE:
COLOCAR a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador a Servidora Pública Municipal FELIZARDA LEMOS FRANCIO, ocupante do cargo de Professora, com 20h semanais na EMEB Alto Bonito, da Secretaria de Educação, sem ônus para o Município de Caçador, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.384

PORTARIA Nº 21.384, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto no art. 31, § único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências

RESOLVE:
COLOCAR a disposição da Associação Desportiva para Portadores de Deficiência Física - CLUBE RODA SOLTA, o Servidor Público Municipal ROBERTO HUGO FERRAZ, ocupante do cargo de Professor, lotado EMEB Pierina Santin Perret, da Secretaria de Educação, sem ônus para o Município de Caçador, a contar de 07 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

LUCIANE REGINA PEREIRA
Secretária De Educação.

Portaria Nº 21.385

PORTARIA Nº 21.385, de 10 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto no art. 31, § único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências

RESOLVE:
COLOCAR a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Caçador, o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR MOSCHETTA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com 35h semanais, da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, com ônus para o Município de Caçador, a contar de 10 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.387

PORTARIA Nº 21.387, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de ALCEU VEIGA, ocupante do cargo de Educador Social Projeto Semi-Liberdade - CREAS, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, junto a Secretaria de Assistência Social, a contar de 06 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.388

PORTARIA Nº 21.388, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e data do início da licença, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Início
9874	Emanuelle Martins de Souza	Professora Creche e Berçário	005	16/02/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.389

PORTARIA Nº 21.389, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, especificando código, nome, cargo, dia do nascimento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Dia nascimento
9874	Emanuelle Martins de Souza	Professora Creche e Berçário	16/02/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.391

PORTARIA nº 21.391, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento de horas sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestado durante o mês de fevereiro de 2012, especificando: código, nome, cargo e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Secretaria	Nº horas
888	José Osni Batista	Infra-Estrutura Plantão Funerário	72

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.392

PORTARIA Nº 21.392, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas justificadas dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, referente os meses de janeiro e fevereiro de 2012, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº faltas
10941	Arlete T. A dos Santos	21
9967	Célia Pereira da Silva	4 e ½
11374	Cleusa Maria Werner Ferlin	15
9963	Denise Scolaro Batalhon	15
11053	Eliane Aparecida França	04
1382	Eurico Wagner	15
10957	Evely Scapin	12
3284	Flacio Scalcon	08
11002	Ivanir Hekler	16
378	Maricelda Tonieto	05
3352	Marlei Keler	15
883	Mirna Mingotti	10
584	Regina Margarete Olienik	10
1053	Rosemaria Combim	05
999	Samara Aparecida Roaris	05
11214 11215	Sander Ceccatto	22
573	Sebastião Gonçalves	30
1004	Sebastião Miguel Cachoeira	04
9927	Sirlene Ribeiro Tuchlinowicz	10
588	Sueli Ribeiro	08
10378	Vivian de Lemos Estrowispi	08

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.394

PORTARIA nº 21.394, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal MIRNA MINGOTTI, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Caçador, a contar de 13 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.395

PORTARIA Nº 21.395, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: nome, cargo e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo	Data rescisão
Elis Defaveri Borges	Terapeuta Ocupacional	29/02/2012
Vagner Andreatto da Silva	Enfermeiro PSF	01/02/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.396

PORTARIA Nº 21.396, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71 parágrafo 1º, inciso I, Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal FRANSOIZE FREITAS PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 09, com exercício de 35 (trinta e cinco) horas semanais, em exercício junto a Secretaria de Saúde, a contar de 13 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.397

PORTARIA nº 21.397, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e início do afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec.	A contar de
680	Eduardo Estevão Combim	Pedreiro	003	17/02/2012
1090	Francisco Carlos Petrykowski	Lubrificador	003	17/02/2012

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.398

PORTARIA Nº 21.398, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
3316	Claudete Aparecida Konflanz	Professora	005	01/08/02 a 01/08/07 - 1 mês	15/02/12 a 16/03/12
854	Cláudio Antonio Machado	Técnico agrícola	007	02/03/07 a 02/03/12 - 3 meses	13/02/12 a 13/05/12
3510	Ivone Vaccari	Auxiliar Serviços Gerais	006	16/01/03 a 16/01/08 - 2 meses	05/03/12 a 03/05/12

879	Ivonete Maria Bazzanella	Auxiliar Secretário	002	05/10/98 a 05/10/03 - 1 mês	13/02/12 a 13/03/12
105	Laurete Godinho de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	005	05/10/93 a 05/10/98 - 1 mês	13/02/12 a 13/03/12
598	Marcele Guzela	Professora	005	01/06/06 a 01/06/11 - 3 meses	13/02/12 a 13/05/12
247	Orlando Nivaldo Cordeiro da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	003	03/10/04 a 03/10/09 - 3 meses	16/01/12 a 16/04/12
782	Salete Catarina Liszkievich	Supervisora Escolar	005	08/01/88 a 08/01/93 - 2 meses	06/02/12 a 06/04/12
719	Teresinha Auerbach	Professora	005	02/03/03 a 02/03/08 - 3 meses	13/02/12 a 13/05/12
2521	Vanderlei Alves	Auxiliar Serviços Gerais	003	01/03/06 a 01/03/11 - 3 meses	16/02/12 a 15/05/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.399

PORTARIA Nº 21.399, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, que concederam licença prêmio ao Servidor SILVIO JOSÉ FERRAREZE GODINHO, que passam a ser:
PORTARIA Nº 14.437, de 30/07/04 CONCEDE:
Gozo de 2 meses de licença prêmio referente período aquisitivo de 04/01/99 a 23/04/04 e conversão de 1/3 de licença prêmio referente o mesmo período;
PORTARIA Nº 18.074, de 30/04/08 CONCEDE:
Conversão de 1/3 de licença prêmio referente o período aquisitivo de 23/04/04 a 23/04/09;
PORTARIA Nº 18.316, de 29/08/08 CONCEDE:
Conversão de 1/3 de licença prêmio referente o período aquisitivo de 23/04/04 a 23/04/09;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19.729, de 19 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário Da Administração E Fazenda

Portaria Nº 21.400

PORTARIA Nº 21.400, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras	002	1/3	23/04/04 a 23/04/09

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.401

PORTARIA Nº 21.401, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos termos da Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/01/2011 a 15/02/2012, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
3277	Gisele Ap. Mandelli	Fiscal de Postura	27	IPPUC	1.000
4594	Gelson Luiz Savi	Fiscal de Postura	27	002	1.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Postura	27	002	1.000
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras	27	002	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.402

PORTARIA nº 21.402, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições

legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec.	Dias de afastamento	A contar de
2180	Almira Pires	Servente	005	90	01/02/12
4604	Amílquer Vitório Gotardo	Marceneiro	003	180	06/12/11
2444	Antonia Rita Pontes	Professora	005	90	10/01/12
1724	Aracy de Paula Cordeiro de Ávila	Servente	005	60	08/02/12
6833	Cássia Regina Maciel	Servente	005	60	06/02/12
7773	Daniela da Silva	Professora	005	15	07/02/12
3378	Iliane Pagotto dos Santos	Servente	005	10	01/02/12
1966	Iracilda Maria Nora Costa	Secretária Escolar	005	180	04/01/12
676	Mariluci Lopes Stanke	Servente	005	90	17/01/12
2465	Marilucy Wierbick	Secretária Escolar	005	30	31/01/12
8554	Marinês Aparecida Favarin Manentti	Servente	005	60	02/02/12
4999	Marisa Aparecida Góes	Aux. Serviços Gerais	003	90	02/01/12
584	Regina Margarete Olienik	Aux. Secretário	002	10	07/02/12
3379	Rosemari Dias Antunes	Servente	005	60	31/01/12
2528	Salute Maria Pandini Consoni	Servente	005	90	16/01/12
1079	Sebastiana Maceno Domingues	Servente	005	10	09/02/12
935	Teresinha Salete dos Santos Pereira	Técnico em Enfermagem	006	60	17/02/12
656	Vanusa Zart	Professora	005	120	20/01/12
10097	Vinicius Marcelino Piccoli	Aux. Serv. Obras Públicas	15	22/02/12	

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.408

PORTARIA Nº 21.408, de 22 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 19.493, de 31/03/2010, que COLOCOU diversos Servidores Públicos Municipais a disposição da Guarda Municipal, no que se refere aos Servidores abaixo relacionados que voltam a exercer suas atividades junto a Secretaria de Infra-Estrutura a contar de 1º de fevereiro de 2012, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	C.H.
711	Antonio de Oliveira Segundo	Agente Serv. e Obras Públicas	44
576	Daniel Pires de Camargo	Agente Serv. Agrícolas e Florestais	44
1347	João Maria Hornburg	Auxiliar de Serviços Gerais	44
1242	José Aldo Moraes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	44
674	Joventino Rodrigues dos Passos	Agente Serv. e obras Públicas	44
569	Oracides Pires de Camargo	Agente Serv. agrícolas e Florestais	44

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário De Administração E Fazenda.

Portaria Nº 21.423

PORTARIA nº 21.423, de 1º de março de 2012.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar o furto de uma máquina Retroescavadeira Randon, Modelo RK 406B 4x4, turbo, chassi AA406BMC4W2392, ano 2010, código de patrimônio nº. 30309, pertencente ao patrimônio público municipal, que provavelmente ocorreu entre o dia 10 e 12/02/2011, que se encontrava no interior de uma propriedade localizada na Linha Santana, em Caçador, tudo conforme consta na denúncia e demais documentos que a acompanham, protocolizados sob o nº. 2644/2012.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no

decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades, e a obrigação de ressarcimento aos cofres públicos, em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar nº 163/10.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: LUCIANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, designada como Coordenadora de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias; CARLOS SOARES, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Médias, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-estrutura e MARDIONICE HELENA PARES, auxiliar de secretário, lotado na Secretaria de Infra-estrutura, para, na condição de membros, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Administrativa nº. 03/2012. A Comissão contará com o auxílio da estagiária CARMINE TEZA, que secretariará os trabalhos, prestando o compromisso de bem e fielmente cumprir o encargo no processo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado pelo mesmo período, sem prejuízo dos trabalhos, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o disposto no art. 223 da Lei Complementar nº 056 de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

DARCI RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário De Infra-Estrutura.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação 07-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Caçador
Prefeitura Municipal de Caçador
Secretaria de Administração e Fazenda
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2012

O Município de Caçador/SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 07/2012, para Contratação de Laboratório Clínico para realização de serviços laboratoriais e serviços auxiliares em diagnose compreendendo coleta de material, realização de exames e emissão de laudos, destinados a complementação de exames admissionais e de perícia médica, com sede no perímetro urbano do Município de Caçador/SC. através da empresa Laboratório Madalozzo Camati Ltda/CNPJ nº 00.756.167/0001-87, com sede na cidade de Caçador/SC, preço fixado tabela SIA/SUS, pelo valor total de R$ 78.000,00 para o exercício de 2012, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Caçador/SC, 01 de março de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 02-2012 ASSISTENCIA Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC
Fundo Municipal de Assistência Social
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DOS PROGRAMAS PETI, CRAS, PAEFI E OUTROS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 20/03/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 20/03/2012.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ainda por e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 02 de Março de 2012.
MARINÊS D. COLAÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Parecer Progressão Funcional por conclusão de pós - Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CONFORME PREVISTO NO EDITAL 004/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR CONCLUSÃO DE CURSO PÓS - GRADUAÇÃO

NOME	ÁREA	PARECER INSCRIÇÃO
ADRIANA LOSS KORMANN	HISTÓRIA	DEFERIDA
ADRIANA LOSS KORMANN	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
ANDRESSA DE FÁTIMA DE BASTIANE	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
ANTONIA RITA PONTES	LETRAS- LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA	DEFERIDA
BERNADETE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	INDEFERIDA
CLAÚDIA APARECIDA DE SOUZA	GEOGRAFIA	DEFERIDA
CRISTIANE IRACEMA DE LIMA	GEOGRAFIA	DEFERIDA
CRISTIANO HUGO RUCH	GEOGRAFIA	DEFERIDA
CRISTINA LAZZAROTTI	HISTÓRIA	DEFERIDA
DANIELA DA SILVA	ARTE	DEFERIDA
DANIELE JOCIANE FORTUNATO	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
DENISE LOURDES DA LUZ	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
ECLEIDES DE FÁTIMA BLEICHUVEL CRUZ	HISTÓRIA	DEFERIDA
FLÁVIA BEIMS MOSTIACK	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
GRECI SALETE COELHO	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	DEFERIDA
HELTON CALISTO	GEOGRAFIA	DEFERIDA
IONE MARIA CHIARELLO	ARTE	DEFERIDA
JANE MARISTELA DOS SANTOS	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
LÍRIA BELLAVER BASEGIO	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOSA	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
MARISETE THEVES	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
NEIVA TERESINHA BOSCARI MAFFESSONI	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
ROVENA SZYMKS RAMOS	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA

SANDRA REGINA DOS SANTOS LEAL	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA
SCHEILA BALBINOTTO ANCIUTI	LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDA
VANESSA SOUZA DA SILVA GILIOLI	ED. INF. E SÉRIES INICIAIS	DEFERIDA

CAÇADOR, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Camboriú

Prefeitura

PR 8/12 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CAPS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL, SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CEDIT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 02 de Março de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Resultado de Julgamento Pregão 32/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 32/2012 – modalidade Pregão (presencial) Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 32/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Imperial Assessoria, Consultoria e Concursos Ltda, Sarmento Concursos Ltda EPP, Intelectus – Instituto de Desenvolvimento Ltda, Instituto Barriga Verde, Águia Assessoria e Cursos Ltda e Impresul Serviço Gráfico e Editora Ltda. A empresa Sarmento Concursos Ltda EPP apresentou documento que comprova o enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo - Sr. Charles Anderson Silveira representante da empresa Intelectus – Instituto de Desenvolvimento Ltda; - Sr. John Lennon Marcolino representante da empresa Instituto Barriga Verde; - Sr. Wilson José Mira Junior representante da empresa Águia Assessoria e Cursos Ltda; - Sr. Jairo Xavier Amaral representante da empresa Impresul Serviço Gráfico e Editora Ltda. As empresas Imperial Assessoria, Consultoria e Concursos Ltda e Sarmento Concursos Ltda EPP não se fizeram representar na sessão. O critério de julgamento é o menor preço GLOBAL com valor máximo fixado (R$ 65.000,00). Após o julgamento das propostas e rubrica de todos, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:

ITEM 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITA-ÇÃO
Águia Assessoria e Cursos Ltda	20.000,00	20.000,00	1ª	Habilitada
Imperial Assessoria, Consultoria e Concursos Ltda	29.550,00	29.550,00	2ª	-------
Intelectus – Instituto de Desenvolvimento Ltda	30.000,00	30.000,00	3ª	
Instituto Barriga Verde	34.700,00	NÃO CLASSIFICADA PARA OS LANCES VERBAIS		
Impresul Serviço Gráfico e Editora Ltda	54.179,61	NÃO CLASSIFICADA PARA OS LANCES VERBAIS		
Sarmento Concursos Ltda EPP	59.000,00	NÃO CLASSIFICADA PARA OS LANCES VERBAIS		

Considerando a classificação e a habilitação da empresa Águia Assessoria e Cursos Ltda, primeira classificada, a Pregoeira a declara vencedora da presente licitação com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Não houve manifestação de intenção de recurso. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais empresas foram devolvidos. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Decreto Nº 6.925 de 05 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 6.925 DE 05 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. JULIANA MARIA PRAZMOSKI, para exercer o cargo de Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 955025, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo

IV da Lei Complementar Municipal nº 014/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R$ 1.464,23 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, vinte três centavos) mensais, pelo período de 05 de março de 2012 a 20 de dezembro de 2012, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 002/2012, em 25º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.937 de 02 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.937 DE 02 DE MARÇO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA
Nº 8.798 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 8.798 de 22 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Agente Operacional II, ILÁRIO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000584, Registro no Sistema sob nº 954784, referente ao período aquisitivo 23 de setembro de 2011 á 22 de setembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 02 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 02/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.938 de 05 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.938 DE 05 DE MARÇO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Odontóloga, JÉSSICA FISCHER, Matrícula Funcional nº 000443, Registro no Sistema sob nº 954381, referente ao período aquisitivo 06 de junho de 2010 a 05 de junho de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 07 de março de 2012 á 16 de março de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.939 de 05 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.939 DE 05 DE MARÇO DE 2012
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA
Nº 8.848 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 2º da Portaria nº 8.848 de 20 de janeiro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 23 de janeiro de 2012 á 04 de fevereiro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 05 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Circunstanciada Pregão 31/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 31/2012)

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, ás quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 31/2012, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para locação de máquina retroescavadeira 4x4 , com operador. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, além da Pregoeira e membros da equipe de apoio já nominados, se fizeram presentes a sessão: o Sr. Marcos Heinz Maahs representante da empresa Maahs Transportes Ltda e Sr. Mario Luiz Franke representante da empresa Guinchos Marinho Ltda Me. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: MAAHS TRANSPORTES LTDA e GUINCHOS MARINHO LTDA ME. As licitantes apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. As duas empresas licitantes apresentaram a Certidão Simplificada que comprova o enquadramento da empresa como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para valerem-se da Lei Complementar 123/06. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço UNITÁRIO. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MAAHS	80,00	80,00	1ª	HABILITADA
GUINCHO MARINHO	92,00	92,00	2ª	----------

Considerando a classificação e habilitação da empresa MAAHS TRANSPORTES LTDA a Pregoeira Adjudica sua proposta declarando-a vencedora da licitação com o valor unitário de R$ 80,00. Devolveu-se o envelope contendo a documentação da empresa GUINCHOS MARINHO LTDA ME. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Decisão EM IMPUGNAÇÃO de Edital - Pregão 32/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
(Processo Licitatório n.º 32/2012)

IMPUGNANTE(S): CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

ATO IMPUGNADO (S): EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2012

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto resume-se na ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Conselho Regional de Administração de Santa Catarina - CRA-SC, inconformado com a ausência de exigência no instrumento convocatório "para apresentação de prova de registro cadastral no CRA-SC por parte dos licitantes", apresenta impugnação editalícia.

Entende a autarquia Impugnante, em apertada síntese, que o art. 30 da Lei n. 8.666/93 exige o registro das empresas licitantes junto às entidades profissionais competentes quando da habilitação em certames públicos. Entende que a lei preocupou-se com a exigência de qualificação técnica, por que a contratação de empresas tecnicamente despreparadas pode prejudicar os serviços prestados e causar dano ao erário.

Por fim, afirma que a necessidade de registro de empresas junto ao CRA decorre de lei.

Requer, por tais motivos, o acolhimento da impugnação administrativa, para que seja alterado o edital de licitação em comento, passando a ser exigido das licitantes a apresentação do comprovante cadastral junto ao respectivo CRA, válido para este exercício.

É o relato do indispensável.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De início, vale lembrar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui aplicação subsidiária quando a modalidade de processo licitatório instaurado pelo órgão licitante for o Pregão, como ocorre in casu.

Com clareza, dispõe o Art. 9º da Lei Federal n. 10.520/02, que trata da modalidade de pregão:

"Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." (destacamos)

De fato, a questão de qualificação técnica ☐ atinente à contratação de obras e serviços de grande vulto e/ou complexos ☐ sequer cabe quando a modalidade eleita para o processo licitatório for o pregão, i.e., em outras palavras: se houver grande dificuldade ou complexidade técnica na execução dos serviços ou obras, o órgão instaurador do certame deverá eleger uma das modalidades previstas na lei de licitações (carta convite, tomada de preços, concorrência púlbica) adequada ao caso em concreto.

Não é o que ocorre no presente caso, em que os serviços contratados ☐ com todo o respeito devido ☐ limitam-se a elaboração e aplicação de provas de concurso. Sem querer o aprofundamento do tema, não nos parece que o fato de uma empresa prestadora deste serviço estar ou não cadastrada no CRA poderá garantir sua qualificação técnica, pois os cursos de nível superior em Administração não qualificam seus alunos para a atividade fim do presente certame (elaboração e aplicação de provas de concurso público), mas para a atividade meio da empresa executora, que são as boas práticas de gestão empresarial, independentemente da área de atuação da empresa.

Assim, o que poderia ensejar alguma discussão, ao menos em tese, seria a necessidade de comprovação da habilitação dos profissionais que irão desenvolver as provas.

De outra banda, importante asseverar que ainda que a Lei Federal n. 8.666/93 tivesse aplicação ao presente caso, a qualificação técnica deveria ser exigida conforme o caso, na medida das necessidades do órgão licitante, respeitadas as limitações previstas nesta lei.

Isto por que a lei não obriga a exigência de comprovação de capacidade técnica, mas tão somente limita tal exigência a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV de seu art. 30 e no §1º deste, conforme o caso.

E como vimos, ao nosso sentir, não é o caso do presente certame.
Quanto o fato aduzido na impugnação do registro de empresas junto ao CRA ser exigido por lei, nada impedirá que este r. Conselho exerça sua atividade fiscalizatória junto à empresa que vier a firmar contrato com esta Administração, exigindo-lhe o cumprimento das leis aplicáveis.

Com tal raciocínio, ressalte-se, não pretendemos diminuir a utilidade e a validade de se inserir a exigência de registro no CRA no presente certame. De forma alguma!
Reconhecendo a seriedade e a excelência dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, em prol da Ciência da Administração, de seus profissionais e da sociedade Catarinense, o Município de Campo Alegre neste ato firma o compromisso de nas próximas contratações de empresas para elaboração e aplicação de provas de concurso público, exigir das participantes o certificado de registro junto ao CRA competente.

Espera-se, em verdade, a máxima compreensão deste r. Conselho de classe profissional, pois o presente certame será realizado após o enfrentamento de inúmeros problemas políticos pela Administração Municipal, que as duras penas conseguiu a aprovação junto ao Poder Legislativo Campo Alegrense, de lei autorizando a criação de novos cargos e vagas no quadro de pessoal da Administração Municipal.

Contudo, assola-nos o fato de estarmos em pleno ano eleitoral, em que a legislação pertinente veda e limita uma série de condutas do administrador público, como por exemplo, admitir servidor público após data limite. Ou seja, qualquer atraso no presente certame poderá inviabilizar a convocação de inúmeros candidatos para prover os cargos públicos relacionados no certame, trazendo imensuráveis prejuízos aos serviços públicos e seus destinatários.

É cediço que a suspensão do curso do presente certame, para inclusão de exigência anteriormente não prevista, deverá culminar com a concessão de novo prazo para a adequação dos pretensos participantes, devendo a data de abertura do certame ser remarcada, atrasando a consecução dos trabalhos do concurso público, que, ainda estando sujeito a eventuais recursos administrativos ou ações judiciais dos candidatos, poderá não atingir sua finalidade neste ano.

III - DECISÃO

Diante do exposto, por indeclinável interesse público e com a única finalidade de garantir a tempestividade do certame público em questão e dos serviços dele decorrentes (elaboração e aplicação de provas em concurso público), indefiro o pedido formulado pelo r. Conselho Regional de Administração - CRA/SC, por meio de impugnação ao edital do Processo Licitatório n. 32/2012, mantendo-o inalterado em todos os seus termos e cláusulas.

Não obstante, determino a esta Administração Municipal, desde já, em homenagem e respeito aos relevantes serviços prestados pelo Conselho Regional de Administração à sociedade e aos profissionais Catarinenses, que nos próximos instrumentos convocatórios de certames públicos instaurados por esta Municipalidade, para a contratação de empresa visando a elaboração de provas em concurso público, seja incluída a exigência de apresentação pelas licitantes de comprovante de registro cadastral junto ao CRA competente.

Intime-se a Impugnante da presente decisão.

Publique-se.

Campo Alegre/SC, 03 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Visto e adotado na íntegra como Parecer Jurídico:

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/SC n. 15.760

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.734 de 01/03/2012

LEI Nº 3.734 DE 01/03/2012
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Campos Novos, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJ/ATIV. 1.010 - Pavimentação e Asfaltamento de Ruas
54-4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083 - Aplicações Diretas R$ 3.800.000,00

a) Financiamento junto ao BADESC

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.564 de 26/10/2010.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,

01 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.735 de 01/03/2012

LEI Nº 3.735 DE 01/03/2012
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 03 - DEP. DE MODERNIZAÇÃO ADMIN. E INFORMATIZAÇÃO
PROJ/ATIV. 2.080 - CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
130-3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 432,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) provenientes da seguinte dotação orçamentária do orçamento geral do município:

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV. 2.001 - Manutenção do Dep. de Planej., Organização e Coordenação Geral
85-3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R$ 432,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
01 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.492 de 01/03/2012

DECRETO Nº 6.492 DE 01/03/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.734/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.734/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito especial previsto no Art. 1º serão provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.564 de 26/10/2010, de financiamento junto ao BADESC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em
01 de fevereiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.493 de 01/03/2012

DECRETO Nº 6.493 DE 01/03/2012
REGULAMENTA LEI Nº 3.735/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.735/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito especial previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em
01 de fevereiro de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.494/12 de 01/03/12

DECRETO Nº 6.494/12 DE 01/03/12
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRAS URBANA DE PROPRIEDADE DO SENHOR LUIZ VARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no artigo 100, inciso VIII e XI da Lei Orgânica; com fundamento no Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, além de outros dispositivos legais aplicáveis à espécie; e,

Considerando o princípio consagrado no Art. 161 da Lei Orgânica Municipal: "A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder público assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção e recuperação. ";

Considerando que a Equipe da Saúde da Família do Bairro Boa Vista, está funcionando junto com a Equipe da Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora Aparecida;

Considerando a necessidade de que a Equipe da Saúde da Família do Bairro Boa Vista, atenda mais próximo dos usuários desse programa;

Considerando a existência de imóvel que atende aos padrões necessários para a instalação da Equipe de Saúde da Família no Bairro Boa Vista;

Considerando o interesse social que envolve o projeto;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de "Utilidade Pública", nos termos do artigo 5º, alíneas "g" e "h" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Terreno urbano com área de 348,75 m2., com construção em alvenaria de propriedade de Luiz Vargas, sendo o Lote nº 20 da Quadra nº 02, localizada na Rua Anita Garibaldi esquina com a Rua Tubarão, Bairro Boa Vista, Cidade de Campos Novos, e registrada no CRI da Comarca de Campos Novos sob Matrícula nº 21.867.

Art. 2º. A área mencionada no Art. 1º, constitui-se de imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Campos Novos, possuindo as seguintes confrontações:
Ao Norte: com rua Anita Garibaldi, em 15,00 mts;
Ao Sul: com o Lote nº 19, em 15,00 mts;
A Leste: com a Rua Tubarão em 23,25 mts;
A Oeste: com o Lote nº 21, em 23,25 mts.

Art. 3º. Com a publicação do presente Decreto, ficam autorizados os servidores e técnicos do departamento de Engenharia e Topografia do município, a penetrar no imóvel, e efetuar o levantamento topográfico, possibilitando a delimitação e demarcação da área descrita no Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
01 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa 04/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA SALA DE AULA E PARTE DE UMA SALA DE RESFRIAMENTO (EMBUTIDOS) PARA PRATICA DE CORTES, COM ACESSO A BANHEIROS, LOCALIZADO NA BR 282 KM 342, JUNTO A CETRECAMPOS - CENTRO DE TREINAMENTO DA EPAGRI DE CAMPOS NOVOS, PARA SER MINISTRADO AULAS PELO SENAI DE TECNICO EM ALIMENTOS, PARA 33 ALUNOS, NO PERIODO DA NOITE, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Aviso de LeiLÃO 01/2012

AVISO
O Prefeito do Município de Campos Novos - SC, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que se acha aberto a realização de proceso de Licitação nº64/2012, na modalidade de Leilão, Edital de Leilão Público nº 001/2012, que realizará no dia 22 de março de 2012, às 10h, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, sito provisoriamente à Rua São João Batista, Salão Paroquial. Entre 13h30 e 14h, acontecerá o credenciamento dos participantes, que só poderão dar lances e permanecerem no local do Leilão, devidamente credenciados. O Leilão será para alienação de veículos, equipamentos, máquinas, materiais e sucatas em geral, no estado de conservação em que se encontram, considerados inservíveis para a Administração.
I - Bens a serem alienados:

Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE	Valor Mínimo
01	01 (um) Veículo ônibus Scania S112 65, 305 cv, ano e modelo 1987, cor branca, sem bancos, placa BYA-3841, chassi nº 9BSSC4X2ZH3402192, RENAVAM 390157767;	8.000,00
02	01 (um) Ônibus Mercedes Benz, motor traseiro, 140 cv, diesel, ano e modelo 1982, 44 passageiros, cor branca, chassi nº 36416213045713, placas BYD-4348, renavam nº 215095987;	14.000,00
03	01 (um) Ônibus importado Ford, modelo escolar americano, motor dianteiro, 130 cv, diesel, 48 passageiros, cor branca, placas LYV-5458, chassi nº 1FDJ75P2HVA39922, renavam 552770221;	11.000,00
04	01 (um) veículo VW Gol Plus MI, ano de fabricação 1997 e modelo 1998, cor branca, a gasolina, placa CLF-0109, chassi nº 9BWZZZ377VP599539, RENAVAM nº 694551465;	7.000,00
05	100 (cem) carcaças de pneus diversos tamanhos e medidas;	500,00
06	01 (um) veículo VW Gol Special, ano de fabricação 2005 e modelo 2005, cor branca, a gasolina, placa MEZ-2192, chassi nº 9BWCA05Y85T111254, RENAVAM nº 850062624;	9.000,00
07	Sucata de caçamba em aço, no estado em que se encontra;	200,00
08	01 (um) veículo Kombi, ano de fabricação e modelo 2003, cor branca, a gasolina, placa MCB-9135, chassi nº 9BWGB07X53P013470, RENAVAM nº 808793594;	12.000,00
09	01 (um) veículo Kombi, ano de fabricação e modelo 2003, cor branca, a gasolina, placa MDC-3039, chassi nº 9BWGB07X03PO15871, RENAVAM nº 815649240, motor e caixa quebrados;	9.000,00
10	01 (uma) patrola HUBER DRESSER modelo 165, motor Scania, transmissão por torque, Série nº 165SSA260;	35.000,00
11	01 (um) veículo GM/KADETT IPANEMA GL, ano de fabricação 1995 e modelo 1996, cor branca, a gasolina, placa LYY-8230, chassi nº 9BGKZ35RTSB407824, Renavam nº 644823089. Com motor novo;	5.000,00
12	01 (uma) Camioneta GM/D-20 Custom S, ano de fabricação e modelo 1994, cor azul, a diesel, placa GTA-0359, chassi nº 9BG244NARRC023878, Renavam nº 622101072;	15.000,00
13	Sucatas de: 4 fogões a gás 4 bocas, 1 fogão industrial 2 bocas, 5 arquivos de aço, 1 armário, 5 escrivaninhas, 1 geladeira, 1 painel de madeira, 1 cilindro com carteira, mesinhas com 4 lugares, cadeirinhas, carrinhos de bebê, carteiras escolares e cadeiras escolares;	150,00
14	Sucatas de: 2 aparelhos de ar condicionado e mesas de refeição hospitalar.	100,00
15	1 (um) Lavadora de roupa industrial, em funcionamento;	1.000,00
16	1 (um) Aparelho para exame de Mamografia, Marca CGR, Modelo Senographe, série Z.5002B.1B4, ano de fabricação junho/1985, fabricação francesa;	3.500,00
17	Sucata de mesa cirúrgica ortopédica;	800,00
18	1 (um) Densitometro, Marca Hologic, Modelo QDR-1000 TM, Ano de Fabricação Agosto/1989 Fabricação Waltham, MA, sem funcionamento;	2.500,00
19	Sucata de britador marca Aço Paulista, modelo 4230 C, com rebritador 50T, quadro de comando completo, motores em bom funcionamento, treliças e esteiras de transporte de material;	20.000,00
20	Usina de asfalto, modelo Super Usina de Solos USC2, marca Clemente Cifali S.A., ano de fabricação 1984, com tanque de aquecimento, em perfeito funcionamento.	15.000,00

21	Aproximadamente 5500 (cinco mil) telhas de concreto tipo Coppo Venetto, marca Coral Telhas, cor cinza pérola, usadas, no estado em que se encontram.	1.500,00
22	Lote contendo aproximadamente 1500 (um mil e quinhentos) tacos de madeira, tipo parquet, usados, retirados do piso de repartição pública;	50,00
23	Sucata de cobertura de zinco, aproximadamente 300kg;	500,00

Obs: Lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22 e 23, estão depositados na Secretaria de Obras;
Lote de número 13 está depositado na Secretaria de Educação;
Lotes de números 14, 15, 16, 17 e 18, estão depositados na Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio.

Obs: Lotes de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22 e 23, são propriedade da Prefeitura Municipal de Campos Novos;
Lotes de números 14, 15, 16, 17 e 18, são de propriedade da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio.

Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, Rua São João Batista, Salão Paroquial, junto à Diretoria de Compras e Licitações, ou no site: www.camposnovos.sc.gov.br, ou pelo telefone (49) 3541-6200 de segunda à sexta-feira, das 13 às 17;30 hs.

Campos Novos, 06 de março de 2012
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 10/2012

O Município de Campos Novos, através do Prefeito Municipal, Vilibaldo Erich Schmid, torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2012 às 14:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO HORIZANTAL E VERTICAL DAS SEGUINTES VIAS DO LOTEAMENTO GRANZOTTO: JOÃO ALTAIR GRANZOTTO, CEL FARRAPO, JULIA ALVES FAGUNDES, ALTAMIRO A. MATTOS, ANISIO TOSCAN E ERMIGIO DALL\'ÓGLIO.
O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada no Salão Paroquial, à Rua São João Batista, Praça Lauro Müller, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 06 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 18/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 19/03/2012 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PARA SECRETARIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, que está funcionando temporariamente no Salão Paroquial, localizado na Rua São João Batista, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.
Campos Novos, 06 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Portaria Nº 638/12 de 01/03/12

PORTARIA Nº 638/12 DE 01/03/12
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.494/12 de 01/03/12,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os (a) senhores (a) Juliana Breger Cenci, CREA 58714-5, Engenheira Civil, Ladir Brocardo, Corretor de Imóveis - CRECI 3616, e Luiz Antônio Granzotto, Corretor de Imóveis - CRECI 8496, para sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão que efetuará o levantamento topográfico, elaboração de mapa e memorial descritivo do imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Campos Novos, com a área aproximada de 348,75 m², com uma casa de Alvenaria, de propriedade de Luiz Vargas.

Art. 2º - Após as providências estabelecidas no Art. 1º, a comissão deverá avaliar e atribuir o valor da área, bem como do Imóvel, considerando a localização, o mercado imobiliário, e outros eventuais componentes apropriados na avaliação de imóveis.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo Disponobilidade de Caixa 2011

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Demosntrativo de Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.318.456,39	0,00
Pessoal Ativo	1.026.190,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	292.265,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.318.456,39**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.318.456,39**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**75.618.809,78**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,74**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**4.537.128,59**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**4.310.272,16**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CAMPOS NOVOS, 27/02/2012

JOSE ADELAR CARPES
PRESIDENTE CAMARA

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

Canoinhas

Prefeitura

Edital de Concorrência Pública N.º PMC 02/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 43/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09 de abril de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para Contratação de Operadora de Plano de Saúde com abrangência Estadual para prestação de Plano Privado de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Credenciamento N.º 03/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 41/2012
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS N.º 03/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o credenciamento de médicos peritos para a Secretaria Municipal de Educação, visando, no âmbito Administrativo, a realização de Inspeção Médica. INÍCIO DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 08h00min do dia 07 de março de 2012. Valor por inspeção R$ 50,00 (cinquenta reais). Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, através do telefone n. º (47) 3621-7705, ou ainda diretamente no Departamento de Licitações. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico N.º FMS 02/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 07/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMS 02/2012
O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 21/03/2012, às 10h00min, Pregão Eletrônico para AQUSIÇÃO DE APARELHOS PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, APARELHOS DE INALAÇÃO, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO MAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Cadastro de propostas no site até às 09h00min do dia 21/03/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial N.º PMC 18/2012.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 42/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 18/2012
O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21/03/2012, às 14h05min, a abertura das propostas, destinadas a contratação de empresa para fornecimento de sistemas de gestão pública para a administração direta e indireta do Município de Canoinhas, através de licenças de uso com acesso simultâneo de usuários. Informações 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços N.º PMC 16/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 44/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22 de março de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada de engenharia, para EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE,. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação de Decisão EM Processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas - SC, na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, torna público para todos os efeitos legais que através do Processo Administrativo 06/2012, rescindiu o contrato nº 10/2010 e aplicou multa no valor de R$ 16.251,07 à empresa DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 03.567.875/0001-68, com sede na QI 14, Lote 23, Parte A, Bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF, conforme previsto no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O inteiro teor da decisão esta disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 014/2012

DECRETO Nº 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
Aprova loteamento denominado "Benjamin Dorini", de propriedade de Gessi Coeli e Outros, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa

Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o "Loteamento Benjamin Dorini", de propriedade de Gessi Coeli e outros, representado por uma área de 75.467,06m² (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete vírgula zero seis metros quadrados), situado nas Ruas Palma Zuanazzi e Clementina Caldart, matriculada na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 19.037, às Fls. 217 do Livro nº 2 - BC, conforme planta topográfica, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e projetos técnicos anexos, partes integrantes deste processo, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas:

I - área que passa a integrar o patrimônio do Município. 22.020,65m²:
a) Área Verde (AV) 4.750,23m²;
b) Área de Utilidade Pública (AUP) 4.966,21m²;
1. Lote 20 da Quadra B 1.577,97m²;
2. Lote 01 da Quadra E 3.388,24m²
c) Área de Ruas 12.304,21m².
1. Rua "A" 3.899,48m²;
2. Rua "B" 4.002,21m²;
3. Rua "C" 2.925,58m²;
4. Rua "D" 1.476,94m².

II - Área das Quadras num total de 100 Lotes. 39.282,48m²:
a) Quadra A - Lote nº 01 ao Lote nº 27 10.205,51m²;
b) Quadra B - Lote nº 01 ao Lote nº 19 7.217,38m²;
c) Quadra C - Lote nº 01 ao Lote nº 20 8.105,62m²;
d) Quadra D - Lote nº 01 ao Lote nº 19 8.069,44m²; e
e) Quadra E - Lote nº 02 ao Lote nº 14 5.684,53m².

III - Área Remanescente. 14.163,93m²:
a) Área Remanescente 01 4.925,71m²;
b) Área Remanescente 02 9.238,22m²;

IV - Área Total do Loteamento. . . . . .75.467,06m².

Art. 2º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos será de inteira responsabilidade dos proprietários do sobredito empreendimento enquanto não se proceder à baixa e a transferência em nome dos compradores, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantido os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel parcelado.

Art. 3º Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, os proprietários, pela via legal, deverá submeter o presente projeto de loteamento ao registro junto à Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme preceitua a Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 28 de fevereiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Contrato 0041/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0041/2012
Pregão Presencial 0004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: AUTO ELITE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.
VALOR R$: 46.900,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Contrato 0042/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0042/2012
Pregão Presencial 0004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA CAPINZAL LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para 2.845(dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) horas de serviços de manutenção da frota de veículos da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios de cada secretaria.
VALOR R$: 18.290,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012

Catanduvas

Câmara Municipal

Portaria Nº 33
PORTARIA Nº PL/033/2012 de 01 de março de 2012.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ESTATUTARIA GELCI APARECIDA AGUILERA.

ARLINDO TULIO REATO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias à Servidora Gelci Aparecida Aguilera, ocupante do Cargo de Agente Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 01 de março a 30 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2012.

Art. 2º Havendo necessidade, a servidora será convocada do gozo de férias para reassumir os trabalhos, sendo que o período que refere-se a presente convocação, será gozado a critério da Servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente

Registra-se e Publica-se em 01 de março de 2012.

ARLINDO TULIO REATO
Presidente

ODAIR J. GABRIELLI
1º Secretário

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 163/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 163/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível V para o Nível VI, por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico ERNESTO FRANCISCO matriculado sob n° 228/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VI, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO NACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 160/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 160/2012

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar n º 008 de 23.12.99 e suas alterações, e art. 12, da Lei nº. 0085 de 30.06.99.

RESOLVE
Art.1º Conceder Licença Maternidade a JULIANA MARIA LONGEN, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Professora de Português - 20 horas, e Professora de Inglês ACT-17 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 05.03.12 a 02.07.12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 161/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 161/2012

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 10 (dez) dias, período 23.01.2012 a 01.02.2012, pago pelo Município;

- CONSIDERANDO, o novo atestado médico apresentado de mais 30 (trinta) dias, período 03.02.2012 a 03.03.2012;

- CONSIDERANDO, o atestado médico datado em 16.02.2012, que recomenda a Aposentadoria por Invalidez do Servidor abaixo relacionado;

- CONSIDERANDO, o Requerimento nº 136792552 que pleiteia o benefício de Auxilio - Doença;

- CONSIDERANDO, a data da realização da Perícia Médica;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor público LUIZ MONTEIRO; matriculado sob o nº. 2506/05, pelo período de 04.03.2012 a 12.03.2012, a ser remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 159/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 159/2012

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, a Servidora Publica, LUZIA PRETI PALHANO matricula n° 2359/10 (Código 3.3.02), ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10.

Art. 3º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.02, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 162/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 162/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível VIII para o Nível IX, por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico AMILTON CARLOS WESTPHAL matriculado sob n° 254/01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IX, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO NACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 164/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 164/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível VI para o Nível VII, por Avaliação de Desempenho, ao Servidor Publico EVARISTO FRANZEN matriculado sob n° 226/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VII, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO NACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 165/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 165/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível V para o Nível VI, por Tempo de Serviço prestado ao município, a Servidora Publica ANGELITA M. DA SILVA WESTPHAL, matriculada sob n° 1954/04, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VI, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 166/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 166/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível V para o Nível VI, por Tempo de Serviço prestado ao município, a Servidora Publica CLAUDIA ADRIANA AMORIN, matriculada sob n° 2360/01, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível VI, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 167/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 167/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº. 050/2009 e de acordo com o art. 18, inciso I, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com

redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível III, por Tempo de Serviço prestado ao município, a Servidora Publica CLAUDETE HULLER ROLING, matriculada sob n° 1081/02, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem-20 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível III, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 05 de março de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 158/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº. 158/2012
"CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº. 0085 de 30.06.1999 e Lei Complementar nº. 040 de 15.05.2009;

RESOLVE:
Art. 1° Constituir Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, para acompanhar e supervisionar a execução do Processo, destinado a admissão de Professores e Agente de Serviço Gerais, em caráter temporário, sob regime administrativo especial, para o exercício de 2012.

Art. 2° Para compor a Comissão de que trata o "caput" do art. 1°, ficam nomeados os seguintes membros:

I - CRISLEI SEBOLD
II - VILMA ROSA CORREIA DE OLIVEIRA
III - EVA APARECIDA KEMPNER ABREU

Art. 3° A elaboração, execução e julgamento do Processo Seletivo, ficará por conta de Empresa Contrata, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de março de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 10/2012, de 13 de Fevereiro de 2012
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 10/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto n° 2.383 de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora CLECI BISON, para exercer o cargo de Encarregada de Seção, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 11/2012, de 13 de Fevereiro de 2012
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 11/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto n° 2.383 de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora ONEIDE FRÜHAUF ZUQUI, para exercer o cargo de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 12/2012, de 14 de Fevereiro de 2012
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 12/2012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto n° 2.383 de 4 de abril de

1989, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 102385-00, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento, pelo exercício da função de chefia da Agenda Cultural da Fundação Municipal de Cultura, com dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 2 de fevereiro de 2012.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 4/2012, de 01 de Março de 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 4/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 572, de 29 de dezembro de 2010 e alterações, no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, por concurso, regime estatutário, RAFAEL DE ALMEIDA RONCHETTI, no cargo de Técnico Desportivo - Futsal, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, a partir de 5 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 5/2012, de 01 de Março de 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 5/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 572, de 29 de dezembro de 2010 e alterações, no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, por concurso, regime estatutário, ÉDSON LUÍS LORENZETT, no cargo de Técnico Desportivo - Judô, Grupo Ocupacional Especialista - GE, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, a partir de 5 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 6/2012, de 27 de Janeiro de 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 6/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 04 de abril de 1989.

RESOLVE:
Art. 1º Fixar horário especial de trabalho ao servidor FÁBIO JEAN D'ÁVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Artístico I, a partir do dia 1° de Fevereiro de 2012, na forma abaixo:

I - segundas-feiras, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 18h;
II - terças-feiras, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 18h;
III - quartas-feiras, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 18h;
IV- quintas-feiras, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 18h;
V - sextas-feiras, das 7h30 às 11h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 9/2012, de 10 de Fevereiro de 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 9/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CATI FERRI, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Seção, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.

SANDRA MARA ROMAN
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 30/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012- PMC

Objeto: Aquisição de cascos de gás P45, para serem utilizados no preparo da alimentação das Unidades Escolares Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, neste Município, descritos nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 09/04/2012.
Abertura: dia 10/04/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 5 de março de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços Nº 20/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2012 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para a construção de sede esportiva no loteamento Nova Palma, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 09/04/2012.
Abertura: dia 10/04/2012, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 05 de março de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das PropostaS Tomada de Preços Nº 06/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua D, localizada no Distrito de Santo Antonio e Rua Orozimbo Furlan, neste Município, de acordo com os Projetos Básicos constantes no Anexo "E" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor unitário do item nº 1 por R$ 179.295,81 (cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais com oitenta e um centavos) e item nº 2 por R$ 124.578,52 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais com cinquenta e dois centavos); a licitante BALBINOT TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP, ficou na segunda colocação com o menor valor unitário do item nº 1 por R$ 195.266,75 (cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais com setenta e cinco centavos) e item nº 2 por R$ 131.418,49 (cento e trinta e um mil quatrocentos e dezoito reais com quarenta e nove centavos) e a licitante SETEP CONSTRUÇÕES S.A., ficou na terceira colocação com o menor valor unitário do item nº 1 por R$ 206.480,13 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta reais com treze centavos), a licitante não cotou o item nº 2. Ressalta-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no Anexo "D" do Edital. Em atenção ao disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital que prevê o seguinte: após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP (como é o caso do vencedor deste certame - DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA), e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, (como também é o caso, já que a empresa BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, na fase de habilitação comprovou através de competente Certidão, ser Empresa de Pequeno Porte, e com isso, após efetuarmos o calculo previsto no subitem 8.3 do Edital, verificamos que a licitante possui o direito de preferência, já que o valor de sua proposta de preços está dentro dos 10% previsto na Lei 123/2006. Assim, a Presidente da Comissão de licitações procede da seguinte forma: a licitante BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, classificada em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Portanto, fica o representante legal da empresa BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EPP, intimado se assim tiver interesse, a protocolizar nova proposta de preço (em envelope identificado conforme edital), até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 07/03/2012, e se assim acontecer, a Comissão de licitações fará nova sessão, proferindo a nova classificação de preços no mesmo dia já estabelecido às 10:00 (dez horas). Devido a ausência de representantes legais a Comissão enviará o resultado para ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação.

Concórdia, SC, 05 de Março de 2012.
ELIANE CORREA BASSO
Presidente CPL, em exercício.

Errata Contrato N° 108/2012 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA
CONTRATO N° 108/2012 - PMC

A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, vem a público para retificar o Extrato do Contrato nº 108/2012- PMC, celebrado com a empresa COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 937 do dia 27/01/2012, Página 26, na seguinte conformidade: onde lê-se: valor R$ 14.820,90 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) leia-se: valor R$ 21.695,14 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Regulamento II Festival de Teatro "Tecendo o Riso"

REGULAMENTO
II Festival de Teatro "Tecendo o Riso"

A Fundação Municipal de Cultura de Concórdia - SC, através de

Termo de Cooperação Técnica com o Serviço Social do Comércio - Unidade Operacional Concórdia, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Regulamento do II FESTIVAL DE TEATRO "TECENDO O RISO", de 23 a 31 de maio de 2012. O Festival tem os seguintes propósitos: estimular a produção teatral e cultural no município; dinamizar a cena teatral concordiense com espetáculos de qualidade; promover intercâmbio entre artistas e público; divulgar novos talentos e contribuir para a formação e ampliação de platéia.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O II Festival de Teatro "Tecendo o Riso" tem por objetivos apresentar o panorama do Teatro Brasileiro Contemporâneo através de espetáculos com diferentes linguagens, classificados como comédia, fortalecendo a troca de experiência, o aprimoramento profissional, as iniciativas de Teatro de Grupo e a circulação de grupos de teatro.

1.2. A Comissão Organizadora do II Festival de Teatro "Tecendo o Riso" será composta por 3 (três) membros representando a FMC (Fundação Municipal de Cultura), SESC (Serviço Social do Comércio) e Associação Concordiense de Teatro.

1.3. O evento prevê apresentações dos grupos teatrais selecionados e convidados em Concórdia-SC no período de 23 a 31 de maio de 2012.

1.4. Mostra não Competitiva: apresentações de espetáculos teatrais selecionados e convidados em palco italiano ou espaços alternativos. Após cada espetáculo haverá debate conduzido por profissionais técnicos da área, envolvendo artistas e público.

1.5. A programação do festival incluirá espetáculos de teatro adulto, infanto-juvenil, rua, circo-teatro, teatro-musical e animação, e outros, desde que todas as peças sejam no gênero comédia.

1.6. As apresentações acontecerão no Teatro Municipal Maria Luiza de Matos (Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia-SC) e outros espaços da cidade (lonas, ruas, escolas, praças), além de oficinas de formação teatral.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever grupos teatrais devidamente constituídos (Registro Comercial) de todo o território nacional, que apresentem espetáculo classificado no gênero comédia, com formato para palco italiano ou espaços alternativos.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o II Festival de Teatro "Tecendo o Riso" serão realizadas de 24 de fevereiro a 30 de março de 2012, por meio de entrega da ficha de inscrição e projeto (conforme detalhado no item 3.2) diretamente na sede da Fundação Municipal de Cultural de Concórdia - Rua Abramo Eberle, 322 - Centro - Concórdia - SC, CEP 89.700-000, ou por meio de Sedex (valendo a data da postagem).

3.2. Material solicitado para a inscrição:

a) cópia do Estatuto ou Contrato Social do Grupo, (em havendo caso de Representante Legal do grupo, deverá encaminhar cópia de contrato registrado em cartório como empresário exclusivo para todos os interesses do Grupo no Festival.

b) cada grupo designará um responsável para os necessários contatos junto á comissão organizadora, bem como da responsabilidade da montagem e desmontagem do cenário, figurino, transporte e alimentação dos atores e recolhimento das declarações de autorização dos pais para os atores menores de idade.

c) ficha de inscrições devidamente preenchida (anexo 1);

d) críticas e recortes de jornais do espetáculo e grupo;

e) currículo do grupo;

f) 02 (duas) fotos digitais profissionais, com no mínimo 1 (um) mega de resolução;

g) relação, auto, minutagem das músicas do espetáculo;

h) plano de luz e som do espetáculo, com descritivo dos equipamentos a serem utilizados; Conforme anexo II (Dados técnicos e mapa do Teatro Maria Luiza de Matos);

i) cópia do texto com a liberação da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), em caso do texto ser do próprio grupo apresentar declaração do autor do texto;

j) proposta workshop teatral ou oficina de 04 (quatro) horas, a ser ministrada pelo grupo durante o Festival, para análise e seleção pela Comissão Organizadora (item opcional);

k) autorização dos responsáveis para participação de menores (caso houver anexo III);

l) DVD com gravação recente e completa do espetáculo, com o elenco que participará do Festival. Caso o espetáculo não tenha estreado, o grupo deve enviar a gravação de um ensaio geral.

3.3. Serão desconsideradas as inscrições:

a) fora do prazo (vale a data da postagem);

b) com documentação incompleta.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão analisados e selecionados por Comissão Especial de Seleção, formada por profissionais da área teatral, indicados pela Comissão Organizadora.

4.2. Serão selecionados até 3 (três) espetáculos teatrais classificados no gênero comédia para apresentação em palco italiano, até 3 (três) espetáculos teatrais classificados no gênero comédia para apresentação em espaços alternativos e até 3 (três) espetáculos teatrais convidados (grupos de Concórdia) para espaços alternativos ou palco italiano, de acordo com os seguintes critérios:

a) relevância e excelência artística do espetáculo;

b) diversidade de linguagem proposta dentro da encenação;

c) originalidade;

d) grade de espaços do festival.

4.3. Dentre os grupos selecionados, a Comissão Organizadora indicará até 02 (dois) workshops ou oficinas de Formação Teatral, a serem ministradas durante o festival oferecidas pelo grupo teatral inscrito, conforme item 3.2 deste Regulamento.

4.4. Os espetáculos selecionados ou convidados poderão realizar 01 (uma) apresentação, sendo que as datas e os locais de apresentação serão definidos pela Comissão Organizadora, considerando o formato de cada espetáculo.

4.5. Os selecionados serão comunicados por e-mail, carta ou telefone até o dia 10 de abril de 2012. Os grupos selecionados ou convidados deverão confirmar sua participação através de e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação da seleção. Não havendo confirmação, um novo grupo será convocado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Todos os grupos selecionados para participarem do Festival receberão uma verba indenizatória com depósito em conta bancária do grupo, como ajuda de custo no valor de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) para grupos distantes acima de 251 km de distância da cidade sede do Festival e R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) para grupos selecionados distantes até 250 km da cidade sede do Festival. A verba destina-se a despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos integrantes do grupo e equipe de apoio do espetáculo, transporte de cenário para os locais de apresentação de seu espetáculo, conforme cronograma previamente definido pela Comissão Organizadora. Mediante interesse haverá disponibilidade de alojamentos coletivos.

5.2. Os grupos com projeto de workshop ou oficina de formação teatral selecionados receberão pela sua realização o valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Os grupos selecionados deverão apresentar-se á Comissão Organizadora em tempo hábil de montagem do espetáculo.

6.2. Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, com exceção da estrutura técnica de base de iluminação e sonorização. (Anexo 2)

6.3. Os grupos selecionados deverão estar à disposição da Organização do Festival para participar de entrevistas à imprensa sempre que solicitado.

6.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipe técnica de montagem e desmontagem dos espetáculos. A desmontagem deverá ocorrer logo após os debates no término dos espetáculos. A permanência nos teatros durante montagem, passagem de som, luz, ensaio e desmontagem só será permitida ao grupo responsável por estes serviços e subsequente apresentação. Os demais grupos só terão entrada permitida juntamente com a liberação da portaria ao público que será disponibilizada gratuitamente, valendo a regra de horário de chegada caso haja esgotamento de capacidade. É vedada, também, a entrada de pessoas estranhas aos locais reservados para os artistas como camarins e palco.

7 - DOS SELECIONADOS
7.1. Os grupos selecionados deverão enviar via sedex no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de comunicado oficial da Comissão Organizadora a seguinte documentação, para efetivação da verba indenizatória, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal:
a) documentos com registro e autenticação de cartório:
I- contrato Social da Empresa ou Estatuto de Associação, cujo objetivo seja teatro;
II- em caso de Estatuto, Ata de posse da última diretoria;
b) Documentos originais sem necessidade de registro em cartório:
III- cópia do RG do representante legal do grupo;
IV- cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
V- relação completa com nome civil, RG, CPF e função dos participantes do grupo que participarão do festival;
VI- autorização dos Pais ou Responsáveis dos Menores. Anexo III
VII- os grupos selecionados deverão estar em dia com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8 - DA AJUDA DE CUSTO
8.1. O pagamento dos grupos selecionados seguirá o seguinte procedimento:
a) o valor total da verba indenizatória para ajuda de custo para o grupo selecionado, seja para espetáculo ou oficina, será efetuado em conta corrente do grupo, associação ou produtora após a apresentação do espetáculo ou oficina selecionado, mediante comprovação da Comissão Organizadora do Festival.
9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os materiais enviados pelos grupos não serão devolvidos.
9.2. Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam em ceder a Fundação Municipal de Cultura de Concórdia e SESC o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização, sem qualquer restrição.
9.3. A organização poderá utilizar imagens dos artistas e espetáculos selecionados para promoção do evento nesta e em outras edições.
9.4. Além dos grupos selecionados, a comissão Organizadora guarda-se o direito de convidar tantos grupos ou companhias quantos julgar conveniente para a grade de apresentação do Festival.
9.5. As decisões da Comissão Organizadora são irrevogáveis.
9.6. A Fundação Municipal de Cultura de Concórdia e o Serviço Social do Comércio Unidade Operacional Concórdia reservam-se o direito de realizar em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente regulamento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.
9.7. A inscrição neste Regulamento implicará na plena aceitação de todos os itens deste Regulamento.
9.8. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II Festival de Teatro "Tecendo o Riso".

Concórdia, 30 de janeiro de 2012.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Anexo I

II FESTIVAL DE TEATRO "TECENDO O RISO"- CONCÓRDIA 2012
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Nome do grupo: _____

2 - Nome do responsável pelo grupo: _____

3 - Endereço do responsável: _____

4 - Telefone do responsável: _____

5 - E-mail: _____

6 - Título do Espetáculo: _____

7 - Temática: _____

8 - Tempo de duração: _____

9 - Indicação da faixa etária do espetáculo: _____
_____

10 - Descrições do cenário (composição e materiais)
_____
_____
_____

11 - Número de atores: _____

12 - Sinopse do espetáculo: _____
_____
_____

13 - Declaração:

Declaro que, ao tomar total conhecimento dos termos expostos no regulamento do II Festival de Teatro "Tecendo o Riso" - Concórdia 2012, concordo com todas as condições e orientações contidas no referido documento, estando ciente das responsabilidades assumidas no ato desta inscrição.

Concórdia-SC, _____ de _____ de 2012.

Nome e Assinatura do responsável pela peça: _____
_____ _____
_____

14 - Data e responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
_____
_____

Anexo II
DADOS TÉCNICOS DO TEATRO "MARIA LUIZA DE MATOS"

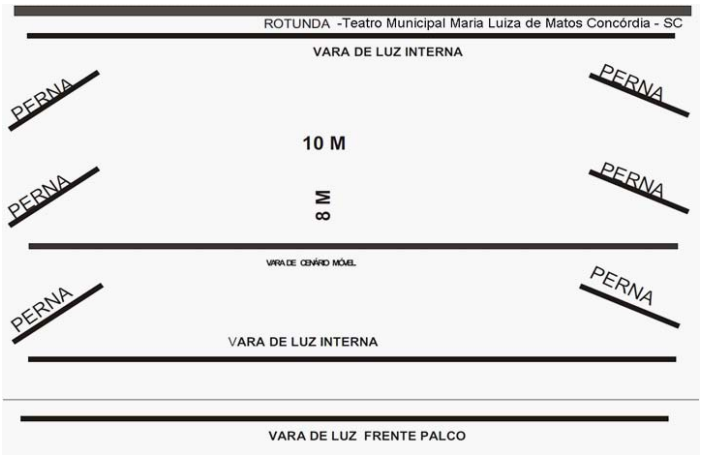

ILUMINAÇÃO
20- Refletores PC (plano convexo)1000 w x 220 v
20 - Refletores PAR 64 (foco 2)1000w x 220v
10- refletores Fresnel 1000 w x 220 v
10- refletores set light
04- módulos de dimmer DMX 12 canais cada 2000 w por canal marca "STAR"
Mesa de Luz MASTER LIGHT II PRO SHOW DMX marca "STAR"
03 Varas de luz (1 frente ao palco 2 dentro do palco com 20 vias de luz cada)

SOM
Mesa d e som BERINGHER EURODESK SK32/42 (Com 24 canais mono 8canais estéreos)
Leitor de Cd, DVD Marca PANASONIC
02 Caixas de som frente com falante de 15pol. com corneta de titânio
02 caixas monitor de palco com falante 12pol. com corneta de titânio
Multicabo de 24 vias
PALCO
Boca de Cena- 10m largura x 6,5m altura
Área de encenação- 10m largura x 8m profundidade
Área total do palco- 16m x8m
Caixa Cênica altura frente- 12m altura fundo 9m
Altura do piso do ao palco em relação platéia- 90 cm
Cortina veludo vermelho controle elétrico (palco e cabine)
03 pernas cada lado com120m largura cada (fixa)
01 vara de cenário móvel

PLATÉIA
280 Cadeiras

BALÇÃO
100 Cadeiras

CAMARIM
02 Medindo 3,80m x 2,00m

EQUIPE TECNICA
01 Tec. Iluminação

Ademir Paulo Klein
Técnico em Iluminação Cênica

Anexo III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU,_____
_____, PORTADOR DO CPF (OU RG) Nº_____
_____
CONFIRMO SER PAI OU RESPONSÁVEL DO MENOR_____
_____
_ E, SENDO ASSIM, DECLARO ESTAR CIENTE DE SUA INSCRIÇÃO NO II FESTIVAL DE TEATRO "TECENDO O RISO" DE CONCÓRDIA - ANO 2012 ESTANDO PARA TANTO, CIENTE E DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

CIENTE DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE TERMO.

_____
ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

CONCÓRDIA-SC, _____ DE _____ DE 2012

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 2.449

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.449, DE 1º DE MARÇO DE 2012.
Designa a servidora Rosangela Zanella para substituir o titular do cargo de Assessor da Presidência; dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia, c/c o disposto no Art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, e considerando que a servidora Magali Giacchini Rodrigues ocupante do cargo de Assessor da Presidência encontra-se em férias, e também a necessidade e conveniência do serviço,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Rosangela Zanella ocupante do cargo de Assessor Parlamentar para substituir o titular do cargo de Assessor da Presidência do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, no período de 1º a 20 de março de 2012.
Parágrafo único. A servidora acumulará os cargos percebendo, proporcionalmente aos dias de substituição, a remuneração correspondente ao cargo de Assessor da Presidência.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 1º de março de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.450

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.450, DE 1º DE MARÇO DE 2012.
Concede gratificação, pelo exercício de função de assessoramento, ao servidor Marco Antônio Tagliari.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010, e considerando que além das atribuições inerentes ao cargo, o servidor integra o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Concórdia - CMDU, conforme o Decreto nº 231/2012, de 17 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2012, ao servidor Marco Antônio Tagliari, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo e Legislativo, gratificação pelo exercício da função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos no referido Conselho.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 1º de março de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Resolução Nº 357

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 1º DE MARÇO DE 2012.
Constitui comissão de licitação e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir comissão para abertura, julgamento e classificação de propostas das licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia.
Art. 2º Nomear os servidores Roberto Kurtz Pereira, Zenite T. Michelon Farina e Elenice Zitta, para comporem a comissão.
Parágrafo único. A comissão será presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogada a Resolução nº 344, de 23 de fevereiro de 2011.

Concórdia, 1º de março de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Balancete Financeiro - Fevereiro 2012

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	134.830,16
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	129.691,51
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.977,93
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.713,58
		Despesas Intra-orçamentárias	5.138,65
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.138,65
Receita Extra - Orçamentária	390.027,66	Despesa Extra - Orçamentária	212.674,85
DEPÓSITOS	15.878,25	DEPÓSITOS	15.806,19
CONSIGNAÇÕES	15.378,25	CONSIGNAÇÕES	15.306,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.740,45	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.740,45
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.244,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.244,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.036,36	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.019,11
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉI	2.887,69	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	2.887,69
PLANOS DE SEGUROS	54,81	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	400,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	400,00	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	14,94
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	14,94	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	500,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	500,00	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	500,00
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	500,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	196.868,66
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	165.849,41	OBRIGAÇÕES A PAGAR	196.868,66
OBRIGAÇÕES A PAGAR	165.849,41	FORNECEDORES	24.713,58
FORNECEDORES	24.713,58	PESSOAL A PAGAR	90.083,11
PESSOAL A PAGAR	90.083,11	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	20.033,47
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	20.033,47	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	62.038,50
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	31.019,25		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	208.300,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	208.300,00		
REPASSE RECEBIDO	208.300,00		
Saldos anteriores	134.196,87	Saldos atuais	176.719,52
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	100.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	170.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	34.196,87	BANCO C/ MOVIMENTO	6.719,52
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	524.224,53	Total	524.224,53

CONCORDIA, 29/02/2012

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto Nº 16/2012

DECRETO No 16 DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 975 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.874,28 para a seguinte dotação orçamentária:

10 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.01.08.244.2504.2.034 - 4.4.90.00 - 03.52 - 97 - Aplicações Diretas 4.874,28

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Vinculados (03.52 - IGDBF) no valor de R$ 4.874,28.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 01 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 17/2012

DECRETO No 17 DE 01 DE MARÇO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 975 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.717,38 para a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura
08.01.15.451.2511.2.011-4.4.90.00 - 03.24 - 98 - Aplicações Diretas 100.000,00
08.01.15.451.2511.2.011-4.4.90.00 - 03.00 - 91 - Aplicações Diretas 59.717,38

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior no valor de R$ 59.717,38 e da Fonte de Recursos Vinculados (03.24) R$ 100.000,00 provenientes do Convênio nº 17.360/2011-6 celebrado entre o Município e SDR.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 01 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 074/2012

PORTARIA Nº 074/2012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Arts. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, a Servidora Municipal, Sra. DIVA FIGEIRÓ GOCH, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 28 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 075/2012

PORTARIA Nº 075/2012 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Arts. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, a Servidora Municipal, Sra. ANDREIA REGINA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sendo do dia 27/02/2012 a 02/03/2012,

de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 28 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 076/2012

PORTARIA 076/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2012."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. DAIANE FAVERO, no cargo de Professora de Ciências - 10 (dez) horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 01 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 077/2012

PORTARIA Nº 077/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais em que o cargo lhe confere em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com base no Art. 73 da Lei C. 18/01 e Lei C. 067/07, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme requerimento anexo, a Servidora Municipal, Sra. ISABEL CRISTINA TOZZO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único A Servidora poderá solicitar a prorrogação do prazo da Licença aqui deferida, pelo prazo de até dois anos, desde que presentes os requisitos legais na data do requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cordilheira Alta - SC, 02 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 078/2012

PORTARIA N.º 78/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribui Gratificação por Tempo de Serviço no percentual de 3% sobre o vencimento no cargo efetivo, a Servidora Municipal, Sra. ANDREIA REGINA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, SC, 02 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e publicada em data supra.

Extrato de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, SC, através de seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com a Lei 10.520/0, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 017/2007 e, normas estabelecidas no edital.
Processo Administrativo Nº.: 20/2012
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº.: 14/2012
Tipo: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Entrega dos Envelopes: até ás 14:00 horas do dia 19/03/2012.
Abertura dos Envelopes: 14:10 horas do dia 19/03/2012.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, durante o horário de expediente, ou pelo fone (049) 3358-9100.

Cordilheira Alta em 05 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Resultado de Licitação - CV 3/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, tona público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Convite para compras e serviços 3/2012
JULGAMENTO: Menor preço unitário
PROCESSO: 18/2012
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de agência de publicidade para realizar serviços de divulgação de atos oficiais, publicidade e atos institucionais, de interesse do Município, na imprensa falada e escrita.
VALOR: R$ 38.144,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e quatro reais).
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declarou vencedora a empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DIFERENÇA LTDA, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 02 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Extrato do Contrato ADM 21/2012

EXTRATO Nº: 21/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
VALOR: 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: Início: 01/02/2012 Término: 31/12/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 3/2012.
RECURSOS: 2.039.3390.00 - 1 - 21/2012; 2.039.3390.00 - 1 - 21/2012;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material didático e kit de material escolar, destinados à manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação deste Município, Lotes ns. 3, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 17, de acordo com as especificações constantes ao Edital e Proposta.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Everton Luiz Buss
Cordilheira Alta, 01 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 22/2012

EXTRATO Nº: 22/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: D.L.G LIVRARIA E BAZAR LTDA ME
VALOR: 11.451,00 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais)
VIGÊNCIA: Início: 01/02/2012 Término: 31/12/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 3/2012.
RECURSOS: 2.039.3390.00 - 1 - 21/2012; 2.039.3390.00 - 1 - 21/2012;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material didático e kit de material escolar, destinados à manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação deste Município, lotes ns. 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 16, 18 e 19, de acordo com as especificações constantes ao Edital e Proposta.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Everton Luiz Buss
Cordilheira Alta, 01 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 23/2012

EXTRATO Nº: 23/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA:PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Início: 02/02/2012 Término: 01/04/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 4/2012.
RECURSOS: 2.011.4490.00 - 0 - 58/2012;
2.009.4490.00 - 0 - 51/2012;
Convênio nº 17359/2011-2, firmado entre o Município e o Estado de Santa Catarina.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de uma Retroescavadeira - nova, de acordo com as especificações constantes no Edital.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e João Leonello Pavin
Cordilheira Alta, 02 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 24/2012

EXTRATO Nº: 24/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CONSTRUCIVIL MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: Início: 02/02/2012 Término: 01/04/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 4/2012.
RECURSOS: 2.011.4490.00 - 0 - 58/2012;
2.009.4490.00 - 0 - 51/2012;
Convênio nº 17359/2011-2, firmado entre o Município e o Estado de Santa Catarina.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de um Equipamento de Pintura, com as especificações constantes no Edital. SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Rodrigo Augusto Cerveira.

Cordilheira Alta, 02 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 25/2012

EXTRATO Nº: 25/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: 2OP PROPAGANDA LTDA ME
VALOR: 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA: Início: 03/02/2012 Término: 31/12/2012.
LICITAÇÃO: Contratação Direta
RECURSOS: Projeto Atividade 04.122.2503.2.020;
Modalidade de Aplicação 3390.0000-10;
OBJETO: O objeto deste contrato é contratação de pessoa jurídica especializada em comunicação visual, para prestação de serviços de web designer, visando à manutenção e a inserção de dados no home Page.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Andre Rezende Chaves

Cordilheira Alta, 03 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 26/2012
EXTRATO Nº: 26/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: IVAN ANTONIO SACHET
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Início: 03/02/2012 Término: 31/12/2012.
LICITAÇÃO: Contratação Direta.
RECURSOS: Projeto Atividade 13.392.2507.2.005;
Modalidade de Aplicação 33900000-36;
OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Francisco Dalmaz, sala comercial, anexa ao Supermercado Sachet, com área de 48 (quarenta e oito) metros quadrados, para uso da Secretaria da Cultura e Esportes.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Ivan Antonio Sachet

Cordilheira Alta, 03 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 27/2012
EXTRATO Nº: 27/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CRISTAL POÇOS ARTESIANOS LTDA
VALOR: 114.040,00 (cento e quatorze mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: Início: 03/02/2012 Término: 02/05/2012.
LICITAÇÃO: Carta Convite 1/2012
RECURSOS: 51.07.01.2.009.4.4.90.00.00.00.00.00. 4.4.90.39.44.00.00.00.
OBJETO: O objeto deste contrato é a Contratação de Empresa que atua no ramo de perfuração de poços artesianos, para realizarem a perfuração de 4 (quatro) poços tubulares profundos neste Município.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Juarez Atanael da Silva.

Cordilheira Alta, 03 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 28/2012
EXTRATO Nº: 28/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
VALOR: 37.170,00 (trinta e sete mil cento e setenta reais)
VIGÊNCIA: Início: 08/02/2012 Término: 08/03/2012.
LICITAÇÃO: Carta Convite 2/2012
RECURSOS: 2.009.3390.00 - 0 - 50/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de Endoscopia, limpeza e desinfecção, teste de vazão, retirada e reinstalação do conjunto moto-bomba e relatório técnico dos poços tubulares profundo deste Município.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Lauro Tormen

Cordilheira Alta, 08 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 29/2012
EXTRATO Nº: 29/2012
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: MILÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME
VIGÊNCIA: Início: 09/02/2012 Término: 11/03/2012.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 4/2011
OBJETO: O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação, em 30 (trinta) dias, do prazo para término das obras de construção de muro de arrimo, em concreto armado, meio fio 10x15cm, pavimentação em paver e alambrado, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e André Tissinani

Cordilheira Alta, 09 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 30/2012
EXTRATO Nº: 30/2012
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: SANTOS INDÚSTRIA DE GRADES LTDA
VIGÊNCIA: Início: 09/02/2012 Término: 11/03/2012.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 4/2011
OBJETO: O Objeto do presente Aditivo é a prorrogação, em 30 (trinta) dias, do prazo para término das obras de confecção de grades, portão eletrônico, portão manual e corrimão em PVC, a serem executados junto ao Centro Educativo Municipal.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Darci dos Santos

Cordilheira Alta, 09 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 31/2012
EXTRATO Nº: 31/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
VALOR: 453.599,61 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: Início: 15/02/2012 Término: 15/03/2012.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 1/2012
RECURSOS: 2.010.4490.00 - 0 - 52/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de obra de pavimentação na rua Alberto Maggioni, lateral da BR 282, neste Município.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Danilo Conte

Cordilheira Alta, 15 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 32/2012
EXTRATO Nº: 32/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: ASSEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Início: 27/02/2012 Término: 26/04/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 6/2012
RECURSOS: 2.011.3390.00 - 0 - 56/2012

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada em mecânica pesada, para executar serviço de recuperação e reforma emergencial , com fornecimento de peças e serviço de mão de obra, do Trator de Esteiras Komatsu D41-E Ano 2001, do parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Infra - estrutura deste Município.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Gilmar Rodrigues da Silva
Cordilheira Alta, 27 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato ADM 33/2012
EXTRATO Nº: 33/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CONTRATADA: ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 11.105,50 (onze mil cento e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Início: 27/02/2012 Término: 26/04/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 6/2012
RECURSOS: 2.011.3390.00 - 0 - 56/2012

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada em mecânica pesada, para executar serviço de recuperação e reforma emergencial , com fornecimento de peças e serviço de mão de obra, da Carregadeira Case W20 do parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Infra - estrutura deste Município.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Ivair Carlinho Zanella.
Cordilheira Alta, 27 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato FMS 04/2012

EXTRATO Nº: 04/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: CASA DAS VANS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 8.750,00 (oito mil setecensos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Início: 28/02/2012 Término: 27/04/2012
LICITAÇÃO: Pregão Presencial FMS nº 3/2012
RECURSOS: 2.019.3390.00 - 8 - 7/2012

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada em mecânica leve para executar serviços de recuperação e reforma emergencial do veículo Máster placa MGP-9440 da Secretaria de Saúde deste Município.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Sidinei Lazzari.
Cordilheira Alta, 28 de fevereiro de 2012.

Extrato do Contrato FMS 05/2012

EXTRATO Nº: 05/2012 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reias).
VIGÊNCIA: Início: 28/02/2012 Término: 31/06/2012
LICITAÇÃO: Pregão Presencial FMS nº 2/2012
RECURSOS: 2.019.4490.00-8-13/2012.
2.019.4490.00 - 8 - 13/2012

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de um veículo Minibus novo ano e modelo 2012 com capacidade mínima de 16 lugares, equipado com Desfribelador e Maca retrátil, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
SIGNATÁRIOS: Ribamar Alexandre Assonalio e Izair José Gambatto.
Cordilheira Alta, 28 de fevereiro de 2012.

Balanço Orçamentário

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.695.000,00**	**13.695.000,00**	**2.089.420,26**	**15,26**	**2.089.420,26**	**15,26**	**11.605.579,74**
RECEITAS CORRENTES	**13.015.000,00**	**13.015.000,00**	**2.081.761,15**	**16,00**	**2.081.761,15**	**16,00**	**10.933.238,85**
RECEITA TRIBUTARIA	843.470,47	843.470,47	100.085,77	11,87	100.085,77	11,87	743.384,70
IMPOSTOS	713.774,50	713.774,50	76.890,07	10,77	76.890,07	10,77	636.884,43
TAXAS	123.128,97	123.128,97	23.195,70	18,84	23.195,70	18,84	99.933,27
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.567,00	6.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.567,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	111.639,00	111.639,00	17.997,18	16,12	17.997,18	16,12	93.641,82
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	111.639,00	111.639,00	17.997,18	16,12	17.997,18	16,12	93.641,82
RECEITA PATRIMONIAL	72.326,70	72.326,70	26.574,30	36,74	26.574,30	36,74	45.752,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	72.326,70	72.326,70	26.574,30	36,74	26.574,30	36,74	45.752,40
RECEITA DE SERVIÇOS	282.536,00	282.536,00	43.076,88	15,25	43.076,88	15,25	239.459,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.433.100,07	11.433.100,07	1.877.971,13	16,43	1.877.971,13	16,43	9.555.128,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.303.100,07	11.303.100,07	1.877.971,13	16,61	1.877.971,13	16,61	9.425.128,94
Transf. de Conv.	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.927,76	271.927,76	16.055,89	5,90	16.055,89	5,90	255.871,87
Multas e Juros de Mora	18.063,96	18.063,96	3.004,89	16,63	3.004,89	16,63	15.059,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	35.170,88	35.170,88	11.859,86	33,72	11.859,86	33,72	23.311,02
RECEITAS DIVERSAS	218.692,92	218.692,92	1.191,14	0,54	1.191,14	0,54	217.501,78
RECEITAS DE CAPITAL	**680.000,00**	**680.000,00**	**7.659,11**	**1,13**	**7.659,11**	**1,13**	**672.340,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	7.659,11	9,57	7.659,11	9,57	72.340,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.695.000,00**	**13.695.000,00**	**2.089.420,26**	**15,26**	**2.089.420,26**	**15,26**	**11.605.579,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.695.000,00**	**13.695.000,00**	**2.089.420,26**	**15,26**	**2.089.420,26**	**15,26**	**11.605.579,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.695.000,00	13.695.000,00	2.089.420,26	15,26	2.089.420,26	15,26	11.605.579,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	369.431,00	—	—	167.391,00	—	—
Superávit Financeiro	—	369.431,00	—	—	167.391,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.695.000,00**	**469.431,00**	**14.164.431,00**	**4.517.759,47**	**4.517.759,47**	**1.711.371,52**	**1.711.371,52**	**12,08**	**12.453.059,48**
DESPESAS CORRENTES	**11.635.899,54**	**0,00**	**11.635.899,54**	**3.412.743,37**	**3.412.743,37**	**1.331.537,03**	**1.331.537,03**	**11,44**	**10.304.362,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.728.079,00	0,00	5.728.079,00	742.685,01	742.685,01	741.372,21	741.372,21	12,94	4.986.706,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	240.000,00	0,00	240.000,00	25.070,07	25.070,07	17.296,30	17.296,30	7,21	222.703,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.667.820,54	0,00	5.667.820,54	2.644.988,29	2.644.988,29	572.868,52	572.868,52	10,11	5.094.952,02
DESPESAS DE CAPITAL	**2.059.100,46**	**469.431,00**	**2.528.531,46**	**1.105.016,10**	**1.105.016,10**	**379.834,49**	**379.834,49**	**15,02**	**2.148.696,97**
INVESTIMENTOS	1.609.100,46	469.431,00	2.078.531,46	1.023.270,86	1.023.270,86	310.204,25	310.204,25	14,92	1.768.327,21
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	430.000,00	0,00	430.000,00	81.745,24	81.745,24	69.630,24	69.630,24	16,19	360.369,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.695.000,00**	**469.431,00**	**14.164.431,00**	**4.517.759,47**	**4.517.759,47**	**1.711.371,52**	**1.711.371,52**	**12,08**	**12.453.059,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.695.000,00**	**469.431,00**	**14.164.431,00**	**4.517.759,47**	**4.517.759,47**	**1.711.371,52**	**1.711.371,52**	**12,08**	**12.453.059,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	378.048,74	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.695.000,00	469.431,00	14.164.431,00	4.517.759,47	4.517.759,47	1.711.371,52	2.089.420,26	12,08	12.453.059,48

FONTE:

Cordilheira Alta, 05/03/2012

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.695.000,00**	**13.695.000,00**	**2.089.420,26**	**15,26**	**2.089.420,26**	**15,26**	**11.605.579,74**
RECEITAS CORRENTES	**13.015.000,00**	**13.015.000,00**	**2.081.761,15**	**16,00**	**2.081.761,15**	**16,00**	**10.933.238,85**
RECEITA TRIBUTARIA	843.470,47	843.470,47	100.085,77	11,87	100.085,77	11,87	743.384,70
IMPOSTOS	713.774,50	713.774,50	76.890,07	10,77	76.890,07	10,77	636.884,43
TAXAS	123.128,97	123.128,97	23.195,70	18,84	23.195,70	18,84	99.933,27
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.567,00	6.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.567,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	111.639,00	111.639,00	17.997,18	16,12	17.997,18	16,12	93.641,82
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	111.639,00	111.639,00	17.997,18	16,12	17.997,18	16,12	93.641,82
RECEITA PATRIMONIAL	72.326,70	72.326,70	26.574,30	36,74	26.574,30	36,74	45.752,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	72.326,70	72.326,70	26.574,30	36,74	26.574,30	36,74	45.752,40
RECEITA DE SERVIÇOS	282.536,00	282.536,00	43.076,88	15,25	43.076,88	15,25	239.459,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.433.100,07	11.433.100,07	1.877.971,13	16,43	1.877.971,13	16,43	9.555.128,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.303.100,07	11.303.100,07	1.877.971,13	16,61	1.877.971,13	16,61	9.425.128,94
Transf. de Conv.	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.927,76	271.927,76	16.055,89	5,90	16.055,89	5,90	255.871,87
Multas e Juros de Mora	18.063,96	18.063,96	3.004,89	16,63	3.004,89	16,63	15.059,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	35.170,88	35.170,88	11.859,86	33,72	11.859,86	33,72	23.311,02
RECEITAS DIVERSAS	218.692,92	218.692,92	1.191,14	0,54	1.191,14	0,54	217.501,78
RECEITAS DE CAPITAL	**680.000,00**	**680.000,00**	**7.659,11**	**1,13**	**7.659,11**	**1,13**	**672.340,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	7.659,11	9,57	7.659,11	9,57	72.340,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.695.000,00**	**13.695.000,00**	**2.089.420,26**	**15,26**	**2.089.420,26**	**15,26**	**11.605.579,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.695.000,00**	**13.695.000,00**	**2.089.420,26**	**15,26**	**2.089.420,26**	**15,26**	**11.605.579,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.695.000,00	13.695.000,00	2.089.420,26	15,26	2.089.420,26	15,26	11.605.579,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	369.431,00	—	—	167.391,00	—	—
Superávit Financeiro	—	369.431,00	—	—	167.391,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.695.000,00**	**469.431,00**	**14.164.431,00**	**4.517.759,47**	**4.517.759,47**	**1.711.371,52**	**1.711.371,52**	**12,08**	**12.453.059,48**
DESPESAS CORRENTES	**11.635.899,54**	**0,00**	**11.635.899,54**	**3.412.743,37**	**3.412.743,37**	**1.331.537,03**	**1.331.537,03**	**11,44**	**10.304.362,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.728.079,00	0,00	5.728.079,00	742.685,01	742.685,01	741.372,21	741.372,21	12,94	4.986.706,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	240.000,00	0,00	240.000,00	25.070,07	25.070,07	17.296,30	17.296,30	7,21	222.703,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.667.820,54	0,00	5.667.820,54	2.644.988,29	2.644.988,29	572.868,52	572.868,52	10,11	5.094.952,02
DESPESAS DE CAPITAL	**2.059.100,46**	**469.431,00**	**2.528.531,46**	**1.105.016,10**	**1.105.016,10**	**379.834,49**	**379.834,49**	**15,02**	**2.148.696,97**
INVESTIMENTOS	1.609.100,46	469.431,00	2.078.531,46	1.023.270,86	1.023.270,86	310.204,25	310.204,25	14,92	1.768.327,21
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	430.000,00	0,00	430.000,00	81.745,24	81.745,24	69.630,24	69.630,24	16,19	360.369,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.695.000,00**	**469.431,00**	**14.164.431,00**	**4.517.759,47**	**4.517.759,47**	**1.711.371,52**	**1.711.371,52**	**12,08**	**12.453.059,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.695.000,00**	**469.431,00**	**14.164.431,00**	**4.517.759,47**	**4.517.759,47**	**1.711.371,52**	**1.711.371,52**	**12,08**	**12.453.059,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	378.048,74	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.695.000,00	469.431,00	14.164.431,00	4.517.759,47	4.517.759,47	1.711.371,52	2.089.420,26	12,08	12.453.059,48

FONTE:

Cordilheira Alta, 05/03/2012

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Despesa por Função/Subfunção

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.695.000,00	14.164.431,00	4.517.759,47	4.517.759,47	1.711.371,52	1.711.371,52	100,00	12,08	12.453.059,48
Legislativa	540.000,00	540.000,00	99.769,52	99.769,52	69.211,15	69.211,15	4,04	12,82	470.788,85
Ação Legislativa	540.000,00	540.000,00	99.769,52	99.769,52	69.211,15	69.211,15	4,04	12,82	470.788,85
Administração	1.860.000,00	1.860.000,00	706.445,37	706.445,37	228.776,05	228.776,05	13,37	12,30	1.631.223,95
Administração Geral	1.860.000,00	1.860.000,00	706.445,37	706.445,37	228.776,05	228.776,05	13,37	12,30	1.631.223,95
Segurança Pública	21.890,00	21.890,00	1.651,60	1.651,60	1.051,60	1.051,60	0,06	4,80	20.838,40
Policiamento	21.890,00	21.890,00	1.651,60	1.651,60	1.051,60	1.051,60	0,06	4,80	20.838,40
Assistência Social	494.661,50	494.661,50	35.947,08	35.947,08	26.610,66	26.610,66	1,55	5,38	468.050,84
Assistência Comunitária	494.661,50	494.661,50	35.947,08	35.947,08	26.610,66	26.610,66	1,55	5,38	468.050,84
Saúde	2.771.041,16	2.859.041,16	902.192,15	902.192,15	354.612,07	354.612,07	20,72	12,40	2.504.429,09
Atenção Básica	2.708.340,16	2.796.340,16	902.192,15	902.192,15	354.612,07	354.612,07	20,72	12,68	2.441.728,09
Vigilância Sanitária	51.756,00	51.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.756,00
Vigilância Epidemiológica	10.945,00	10.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.945,00
Educação	2.608.854,96	2.616.745,96	370.566,06	370.566,06	203.345,72	203.345,72	11,88	7,77	2.413.400,24
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	44.679,27	44.679,27	281,40	281,40	0,02	0,31	89.718,60
Ensino Médio	177.000,00	177.000,00	11.565,19	11.565,19	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação Básica	2.238.854,96	2.246.745,96	314.321,60	314.321,60	203.064,32	203.064,32	11,87	9,04	2.043.681,64
Cultura	336.189,00	336.189,00	36.568,53	36.568,53	27.014,28	27.014,28	1,58	8,04	309.174,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Difusão Cultural	287.189,00	287.189,00	36.568,53	36.568,53	27.014,28	27.014,28	1,58	9,41	260.174,72
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Urbanismo	1.231.040,70	1.490.540,70	613.973,66	613.973,66	416.493,69	416.493,69	24,34	27,94	1.074.047,01
Infra-Estrutura Urbana	1.231.040,70	1.490.540,70	613.973,66	613.973,66	416.493,69	416.493,69	24,34	27,94	1.074.047,01
Habitação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Saneamento	405.000,00	405.000,00	353.830,93	353.830,93	102.593,77	102.593,77	5,99	25,33	302.406,23
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	405.000,00	353.830,93	353.830,93	102.593,77	102.593,77	5,99	25,33	302.406,23

Continua 1/2

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.695.000,00	14.164.431,00	4.517.759,47	4.517.759,47	1.711.371,52	1.711.371,52	100,00	12,08	12.453.059,48
Agricultura	1.146.982,68	1.261.022,68	526.021,44	526.021,44	139.758,61	139.758,61	8,17	11,08	1.121.264,07
Extensão Rural	1.146.982,68	1.261.022,68	526.021,44	526.021,44	139.758,61	139.758,61	8,17	11,08	1.121.264,07
Indústria	1.100.000,00	1.100.000,00	453.599,61	453.599,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Propriedade Industrial	1.100.000,00	1.100.000,00	453.599,61	453.599,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Energia	111.639,00	111.639,00	70.000,00	70.000,00	10.843,65	10.843,65	0,63	9,71	100.795,35
Energia Elétrica	111.639,00	111.639,00	70.000,00	70.000,00	10.843,65	10.843,65	0,63	9,71	100.795,35
Desporto e Lazer	55.000,00	55.000,00	36.495,00	36.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Desporto Comunitário	55.000,00	55.000,00	36.495,00	36.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Encargos Especiais	899.701,00	899.701,00	310.698,52	310.698,52	131.060,27	131.060,27	7,66	14,57	768.640,73
Serviço da Dívida Interna	670.000,00	670.000,00	106.815,31	106.815,31	86.926,54	86.926,54	5,08	12,97	583.073,46
Outros Encargos Especiais	229.701,00	229.701,00	203.883,21	203.883,21	44.133,73	44.133,73	2,58	19,21	185.567,27
TOTAL (III) = (I + II)	13.695.000,00	14.164.431,00	4.517.759,47	4.517.759,47	1.711.371,52	1.711.371,52	100,00	12,08	12.453.059,48

FONTE:

Cordilheira Alta, 05/03/2012

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONAL	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERI

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.695.000,00	14.164.431,00	4.517.759,47	4.517.759,47	1.711.371,52	1.711.371,52	100,00	12,08	12.453.059,48
Legislativa	540.000,00	540.000,00	99.769,52	99.769,52	69.211,15	69.211,15	4,04	12,82	470.788,85
Ação Legislativa	540.000,00	540.000,00	99.769,52	99.769,52	69.211,15	69.211,15	4,04	12,82	470.788,85
Administração	1.860.000,00	1.860.000,00	706.445,37	706.445,37	228.776,05	228.776,05	13,37	12,30	1.631.223,95
Administração Geral	1.860.000,00	1.860.000,00	706.445,37	706.445,37	228.776,05	228.776,05	13,37	12,30	1.631.223,95
Segurança Pública	21.890,00	21.890,00	1.651,60	1.651,60	1.051,60	1.051,60	0,06	4,80	20.838,40
Policiamento	21.890,00	21.890,00	1.651,60	1.651,60	1.051,60	1.051,60	0,06	4,80	20.838,40
Assistência Social	494.661,50	494.661,50	35.947,08	35.947,08	26.610,66	26.610,66	1,55	5,38	468.050,84
Assistência Comunitária	494.661,50	494.661,50	35.947,08	35.947,08	26.610,66	26.610,66	1,55	5,38	468.050,84
Saúde	2.771.041,16	2.859.041,16	902.192,15	902.192,15	354.612,07	354.612,07	20,72	12,40	2.504.429,09
Atenção Básica	2.708.340,16	2.796.340,16	902.192,15	902.192,15	354.612,07	354.612,07	20,72	12,68	2.441.728,09
Vigilância Sanitária	51.756,00	51.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.756,00
Vigilância Epidemiológica	10.945,00	10.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.945,00
Educação	2.608.854,96	2.616.745,96	370.566,06	370.566,06	203.345,72	203.345,72	11,88	7,77	2.413.400,24
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	44.679,27	44.679,27	281,40	281,40	0,02	0,31	89.718,60
Ensino Médio	177.000,00	177.000,00	11.565,19	11.565,19	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Educação Básica	2.238.854,96	2.246.745,96	314.321,60	314.321,60	203.064,32	203.064,32	11,87	9,04	2.043.681,64
Cultura	336.189,00	336.189,00	36.568,53	36.568,53	27.014,28	27.014,28	1,58	8,04	309.174,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Difusão Cultural	287.189,00	287.189,00	36.568,53	36.568,53	27.014,28	27.014,28	1,58	9,41	260.174,72
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Urbanismo	1.231.040,70	1.490.540,70	613.973,66	613.973,66	416.493,69	416.493,69	24,34	27,94	1.074.047,01
Infra-Estrutura Urbana	1.231.040,70	1.490.540,70	613.973,66	613.973,66	416.493,69	416.493,69	24,34	27,94	1.074.047,01
Habitação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Urbana	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Saneamento	405.000,00	405.000,00	353.830,93	353.830,93	102.593,77	102.593,77	5,99	25,33	302.406,23
Saneamento Básico Urbano	405.000,00	405.000,00	353.830,93	353.830,93	102.593,77	102.593,77	5,99	25,33	302.406,23

Continua 1/2

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.695.000,00	14.164.431,00	4.517.759,47	4.517.759,47	1.711.371,52	1.711.371,52	100,00	12,08	12.453.059,48
Agricultura	1.146.982,68	1.261.022,68	526.021,44	526.021,44	139.758,61	139.758,61	8,17	11,08	1.121.264,07
Extensão Rural	1.146.982,68	1.261.022,68	526.021,44	526.021,44	139.758,61	139.758,61	8,17	11,08	1.121.264,07
Indústria	1.100.000,00	1.100.000,00	453.599,61	453.599,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Propriedade Industrial	1.100.000,00	1.100.000,00	453.599,61	453.599,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Energia	111.639,00	111.639,00	70.000,00	70.000,00	10.843,65	10.843,65	0,63	9,71	100.795,35
Energia Elétrica	111.639,00	111.639,00	70.000,00	70.000,00	10.843,65	10.843,65	0,63	9,71	100.795,35
Desporto e Lazer	55.000,00	55.000,00	36.495,00	36.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Desporto Comunitário	55.000,00	55.000,00	36.495,00	36.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Encargos Especiais	899.701,00	899.701,00	310.698,52	310.698,52	131.060,27	131.060,27	7,66	14,57	768.640,73
Serviço da Dívida Interna	670.000,00	670.000,00	106.815,31	106.815,31	86.926,54	86.926,54	5,08	12,97	583.073,46
Outros Encargos Especiais	229.701,00	229.701,00	203.883,21	203.883,21	44.133,73	44.133,73	2,58	19,21	185.567,27
TOTAL (III) = (I + II)	13.695.000,00	14.164.431,00	4.517.759,47	4.517.759,47	1.711.371,52	1.711.371,52	100,00	12,08	12.453.059,48

FONTE:

Cordilheira Alta, 05/03/2012

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONAL	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERI

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Receita Corrente Líquida

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.263.638,56**	**1.241.437,35**	**1.252.032,73**	**1.239.863,25**	**1.231.245,42**	**1.185.620,36**	**1.128.526,10**	**1.270.405,83**	**1.269.091,57**	**1.615.882,67**	**1.022.045,86**	**1.059.715,29**	**14.779.504,99**	**13.015.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	227.446,38	79.820,63	57.590,75	72.800,11	72.686,07	38.004,22	42.459,77	52.884,48	61.653,20	96.143,16	41.077,03	59.008,74	901.574,54	843.470,47
I.P.T.U.	122.166,00	14.074,46	11.911,24	12.126,15	13.151,19	2.319,87	2.622,71	1.119,39	493,47	1.801,36	0,00	2.148,72	183.934,56	191.537,50
I.S.S.	40.109,05	34.040,83	33.067,64	39.240,44	43.000,07	22.973,86	28.813,70	27.782,43	29.673,57	44.761,53	23.835,97	26.207,83	393.506,92	360.000,00
I.T.B.I.	11.017,44	6.740,00	3.000,00	3.540,00	6.200,20	3.704,32	261,70	14.625,20	7.546,75	3.200,00	1.400,00	5.906,00	67.141,61	90.000,00
I.R.R.F	4.397,11	19.342,50	4.040,71	13.085,23	5.185,91	5.146,56	200,43	6.436,17	5.376,67	38.489,39	8.654,42	8.737,13	119.092,23	72.237,00
Outras Receitas Tributárias	49.756,78	5.622,84	5.571,16	4.808,29	5.148,70	3.859,61	10.561,23	2.921,29	18.562,74	7.890,88	7.186,64	16.009,06	137.899,22	129.695,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.655,97	10.683,51	9.828,77	9.947,59	9.857,78	8.735,83	9.638,88	9.408,17	8.935,21	9.455,76	8.920,07	9.077,11	119.144,65	111.639,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.689,36	9.236,78	11.349,59	12.602,49	13.651,89	16.210,67	14.980,86	13.193,97	13.297,80	14.992,40	13.616,83	12.957,47	156.780,11	72.326,70
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.438,24	24.801,09	21.783,06	25.685,60	27.530,53	22.384,67	17.063,73	23.269,11	17.647,50	24.107,57	17.447,09	25.629,79	271.787,98	282.536,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	980.670,79	1.111.155,88	1.141.808,52	1.111.486,55	1.097.345,20	1.090.694,70	1.038.869,65	1.163.874,22	1.157.774,19	1.466.161,88	936.162,64	941.808,49	13.237.812,71	11.433.100,07
Cota-Parte do F.P.M.	305.238,64	404.592,84	464.387,91	419.142,81	356.554,65	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	344.788,65	417.074,22	4.852.620,47	4.224.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	479.501,30	472.423,70	465.839,01	467.089,34	497.938,98	494.341,31	522.171,05	527.854,47	538.247,49	546.915,72	411.561,14	358.796,21	5.782.679,72	4.656.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	37.786,68	37.793,63	34.387,02	45.068,06	36.789,86	40.199,75	42.605,11	39.775,61	21.529,57	12.274,44	15.192,35	25.703,32	389.105,40	363.671,70
Cota-Parte do ITR.	6,70	36,74	67,50	69,55	0,00	19,78	820,47	1.803,76	115,15	59,25	85,34	0,00	3.084,24	1.148,44
Transferências da LC 61/1989	7.171,01	9.687,25	8.164,10	9.025,51	8.869,88	10.279,91	8.251,20	11.359,26	10.932,29	12.366,59	3.218,40	6.722,77	106.048,17	74.648,40
Transferências da LC 87/1996	2.690,79	2.690,79	2.690,79	2.690,79	2.690,79	2.690,79	2.690,79	2.690,79	2.690,79	2.690,79	2.016,92	2.016,92	30.941,74	30.624,98
Transferências do FUNDEB	86.906,23	91.486,55	93.536,20	91.345,24	89.218,84	90.836,53	93.590,54	98.198,74	97.712,92	101.241,34	94.688,38	88.026,74	1.116.788,25	1.180.000,00
Outras Transferências Correntes	61.369,44	92.444,38	72.735,99	77.055,25	105.282,20	84.534,12	75.120,12	96.248,35	78.782,16	104.892,94	64.611,46	43.468,31	956.544,72	903.006,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.737,82	5.739,46	9.672,04	7.340,91	10.173,95	9.590,27	5.513,21	7.775,88	9.783,67	5.021,90	4.822,20	11.233,69	92.405,00	271.927,76
DEDUÇÕES (II)	**166.478,82**	**185.444,79**	**195.107,08**	**188.617,01**	**180.568,64**	**184.167,94**	**174.031,60**	**193.647,75**	**196.243,50**	**209.579,55**	**0,00**	**0,00**	**1.873.886,68**	**0,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	166.478,82	185.444,79	195.107,08	188.617,01	180.568,64	184.167,94	174.031,60	193.647,75	196.243,50	209.579,55	0,00	0,00	1.873.886,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.097.159,74**	**1.055.992,56**	**1.056.925,65**	**1.051.246,24**	**1.050.676,78**	**1.001.452,42**	**954.494,50**	**1.076.758,08**	**1.072.848,07**	**1.406.303,12**	**1.022.045,86**	**1.059.715,29**	**12.905.618,31**	**13.015.000,00**

FONTE:

Cordilheira Alta, 05/03/2012

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO	FLARI RAFAEL TRICHES	SILVANA MAGIONI FAVERO
PREFEITO	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 042, de 05 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 042, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
DECRETA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA, RELATIVO AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2012, PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO JUNTO AO PODER EXECUTIVO DE CORONEL MARTINS - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo n. 001/2012, e demais disposições legais

DECRETA:
Art. 1º. A Homologação do resultado final de classificação por cargo da prova escrita/objetiva, relativo ao Edital de Teste Seletivo n. 001/2012, conforme segue:

HOMOLOGAÇÃO FINAL
AGENTE DE SAÚDE MICRO-ÁREA 1

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20	IVANDRO FERNANDES	6,80	1º

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
12	LAIS FERNANDA MOREIRA	4,80	-

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4	DORLEI GHIDOLIN	7,20	1º
19	FRANCIELI BASEGIO	3,80	-
2	EDINEIA CASSOL	2,60	-

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
22	QUELIS MARA MARIANI	5,40	1º
24	ANA CLAUDIA BATISTI	4,60	-
9	FRANCIELI CASAGRANDE	4,40	-
8	DAIANE HAHN DE LIMA	4,20	-
5	FLAVIA CARBONI BEBER	0,60	-

ODONTÓLOGO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10	LEONARDO DAL MORO MAITO	6,20	1º
7	MAIARA MULLER	6,20	2º
15	KARIN CRISTINE FONTANA	5,40	3º
16	GABRIELA NATACHA MANTOVANI	4,60	-
18	RENATA LASTA	4,20	-
11	WILLIAN SABELLA SANAJOTTO	0,60	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -20H

Inscrição	Nome	Total	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
1	LEODORO DE LIMA	3,80	-	3,80	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -40H

Inscrição	Nome	Total	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
25	ABEL DA SILVA DEBASTIANI	5,70	0,50	6,20	1º
3	LEONARDO ROSSETI DE MELLO	4,00	-	4,00	-
6	LIDIMARA CUNICO	3,60	-	3,60	-
21	SAYONARA REGINA DALLA CORT	3,30	-	3,30	-
23	GILMAR ALVES DA SILVA	2,90	-	2,90	-
17	DAIANA BAGATTINI	2,30	-	2,30	-
13	SUZIANE DUTSY GUARESI	-	-	-	AUSENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de março de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 042, de 05 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 042, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
DECRETA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA, RELATIVO AO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2012, PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO JUNTO AO PODER EXECUTIVO DE CORONEL MARTINS - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo n. 001/2012, e demais disposições legais

DECRETA:
Art. 1º. A Homologação do resultado final de classificação por cargo da prova escrita/objetiva, relativo ao Edital de Teste Seletivo n. 001/2012, conforme segue:

HOMOLOGAÇÃO FINAL
AGENTE DE SAÚDE MICRO-ÁREA 1

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
20	IVANDRO FERNANDES	6,80	1º

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
12	LAIS FERNANDA MOREIRA	4,80	-

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
4	DORLEI GHIDOLIN	7,20	1º

19	FRANCIELI BASEGIO	3,80	-
2	EDINEIA CASSOL	2,60	-

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
22	QUELIS MARA MARIANI	5,40	1º
24	ANA CLAUDIA BATISTI	4,60	-
9	FRANCIELI CASAGRANDE	4,40	-
8	DAIANE HAHN DE LIMA	4,20	-
5	FLAVIA CARBONI BEBER	0,60	-

ODONTÓLOGO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
10	LEONARDO DAL MORO MAITO	6,20	1º
7	MAIARA MULLER	6,20	2º
15	KARIN CRISTINE FONTANA	5,40	3º
16	GABRIELA NATACHA MANTOVANI	4,60	-
18	RENATA LASTA	4,20	-
11	WILLIAN SABELLA SANAJOTTO	0,60	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -20H

Inscrição	Nome	Total	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
1	LEODORO DE LIMA	3,80	-	3,80	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -40H

Inscrição	Nome	Total	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
25	ABEL DA SILVA DEBASTIANI	5,70	0,50	6,20	1º
3	LEONARDO ROSSETI DE MELLO	4,00	-	4,00	-
6	LIDIMARA CUNICO	3,60	-	3,60	-
21	SAYONARA REGINA DALLA CORT	3,30	-	3,30	-
23	GILMAR ALVES DA SILVA	2,90	-	2,90	-
17	DAIANA BAGATTINI	2,30	-	2,30	-
13	SUZIANE DUTSY GUARESI	-	-	-	AUSENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de março de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Edital Nº. 002, de 01 de Março de 2012.

EDITAL Nº. 002, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 04 de maio de 2011.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca o candidato aprovado para assumir a vaga, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 002, de 04 de maio de 2011 e Decreto nº. 103, de 10 de junho de 2011, nos seguintes termos:

2 - Ficam convocados os seguintes candidatos, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dia 05 de março de 2012, as 08:00 horas, para assumir a vaga a partir do dia 05 de março de 2012:

SERVENTE GERAL
NILCE LUCIA BIAVATTI
ELIANE RAMOS TEIXEIRA

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 002, de 04 de maio de 2011.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 01 de março de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº 443/2012 - Decreta o Tombamento

DECRETO Nº 443/2012
DECRETA O TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA CASA DA FAMILIA DE ADOLFO BAUMLE EM ÂMBITO MUNICIPAL POR SE TRATAR DE UMA EDIFICAÇÃO HISTÓRICA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA AO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 11, I, III, IV e 66, VII da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que, segundo pesquisas efetuadas, antiga edificação da família de Adolfo Baumle fora construída no Município de Corupá em 1945;
CONSIDERANDO que a citada edificação possui uma técnica construtiva em alvenaria autoportante de tijolos maciços rebocada,

com características construtivas e estéticas de alto padrão para a época da construção;
CONSIDERANDO que se trata de um importante referencial da história de nossa comunidade; representando assim um patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município;
CONSIDERANDO que a construção da referida abrigará futuras instalações da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO as péssimas condições de conservação desta edificação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica tombada como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Corupá, a edificação do antiga casa da família de Adolfo Baumle construída sobre o imóvel de matrícula nº 55.224 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.
Art., 2º Esta edificação é Patrimônio Histórico, Cultural e arquitetônico, pela importância que possui.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de março de 2012
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 444/2012 - ESTABELECE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PúblicoS MUNICIPAIS a SEREM OBSERVADAS NO PERÍODO ELeiTORAL e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 444/2012
ESTABELECE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM OBSERVADAS NO PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, VII da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 73 a 78 da Lei n.º 9.504/1997 c/c o que dispõe a Resolução/TSE n.º 23.341/2011, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais para as eleições de 2012;
CONSIDERANDO que se faz necessário orientar a todos os agentes públicos municipais das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral, prevenindo o uso indevido da coisa pública para fins eleitorais e, por fim;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o princípio igualitário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

DECRETA:
Art. 1º. São proibidas a todos os agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2012, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, a exemplo de veículos, prédios públicos, materiais de expediente, celulares, copiadoras etc.;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Público municipal, em benefício de candidato, partido político ou coligação, salvo as exceções previstas em lei ou nos atos regimentais do respectivo órgão;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público municipal;
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público municipal, a partir de 7 de julho de 2012 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:
a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 7 de julho de 2012; e
c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;
VI - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar, a partir de 7 de julho de 2012, publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
VII - fazer pronunciamento, a partir de 7 de julho de 2012, em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VIII - contratar, a partir de 7 de julho de 2012, shows artísticos pagos com recursos públicos em inaugurações;
IX - participar, caso candidato ao pleito eleitoral, de qualquer inauguração de obra pública;
X - fazer, a partir de 10 de abril de 2012 até a posse dos eleitos, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleições;
XI - realizar, a partir de 1º de janeiro de 2012, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.
§ 1º. Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do município.
§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada quando for o caso e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e a imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao distrato em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responder ao competente inquérito administrativo para a devida responsabilização, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas cominadas pela legislação e apuradas pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Caberá a cada um dos Secretários Municipais exercer a permanente fiscalização e o cumprimento das disposições do presente Decreto, bem como do disposto nos artigos 73 a 78 da Lei n.º 9.504/1997 c/c o que dispõe a Resolução/TSE n.º 23.341/2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de março de 2012
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 442/12 - AUTORIZA a ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 442/12
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.050/2011 de 08 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.451.0040.1003 Pavimentação e Conservação de Área Urbana
4.4.90.00.00.00.00 0.3.00.00 Aplicações Diretas 200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior fonte 03.00.00 Recursos Ordinários no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 10 de fevereiro de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março.

Aviso de Suspensão - Pregão Presencial 001/12

LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO PRESENCIAL: 001/12

Face a alterações de valores e normatização referente a Resolução ANP 065/2011, que determina a obrigatoriedade, a partir de 01/03/2012, da comercialização do Óleo Diesel B S500 em substituição ao atual Diesel B S1800, resolvo declarar suspensa provisoriamente a licitação para alterações do edital, e declaro ainda a nova data de abertura para o dia 15/03/2012 às 14h30min.

As empresas que retiraram o edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações e buscar as novas informações.

DAIRTON JOSÉ GIRALDI
Pregoeiro Do Município

Edital de Chamamento Nº. 008/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008/2012
(Edital de Concurso Público nº. 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Fica convocada a aprovada no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº. 001/2010 de 23 de fevereiro de 2011, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

A candidata convocada por este edital, deverá apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento da candidata no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

A candidata deverá apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 05 de março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ADVOGADO

Ordem	Nome	Data	Horário
2º	HELOÍSA CRISTINA VANIN	08/03/2012	07h40min

Curitibanos

Prefeitura

Lei Complementar Nº 81/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2012
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2006 QUE DISPOE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E O BEM ESTAR PÚB LICO, OBSERVADAS AS NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS RELATIVAS À MATÉRIA.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 1º. Ao art. 59 da Lei Complementar nº 46/2006 será acrescentado o § 3º com os seguintes incisos e o §4º com a redação abaixo:

"§ 1º ( )

§ 2º ( )

§ 3º. São permitidos letreiros ou anúncios pintados, colados ou afixados, paralelos, inclinados ou perpendiculares, em quaisquer partes do lote ou da edificação, atendendo as seguintes disposições:

I - só poderão projetar-se sobre a área pública quando na fachada frontal em prédios construídos com recuo frontal menor que 1,25 m (um metros e vinte e cinco centímetros);

II - para cada estabelecimento térreo será autorizada uma área total para o letreiro
Art. 1º - Ao artigo 59 da Lei Complementar nº 46/2006 será acrescentado o § 3º com os seguintes incisos e o § 4º com a redação abaixo:

§ 1º ( )

§ 2º ( )

"§ 3º - São permitidos letreiros ou anúncios pintados, colados ou afixados, paralelos, inclinados ou perpendiculares, em quaisquer partes do lote ou da edificação, atendendo as seguintes disposições:

I - só poderão projetar-se sobre a área pública quando na fachada frontal em prédios construídos com recuo frontal menor que 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros);

II - para cada estabelecimento térreo será autorizada uma área total para o letreiro que for aplicado à edificação nunca superior a ½ (metade) do comprimento da fachada do próprio estabelecimento, multiplicada por 1m (um metro) e nas áreas livres do lote ou nos muros poderão ser expostos letreiros até o limite de 1/3 (um terço) da mesma fachada multiplicado por um metro;

III - nas coberturas vazadas, guaritas e/ou abrigos que não componham a edificação principal e, portanto não contribuam para aumento da fachada, poderão ser instalados letreiros de até 1/3 (um terço) do comprimento destas multiplicado por 1 (um) metro;

IV - os estabelecimentos situados acima do térreo ou nos fundos da edificação, mas sem acesso privativo, poderão anunciar em totem do condomínio desde que a soma das áreas de letreiros nas áreas livres do lote não ultrapasse 1/3 (um terço) do comprimento da fachada do prédio multiplicado por 1 (um); nas edificações construídas no alinhamento predial com mais de um pavimento, esses estabelecimentos poderão expor letreiro paralelamente na fachada frontal do prédio, acima da cobertura do piso térreo em módulo único, não podendo sua área ultrapassar 1/5 (um quinto) do comprimento da fachada frontal do prédio multiplicado por um metro, este espaço deverá ser dividido proporcionalmente entre todos ou decidida sua divisão em assembléia de condomínio;

V - para os letreiros dos estabelecimentos localizados nos fundos da edificação, com acesso privativo, a área autorizada será de 1/3 (um terço) da largura do acesso multiplicada por 1 (um metro) e deverá ser instalada no mesmo;

VI - os letreiros instalados com relevo maior que 1cm (um centímetro) nas fachadas frontais das edificações construídas no alinhamento predial deverão respeitar uma altura livre mínima em relação ao nível do passeio de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros), no entanto, os paralelos poderão estar a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) quando não distarem do plano da fachada mais de 0,20 (vinte centímetros)".

§ 4º - As placas que estiverem em desacordo com a presente lei terão os responsáveis o prazo de seis meses para a sua regularização a partir da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 02 de janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei complementar aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal

ADAIR LUIZ ALVES
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Lei Complementar N. 080/2011

LEI COMPLEMENTAR N. 080/2011
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 048/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica alterada a alínea "f" do inciso VI do artigo 6º da Lei Complementar 048/2006, com a seguinte redação:

"f) Comprimento máximo da quadra até 260,00 m (duzentos e sessenta metros)".

Art. 2º Fica criada a alínea "g" no inciso VI do artigo 6º da Lei Complementar 048/2006, com a seguinte redação:

"g) Comprimento das ruas sem saída em até 170,00 m (cento e setenta metros).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitibanos, 21 de Dezembro de 2011.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

ADAIR LUIZ ALVES
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Lei Nº 4.741/2012

LEI Nº 4.741/2012
DENOMINA DE "ARISTILIANO ALVES DOS SANTOS" A ESCOLA DE CAMPO LOCALIZADA EM SANTA CRUZ DO PERY.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica denominada de "Aristiliano Alves dos Santos", a Escola de Campo Localizada em Santa Cruz do Pery.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 16 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 4.149/2012

DECRETO N° 4.149/2012
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma disposta pela Lei Complementar nº 026/2002, e Decreto 2.945/2001:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam homologadas as inscrições do Edital de Concurso Público N° 001/2012, especificamente para Cargos públicos no quadro de pessoal da Administração Direta e da Secretaria Municipal da Saúde, conforme lista anexa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 15 de fevereiro de 2012
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal de Curitibanos.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 4.150/2012

DECRETO N° 4.150/2012
HOMOLOGA INSCRIÇÕES SUPLEMENTARES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma disposta pela Lei Complementar nº 026/2002 e Decreto 2.945/2001:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam homologadas as inscrições suplementares do Edital de Concurso Público N° 001/2012, especificamente para Cargos públicos no quadro de pessoal da Administração Direta e da Secretaria Municipal da Saúde, conforme lista anexa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 de fevereiro de 2012
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e tres dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal de Curitibanos.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.114/2011

DECRETO Nº 4.114/2011
INCLUI FONTE DE RECURSOS, SUPLEMENTA DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da Lei n. 4.462/2009:

DECRETA
Art. 1º - Inclui no orçamento municipal da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.572/2010

INCLUI FONTE DE RECURSO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.602.0023.1033 OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 4.572/2010, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a saber:

SUPLEMENTA
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.602.0023.1033 OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 150.000,00

Art. 3º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado recursos provenientes do convênio No.16.603/2011-0 firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Curitibanos, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de dezembro de 2011.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.136/2012

DECRETO Nº 4.136/2012
FIXA VALOR DA TARIFA URBANA DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 97 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Curitibanos:

DECRETA
Art. 1º - Fica fixado em R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa urbana de transporte coletivo de passageiros do Município de Curitibanos, a contar desta data.

Parágrafo Único : Para pagamento à vista na compra antecipada do passe de transporte coletivo, fica fixada a tarifa no valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.137/2012

DECRETO Nº 4.137/2012
REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei n. 4.731/2011

DECRETA
Art. 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento do Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 4.731/2011:

DA MODALIDADE DE DESPESA

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3190000000.00.0019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 400.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3390000000.00.0019 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 400.000,00

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze na secretaria e no mural público da Prefeitura Municipal.

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação, Cultura e Ação Social

Decreto Nº 4.139/2012

DECRETO Nº 4.139/2012
ANULA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012/SEMASH, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 3.819/2005:

DECRETA
Art. 1º. Fica anulado o Edital nº 01/2012/SEMASH da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação que promove Processo Seletivo para a contratação de profissionais para atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pela preparação, execução e julgamento do Processo seletivo para a contratação de profissionais para atuação no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, admitidos em caráter temporário para o ano de 2012 na forma disposta pela Lei n . 3.819/2005:

- Rejani Maria Germiniani, matrícula n. 235526
- Ana Cristina Santos, matrícula n. 235515
- Cleofana Deide Lima, matrícula n. 260646

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 27 de janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal.

ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI
Secretária de Ação Social e Habitação

Decreto Nº 4.140/2012

DECRETO Nº 4.140/2012
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma do art. 9º da Lei Complementar nº 026/2002:

DECRETA
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Concurso Público, integrada pelos Srs. Elizangela Righes, matrícula 225641, Heron Bini da Frota Junior, matrícula nº 235530; Maurício Simas Leão, matrícula n. 225679, Maristela Aparecida Souza dos Santos, matrícula nº e Ademir Rodrigues Machado, matrícula 235384 para, sob a Presidência do primeiro, e Secretaria do segundo, supervisionar a execução do concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos/empregos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal, conforme Edital n. 01/2012 cujas atribuições iniciaram em janeiro de 2012.

Art. 2º - A elaboração, execução e julgamento do Concurso Público, será feita pela empresa nomeada através do Decreto nº 4.144/2012.

Art. 3º - Ao Presidente e ao Secretário da Comissão de concurso público será concedida gratificação equivalente a uma vez o menor vencimento enquanto perdurar a tarefa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 27 de janeiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 4.141/2012

DECRETO Nº 4.141/2012
ALTERA E RETIFICA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e pelo decreto 2.945/2001

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o edital de concurso público nº 001/2012 que passará a vigorar com a seguinte alteração, também constante do anexo deste decreto que fica fazendo parte integrante do edital de concurso respectivo:

I - Alterar o Tipo de Prova a ser realizada para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que passará a ser "Prova eliminatória específica e prática. "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 03 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

O Município de Curitibanos, SC, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas de Cargos/Empregos de seu Quadro de Pessoal, conforme quadro demonstrativo:

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
(REGIME ESTATUTÁRIO

Auxiliar de Serviços Gerais	25	40 h	Alfabetizado	650,94	Prova eliminatória específica e Prática.

Curitibanos, 3 de fevereiro de 2012
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Decreto N° 4.143/2011

DECRETO Nº 4.143/2011
NOMEIA COMISSAO REPONSAVEL PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 3.819/2005:

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão responsável pela preparação, execução e julgamento do Processo seletivo para a contratação de profissionais para atuação no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, admitidos em caráter temporário para o ano de 2012 na forma disposta pela Lei n . 3.819/2005 e complementando o Decreto n. 4.139/2012

- Rejani Maria Germiniani, matrícula n. 235.526
- Ana Cristina Santos, matrícula n. 235515
- Cleofana Deide Lima, matrícula n. 260646
- Sharlene Halla, matricula n. 235418
- Angela Aparecida Granemann, matricula n. 240018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 07 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal.
Elite Arruda Garcia Gaboardi
Secretária de Ação Social e Habitação

Decreto N° 4.144/2012

DECRETO Nº 4.144/2012
RETIFICA DECRETO Nº 4.130/2012 QUE NOMEIA PESSOA JURIDICA PARA ORGANIZAR EXECUTAR E JULGAR O CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de

Curitibanos e na forma da lei Complementar nº 026/2002:

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.130/2012 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeada a Universidade do Contestado, inscrita no CNPJ n. 83.395.921/0001-28, para, preparar, executar e julgar o concurso destinado ao preenchimento de vagas dos cargos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta Municipal, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2012, na forma do parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar n. 026/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 06 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze na portaria da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.145/2012

DECRETO Nº 4.145/2012
FIXA VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos :

DECRETA
Art. 1º. Os valores do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Curitibanos para o exercício de 2012 por fonte de recursos apurados em balanço patrimonial de 2010 conforme prevê a Lei n. 4.655/2011 serão de :

PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO	VALOR
- Recurso Ordinário	R$ 2.099.009,64
- Alienação de Bens	R$ 9.183,47
- COSIP	R$ 831.884,36
- CIDE	R$ 39.342,63
- Convênio de Trânsito/Polícia Civil	R$ 96.002,42
- Convênio de Trânsito/Polícia Militar	R$ 54.294,22
- Convenio de Trânsito/Prefeitura	R$ 19.430,28

Art. 2º. Os valores do superávit financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2012 por fonte de recursos apurados em balanço patrimonial de 2010 conforme prevê a Lei n. 4.655/2011 serão de :

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO	VALOR
- Recurso Ordinário	R$ 28.627,18
- Recurso PBV II	R$ 18.248,91
- Recurso PFMC II	R$ 35.608,34
- Recurso PAC I	R$ 4.642,94
- Recurso IGDPBF	R$ 27.455,03
- Recurso PBF	R$ 38.206,15
- Recurso PTMC	R$ 6.215,84

Art. 3º. Os valores do superávit financeiro do Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro Militar para o exercício de 2012 por fonte de recursos apurados em balanço patrimonial de 2010 conforme prevê a Lei n. 4.655/2011 serão de :

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

FONTE DE RECURSO	VALOR
- Recurso Ordinário	R$ 76.443,02

Art. 4º. Os valores do superávit financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o exercício de 2012 por fonte de recursos apurados em balanço patrimonial de 2010 conforme prevê a Lei n. 4.655/2011 serão de:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FONTE DE RECURSO	VALOR
- Recurso Ordinário	R$ 130.340,62

Art. 5º. Os valores do superávit financeiro do Fundo Municipal de Educação para o exercício de 2012 por fonte de recursos apurados em balanço patrimonial de 2010 conforme prevê a Lei n. 4.655/2011 serão de

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
- Recurso Ordinário	R$ 185.133,89
- Recurso FUNDEB	R$ 74.004,52
- Recurso Salário Educação	R$ 152.909,12
- Recurso PNAE	R$ 7.489,33
- Recurso CONVÊNIO	R$ 105.416,36

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 06 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.146/2012

DECRETO Nº 4.146/2012
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.731/2011:

DECRETA
Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 4.731/20011, no montante de R$ 3.329.092,89 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 3.329.092,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.329.092,89

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte dos recursos provenientes do convênio No. 6.795/2011-4 firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 06 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.146/2012

DECRETO Nº 4.146/2012
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.731/2011:

DECRETA
Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 4.731/20011, no montante de R$ 3.329.092,89 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 3.329.092,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.329.092,89

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte dos recursos provenientes do convênio No. 6.795/2011-4 firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 06 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.147/2012

DECRETO Nº 4.147/2012
ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 4.107/2011 QUE REGULAMENTA NORMAS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei Complementar n. 046/2006,

DECRETA
Art. 1º. Fica suprimido do artigo 20 do Decreto n. 4.107/2011 o inciso III.

Art. 2º. Fica renumerado o inciso IV do artigo 20 do Decreto n. 4.107/2011 que passa a ser inciso III, permanecendo íntegros os demais.

Art. 3º. Fica transformado em § 1º o Parágrafo Único do artigo 21 e acrescenta-se o § 2º com a seguinte redação:
"Art. 21 ( )
§ 1º A doação a que se refere este artigo será concretizada por ocasião do falecimento ou da aposentadoria do servidor.
§ 2º - O pedido de doação deverá ser previamente protocolado no setor competente da Municipalidade e devidamente autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento Rural ."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 08 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos oito dias do mês de fevereiro ano dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ JAIRO DEMENECK
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Decreto Nº 4.148/2012

DECRETO Nº 4.148/2012
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos.

DECRETA
Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais de Curitibanos, nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2012 - segunda a quarta feira, em virtude das comemorações do Carnaval 2012.

Art. 2º - Não será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais cujos serviços são considerados essenciais e não podem, por sua natureza, ser suspensos, mesmo que temporariamente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.151/2012

DECRETO Nº 4.151/2012
SUBSTITUI PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma determinada pelo artigo 11 da Lei nº 2742/93 com as alterações da lei nº 3.317/99 :

DECRETA
Art.1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em razão do afastamento da conselheira Gelci Borges da Fosneca, presidente do CMDCA, sendo nomeada em substituição o sr. Helio Pires, como presidente do Conselho a partir de 17/02/2012 até final do mandato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Curitibanos, 23 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, na Secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Secretaria da Educação e Cultura

Decreto Nº 4.152/2012

DECRETO Nº 4.152/2012
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESIGNADOS PELO DECRETO N. 4.140/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma do art. 9º da Lei Complementar nº 026/2002:

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Elisete Simas e Rosane Pires Alves para compor a Comissão de Concurso Público, referente ao Edital n. 01/2012 cujas atribuições vem delineadas pelo Decreto n. 4.140/2012 em substituição aos servidores Elizangela Righes, matrícula 225641 e Maurício Simas Leão, matrícula n. 225679, ficando a comissão assim constituída com seus respectivos cargos :

- Presidente Heron Bini da Frota Junior
- Secretário Elisete Simas
- Membro : Rosane Pires Alves
- Membro : Maristela Aparecida Souza dos Santos
- Membro : Ademir Rodrigues Machado

Art. 2º - A elaboração, execução e julgamento do Concurso Público, será feita pela empresa nomeada através do Decreto nº 4.144/2012.

Art. 3º - Ao Presidente e ao Secretário da Comissão de concurso público será concedida gratificação equivalente a uma vez o menor vencimento enquanto perdurar a tarefa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 27 de fevereiro de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze na portaria da Prefeitura Municipal.

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Concorrência Nº 65/2012

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 65/2012

O Município de Curitibanos, SC pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular Sr. Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de concorrência do tipo menor preço global regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998 e convênio firmado entre o Município de Curitibanos e o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Curitibanos - SDR - Curitibanos, nº 6.795/2011-4, cujo objeto é a complementação dos serviços iniciados na Rua Lauro Muller e a urbanização e revitalização da Praça Nereu Ramos, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitacão, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 04 de Abril de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitibanos, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio.

Curitibanos, 01 de Março de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Presidente da CPL

Edital de Concorrência N° 66/2012

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 66/2012

O Município de Curitibanos, SC pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular Sr. Wanderley Teodoro Agostini, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de concorrência do tipo menor preço global regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998 e convênio firmado entre o Município de Curitibanos e o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Curitibanos - SDR - Curitibanos, nº 6.795/2011-4, cujo objeto é a pavimentação asfáltica concreto beruminoso a quente e urbanização da Avenida Salomão Carneiro de Almeida, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitacão, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 15:30 horas do dia 04 de Abril de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 16:00 horas do dia 04 de Abril de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curitibanos, no horário de expediente, não sendo autorizado qualquer tipo de envio.

Curitibanos, 01 de Março de 2012.
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Presidente da CPL

Anexo I da RGF - Camara Municipal de Vereadores de Curitibanos

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.019.469,21	0,00
Pessoal Ativo	1.019.469,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.019.469,21**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.019.469,21**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**50.608.704,15**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,01**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**3.036.522,25**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**2.884.696,14**
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CURITIBANOS, 02/03/2012

OSNI RIGHES
Presidente

GABRIELA QUINCOZES DE ALMEIDA
Contadora CRC S/C 35.627/0-8

Erval Velho

Prefeitura

Extrato Edital de Pregão 010/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 015/2012
Edital de Pregão Presencial n° 010/2012
Objeto: Contratação de difusão radiofônica semanal. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 14h00min do dia 19 /03/2012.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto N° 0056/2012

DECRETO Nº 0056, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0005, de 16 de fevereiro de 2012, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 05 DE MARÇO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto N° 0057/2012

DECRETO Nº 0057, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.005 - Manutenção da secretaria de Administração e Planejamento
4.4.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos. 1.0200 (22) R$ 500,00

Total R$ 500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.005 - Manutenção da secretaria de Administração e Planejamento
3.3.71.00 - Transferência a Consórcios Públicos. 1.0200 (20) R$ 500,00

Total R$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 54/2012.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 05 DE MARÇO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto N° 0058/2012

DECRETO Nº 0058, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
APROVA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 16,63M², CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 1179, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Nelmar pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 000/2012, o desmembramento da área de 16,63m², matriculada no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 1179, de propriedade do Município de Fraiburgo, remanescente da Rua Professor Antonio Karasiak, localizada nos fundos do lote nº 0130 da quadra 032, de propriedade de Antonio Jairo de Deus, devidamente desafetada e autorizada sua alienação através da Lei Municipal nº 0858/1991.

Art. 2º. Fica autorizada a unificação da área desmembrada com o lote nº 0130 da quadra 032, de conformidade com o memorial descritivo de unificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO(SC), 05 DE MARÇO DE 2012.
NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0706/2012
PORTARIA Nº 0706, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor CRISTIAN BITTANCOURT, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 066.855.079-18, nomeada no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ADNRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0707/2012
PORTARIA N.º 0707 DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 019.890.809-10, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, por 20 horas semanais, a partir de 05 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0708/2012
PORTARIA N.º 0708 DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.856.219-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de março de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0709/2012
PORTARIA N.º 0709 DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DELYRIA BENTO DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.524.309-65, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de março de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0710/2012
PORTARIA Nº 0710, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0407/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor ANALICE APARECIDA ANGOLERI

BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.890.809-10, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 06 de março de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 0711/2012

PORTARIA Nº 0711, DE 05 DE MARÇO DE 2012.
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0409/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora SHEILA BRIDI PARIZOTO, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora NANDINE DE FATIMA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.719-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 06 de março de 2012 até 10 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0009/2012 - SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2012 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2012

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas de escavadeira hidráulica com peso operacional igual ou inferior a 16 toneladas. Validade da Ata: março a julho de 2012. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:15 horas do dia 16/03/2012. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: menor preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 02 de março de 2012.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso de Pregão Presencial Nº 0033/2012 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos grupos de convivência realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 9:15 horas do dia 19/03/2012. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 02 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 0003/2012 - FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12FME03

Contratante: Município de Fraiburgo através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Fraiburgo - FME. Contratada: LIGA DESPORTIVA DA REGIÃO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY. Objeto: prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo e futebol de salão (FUTSAL) . Valor estimado do contrato: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Data: 17.02.2012. Vigência: 01.02.2012 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0003/2012, Inexigibilidade nº 0002/2012.

Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
CLAUDINEI DE OLIVEIRA
Assessor da Superintendência

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 03/2012 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FMS10
Nº DO ADITIVO: TA12FMS03
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC. Objeto do Contrato: Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objeto do aditivo: As partes do contrato acima epigrafado de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação do prazo, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2012 e alteração da dotação orçamentária passando a ser a seguinte: 29. Recurso: 1400. Data: 02.02.2012. Vigência do Contrato: 03.02.2010 a 03.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0006/2010 - FMS. Dispensa 0002 - FMS.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 01/2012 - FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09FME05
Nº DO ADITIVO: TA12FME01

Contratante: Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC. Objeto do Contrato: Contrato de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objeto do Aditivo: As partes do contrato epigrafado, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Décima do contrato ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2012. Fica alterada também a dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 02. Recurso: 0800.. Data do Aditivo: 02.02.2012. Data da vigência: 02.02.2009 a 02.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0002/2009. Dispensa 0001 - FME
Fraiburgo(SC(., 29 de fevereiro de 2012.

Claudinei de Oliveira - Assessor da Superintendência

Extrato do Aditivo de Contrato Nº 02/2012 - FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10FME03
Nº DO ADITIVO: TA12FME02
Contratante: Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME. Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC. Objeto do Contrato: Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objeto do Aditivo: As partes do contrato epigrafado, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Décima do contrato ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2012. Fica alterada também a dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 02. Recurso: 0800.. Data do Aditivo: 02.02.2012. Data da vigência: 03.02.2010 a 03.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0001/2010. Dispensa 0001 - FME
Fraiburgo(SC), 29 de fevereiro de 2012.

Claudinei de Oliveira - Assessor da Superintendência

Extrato do Aditivo Nº 01/2012-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10SF07
Nº DO ADITIVO: TA12SF01
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI .
Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC. Objeto do Contrato: Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objetivo do Aditivo: As partes do contrato epigrafado, ajustam e contratam a prorrogação do prazo, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2012 e alteração da dotação orçamentária: 09 , recurso: 0900.Data: 02.02.2012. Vigência do Contrato: 03.02.2010 a 03.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0005/2010 - SF. Dispensa 0001 - SF Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo Nº 02/2012-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF06
Nº DO ADITIVO: TA12SF02
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI .
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC. Objeto do Contrato: Contrato de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Objetivo do Aditivo: As partes do contrato epigrafado, ajustam e contratam a prorrogação do prazo, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2012 e alteração da dotação orçamentária: 09 , recurso: 0900.Data: 02.02.2012. Vigência do Contrato: 03.02.2009 a 03.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0006/2009 - SF. Dispensa 0001 - SF Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo Nº 03/2012-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF08
Nº DO ADITIVO: TA12SF03
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI .
Contratada: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA . Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de limpeza urbana para execução dos serviços de coleta, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e compactáveis gerados dentro do perímetro urbano da cidade de Fraiburgo e serviços de varrição, capina manual e química, limpeza de boca-de-lobo e pintura de meio fio. Objetivo do Aditivo: As partes do contrato epigrafado, ajustam e resolvem de pleno acordo alterar o local do transporte dos resíduos sólidos domiciliares e compactáveis gerados dentro do perímetro urbano da cidade de Fraiburgo, devendo ser depositados junto a Usina de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da SANEFRAI, localizada ao final da Avenida Caçador, Bairro Jardim América, em Fraiburgo, SC. Acordam, ainda que a coleta seletiva deverá ser realizado pelo CONTRATADO, por veículo próprio e adequado, diferente daquele utilizado para a coleta dos demais resíduos gerados, ficando sob a fiscalização do CONTRATANTE. Conforme previsão do item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato, fica reajustado com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses no percentual de 4,5347%, os valores constantes na Cláusula Segunda

do contrato e do Art 2º dos Termos Aditivos nºs TA10SF03 e TA11SF08, os quais passam a ser os seguintes: transporte dos resíduos sólidos domiciliares a preço de R$ 127,85 (cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) por tonelada; e o valor unitário da varrição a preço de R$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos) por quilômetro. Data: 23.02.2012. Vigência do Contrato: 27.02.2009 a 26.02. 2014. Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2009 - SF. Concorrência nº 0001/2009 - SF
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato do Aditivo Nº 45/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF249
Nº DO ADITIVO: TA12PMF45
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: KATIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto do Contrato : Aquisição de 1 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO : As partes do Contrato epigrafado, de comum acordo, ajustam e contratam que para o exercício de 2012 o valor da prestação mensal prevista na Cláusula Segunda, item 2.2, permanecerá no importe de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), durante o período de 10/02/2012 a 10/01/2013. Data: 01.02.2012 . Vigência do Contrato: 20 anos. LICITAÇÃO DISPENSADA P/ IMÓVEIS: Art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666/96
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 46/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF50
Nº DO ADITIVO: TA12PMF46
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: MARISTELA RIZZO PIRES
Objeto do Contrato : Aquisição de 1 (uma) unidade habitacional de interesse social, com área construída em alvenaria de 47,20 metros quadrados, localizada no Loteamento Vila Nova - Fase 2, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO : As partes do Contrato epigrafado, de comum acordo, ajustam e contratam a alteração da sua Cláusula Segunda, item 2.2, referente ao valor da prestação mensal, a qual passará de R$ 51,00 (cinqüenta e um reais), para R$ 69,52 (sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) durante o período de 10/02/2012 a 10/01/2013. Data: 01.02.2012 . Vigência do Contrato: 20 anos. LICITAÇÃO DISPENSADA P/ IMÓVEIS: Art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666/96
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 47/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF27
Nº DO ADITIVO: TA12PMF47
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: RÁDIO FRAIBURGO LTDA
Objeto do Contrato : Veiculação de programa de rádio cujo objeto é a divulgação dos músicos, cantores e compositores da região. OBJETO DO ADITIVO : As partes do Contrato epigrafado, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo no valor mensal da parcela a qual passará de R$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) para R$ 1.006,00 (um mil e seis reais) mensais, tendo em vista que no contrato original não foi aplicado a correção anual pelo INPC, nos termos do Contrato CT11PMF69. Data: 02.02.2012 . Vigência do Contrato: 01.02.2012 a 31.12.2012. Processo administrativo licitatório nº 0030/2012 - Inexigibilidade nº 0007 - PMF
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 48/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF25
Nº DO ADITIVO: TA12PMF48
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA IEL/SC. Objeto do Contrato : Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. OBJETO DO ADITIVO : As partes do Contrato epigrafado, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência, ficando vigente até o dia 31 de dezembro de 2012.
Data: 02.02.2012 . Vigência do Contrato: 03.02.2010 a 03.02.2012. Processo administrativo licitatório nº 0029/2010 - Dispensa 0007 - PMF .
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 49/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF214
Nº DO ADITIVO: TA12PMF49
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: FRAYTURBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do Contrato : Contratação de empresa especializada no ramo de internet para fornecimento de links aos órgãos da administração direta, indireta, autarquia, fundo e fundação do município de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO : As partes do Contrato epigrafado, de comum acordo, ajustam e contratam o cancelamento do fornecimento de acesso à internet a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) velocidade 512 k. Data: 10.02.2012 . Vigência do Contrato: 01.09.2011 a 31.12.2012. Processo administrativo licitatório nº 0153/2011 - Pregão Presencial nº 0090/2011.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 49/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF214
Nº DO ADITIVO: TA12PMF49
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: FRAYTURBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do Contrato : Contratação de empresa especializada no ramo de internet para fornecimento de links aos órgãos da administração direta, indireta, autarquia, fundo e fundação do município de Fraiburgo.

OBJETO DO ADITIVO : As partes do Contrato epigrafado, de comum acordo, ajustam e contratam o cancelamento do fornecimento de acesso à internet a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) velocidade 512 k. Data: 10.02.2012 . Vigência do Contrato: 01.09.2011 a 31.12.2012. Processo administrativo licitatório nº 0153/2011 - Pregão Presencial nº 0090/2011.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 50/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF116
Nº DO ADITIVO: TA12PMF50
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA. Objeto do Contrato : Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Assistência Técnica Individual para Habitação de Interesse Social, compreendendo o levantamento da situação atual de unidades habitacionais e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, de 100 (cem) casas residenciais existentes no Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo. OBJETO DO ADITIVO : As partes do Contrato epigrafado, de comum acordo, ajustam e contratam a prorrogação do prazo de vigência e de execução que constam da sua Cláusula Terceira do Contrato e Aditivos, a pedido da Contratada, ficando vigente até o dia 10 de maio de 2012. Data: 10.02.2012 . Vigência do Contrato: 10/09/2010 a 10/02/2012. Processo administrativo licitatório nº 0130/2010 - Tomada de Preços n° 0010 - PMF
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 51/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF11
Nº DO ADITIVO: TA12PMF51
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato : Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, mediante locação, de sistemas para gestão pública. OBJETO DO ADITIVO : ajustam e contratam a inclusão do sistema Betha Escola para a Escola Padre Biagio Simonetti em razão da municipalização da mesma, a partir do dia 1º de março de 2012 até o término da vigência do contrato. Valor do aditivo: R$ 3.372,58 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e cincoenta e oito centavos). Data: 13.02.2012 . Vigência do Contrato: 01.02.2012 a 31.01.2013. Processo administrativo licitatório nº 0230/2011 - Tomada de Preços n° 0031A- PMF
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 52/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF138
Nº DO ADITIVO: TA12PMF52
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto do Contrato : Aquisição de equipamentos para uso na Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, que será construída na Avenida João Marques Vieira, "Praça do Colono", no Centro da cidade de Fraiburgo/SC. OBJETO DO ADITIVO : As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até o dia 23 de abril de 2012. Data: 23.02.2012 . Vigência do Contrato: 26.10.2010 a 23.02.2012. Processo administrativo licitatório nº 0159/2010 - Pregão Presencial nº 0110.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 53/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT07PMF74
Nº DO ADITIVO: TA12PMF53
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: CLAUDEMIR VALTER. Objeto do Contrato : Concessão de ponto de estacionamento e transporte de passageiro a carro de aluguel localizado na Praça "Gabriel Evrard" nesta cidade de Fraiburgo-SC. OBJETO DO ADITIVO : As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam prorrogar prazo de vigência da Concessão do Ponto de Estacionamento e Transporte de Passageiro a Carro de Aluguel localizado na Praça Gabriel Evrard desta cidade, fica prorrogado para mais 5 (cinco) anos, ficando vigente até a data de 12/03/2017. Data: 23.02.2012 . Vigência do Contrato: 12.03.2007 a 12.03.2012 .Processo administrativo licitatório nº 0033/2007 - Concorrência Pública nº 0001/2007 - PMF
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 54/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF18
Nº DO ADITIVO: TA12PMF54
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato : Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho da rua Dorvalina dos Santos Andrade, bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, com área quadrada de 2.736,83 m² de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo. OBJETO DO ADITIVO : As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a sua alteração conforme planilha de aditivo contratual assinada pelo engenheiro fiscal da obra, no valor total de R$ 59.523,87 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Data: 27.02.2012 . Vigência do Contrato: 18/01/2012 a 26/04/2012. Processo administrativo licitatório nº 0255/2011 - Tomada de Preços n° 0035/2011.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 55/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF138
Nº DO ADITIVO: TA12PMF55
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto do Contrato : Aquisição de equipamentos para uso na Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, que será construída na Avenida João .Marques Vieira, "Praça do Colono", no Centro da cidade de Fraiburgo/SC. OBJETO DO ADITIVO : As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam as alterações da marca dos ITENS 07 e 10 do LOTE 3, da marca REFRIMATE para GELOPAR. Data: 28.02.2012 . Vigência do Contrato: 26.10.2010 a 23.04.2012. Processo administrativo licitatório nº 0159/2010 - Tomada de Preços n° 0110.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo Nº 56/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF06
Nº DO ADITIVO: TA12PMF56
Contratante: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DE FRAIBURGO - FEAF. Objeto do Contrato : Locação de uma construção em alvenaria, com área total de 1.102,00 m² (um mil, cento e dois metros quadrados), edificada sobre o Lote nº 256 da Quadra n° 42, com área de 2.900,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), localizado na Avenida Tangará, no Bairro São José, nesta cidade de Fraiburgo-SC de propriedade da LOCADORA. OBJETO DO ADITIVO : As partes acima epigrafadas, ajustam e contratam a alteração da Cláusula Terceira do contrato e do Termo Aditivo nº TA11PMF18, no que se refere a forma de pagamentos . Data: 28.02.2012 . Vigência do Contrato: 05.01.2011 a 31.12.2012. Processo administrativo licitatório nº 0006/2011 - Dispensa de Licitação n° 0002/2011.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF34

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF34

CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: EDITORA FOLHA DE VIDEIRA LTDA – ME. OBJETO contratação de empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R$)
01	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, na forma impressa preto e branco, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Fraiburgo.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	657,00
		½ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo	392,00
		¼ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	212,00
		Avisos diversos no tamanho 8,5 cm de largura x 7,5 cm de comprimento.	74,00
02	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras na forma impressa colorido, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Fraiburgo.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	900,00
		½ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	509,00
		¼ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	312,00

Data: 01.02.2012. Vigência: 01.02.2012 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0034/2012 - PMF. Inexigibilidade nº 0009/2012

Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF35

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF35
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: PAZZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME . OBJETO: Contratação de empresa do ramo de transporte de passageiros para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio da rede municipal, estadual e portadores de necessidades especiais do município de Fraiburgo, na LINHA 2, durante os dias letivos do ano de 2012. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 384.108,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais). DATA: 01.02.2012. VIGÊNCIA: 01.02.2012 a 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 0014/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0008/2012 - PMF .
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF36

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF36
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais diversos para recuperação da ponte sobre o Rio Roberto na localidade de Faxinal dos Domingues. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais). DATA: 01.02.2012. VIGÊNCIA: 01.02.2012 a 31.03.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 0015/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0009/2012 - PMF .
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF37

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF37
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de materiais diversos para recuperação da ponte sobre o Rio Roberto na localidade de Faxinal dos Domingues. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.439,95 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove

reais e noventa e cinco centavos). DATA: 01.02.2012. VIGÊNCIA: 01.02.2012 a 31.03.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 0015/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0009/2012 - PMF .
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF38

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF38
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de uma ampliação na Escola Municipal "Carlos Gomes", situada na localidade de Dez de Novembro, nesta cidade de Fraiburgo, com área a ser construída de 150,41 m². Valor Total da Obra: R$ 102.908,40 (cento e dois mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos). Data: 02.02.2012. Vigência: 150 dias, de 02.02.2012 a 02.07.2012. Prazo de execução: 120 dias após a entrega da Ordem de Serviço. Processo Administrativo Licitatório nº: 0003/2012 - PMF. Tomada de Preços nº: 0001. Recursos: 1.300 e 1.323 (Secretaria de Educação).
Fraiburgo (SC), 02 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF39

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF39
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: TÁRSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA . OBJETO: aquisição de móveis sob medida para uso no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinqüenta reais). DATA: 02.02.2012. VIGÊNCIA: 02.02.2012 a 30.04.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 0013/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0007/2012 - PMF .
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF40

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF40
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ na rua Fuji, Loteamento Macieira, Bairro Liberata, nesta cidade de Fraiburgo, com área de 6.218,00 m2 de pavimentação. VALOR TOTAL DA OBRA: R$ 632.147,37 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). DATA: 03.02.2012. VIGÊNCIA: 90 dias, de 03.02.2012 a 03.05.2012. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a entrega da Ordem de Serviço. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 0262/2011 - PMF. TOMADA DE PREÇOS Nº: 0037/2011. RECURSOS: 9.245 - Convenio nº 17.236/2011-7 (Secretaria Infra Estrutura do Estado de Santa Catarina); e de contrapartida 1.200 (Secretaria de Infraestrutura Urbana).
Fraiburgo (SC), 03 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF41

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF41
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: RECUPERADORA E ALONGAMENTO DE CABINES MOURA LTDA. OBJETO: transformação de cabine simples em cabine dupla do chassi zero Km, ano/modelo 2011/2011, marca/modelo Volvo/VM 260, da frota do FUNREBOM. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).DATA: 03.02.2012. VIGÊNCIA: 03.02.2012 a 10.03.2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 0016/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0010/2012 - PMF .
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF42

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF42
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA – EPP. OBJETO: contratação de empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R$)
01	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, na forma impressa preto e branco, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Fraiburgo.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	657,00
		½ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo	392,00
		¼ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	212,00
		Avisos diversos no tamanho 8,5 cm de largura x 7,5 cm de comprimento.	74,00
02	Serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras na forma impressa colorido, através de Jornal de circulação regional com abrangência no Município de Fraiburgo.	1 Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	900,00
		½ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	509,00
		¼ Página com tiragem e circulação mínima de 2.500 exemplares e com circulação dentro do Município de Fraiburgo.	312,00

VIGÊNCIA: 07.02.2012 a 31.12.2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 0037/2012 - PMF. Inexigibilidade nº 0010/2012.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF43

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF43
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - EPP. OBJETO: assinatura

do jornal Diário do Meio-Oeste, veiculo de comunicação impresso. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.999,90 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DATA: 08.02.2012. VIGÊNCIA: 08.02.2012 a 31.12.2012.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF44
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF44
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: MECÂNICA JUNIOR AUTO DIESEL LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa do ramo para a recuperação do motor OM 352 do MB 1113, nº 32, de placas MAI0297 (peças e mão-de-obra) com substituição mínima das peças descritas no LOTE 1. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). DATA: 08.02.2012. VIGÊNCIA: 08.02.2012 a 30.08.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0022/2012 - Pregão Presencial nº 0013 - PMF.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF45
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF45
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: JULIO CESAR GURSKI. OBJETO: contratação do senhor Julio Cesar Gurski para realização de palestra com o tema "Motivação - transformando meu espaço em um lugar melhor para viver - Um novo mundo!" aos funcionários e gestores da rede municipal pública de ensino de Fraiburgo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) DATA: 09.02.2012. VIGÊNCIA: 09.02.2012 a 09.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0040/2012 - Inexigibilidade de Licitação nº 0011 - PMF.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF46
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF46
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços referente a agenciamento para acompanhamento instrumental com a Banda "OS INVENCÍVEIS" e serviços de sonorização para realização do "Festival de Interpretação de Música Florada da Canção 2012". VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais . DATA: 10.02.2012. VIGÊNCIA: 10.02.2012 a 30.03.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0028/2012 - PMF, Pregão Presencial n° 0017.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF47
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF47
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: MECÂNICA JUNIOR AUTO DIESEL LTDA . OBJETO: a contratação de empresa do ramo para a recuperação do motor OM 366 turbinado do MB 1318, nº 165, de placa MCF 3650 (peças e mão-de-obra) com substituição mínima das peças descritas no LOTE 1 . VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais). DATA: 13.02.2012. VIGÊNCIA: 13.02.2012 a 31.08.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0025/2012 - PMF, Pregão Presencial n° 0015.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF48
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF48
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS ME. OBJETO: a aquisição de equipamentos de segurança com serviços de instalação para a Unidade de Saúde da Vila Salete (PA) e para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do Fundo Municipal de Saúde - FMS. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).DATA: 14.02.2012. VIGÊNCIA: 14.02.2012 a 10.03.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0010/2012 - PMF, Pregão Presencial n° 0005ª.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF49
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF49
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. OBJETO: a aquisição de 01 (um) elevador para automóveis e utilitários, novo, para uso da oficina mecânica do município. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinqüenta reais).DATA: 16.02.2012. VIGÊNCIA: 16.02.2012 a 30.03.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0032/2012 - PMF, Pregão Presencial n° 0019
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF50
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF50
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC. OBJETO: cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por estudante/mês . DATA: 17.02.2012. VIGÊNCIA: 17.02.2012 a 17.03.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0047/2012 - PMF. Dispensa de Licitação nº 0002/2012
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF51
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF51
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: ERNESTO BOGO OBJETO: aquisição de macadame/cascalho para recuperação de estradas do interior do município de Fraiburgo, a ser retirado do terreno de propriedade do CONTRATADO, onde já existe uma cascalheira aberta, nos termos insertos na Matrícula de nº 8061 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais. DATA: 17.02.2012. VIGÊNCIA: 17.02.2012 a 31.12.2012.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012

Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF52
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF52
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: JOSMARK MUSSOLIN e ELAINE DOMINGUES GRANEMANN . OBJETO: aquisição de terreno urbano com área de 360,00m², com benfeitorias, constituído pelo lote 0005, quadra 442, situado na Rua Arpalice Gheller, Bairro São Miguel, Fraiburgo, SC., matriculado sob nº 10.943, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, SC. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). DATA: 24.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0052/2012 - PMF. Dispensa de Licitação nº 0003/2012
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF53
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF53
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: CLAUDIO NEY MENDES e MARILETE STRELOW. OBJETO: aquisição de terreno urbano com área de 360,00m², com benfeitorias, constituído pelo lote 0006, quadra 442, situado na Rua Arpalice Gheller, Bairro São Miguel, Fraiburgo, SC., matriculado sob n. 10.944, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, SC. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).DATA: 24.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0053/2012 - PMF. Dispensa de Licitação nº 0004/2012
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF54
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF54
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática diversos e televisor para uso na Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundação Municipal de Esportes - FME e Policia Militar. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.519,99 (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).DATA: 27.02.2012. VIGÊNCIA: 27.02.2012 a 27.02.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0022.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF55
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF55
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: HUM MIMO PRESENTES LTDA ME. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática diversos e televisor para uso na Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundação Municipal de Esportes - FME e Policia Militar. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.898,75 (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). DATA: 27.02.2012. VIGÊNCIA: 27.02.2012 a 27.02.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2012 - PMF. Pregão Presencial nº 0022.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF56
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF56
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: CENTRO CULTURAL EGON FREY. OBJETO: contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de curso de música para os Professores de Artes da Rede Pública Municipal, conforme exigência da lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.430,24 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). DATA: 27.02.2012. VIGÊNCIA: 01.02.2012 a 31.07.2012.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF57
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF57
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. OBJETO: entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas Administrativas, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2012, na ação: Manutenção do CINCO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) .DATA: 29.02.2012. VIGÊNCIA: 29.02.2012 a 31.12.2012.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato CT12PMF58
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF58
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. OBJETO: entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo e Variável das Despesas com a Manutenção da Iluminação Pública - MIP, previamente aprovadas em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2012, na ação: Desenvolvimento dos Serviços Urbanos. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). DATA: 29.02.2012. VIGÊNCIA: 29.02.2012 a 31.12.2012.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 06/2012-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12FMS06
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO. Objeto: Credenciamento de empresa do ramo para prestação de serviços de exames de Raio-X, em conformidade com a Resolução 009/2011 do Conselho Municipal de Saúde (ANEXO I), com base na tabela de valores praticada pelo CIS-AMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe e Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a fim de atender as necessidades da população de Fraiburgo, conforme lista abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
8001	Exame Rx: Abdômen Agudo (mínimo de 3 incidências)	19,89
8002	Exame Rx: Abdômen (Ap Lat Localizada)	13,95
8003	Exame Rx: Abdomen Simples (Ap)	9,32
8005	Exame Rx: Antebraço	8,39
8006	Exame Rx: Arcada Zigomática Malar (Ap Oblíquas)	9,05
8007	Exame Rx: Articulação Acrômio Clavicular	10,10
8008	Exame Rx: Articulação Coxo Femural	10,10
8009	Exame Rx: Articulação Escapulo Umeral	9,62
8010	Exame Rx: Articulação Esterno Clavicular	9,62
8011	Exame Rx: Articulação Têmporo Mandibular Bilateral	10,10
8012	Exame Rx: Articulação Tíbio Társica	8,45
8013	Exame Rx: Articulações Sacro Ilíaca	10,10
8015	Exame Rx: Bacia	10,10
8016	Exame Rx: Braço	10,10
8017	Exame Rx: Calcâneo	8,45
8018	Exame Rx: Cavum (Lat Hirtz)	8,94
8019	Exame Rx: Clavícula	9,62
8025	Exame Rx: Coluna Cervical (Ap Lat To/Oblíquas)	10,83
8026	Exame Rx: Coluna Cervical (Ap Lat To/Flexão)	10,65
8027	Exame Rx: Coluna Cervical Funcional/Dinamica	13,38
8028	Exame Rx: Coluna Toraxica (Ap Lateral)	11,91
8029	Exame Rx: Coluna Lombo Sacra (c/ Obliquas)	19,37
8031	Exame Rx: Coluna Lombo Sacra	14,25
8037	Exame Rx: Coração e Vasos de Base (Ap Lat Obliquas)	18,62
8039	Exame Rx: Costelas (Por Hemitórax)	10,88
8040	Exame Rx: Cotovelo	7,67
8041	Exame Rx: Coxa	11,62
8042	Exame Rx: Crânio (Pa Lat)	9,78
8044	Exame Rx: Crânio (Pa Lat Oblíquas/Bretton Hirtz)	11,90
8045	Exame Rx: Escanometria	10,10
8046	Exame Rx: Esôfago	25,01
8047	Exame Rx: Esterno	10,37
8052	Exame Rx: Joelho ou Patela (Ap Lat Axial)	9,31
8053	Exame Rx: Joelho: (Ap Lateral)	8,81
8054	Exame Rx: Laringe	7,46
8055	Exame Rx: Maxilar (Pa Oblíquas)	9,36
8056	Exame Rx: Mão	8,19
8057	Exame Rx: Mãos e Punhos (p/ determinação da Idade Ossea)	7,80
8058	Exame Rx: Mastóides/Rochedos (Bilateral)	11,74
8060	Exame Rx: Mediastino (Pa Perfil)	11,35
8062	Exame Rx: Omoplata/Ombro (3 posições)	10,37
8063	Exame Rx: Bilateral de Órbitas (Pa Oblíquas Hirtz)	10,89
8064	Exame Rx: Ossos da Face (Mn Lat Hirtz)	10,89
8067	Exame Rx: Pé/Dedos do Pé	8,81
8069	Exame Rx: Perna	11,62
8073	Exame Rx: Punho (Ap Lat Oblíquas)	8,98
8075	Exame Rx: Região Sacro Coccigea	10,14
8077	Exame Rx: Seios Da Face (Fn Mn Lat Hirtz)	9,52
8078	Exame Rx: Sela Tursica (Pa Lat Bretton)	9,36
8080	Exame Rx: Torax (Pa Lat Obliquas)	15,63
8081	Exame Rx: Torax (Pa Ins Esp Lat)	18,62
8082	Exame Rx: Torax (Pa e Perfil)	12,35
8083	Exame Rx: Torax (Pa)	8,94
8087	Exame Rx: Região Orbitária (localização de corpo estranho)	10,37
8088	Exame Rx: Coluna Tóraco Lombar	12,65
8089	Exame Rx: Coração e Vasos de Base (Pa Lateral)	11,77
8090	Exame Rx: Tórax (Ápico-Lordática)	7,23
8091	Exame Rx: Dedos da Mão	7,31

Data: 13.02.2012. Vigência: 13.02.2012 a 31.12. 2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0008/2012, na modalidade de Inexigibilidade nº 0003/2012.
Fraiburgo/SC, 29 de fevereiro de 2012
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Extrato do Contrato N° 06/2012-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12SF06
Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM/MO. Objeto: transferência de recursos públicos da Contratante ao Contratado para promover a consecução dos seguintes objetos colocados à disposição pelo Contratado em razão de contrato de consórcio público: I - manutenção de assessoria contábil na área pública (sistemas de informação e congêneres e resolução de questões junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).
II - manutenção de serviços administrativos em geral, envolvendo organização de documentos e de procedimentos licitatórios e demais atos correlatos no âmbito do ora contratado;
III - apoio na manutenção de serviços prestados nessas áreas por prestadores de serviços e/ou estagiários contratados pelo Contratado;
IV - realização e apoio em palestras e reuniões sobre saneamento ambiental e outros de interesse dos consorciados aprovados em assembléia;
V - apoio, treinamento e/ou supervisão no controle da qualidade da água;
VI - despesas com obras e instalações na construção do Laboratório Regional, inclusive contrapartida. Valor total do Contrato R$ 20.277,50 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Data: 01.02.2012. Vigência: 01.02.2012 a 31.12.2012. Proc. Administrativo CISAM-MO n° 004/2012
Fraibrugo/SC, 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato N° 07/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12FMS07
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EUCLOVIS LUIZ DRESCH ME . Objeto: aquisição de placas e faixas para colocação na Unidade de Saúde do bairro São Miguel .Valor do Contrato: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Data: 17.02.2012. Vigência: 17.02.2012 a 30.04.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0006/2012. Pregão Presencial nº 0004 - FMS.
Fraiburgo/SC, 29 de fevereiro de 2012
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Extrato do Contrato N° 07/2012-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12SF07
Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP . Objeto: contratação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus da frota da SANEFRAI, durante os meses de fevereiro a junho de 2012. Valor total do Contrato R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais). Data: 09.02.2012. Vigência: 09.02.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0004/2012 - SF, na modalidade de Pregão Presencial nº 0004.
Fraibrugo/SC, 29 de fevereiro de 2012.

Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato N° 08/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12FMS08
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BACKES CONFECÇÕES LTDA. Objeto: aquisição de uniformes e bolsa tipo mochila para uso dos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Valor do Contrato: R$ 5.968,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais); Data: 22.02.2012. Vigência: 22.02.2012 a 31.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0005/2012. Pregão Presencial nº 0003 - FMS.
Fraiburgo/SC, 29 de fevereiro de 2012
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Extrato do Contrato N° 08/2012-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12SF08
Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA EPP. Objeto: concessão da prestação de serviço público de operação, exploração e administração da usina de triagem de resíduos sólidos urbanos (RSU) da SANEFRAI, compreendo a reciclagem, comercialização dos resíduos reciclados e transbordo dos rejeitos de resíduos sólidos gerados pela usina até os veículos disponibilizados pela SANEFRAI para destinação final junto ao aterro sanitário do município, pelo prazo de 05 (cinco) anos; Valor total do Contrato R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). Data: 28.02.2012. Vigência: 05 anos. Processo Administrativo Licitatório nº 0027/2011 - SF Concorrência Pública n° 0002/2011.
Fraibrugo/SC, 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato N° 09/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12FMS09
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: MASTER CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS S/S. Objeto: Prestação De Serviços De Consulta Médica E Procedimentos Ortopédicos Especializados, em conformidade com a Resolução 009/2011 do Conselho Municipal de Saúde, com base na tabela de valores praticada pelo CIS-AMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe e Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, a fim de atender as necessidades da população de Fraiburgo nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/20125 - FMS a que está vinculado e conforme lista abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R$
1015	Consulta Médica Especializada: Ortopedia	50,00
12019	Procedimento Ortopédico: Ressecção de Cisto Sinovial	140,00
12033	Procedimento Ortopédico: Fios ou Pinos Metálicos Transósseos	60,00
12034	Procedimento Ortopédico: Fios, Pinos, Parafusos ou Hastes Metálicos Intra-Ósseos	125,00
12056	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura ou Lesão Fisiaria do Joelho	220,00
12057	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Luxação/Fratura-Luxação do Joelho	210,00
12058	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura/Luxação do Tornozelo	175,00
12067	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Luxação/Fratura-Luxação do Cotovelo	185,00
12072	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura da Diáfise do Úmero	190,00
12074	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura Diafisaria dos Ossos do Antebraço	190,00
12084	Procedimento Ortopédico: Tratamento Conservador de Lesão Ligamentar em Membro c/ Imobilização	175,00
12086	Procedimento Ortopédico: Luva	20,00
12099	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Luxação ou Fratura/Luxação Escapulo-Umeral	205,00
12102	Procedimento Ortopédico: Atendimento Ortopédico c/ Imobilização Provisória	65,00
12126	Procedimento Ortopédico: Tratamento Cirúrgico de Rutura do Aparelho Extensor do Dedo	140,00
12140	Procedimento Ortopédico: Gesso Suro-Podálico (bota)	50,00
12141	Procedimento Ortopédico: Tala Suro-Podálico	50,00
12142	Procedimento Ortopédico: Gesso Inguino-Podálico	80,00
12143	Procedimento Ortopédico: Tala Inguino-Podálico	80,00
12144	Procedimento Ortopédico: Gesso Inguino-Maleolar	70,00
12145	Procedimento Ortopédico: Tala Inguino-Maleolar	70,00
12146	Procedimento Ortopédico: Gesso Axilo-palmar	45,00
12147	Procedimento Ortopédico: Tala Axilo-palmar	45,00
12148	Procedimento Ortopédico: Gesso Antebraqueo-palmar	40,00
12149	Procedimento Ortopédico: Tala Antebraqueo-palmar	40,00
12150	Procedimento Ortopédico: Infiltração	55,00
12151	Procedimento Ortopédico: Punção	35,00
12152	Procedimento Ortopédico: Tala Metálica	15,00
12154	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura e Fratura-Luxação ao Nível da Cintura	220,00
12155	Procedimento Ortopédico: Fasciotomia de Membros Superiores	140,00
12156	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura/Lesão Fisária do Extremo Proximal do Úmero	205,00
12157	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura/Lesão Fisária no Punho	190,00
12158	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura/Luxação de Monteggia ou de Galeazzi	185,00
12159	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Luxação ou Fratura/Luxação do Punho	190,00
12160	Procedimento Ortopédico: Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação do Membro Superior (Exceto Mão)	100,00
12161	Procedimento Ortopédico: Tenosinovectomia em Membro Superior	140,00
12162	Procedimento Ortopédico: Tratamento de Articulação Coxo-Femural c/ Imobilização Gessada	170,00
12163	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta da Luxação/Fratura-Luxação Metatarso-Falangiana/ Interfalagiana do Pé	175,00
12164	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura/Lesão Fisaria dos Metatarsianos	175,00
12165	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura/Luxação/Fratura-Luxação do Tornozelo	175,00
12166	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura Diafisaria/Lesão Fisaria Distal da Tíbia c/ ou s/ Fratura da Fibula	220,00
12167	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Fratura dos Ossos do Tarso	175,00
12168	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Luxação Femuro-Patelar	210,00
12169	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Luxação ou Fratura/Luxação Subtalar e Intratarsica	175,00

12170	Procedimento Ortopédico: Redução Incruenta de Luxação ou Fratura/Luxação Tarso-Metatarsica	175,00
12171	Procedimento Ortopédico: Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação em Membro Inferior (Exceto Dedos do Pé)	100,00
12172	Procedimento Ortopédico: Amputação/Desarticulação de Dedo	140,00
12173	Procedimento Ortopédico: Bursectomia	140,00
12174	Procedimento Ortopédico: Manipulação Articular	140,00
12175	Procedimento Ortopédico: Ressecção de Exostose	140,00
12176	Procedimento Ortopédico: Ressecção Muscular	140,00
12177	Procedimento Ortopédico: Retirada de Fio ou Pino Intra-ósseo	140,00
12178	Procedimento Ortopédico: Retirada de Tração Trans-esquelética	140,00
12179	Procedimento Ortopédico: Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação dos Dedos	100,00
12180	Procedimento Ortopédico: Tenomiorrafia	140,00
12181	Procedimento Ortopédico: Tratamento Cirúrgico de Polidactilia Não Articulada	140,00

Data: 23.02.2012. Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0009/2012 Inexigibilidade nº 0004/2012.
Fraiburgo/SC, 29 de fevereiro de 2012
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 09/2012-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12SF09
Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. Objeto: aquisição de materiais elétricos e a contratação de mão de obra para realização da automação do portão de entrada e a instalação de iluminação no pátio da Unidade de Saneamento Ambiental - USA, no bairro jardim América. Valor total do Contrato R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Data: 28.02.2012. Vigência: 28.02.2012 a 30.04.2012 Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2012 - SF . Pregão Presencial nº 0007.
Fraiburgo/SC, 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato do Contrato Nº 10/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12FMS10
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC. Objeto: cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.Valor do Contrato: R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por estudante/mês. Data: 27.02.2012. Vigência: 27.02.2012 a 27.02.2013. Processo Administrativo Licitatório nº 0010/2012. Dispensa de Licitação nº 0001.
Fraiburgo/SC, 29 de fevereiro de 2012
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Extrato do Contrato Nº 11/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12FMS11
Contratante: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada : SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das pessoas que freqüentam o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS .Valor do Contrato: R$ 2.473,58 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos). Data: 28.02.2012. Vigência: 01.03.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº 0007/2012. Pregão Presencial nº 0005 - FMS
Fraiburgo/SC, 29 de fevereiro de 2012
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Edital de Imposição de Penalidade Nº 324 - 1140/2012 - 1144/2012 - 1146/2012 - 1149/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1140/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BVU3145	54605429C	5169/1	06/10/2011	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE MARÇO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1144/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKM6029	55035168D	6920/0	21/10/2011	R$ 127,69	233
LXH3960	55035222D	6920/0	30/11/2011	R$ 127,69	233
MAP6810	54606221C	5118/0	23/11/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAP6810	54606223C	5274/1	23/11/2011	R$ 191,53	175
MAP6810	54606224C	5274/2	23/11/2011	R$ 191,53	175
MAP6810	54606225C	6610/2	23/11/2011	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE MARÇO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1146/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKK3192	55035182D	6920/0	03/11/2011	R$ 127,69	233
LZU4113	54602689C	6556/1	06/11/2011	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE MARÇO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1149/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHV0322	54603343C	6599/2	09/09/2011	R$ 191,53	230 * V
AKW8035	55035198D	6920/0	08/11/2011	R$ 127,69	233
AUD9216	55035112D	6920/0	19/09/2011	R$ 127,69	233
BDS4444	55035225D	6920/0	01/12/2011	R$ 127,69	233
IHU8295	54958091C	6920/0	01/09/2011	R$ 127,69	233
LWV5683	54605837C	6599/2	25/09/2011	R$ 191,53	230 * V
LWV5683	54605838C	6912/0	25/09/2011	R$ 53,20	232
LWZ7716	55035111D	6920/0	16/09/2011	R$ 127,69	233
LYD7329	54605340C	6912/0	13/09/2011	R$ 53,20	232
LZB1829	55035137D	6920/0	30/09/2011	R$ 127,69	233
LZG8260	55035254D	6920/0	14/12/2011	R$ 127,69	233
LZX1229	55035250D	6920/0	13/12/2011	R$ 127,69	233
LZY9188	54958096C	6920/0	06/09/2011	R$ 127,69	233
MBI7821	54605347C	6610/2	05/11/2011	R$ 127,69	230 * VII
MBI7821	54605348C	6661/0	05/11/2011	R$ 127,69	230 * XII
MCO2741	54607062C	5010/0	10/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MDX2888	55035121D	6920/0	23/09/2011	R$ 127,69	233
MEQ5919	55035199D	6920/0	09/11/2011	R$ 127,69	233
MID7262	54605668C	5169/1	08/10/2011	R$ 957,69	165
MID7262	54605670C	5177/0	08/10/2011	R$ 191,53	166
MID7262	54606016C	5118/0	08/10/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE MARÇO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Autuação Nº 324 - 1138/2012 - 1142/2012 - 1147/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1138/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BES2100	54607161C	6599/2	28/12/2011	230 * V
KFJ2327	54607162C	5010/0	28/12/2011	162 * I
KFJ2327	54607163C	5118/0	28/12/2011	164 c/c 162 * I
LXC0706	54607009C	6610/2	19/12/2011	230 * VII
LXH7795	54607117C	6602/0	26/12/2011	230 * VI
LXH7795	54607118C	6637/1	26/12/2011	230 * IX
LXH7795	54607119C	6726/1	26/12/2011	230 * XVIII
LXH7795	54607121C	7340/0	26/12/2011	252 * IV
LZD7798	54607123C	6599/2	27/12/2011	230 * V
LZD7798	54607125C	6726/1	27/12/2011	230 * XVIII
LZD7798	54607126C	6637/1	27/12/2011	230 * IX
LZL8643	54605440C	5118/0	03/12/2011	164 c/c 162 * I
LZL8643	54606041C	6599/2	03/12/2011	230 * V
LZL8643	54606042C	5010/0	03/12/2011	162 * I
MAP2249	54607066C	6610/2	15/12/2011	230 * VII
MDJ8855	54607010C	6726/1	19/12/2011	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE MARÇO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1142/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALE1558	54605442C	6599/2	01/01/2012	230 * V
BOH4009	55035268D	6920/0	21/12/2011	233
HPP2797	55035284D	6920/0	05/01/2012	233
LXE7793	54607225C	6610/2	03/01/2012	230 * VII
LXE7793	54607226C	7340/0	03/01/2012	252 * IV
LXU1800	55035270D	6920/0	22/12/2011	233
LYI7290	55348053D	6599/2	03/01/2012	230 * V
LZX8551	54607074C	6912/0	02/01/2012	232
MAJ8670	54607207C	6610/2	22/12/2011	230 * VII
MAJ8670	54607208C	6670/0	22/12/2011	230 * XIII
MBW0080	55035278D	6920/0	02/01/2012	233
MFC2670	55035271D	6920/0	22/12/2011	233
MIS5852	54605778C	5010/0	05/01/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE MARÇO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1147/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABQ1624	54607223C	6610/2	28/12/2011	230 * VII
LZA6874	55035276D	6920/0	29/12/2011	233
MEO9129	54607246C	6670/0	19/01/2012	230 * XIII
MGN3623	54606146C	6599/2	27/12/2011	230 * V
MHU8384	54607239C	5010/0	14/01/2012	162 * I
MHU8384	54607240C	5118/0	14/01/2012	164 c/c 162 * I
MJC6915	54607085C	5010/0	14/01/2012	162 * I
MJC6915	54607086C	5118/0	14/01/2012	164 c/c 162 * I
MJY7249	54607107C	6580/0	24/12/2011	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 5 DE MARÇO DE 2012

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0007/2012

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0007 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de PROFESSOR na área de Língua Inglesa e atendimento educacional especializado em Língua Inglesa. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 06 de março de 2012 a 08 de março de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato da Ata Nº 01/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12FMS01
PAL nº: 0003/2012 - FMS. Pregão Presencial nº: 0002. Registro de Preços nº: 0001/2012. Objeto: REGISTRO DE para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviços de transporte de pacientes para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) localizado no Parque da Maçã em Fraiburgo, a ser utilizado pelo Órgão Gerenciador (Fundo Municipal de Saúde - FMS) durante os meses de fevereiro a maio de 2012 . Data: 06.02.2012. Validade: 06.02.2012 a 31.05.2012. Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Fornecedor: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nestas Atas.
Fraiburgo (SC), 29 de fevereiro de 2012
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Extrato da Ata Nº 03/2012-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF03
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e conserto de redes de energia elétrica e serviços afins gerais para uso da SANEFRAI, durante o período de fevereiro a agosto de 2012. Data: 06.02.2012. Vigência: 06.02.2012 a 31.08.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0003/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0003/2012. Registro de Preços nº: 0003/2012
Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 04/2012-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF04
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura De Empresa Do Ramo Para Realizar Serviços De Hidrojateamento, Sucção E Desentupimento De Rede Pluvial Com Caminhão Equipado . Data: 15.02.2012. Vigência: 15.02.2012 a 29.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0005/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0005/2012. Registro de Preços nº: 0004/2012
Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 05/2012-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF05
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste Município. Data: 17.02.2012. Vigência: 17.02.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0006/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0006/2012. Registro de Preços nº: 0005/2012
Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 06/2012-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF06
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: C.E. MACEDO E CIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste Município. Data: 17.02.2012. Vigência: 17.02.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0006/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0006/2012. Registro de Preços nº: 0005/2012
Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 07/2012-SF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF07
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste Município. Data: 17.02.2012. Vigência: 17.02.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0006/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0006/2012. Registro de Preços nº: 0005/2012
Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 08/2012-SF
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF08
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME,. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste Município. Data: 17.02.2012. Vigência: 17.02.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0006/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0006/2012. Registro de Preços nº: 0005/2012
Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 09/2012-SF
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF09
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste Município. Data: 17.02.2012. Vigência: 17.02.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0006/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0006/2012. Registro de Preços nº: 0005/2012
Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 10/2012-SF
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12SF10
Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI.
Fornecedor: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções de redes de distribuição de água e coleta de esgoto neste Município. Data: 17.02.2012. Vigência: 17.02.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0006/2012 - SF. Pregão Presencial nº: 0006/2012. Registro de Preços nº: 0005/2012
Fraiburgo(SC)., 29 de fevereiro de 2012.
Ademir Pedro Perin - Presidente da Sanefrai

Extrato da Ata Nº 15/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF15
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: CANSAN TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de roupas de cama, roupas de bebê e banheiras, para montagem de kits bebês que serão entregues às mães participantes do Projeto de Fortalecimento dos Vínculos Afetivos do PAIF. Data: 03.02.2012. Vigência: 03.02.2012 a 30.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0004/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0004/2012. Registro de Preços nº: 0003/2012.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 16/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF16
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: AGRISOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras, de forma parcelada, de um conjunto de máquinas, para prestação de serviços de horas/máquina para corte, carregamento, transporte, espalhamento e compactação de terras, durante o período de fevereiro a dezembro de 2012. Data: 03.02.2012. Vigência: 03.02.2012 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0019/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0011/2012. Registro de Preços nº: 0004/2012.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 17/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF17
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: JOANNEI ARTES GRÁFICAS LTDA ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS contratação futura de serviço de diagramação e impressão do Boletim Informativo Municipal de Fraiburgo, em papel jornal em formato de tablóide com tiragem mínima de 7.000 (sete mil) exemplares e máxima de 9.000 (nove mil) exemplares por edição. Data: 07.02.2012. Vigência: 07.02.2012 a 31.12.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0020/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0012/2012. Registro de Preços nº: 0005/2012.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 18/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF18
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: EUCLÓVIS LUIZ DRESCH ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de serviços para confecção de banners diversos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgão Participante (FMS) durante o período de fevereiro a maio de 2012. Data: 08.02.2012. Vigência: 08.02.2012 a 31.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0024/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0014/2012. Registro de Preços nº: 0006/2012.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 19/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF19
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de fórmulas infantis (leites) para doação às famílias carentes deste Município. Data: 14.02.2012. Vigência: 01.03.2012 a 31.08.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0026/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0016/2012. Registro de Preços nº: 0007/2012.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 20/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF20
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de fraldas descartáveis geriátricas para doação a famílias carentes; e fraldas descartáveis

infantis para uso de crianças abrigadas nas Casas Lares . Data: 16.02.2012. Vigência: 01.03.2012 a 31.08.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0029/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0018/2012. Registro de Preços nº: 0008/2012.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 21/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF21
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: LB - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas máquinas . Data: 23.02.2012. Vigência: 23.02.2012 a 31.08.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0033/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0020/2012. Registro de Preços nº: 0009/2012.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato da Ata Nº 22/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF22
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo. Fornecedor: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de equipamentos de proteção individual, para uso dos servidores do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS) durante os meses de março a junho de 2012 . Data: 29.02.2012. Vigência: 01.03.2012 a 30.06.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0039/2012 - PMF. Pregão Presencial nº: 0023/2012. Registro de Preços nº: 0010/2012.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 01/2012-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11FMS20
Nº DO ADITIVO: TA.AT12FMS01
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Fornecedor : CENTERLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição em contratações futuras de materiais de consumo para uso no laboratório de análises clínicas do Pronto Atendimento Ambulatorial do Município. Objeto do Aditivo: As partes da Ata epigrafada, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades dos ITENS 2, 3, 4, 6, 7, 9 ,10 do LOTE 01. Data: 04.02.2012. Vigência da Ata: 04.11.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0030/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0022. Registro de Preços nº 0012
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 02/2012-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11FMS27
Nº DO ADITIVO: TA.AT12FMS02
Órgão Gerenciador: Município de Fraiburgo através do Fundo Municipal de Saúde.
Fornecedor : ARTES GRÁFICAS COSMOS LTDA . Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras de serviços gráficos para impressão de expedientes e formulários diversos para uso do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de novembro de 2011 a fevereiro de 2012. Objeto do Aditivo: As partes da Ata epigrafada, de comum acordo, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 27, do LOTE 01 e prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012. Data: 24.02.2012. Vigência da Ata: 01.11.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0029/2011 - FMS. Pregão Presencial nº: 0021. Registro de Preços nº 0011
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nilce Pinz - Secretária de Saúde

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 09/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF85
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF09
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de higiene, limpeza e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), durante os meses de agosto a dezembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 80 do LOTE 8. Data: 02.02.2012. Vigência da Ata: 22.08.2011 a 31.03.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0148/2011. Pregão Presencial nº 0086 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0041/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 10/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF04
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF10
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais de expediente e outros materiais, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de janeiro a maio de 2012. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam as alterações das marcas dos ITENS: 79 e 97 do LOTE 1. Data: 02.02.2012. Vigência da Ata: 13.01.2012 a 31.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0261/2011. Pregão Presencial nº 0169 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0082/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 11/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF04
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF11
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais de expediente e outros materiais,

para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de janeiro a maio de 2012. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 12, 15, 42 e 55 do LOTE 1. Data: 06.02.2012. Vigência da Ata: 13.01.2012 a 31.05.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0261/2011. Pregão Presencial nº 0169 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0082/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 12/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF102
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF12
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ANILDO ANTUNES ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de uniformes, para uso dos servidores do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), durante os meses de outubro de 2011 a janeiro de 2012. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 01 e 03 do LOTE 1 . Data: 09.02.2012. Vigência da Ata: 03.10.2011 a 31.03.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0186/2011. Pregão Presencial nº 0115 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0054/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 13/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT12PMF01
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF13
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa, objetivando a prestação de serviços para o desligamento, retirada, desmontagem e transporte até o depósito para armazenamento dos enfeites natalinos. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 02 de março de 2012. Data: 10.02.2012. Vigência da Ata: 06.01.2012 a 10.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0257/2011. Pregão Presencial nº 0166 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0079/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 14/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF115
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF14
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas máquinas, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de outubro a dezembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 2 . Data: 15.02.2012. Vigência da Ata: 21/10/2011 a 31/03/2012.. Processo Administrativo Licitatório nº: 0199/2011. Pregão Presencial nº 0125 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0058/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 15/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF85
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF15
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de higiene, limpeza e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS). Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 100 do LOTE 1, ITENS 28 e 32 do LOTE 5 e ITEM 1 do LOTE 8. Data: 16.02.2012. Vigência da Ata: 22.08.2011 a 31.03.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0148/2011. Pregão Presencial nº 0086 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0041/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 16/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF124
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF16
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: MARCELO DE OLIVEIRA TECIDOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de tecidos e materiais diversos, para uso nos Grupos de Convivência que serão realizados no CRAS, durante o período de novembro de 2011 a fevereiro de 2012. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012. Data: 22.02.2012. Vigência da Ata: 11.11.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0215/2011. Pregão Presencial nº 0138 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0065/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 17/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF121
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF17
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de cestas básicas de alimentos para doação a famílias carentes do Município de Fraiburgo. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 31 de março de 2012.Data: 22.02.2012. Vigência da Ata: 01.11.2011 a 28.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0205/2011. Pregão Presencial nº 0129 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0059/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.

Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 18/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF112
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF18
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados e eventuais, de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME) durante o período de outubro de 2011 a fevereiro de 2012 . Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 30 de abril de 2012. Data: 27.02.2012. Vigência da Ata: 20.10.2011 a 28.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2011. Pregão Presencial nº 0122 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0057/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 19/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF113
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF19
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados e eventuais, de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME) durante o período de outubro de 2011 a fevereiro de 2012 . Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 30 de abril de 2012. Data: 27.02.2012. Vigência da Ata: 20.10.2011 a 28.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2011. Pregão Presencial nº 0122 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0057/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 20/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF114
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF20
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados e eventuais, de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME) durante o período de outubro de 2011 a fevereiro de 2012 . Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 30 de abril de 2012. Data: 27.02.2012. Vigência da Ata: 20.10.2011 a 28.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2011. Pregão Presencial nº 0122 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0057/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 21/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF111
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF21
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados e eventuais, de tintas e outros materiais para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME) durante o período de outubro de 2011 a fevereiro de 2012 . Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Terceira para até o dia 30 de abril de 2012. Data: 27.02.2012. Vigência da Ata: 20.10.2011 a 28.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0196/2011. Pregão Presencial nº 0122 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0057/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 22/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF73
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF22
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de ferros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de julho a novembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de maio de 2012. Data: 28.02.2012. Vigência da Ata: 26.07.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0128/2011. Pregão Presencial nº 0073 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0036/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 23/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF72
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF23
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ARCO-IRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de ferros para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de julho a novembro de 2011. Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda para até o dia 31 de maio de 2012. Data: 28.02.2012. Vigência da Ata: 26.07.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0128/2011. Pregão Presencial nº 0073 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0036/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.

Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 24/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF54
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF24
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas máquinas, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME). Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade do ITEM 1. Data: 28.02.2012. Vigência da Ata: 16.06.2011 a 31.03.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0089/2011. Pregão Presencial nº 0049 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0023/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 25/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF86
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF25
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: 3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE para aquisição em contratações futuras de materiais de higiene, limpeza e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS). Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade dos ITENS 22 e 69 do LOTE 2. Data: 28.02.2012. Vigência da Ata: 22.08.2011 a 31.03.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0148/2011. Pregão Presencial nº 0086 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0041/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Extrato Termo Aditivo Ata Registro de Preço Nº 26/2012-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT11PMF78
Nº DO ADITIVO: TA.AT12PMF26
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Fornecedor: ALFA LIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE para Serviços de transporte de máquinas pesadas . Objeto do aditivo: as partes da ata epigrafada, ajustam e contratam prorrogar o prazo de vigência da presente Ata previsto na Cláusula Décima Segunda e aditivo nº TA.AT1PMF174, para até o dia 30 de abril de 2012 e o acréscimo da quantidade de viagens dos ITENS 1 e 2. Data: 29.02.2012. Vigência da Ata: 29.07.2011 a 29.02.2012. Processo Administrativo Licitatório nº: 0133/2011. Pregão Presencial nº 0077 /2011 - PMF. Registro de Preços nº 0039/2011- PMF.
Fraiburgo SC, 29 de fevereiro de 2012.
Nelmar Pinz - Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria N° 01/2012
PORTARIA Nº 01/2012
NOMEIA ELISANDRA TIEPO, PARA ASSINAR CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE.

Paulo Cesar de Oliveira Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 34, inciso XXIII, do Regimento Interno:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora ELISANDRA TIEPO, servidora pública em exercício no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, da Câmara Municipal, para, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento, no período de 01 à 31 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de março de 2012.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ELISANDRA TIEPO
Técnico Legislativo

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº. 3.404, de 01 de Março de 2012.
LEI Nº. 3.404, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 3.053/2008, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO MENSAL À ENTIDADE CASA GERIÁTRICA DE REPOUSO DE BRUSQUE, DESTINADO AO INTERNAMENTO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL E ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.053, de 19 de setembro de 2008, e alterações posteriores, que autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro mensal à entidade Casa Geriátrica de Repouso de Brusque, destinado ao internamento de pessoas que necessitam de acompanhamento especial e encontram-se em situação de vulnerabilidade social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar repasse financeiro mensal à entidade Casa Geriátrica de Repouso de Brusque, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 01.317.532/0001-10, com sede na cidade de Brusque/SC, no valor mensal de até R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), destinado ao internamento de pessoas que necessitam de acompanhamento especial e encontram-se em situação de vulnerabilidade social."

Art. 2º O valor ora reajustado deverá vigorar a partir do mês janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.405, de 01 de Março de 2012.

LEI Nº. 3.405, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A INDENIZAR A SRA. MARGARETE CORDEIRO LEITE DE ALMEIDA BALBINO, EM VIRTUDE DE DANOS CAUSADOS EM SEU PADRÃO DE LUZ.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a indenizar, de forma consensual, a Sra. Margarete Cordeiro Leite de Almeida Balbino, inscrita no CPF nº 025.559.849-17, em virtude dos danos causados em seu padrão de luz, decorrente de colisão com automóvel do Município, conduzido por servidor municipal, ocorrido no dia 29 de setembro de 2011, na Rua Olga Bohn, Bairro Coloninha.

Art. 2º O valor a ser indenizado compreende as despesas suportadas pela vítima, decorrentes do evento danoso, incluindo os prejuízos de natureza material, pessoal e moral, perfazendo o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago no ato da celebração do respectivo termo de acordo, cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Anexo

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE DANOS OCASIONADOS EM AUTOMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E MARGARETE CORDEIRO LEITE DE ALMEIDA BALBINO.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, o MUNICÍPIO DE GASPAR, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO CELZO ZUCHI, doravante denominado MUNICÍPIO, e MARGARETE CORDEIRO LEITE DE ALMEIDA BALBINO, inscrito no CPF sob nº 025.559.849-17, neste ato denominado INDENIZADO, residente e domiciliado na Rua Olga Bohn, nº 430, Bairro Coloninha, na cidade de Gaspar, resolvem celebrar o presente instrumento particular de acordo extrajudicial de indenização consensual, autorizado pela Lei nº _____, de ___ de _____ de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes celebram, consensualmente, acordo para pagamento de indenização pelos prejuízos sofridos pelo INDENIZADO, no seu padrão de luz, decorrente de colisão com automóvel de propriedade do Município, conduzido por servidor municipal, ocorrido no dia 29 de setembro de 2011, na Rua Olga Bohn, Bairro Coloninha.
1.2 O valor a ser indenizado compreende todas as despesas do INDENIZADO, decorrentes do evento danoso, inclusive prejuízos de natureza material, pessoal e moral, no importe de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago no ato de celebração do respectivo acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor da indenização devida pelo MUNICÍPIO será pago, diretamente ao INDENIZADO, ou em conta por ele indicado, correndo as despesas de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças consignada no orçamento daquela, após a subscrição do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente Termo de Acordo Extrajudicial é instrumento firme e valioso, obrigando os contratantes ao seu fiel cumprimento, bem como, obrigando os seus herdeiros e sucessores, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As partes declaram estar cientes de todas as condições estabelecidas no presente Termo de Acordo Extrajudicial, sujeitando-se integralmente a elas, bem como ao estabelecido na Lei.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Com o recebimento do valor descrito na Cláusula 1.2, o INDENIZADO dá plena e total quitação de ter sido ressarcido de todo e qualquer prejuízo advindo do evento danoso descrito na Cláusula 1.1, inclusive as despesas de natureza material, moral e lucros cessantes, bem como de quaisquer outras despesas que possam decorrer do fato, não podendo nada mais reclamar, no presente ou no futuro, pelo mesmo ou evento dele decorrente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes acima qualificadas, assinam o presente Termo de Acordo Extrajudicial, em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gaspar, SC, ___ de _____ de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

MARGARETE CORDEIRO LEITE DE ALMEIDA BALBINO
Indenizado

TESTEMUNHAS:
NOME:
Matrícula:

NOME
Matrícula:

Lei Nº. 3.406, de 01 de Março de 2012.

LEI Nº. 3.406, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A SUPLEMENTAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CRIAR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a suplementar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, em virtude da receita remanescente decorrente do veto parcial da Lei nº. 3.381/2011:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0019 - Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Sec. Munic. de Planej.
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200088 - Manutenção das ações da Secretaria
Despesa: 154
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 R$ 50.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 03 - Diretoria de Comunicação
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 131 - Comunicação Social
Programa: 0005 - Manutenção da Diretoria de Comunicação
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200020 - Manutenção da Comunicação
Despesa: 10
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a criar o crédito especial abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, no valor de R$ 2.296.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil reais), em virtude da receita remanescente decorrente do veto parcial da Lei nº. 3.381/2011:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 09 - Educação Especial
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 367 - Educação Especial
Programa: 0011 - Gestão da Educação Especial
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200048 - Manutenção da Educação Especial
Despesa: 124
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R$ 195.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200134 - Convênio Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Despesa: 74
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R$ 2.100.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Destino: 2 - Atividade
Ação: 200134 - Convênio Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Despesa: 121
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R$ 1.000,00

Art. 3º Os valores das receitas e despesas previstas para o ano de 2012, constantes da Lei nº. 3.381, de 2 de dezembro de 2011, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.407, de 01 de Março de 2012.

LEI Nº. 3.407, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - POLÍCIA CIVIL.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - Polícia Civil, dois automóveis adquiridos com recursos provenientes do Convênio de Trânsito, a seguir relacionados:

I - I/FORD RANGER XLT 13P, ano fab./mod. 2011/2012, chassi nº 8AFER13P4CJ461879, avaliada em R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); e

II - I/FORD RANGER XLT 13P, ano fab./mod. 2011/2012, chassi nº 8AFER13P0CJ464620, avaliada em R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Art. 2º Os automóveis descritos no artigo anterior destinam-se ao uso exclusivo nas ações da Polícia Civil de Santa Catarina, sob pena de reversão ao patrimônio do doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.408, de 01 de Março de 2012.

LEI Nº. 3.408, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
CRIA ZONA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO URBANA - ZERU - EM ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO SETE DE SETEMBRO, NA RUA PEDRO WAN-DALL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Recuperação Urbana - Zeru, de que trata o artigo 49 e seus §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2.803, de 10 de outubro de 2006, caracterizada por uma área territorial localizada na Rua Pedro Wan-Dall, Bairro Sete de Setembro, com área total de 8.155,42 m² (oito mil, cento e cinquenta e

cinco metros, e quarenta e dois decímetros quadrados), fazendo frente em uma linha de 60m (sessenta metros) confrontando com a Rua Itajaí; fundos em uma linha de 45,00m (quarenta e cinco metros); lado direito em 206,00m (duzentos e seis metros); lado esquerdo em 174,00, (cento e setenta e quatro metros), confrontando com a Rua Pedro Wan-Dall.

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei, definida como Zona Especial de Recuperação Urbana - ZERU, para fins de parcelamento e uso do solo, deverá observar a área mínima dos lotes de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

§ 1º Para os regulamentos urbanísticos não dispostos nesta Lei, serão utilizados os parâmetros constantes na Lei nº. 2.803, de 10 de outubro de 2006, considerando o zoneamento correspondente.

§ 2º Havendo condições mínimas de habitabilidade, poderão ser desconsiderados os índices vigentes para os afastamentos e taxa de ocupação.

§ 3º Para as novas edificações na área, objeto da presente Lei, serão utilizadas as definições e exigências contidas na Lei nº. 2.803, de 10 de outubro de 2006.

§ 4º Não serão permitidos novos parcelamentos de solo que não respeitem os limites constantes na Lei nº. 2.803, de 10 de outubro de 2006.

Art. 3º Ficam sob as expensas dos proprietários da área descrita no art. 1º a realização de infraestrutura faltante e regularização das edificações existentes, com implantação de tratamento individual de esgotamento sanitário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.409, de 01 de Março de 2012.

LEI Nº. 3.409, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - POLÍCIA MILITAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - Polícia Militar, dois automóveis adquiridos com recursos provenientes do Convênio de Trânsito, a seguir relacionados:

I - Renault Duster, ano fab./mod. 2011/2012, chassi nº. 93YHSR2L6CJ141699, avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

II - Renault Duster, ano fab./mod. 2011/2012, chassi nº. 93YHSR2L6CJ145398, avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Os automóveis descritos no artigo anterior destinam-se ao uso exclusivo nas ações do 3º Comando do 10º Batalhão da Polícia Militar de Gaspar, sob pena de reversão ao patrimônio do doador caso não sejam mais utilizados para o fim a que se destinam.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 4.857, de 28 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.857, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
NOMEIA RAUL SCHRAMM PARA O CARGO DE DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2012, RAUL SCHRAMM, portador do CPF nº 309.254.449-87 e da CI nº 692313, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.860, de 28 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.860, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	C/H	LOTAÇÃO
Jâneo Correa	Fiscal	4º	40h	Gabinete do Prefeito
Fernanda Goedert	Agente de Serviços Especializados I	3º	40h	Secretaria de Administração e Finanças
Doroti de Fatima Fagundes	Agente de Serviços Especializados I	4º	40h	Secretaria de Administração e Finanças
Camila Gabrielle Mannrich	Auxiliar Administrativo	9º	40h	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Fabiana Aparecida Cunha	Auxiliar Administrativo	10º	40h	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Andreia Regina Filgueiras	Auxiliar Administrativo	11º	40h	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.864, de 01 de Março de 2012.

DECRETO Nº 4.864, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE ARQUITETA A SERVIDORA SARA NUNES DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora SARA NUNES DE SOUZA, do cargo efetivo de Arquiteta, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, a qual foi nomeada através do Decreto nº 2.737/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.861, de 29 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.861, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO MENCIONADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos, conforme quadro abaixo, em virtude de desistência expressamente manifestada:

CANDIDATO	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
Camila Gabriele Mannrich	Auxiliar Administrativo	4.860/2012
Fabiana Aparecida Cunha	Auxiliar Administrativo	4.860/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.862, de 29 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.862, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CECÍLIA SIGNORELLI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gaspar, em seu artigo 72 e com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01 de março, a carga horária da servidora CECÍLIA SIGNORELLI, Professora de Educação Física, lotada com 20 horas semanais na EEB Zenaide Schmitt Costa, para 10 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.863, de 29 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.863, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e art. 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	C/H	LOTAÇÃO
Viviane Carina Hasse dos Santos Amaral	Educador Social	19º	40h	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.865, de 01 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 4.865, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 5 Cultura
Funcional Programática: 00013.00392.00008 Gestão Área da Cultura
Atividade: 2.200026 Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
Dotação: 29 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 2º Por conta das anulações do art. 1º, ficam suplementados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 5 Cultura
Funcional Programática: 00013.00392.00008 Gestão Área da Cultura
Atividade: 2.200026 Manutenção do Centro Cultural, Museu e Biblioteca
Dotação: 27 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.866, de 01 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 4.866, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº. 4.658, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº. 4.658, de 02 de janeiro de 2012, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0019 Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Sec. Munic. de Planej.
Projeto: 1.100251 Construção de viaduto e seus acessos para melhoria de vias
Despesa 291 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R$ 1.600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.867, de 01 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 4.867, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 3.406, de 01 de março de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, no valor indicado, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, em virtude da receita remanescente decorrente do veto parcial da Lei nº. 3.381/2011:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00004.00122.00019 Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Sec. Munic. de Planej.
Atividade: 2.200088 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação: 154 - 3.3.3.9.0 R$ 50.000,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Unidade: 03 Diretoria de Comunicação
Funcional Programática: 00004.00131.00005 Manutenção da Diretoria de Comunicação
Atividade: 2.200020 Manutenção da Comunicação
Dotação: 10 - 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º Fica criado o crédito especial abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, em virtude da receita remanescente decorrente do veto parcial da Lei nº. 3.381/2011:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 09 Educação Especial
Funcional Programática: 00012.00367.00011 Gestão da Educação Especial
Atividade: 2.200048 Manutenção da Educação Especial
Dotação: 124 - 3.3.3.5.0 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R$ 195.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200134 Convênio Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Dotação: 74 - 3.3.3.5.0 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R$ 2.100.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200134 Convênio Hospital Nossa Senhora Perpétuo Socorro
Dotação: 121 - 3.3.3.5.0 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.868, de 02 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 4.868, DE 02 DE MARÇO DE 2012.
SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Funcional Programática: 00015.00451.00019 Construção,

Manutenção e Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto: 1.100251 Construção de Viaduto e seus acessos para Melhoria de Vias
Dotação: 507 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 21.469,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.698, de 01 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.698, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.
COLOCA À DISPOSIÇÃO PARA ATUAR COMO DIRETOR ADJUNTO DA EEB DOLORES LUZIA DOS SANTOS KRAUSS, O SERVIDOR DELÍRIO FELTRIN.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar, a partir desta data, o servidor DELÍRIO FELTRIN, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, lotado com 20 horas semanais na EEB Dolores Luzia dos Santos Krauss, à disposição as 20 horas semanais para atuar como Diretor Adjunto da mesma escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.721, de 29 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.721, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 07/2011, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE ANTÔNIO MAURÍCIO DE CAMPOS FILHO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2011, instaurado para apurar a responsabilidade de ANTÔNIO MAURÍCIO DE CAMPOS FILHO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.722, de 29 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.722, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 07/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 07/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de uma máquina fotográfica de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.723, de 29 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.723, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE UMA MOTOCICLETA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Sindicante,

RESOLVE:
Art. 1o. Prorrogar, a partir de 08 de março de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante em relação à Sindicância nº. 04/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de uma motocicleta de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.724, de 01 de Março de 2012.

PORTARIA Nº. 2.724, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR CHARLES ROBERTO PETRY.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento ao servidor CHARLES ROBERTO PETRY, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Esporte Educacional Comunitário, lotado com 20 horas semanais na Fundação Municipal de Esportes, por um período 02 anos, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.725, de 01 de Março de 2012.

PORTARIA Nº. 2.725, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA DITRAN, A SERVIDORA RAQUEL SILVA DA ROSA NASCIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar, a partir desta data, a servidora RAQUEL SILVA DA ROSA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Servente/Merendeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Educação, à disposição 20 horas semanais para atuar na Diretoria de Trânsito - Ditran.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.727, de 01 de Março de 2012.

PORTARIA Nº. 2.727, DE 01 DE MARÇO DE 2012.
DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensado de suas atividades, a pedido, a partir de 02 de março, o servidor CARLOS AUGUSTO LOPES, ocupante do cargo de Médico Pediatra, lotado com 30 horas semanais na Secretaria de Saúde, o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.963/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 27/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 27/2012

O OBJETO é o Registro de Preços de água mineral. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 20/03/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 20/03/2012 as 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 05 de março 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 28/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 28/2012

O OBJETO é o Registro de Preços de serviços de montagem, desmontagem e operação de estruturas de iluminação, sonorização e palco para a realização de eventos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 16/03/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 16/03/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 29 de fevereiro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 37/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 37/2012

O OBJETO é o Registro de Preços de marmitas. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h30min do dia 19/03/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 19/03/2012 às 9h30min no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 02 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 1/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 9/2012, na Ata de julgamento de preços, homologada em 09/02/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública , conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 9/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. ME (09.056.757/0001-71)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado

1	UNID. Relé Fotoelétrico 1000 Wats, 10 amperes, 50/60 Hz. Com tensão variável de 105 a 305 volts. Obs. Que acenda de noite e apague de dia.	1.200	R$ 9,70	R$ 11.640,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 11.640,00

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (15.984.883/0001-99)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	UNID. Relé Fotoeletrônico 1000 Wats, 10 amperes, 50/60 Hz. Com tensão variável de 105 a 305 volts. Obs. Que acenda de noite e apague de dia. Apresentar juntamente com a proposta o certificado de Homologação na CELESC.	1.200	R$ 13,60	R$ 16.320,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 16.320,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o requerimento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria de Transportes e Obras: Avenida Frei Godofredo, nº1635, Bairro Santa Terezinha, Gaspar-SC. Gaspar, 09, de fevereiro de 2012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 2/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2012

Aos quinze dias do mês de fevereito do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 4/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de carga de gás GLP, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 4/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A (61.602.199/0232-44)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Acondicionado P45.	544	R$ 98,00	R$ 53.312,00
2	UNID. Carga de Gás de Cozinha (GLP) - P13	502	R$ 25,50	R$ 12.801,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 66.113,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da homologação da Autoridade Competente pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO : Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de em até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria de Adm e Finanças (Cozinha), na Rua Cel. Aristiliano Ramos, n° 435, bairro Centro; DITRAN, na Rodovia SC 470, KM 25, n° 2387, bairro Poço Grande; Secretaria de Desenvolvimento Social, na Avenida das Comunidades, n° 133, bairro Centro; na Secretaria de Turismo, na Rua Dr. Nereu Ramos, n° 122, bairro Centro; na Secretaria de Obras, na Avenida Frei Godofredo, n° 1635, bairro Santa Terezinha; na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 254, bairro Centro; no CAPS, na Rua Barão do Rio Branco, n° 2234, bairro Santa Terezinha; Posto de Saúde Centro, na Rua Vereador Augusto Beduschi, n° 130, bairro Centro; Posto de Saúde Gaspar Alto, na Estrada Geral Gaspar Alto, n° 13635, bairro Gaspar Alto; Posto de Saúde Poço Grande, na Rod. Gov. Jorge Lacerda, n° 4660, bairro Poço Grande; Posto de Saúde Alto Gasparinho, na Estrada Geral do Alto Gasparinho; Posto de Saúde Belchior Alto, na Rua Germano Tilmann, no Belchior Alto; Posto de Saúde Bela Vista, na Rua Adriano Kormann, n° 70, bairro Bela Vista; Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI - Locais de Entregas, no Centro Educativo Maria Hendricks, na Rua Monte Castelo, n° 160, bairro Sete de Setembro, todos sitos no município de Gaspar/SC.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 3/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 12/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 12/2012. A licitante

registrada para os materiais cotados é a seguinte:

DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA (86.910.148/0001-89)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	L Gasolina Comum De aparência incolor à amarelada, com adição de álcool etílico anidro conforme legislação vigente (Resolução do CIMA). Sem qualquer outro tipo de aditivo. Límpido, isento de impurezas.	184.548	R$ 2,64	R$ 487.206,72
2	L Óleo Diesel Comum Tipo Interior, de cor avermelhada, conforme legislação vigente (Resolução da ANP). Sem qualquer tipo de aditivo. Límpido, isento de impurezas.	341.000	R$ 1,935	R$ 659.835,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 1.147.041,72

A Fornecedora é responsável técnica pela instalação dos tanques e bombas de combustíveis, devendo apresentar ao Município, no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços, o projeto de instalação, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (Projeto e de Execução) do profissional responsável. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da homologação da Autoridade Competente pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Avenida Frei Godofredo n° 1635, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Gaspar/SC. Gaspar (SC), 22 de fevereiro de 2.012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 4.447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 4/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2012

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 16/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a confecção de cartão e blocos para a Área Azul, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 16/2012. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA (05.665.084/0001-04)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
3	UNID. Multa Área Azul Capa 22x8cm 50x2 jogos, cor 2x0. Papel autocopiativo, numeração, picote. Bloco grampeado, com tinta de segurança, com reagente apagável.	10.000	R$ 1,84	R$ 18.400,00
4	UNID. Área Azul - Monitor de estacionamento Tamanho: 20x21cm, cor 1x0. Papel ofset 75g. 100x1 jogos. Acabamento: colado, grampeado e numerado, com arte final e fotolito.	10.000	R$ 2,18	R$ 21.800,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 40.200,00

GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME (78.218.187/0001-91)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	UNID. Cartão de Estacionamento Área Azul Tamanho: 7,5x21cm. Capa em offset 150g, cor 2x2. Miolo com 10 folhas, tamanho 7,5x21cm, cor 4x2. Tinta de segurança, escala com reagente apagável. 2 picotes, 2 números sequenciais por folha. Bloco intercalado e grampeado.	96.000	R$ 0,16	R$ 15.360,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 15.360,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da Homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.ENTREGA E RECEBIMENTO:Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, realizadas dentro do prazo de contratação. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas

condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Diretoria de Trânsito DITRAN - Rodovia SC-470, Km 25, nº 2387 - Poço Grande. Gaspar (SC), 27 de fevereiro de 2.012.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro|Dec. 4447/2011

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 5/2012

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2012

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 18/2012, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 18/2012 e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de conserto de calçamento em lajotas sextavadas de concreto, paver ou paralelepípedos em pedra, incluindo despesas de deslocamento de materiais e ferramentas, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico e ANEXO VI - Proposta de Preços, do Edital Pregão Presencial nº. 18/2012. As licitantes que tiveram os sus preços registrados para pretação dos serviços são as seguintes:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROSELAINE LTDA. (84.823.012/0001-06)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	M² Serviços de Conserto de Calçamento Paver.	2.000	R$ 14,50	R$ 29.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 29.000,00

POLARIS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA EPP (12.547.887/0001-11)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	M² Serviços de Conserto de Calçamento Paralelepípedo, lajota sextavada ou quadrada.	20.000	R$ 13,40	R$ 268.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 268.000,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA:A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data de Homologação do Processo pela Autoridade Competente. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. O prazo de início de execução é de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Ordem de Serviço da Secretaria de Transportes e Obras, no local da obra em que se fizer necessário, indicado na solicitação, dentro do território do Município de Gaspar. O prazo de conclusão e entrega é de até 4 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo de conclusão/entrega será fixo e improrrogável, salvo por motivo justificado, comunicado pela contratada, por escrito, à secretaria responsável, antes do vencimento do prazo. Autorizado e oficializado por escrito pela Secretaria responsável, o prazo será prorrogado, dentro dos limites permitidos pela lei 8.666/93.

JEFERSON DEBUS
Pregoeiro|Dec. 4.447/2011

SAMAE

Portaria n º 24/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 24 DE 05 DE MARÇO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1o - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
HELEN BECHTOLD REIG	ATS	50	40	QUIMICA	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 05 de março de 2012
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aviso do Pregão Presencial Nº 10/2012 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.10/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para uso da Autarquia.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 22/03/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 22/03/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 1 de março de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 31/2011 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2012

Número do contrato: 31/2011 - Número do Aditivo: 2 (Aditivo de Repactuação com itens)
Data vigência: 27/02/2012
Data vencimento: 31/12/2012
Número da Licitação: 45/2011 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ do contratado: 01.657.361/0001-78
Objeto: Serviços de vigilância humana patrimonial para a ETA IV - Bateias.
Valor acrescido: R$ 7.340,74 sete mil trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos.

Gaspar (SC), em 27 de fevereiro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 78/2007 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2012

Número do contrato: 78/2007 - Número do Aditivo: 6 (Aditivo de Repactuação com itens)
Data vigência: 27/02/2012
Data vencimento: 31/12/2012
Número da Licitação: 55/2007 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ do contratado: 01.657.361/0001-78
Objeto: Prestação de serviços de vigilânica na sede do SAMAE.
Valor acrescido: R$ 12.281,94 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos.

Gaspar (SC), em 27 de fevereiro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato 4/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2012

Número do contrato: 4/2012
Data vigência: 28/02/2012
Data vencimento: 31/12/2012
Número da Licitação: 6/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ASPERBRAS BAHIA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 03.685.549/0001-55
Objeto: Aquisição de tubos e conexões visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 381.750,00 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 28 de fevereiro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato N° 3/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2012

Número do contrato: 3/2012
Data vigência: 21/02/2012
Data vencimento: 31/12/2012
Número da Licitação: 58/2011 - Modalidade: Concorrência
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SINGULAR COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF do contratado: 06.977.356/0001-66
Objeto: Contratação de serviços de Agência Publicitária, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º. da Lei 12.232/10, objetivando promover a divulgação do SAMAE de Gaspar na atividade Institucional.
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Gaspar (SC), em 21 de fevereiro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

Extrato de termo aditivo 01/2012 ao Contrato 01/2011
Extrato do termo aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 001/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 001/2011.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Gov. Celso Ra¬mos.
CONTRATADO: Kroon & Cia. Ltda - posto arvoredo
OBJETO: prorrogação do vencimento ao contrato 001/2011, relativo aquisição de 2.800 (dois mil e oitocentos) litros de combustíveis.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento aditivo terá sua vigência a partir de 01.01.2012 com termino em 30.06.2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 02 de janeiro de 2012.
ANDERSON AJAIR SANTOS
Presidente da Câmara

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Contrato 20/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 020/2012- PMG

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para as diversas Secretarias e Prefeitura..

Modalidade de Licitação: Pregão - Registro de Preço 020/2012 PMG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.
Contratada: Empresa Companhia Ultragaz S/A.
Valor do Contrato: R$: 45.352,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência: Início: 28/02/2012 Término: 27/02/2013.

Guaramirim-SC, 28 de fevereiro de 2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

Prefeitura

Decreto N° 3.015/2012.

DECRETO Nº 3.015/2012.
"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE HERVAL D'OESTE (SC)".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.053/1989, alterada pela Lei nº 2.773/2010,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.053/1989, alterada pela Lei nº 2.773/2010, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem pelo prazo de 02 (dois) anos a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE HERVAL D'OESTE (SC):

a) REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO
ADRIANO BARETTA MANDRYK
b) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUAREZ ANTONIO DE SOUZA
c) REPRESENTANTE DA 1ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR
JORGE LUIZ HAACK
d) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL
UILSON CERVELIN
e) REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIEGO SOMMER THIESEN ALVES
f) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ANA PAULA BILIBIO
g) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA
GILMAR DEBUS
h) REPRESENTANTE DA 7ª GERED - GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LUIZ JOSÉ PRANDO
i) REPRESENTANTE DOS SINDICATOS MUNICIPAIS
JAIME MEDEIROS
j) REPRESENTANTE DO ROTARY CLUB DE HERVAL D'OESTE
MAURO MATEVI
k) REPRESENTANTE DA JCI DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
CHARLENE RAMPAZZO
l) REPRESENTANTE DA ACIHO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE HERVAL D'OESTE
JUNIOR ADELAR ARENHART
m) REPRESENTANTE DA CDL - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE HERVAL D'OESTE
IVO HACK JUNIOR
n) REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
CLEOMAR MACIEL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.771/2010.

Herval d'Oeste (SC), 02 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Pregão Presencial N° 007/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2012
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar, com fornecimento (em comodato) de 50 (cinquenta) aparelhos (glicosômetros - medidor de glicemia), para uso nas Unidades Sanitárias do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 09h00min horas do dia 16/03/2012.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 02 de março de 2012.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo

Extrato Ordem de SERVIÇO 03/2012

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 03/2012

PL 006/2012 TP 001/2012 - Contrato 05/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Andrade Construções Ltda.

Objeto: Ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Herval d\'Oeste.
Prazo de Conclusão: 180 dias

Herval d'Oeste em 05 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

JUCENEI SILVA DE ANDRADE
Contratada

Extrato Ordem de SERVIÇO 04/2012
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 04/2012

PL 010/2012 TP 002/2012 - Contrato 06/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Andrade Construções Ltda.

Objeto: Revitalização de passeios públicos e construções complementares em ruas do município de Herval d\' Oeste.
Prazo de Conclusão: 240 dias

Herval d'Oeste em 05 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

JUCENEI SILVA DE ANDRADE
Contratada

Termo de Retificação ao Edital CMDCA Nº 001/2012
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 0001/2012
DE 02 DE MARÇO DE 2012.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2012 DE 02 DE MARÇO DE 2012, publicado no DOM/SC - Edição nº 941, QUE ALTERA AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HERVAL D' OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

Art. 1º Ficam alterados os subitens 2.1. e 2.2. do item II - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO, do Edital CMDCA Nº 001/2012 de 02 de março de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

( )
2.1. Os conselheiros tutelares, devidamente investidos, exercerão suas atividades com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. O Conselheiro Tutelar, no efetivo exercício de sua função pública, perceberá como remuneração inicial o correspondente a R$ 1.755,70 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) mensais, tendo como referência a remuneração do Professor com Licenciatura Plena, Nível 2 - A, do Anexo XI da Lei Complementar nº 286/2011 que revogou a Lei Complementar nº 189/2005; conforme o previsto nos art. 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.611/2008.

Art. 2º Fica dispensada, no ato da inscrição, para posterior apresentação, a comprovação de participação, com freqüência de 100%, em curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a "Política de atendimento à criança e ao adolescente"; previsto no subitem 3.3 do item III - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

Parágrafo Único. Fica mantida a obrigatoriedade da comprovação em curso prévio a que se refere o caput deste artigo, para validar a inscrição do candidato e consequente, homologação da sua candidatura ao pleito eleitoral.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital CMDCA nº 001/2012 de 02 de março de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Herval d' Oeste (SC), 05 de março de 2012.
JAQUELINE RAZERA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 24/2012 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 31/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 16 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de tubos de concreto, lajota, blocos e meio fio para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Norte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 06 de março de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 25/2012 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 32/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 19 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de saibro quartzoso para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 06 de março de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 26/2012 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 33/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 16 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de consumo e peças de reposição para roçadeiras laterais de uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional Sul. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 06 de março de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 001, de 28 de Fevereiro de 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre a homologação do Termo de Transação celebrado entre o município de Imbituba e a Cooperativa Educacional de Imbituba - COOPEIMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o do Termo de Transação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e a Cooperativa Educacional de Imbituba - COOPEIMB.
Parágrafo único. O Termo de Transação a que se refere o caput tem como objeto a permuta do crédito de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, relativo aos anos de 1995 a 2011, no valor de 166.846,79 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), em bolsas de estudo no ensino médio, pela COOPEIMB, totalizando os mesmos valores.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2012.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 28/02/2012 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO
Secretária Administrativa

Ato da Presidência Nº 07/12

Ato da Presidência nº 07/12

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 5ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 05 de março de 2012 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
15	PL n° 4.236/2012	22/02/12	Poder Executivo	Elísio Sgrott	Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.842, de 24 de fevereiro de 2006, com redação alterada pela Lei nº 3.870, de 15 de março de 2011, e pela Lei 4.008, de 16 de dezembro de 2011 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PELOM n° 001/12	01/03/12	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Dá nova redação ao § 2° do Art. 50 e ao § 4° do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal.	Ordinário	1ª	1ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 01 de Março de 2012.

JAISON CARDOSO DE SOUZA Presidente Interino	
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	THIAGO MACHADO Segundo-Secretário

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação 12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Radio Nirvana FM Ltda.

Irineópolis, 29 de fevereiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de contrato 22/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 22/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Radio Nirvana FM Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de veiculação em radiodifusão, veiculação de publicidade institucional a fim de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Irineópolis. os avisos deverão ser prestados nos seguintes horários, para o espaço ao vivo das 07:00 às 07:40 horas; das 12:00 às 12:45 horas; das 14:30 ás 15:00 horas de segunda à sexta feira e aos sábados das 11:45 ás 12:30 horas, vinculados às ações da prefeitura. também a veiculação de quinze spots de 15 segundos e cinco spots de 45 segundos por dia. a emissora responsável deverá dispor de um locutor para coleta desse material ao vivo diariamente, na prefeitura ou no local em que estiver acontecendo a ação da Prefeitura.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Vigência - 01/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 12/2012 - Pregão Presencial nº. 07/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Processo Licitatorio N° 14/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2012 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, tinta, madeira, ferramentas, tubos de concreto e equipamento, para pequenos reparos, em diversos Departamentos. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 2° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 20 de Março de 2012, até às 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 20 de Março de 2012, às 09hs15min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 1° de Março de 2012. HELIO CESAR WENDT Prefeito Municipal

Processo Licitatorio N° 15/2012

Pregão Eletrônico n° 10/2012. Objeto: aquisição de um caminhão, novo, 0 Km, ano/modelo 2012, 6 x 4, equipado com caçamba basculante nova, com no mínimo 10m³. Recebimento das Propostas: até às 09:00 horas do dia 19/03/2012. Abertura das Propostas: dia 19/03/2012, as 09hs15min. Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 19/03/2012, as 09hs30min. O edital poderá ser obtido nos Sites: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.bll.org.br Informações: Departamento de Compras e Licitações, fone: 47 3652 2211, ramal, 203, Itaiópolis 1° de Março de 2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

CONTRATO 014/2012. Contratante: Município de Itaiópolis- SC. Contratada: IVECO Latin America Ltda. - CNPJ: 01.844.555/0005-06. Objeto: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário. Valor Total: R$ 132.000,00. Data da Assinatura dia 10 de fevereiro de 2012. Validade do Contrato: 12 meses. Referente a Adesão ao Pregão Eletrônico n 018/2011/FNDE. Alfeo Schneider - Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Contrato

CONTRATO 015/2012. Contratante: Município de Itaiópolis - SC. Contratada: MARCOPOLO S/A. - CNPJ: 88.611.835/0008-03. Objeto: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário. Valor Total: R$ 186.000,00. Data da Assinatura dia 10 de fevereiro de

2012. Validade do Contrato: 12 meses. Referente a Adesão ao Pregão Eletrônico n 018/2011/FNDE. Alfeo Schneider - Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Contrato

CONTRATO 016/2012. Contratante: Município de Itaiópolis- SC. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda - CNPJ: 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de 04 veículos de transporte escolar diário. Valor Total: R$ 883.440,00. Data da Assinatura dia 10 de fevereiro de 2012. Validade do Contrato: 12 meses. Referente a Adesão ao Pregão Eletrônico n 018/2011/FNDE. Alfeo Schneider - Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE
Processo: s/nº
Contrato nº 0350.038-34/11
Tomador: Município de Itaiópolis
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Objeto: Empréstimo no valor R$ 2.355.676,62, equivalente a 95% do valor do investimento nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, para execução de obras de pavimentação e qualificação de vias do bairro Bom Jesus, com contrapartida do tomador no valor de R$ 123.982,98
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 2.479.659,60
Assinatura: 29.01.2012

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Anulação PP 8/2012/PMJ - PL 20/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
NOTA DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2012/PMJ
PP Nº 8/2012/PMJ

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de tendas e palco, bem como, serviços de sonorização destinados ao evento da Romaria Penitencial a Frei Bruno a realizar-se no Município de Joaçaba no dia 04 de março de 2012.
MOTIVO: Considerando o teor do Ofício Recomendação nº 207/12/2ªPJ/JOA, emitido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina - 2ª Promotoria de Justiça de Joaçaba, em 01/03/2012, que recomendou a anulação do Processo Licitatório 20/2012/PMJ - PP 8/2012/PMJ, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
ANULAR o Processo Licitatório nº 20/2012/PMJ, bem como, determinar a extinção do mesmo.

Joaçaba (SC), 02 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 14

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 14/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 04/2012/PMJ.

Objeto: a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Educação.
- Empresa Vencedora:
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
VALOR R$ 28.504,00
MODELO PNEUS LTDA
VALOR R$ 7.472,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 02 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 19

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2012/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 19/2012/PMJ,
- Modalidade: PP 09/2012/PMJ.

Objeto: objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.
- Empresa Vencedora:
BELLENZIER PNEUS LTDA
VALOR R$ 19.588,00
J.K PNEUS LTDA
VALOR R$ 5.993,16
JOAÇABA PNEUS LTDA
VALOR R$ 24.944,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 01 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 12/2012/PMJ - PL 27/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2012/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012/PMJ

Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 19/03/2012, a partir das 15h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15h, do dia 19/03/2012. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão

Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 02 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 4/2012/FMS - PL 9/2012/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2012/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012/FMS

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de medicamentos destinados à manutenção da Farmácia Básica, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 21/03/2012, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 21/03/2012, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 02 de março de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

VILMAR ZÍLIO
Gestor do FMS

Contrato N° 907/2012/PMJ

CONTRATO Nº 907/2012/PMJ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, que entre si celebram, o MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), e a empresa BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede administrativa à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 79.788.766/0005-66, sediada à SCN Quadra 02, Bloco D, entrada B, sala 814, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.712 - 903, neste ato representada por seu Sócio-gerente, Sr. Valdemar Abila, portador da carteira de identidade n.° 720.562.7 expedida pela SSP/PR, CPF n° 088.856.219 - 53, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente da adesão ao Pregão Eletrônico n° 70/2010 do FNDE/MEC, conforme descrito no edital e anexos, que se regerá pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005 e Decreto n° 3.931/2001, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de instrumentos musicais e eletrônicos, referente às atividades de Cineclube, bem como, serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entrega/postagem de material para o atendimento das escolas das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que fizeram adesão ao Programa Mais Educação, sob gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, de acordo com a legislação específica vigente, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
01	Kit C - "Banda Fanfarra"	01	R$ 4.073,60	R$ 4.073,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Vincula-se a este contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2010, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;

III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do produto.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o

estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

IV. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

V. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades;

VI. Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da contratada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

VII. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

IX. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

X. A Contratante fornecerá, à Contratada, qualquer tipo de informação interna essencial à produção dos materiais e entrega das encomendas.

XI. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

IV. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

V. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

VI. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

VIII. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;

IX. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante;

X. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da contratante se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da contratada;

XI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência;

XII. Todas as informações relativas à documentação de entrega e/ou postagem deverão ser inseridas em sistema informatizado a ser disponibilizado pelo MEC ao CONTRATADO por ocasião da firmatura do contrato
XIII. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- Assinar a Ata de Registro de Preços;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Entregar os instrumentos musicais e eletrônicos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao FNDE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os instrumentos musicais e eletrônicos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os instrumentos musicais e eletrônicos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmado em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os instrumentos musicais e eletrônicos deverão ser novos, considerados como tal os de primeiro uso. Os equipamentos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 20 (vinte) dias após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Avenida XV de Novembro, 378, centro, 89.600-000, Joaçaba, SC.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da apresentação pela CONTRATADA da 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos, após o atesto do recebimento do equipamento e uma vez cumpridos todos os critérios estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico e seus anexos. O boleto bancário será enviado, pela CONTRATADA, para o e-mail, controleadm@joacaba.sc.gov.br; secadm@joacaba.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 4.073,60 (quatro mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta do CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
12.361.0006	1.038	44.90.52.26.00.00.00.0.1.022	4.073,60

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais/equipamentos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar

ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via guia de recolhimento própria devidamente informada e fornecida pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Joaçaba, SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Em 01 de março de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
CONTRATANTE

BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CONTRATADA

Contrato N° 908/2012/PMJ

CONTRATO Nº 908/2012/PMJ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, que entre si celebram, o MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), e a empresa HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede administrativa à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ 82.939.380/0001-99, neste ato representado por

seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.725.627/0001-72, estabelecida à estabelecida à RUA ANGELO SARABIA, S/Nº - Q.002-LOTE DIV - CEP 86.200-000 IBIPORÃ/PR, neste ato representada(o) Sr. FRANCISCO ASSIS VENANCIO DA SILVA, portador da carteira de identidade n° 3893080-0, expedida pela SSP/PR, CPF n° 534.779.449-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente da adesão ao Pregão Eletrônico n° 70/2010 do FNDE/MEC, conforme descrito no edital e anexos, que se regerá pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005 e Decreto n° 3.931/2001, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de instrumentos musicais e eletrônicos, referente às atividades de Cineclube, bem como, serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entrega/postagem de material para o atendimento das escolas das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que fizeram adesão ao Programa Mais Educação, sob gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, de acordo com a legislação específica vigente, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Kit A - "Rádio escolar"	01	3.283,93	3.283,93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Vincula-se a este contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2010, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;

III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do produto.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

IV. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
V. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades;

VI. Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da contratada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

VII. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

IX. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

X. A Contratante fornecerá, à Contratada, qualquer tipo de informação interna essencial à produção dos materiais e entrega das encomendas.

XI. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

IV. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

V. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

VI. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

VIII. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;

IX. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante;

X. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da contratante se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da contratada;

XI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência;

XII. Todas as informações relativas à documentação de entrega e/ou postagem deverão ser inseridas em sistema informatizado a ser disponibilizado pelo MEC ao CONTRATADO por ocasião da firmatura do contrato
XIII. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- Assinar a Ata de Registro de Preços;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Entregar os instrumentos musicais e eletrônicos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao FNDE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os instrumentos musicais e eletrônicos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os instrumentos musicais e eletrônicos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmado em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os instrumentos musicais e eletrônicos deverão ser novos, considerados como tal os de primeiro uso. Os equipamentos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 20 (vinte) dias após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Avenida XV de Novembro, 378, centro, 89.600-000, Joaçaba, SC.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da apresentação pela CONTRATADA da 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos, após o atesto do recebimento do equipamento e uma vez cumpridos todos os critérios estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico e seus anexos. O boleto bancário será enviado, pela CONTRATADA, para o e-mail, controleadm@joacaba.sc.gov.br; secadm@joacaba.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ R$ 3.283,93 (três mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta do CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO FONTE DE RECURSOS ELEMENTO DE DESPESA VALOR (R$)
12.361.0006 1.038 44.90.52.33.00.00.00.0.1.022 3.283,93

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais/equipamentos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via guia de recolhimento própria devidamente informada e fornecida pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Joaçaba, SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Em 01 de março de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
CONTRATANTE

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CONTRATADA

Contrato N° 909/2012/PMJ

CONTRATO Nº 909/2012/PMJ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, que entre si celebram, o MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), e a empresa COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede administrativa à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.648.642/0001-40, estabelecida à SHCS/CL QD. 412 - BLOCO B - SOBRELOJA 27 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF, neste ato representada(o) Sr. EDSON MUNDIM FILHO, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente da adesão ao Pregão Eletrônico n° 70/2010 do FNDE/MEC, conforme descrito no edital e anexos, que se regerá pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005 e Decreto n° 3.931/2001, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de instrumentos musicais e eletrônicos, referente às atividades de Cineclube, bem como, serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entrega/postagem de material para o atendimento das escolas das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que fizeram adesão ao Programa Mais Educação, sob gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, de acordo com a legislação específica vigente, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Kit B - "Hip hop"	01	4.469,00	4.469,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Vincula-se a este contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2010, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;

III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do produto.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

IV. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

V. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades;

VI. Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da contratada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária;

VII. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

IX. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

X. A Contratante fornecerá, à Contratada, qualquer tipo de informação interna essencial à produção dos materiais e entrega das encomendas.

XI. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

IV. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

V. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

VI. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

VIII. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;

IX. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante;

X. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da contratante se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da contratada;

XI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência;

XII. Todas as informações relativas à documentação de entrega e/ou postagem deverão ser inseridas em sistema informatizado a ser disponibilizado pelo MEC ao CONTRATADO por ocasião da firmatura do contrato

XIII. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- Assinar a Ata de Registro de Preços;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Entregar os instrumentos musicais e eletrônicos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao FNDE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os instrumentos musicais e eletrônicos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os instrumentos musicais e eletrônicos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmado em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os instrumentos musicais e eletrônicos deverão ser novos, considerados como tal os de primeiro uso. Os equipamentos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 20 (vinte) dias após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Avenida XV de Novembro, 378, centro, 89.600-000, Joaçaba, SC.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da apresentação pela CONTRATADA da 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos, após o atesto do recebimento do equipamento e uma vez cumpridos todos os critérios estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico e seus anexos. O boleto bancário será enviado, pela CONTRATADA, para o e-mail, controleadm@joacaba.sc.gov.br; secadm@joacaba.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ R$ 4.469,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta do CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO FONTE DE RECURSOS ELEMENTO DE DESPESA VALOR (R$)
12.361.0006 1.038 44.90.52.33.00.00.00.0.1.022 4.469,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais/equipamentos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o fato ocorrido,

para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via guia de recolhimento própria devidamente informada e fornecida pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será

o Foro da Comarca de Joaçaba, SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Em 01 de março de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
CONTRATANTE

COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA
CONTRATADA

Contrato N° 910/2012/PMJ

CONTRATO Nº 910/2012/PMJ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, que entre si celebram, o MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), e a empresa PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRÔNIA S/A.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede administrativa à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRÔNIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 84.107.697/0001-94, estabelecida à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2011, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. Vicente Ribeiro dos Santos, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente da adesão ao Pregão Eletrônico n° 70/2010 do FNDE/MEC, conforme descrito no edital e anexos, que se regerá pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005 e Decreto n° 3.931/2001, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de instrumentos musicais e eletrônicos, referente às atividades de Cineclube, bem como, serviços de embalagem, rotulagem, formação de encomendas e entrega/postagem de material para o atendimento das escolas das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que fizeram adesão ao Programa Mais Educação, sob gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, de acordo com a legislação específica vigente, conforme normas estabelecidas pelo FNDE, e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	PROJETOR - PROINFRO	60	1.469,00	88.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Vincula-se a este contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2010, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos , cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;

III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do produto.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

IV. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

V. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades;

VI. Proceder consulta "ON LINE" a fim de verificar a situação cadastral da contratada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a

instrução processual necessária;

VII. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

IX. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

X. A Contratante fornecerá, à Contratada, qualquer tipo de informação interna essencial à produção dos materiais e entrega das encomendas.

XI. Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos instrumentos musicais e eletrônicos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

IV. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação e materiais objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

V. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

VI. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

VII. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

VIII. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;

IX. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante;

X. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da contratante se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da contratada;

XI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência;

XII. Todas as informações relativas à documentação de entrega e/ou postagem deverão ser inseridas em sistema informatizado a ser disponibilizado pelo MEC ao CONTRATADO por ocasião da firmatura do contrato
XIII. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- Assinar a Ata de Registro de Preços;
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Entregar os instrumentos musicais e eletrônicos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao FNDE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os instrumentos musicais e eletrônicos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os instrumentos musicais e eletrônicos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmado em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os instrumentos musicais e eletrônicos deverão ser novos, considerados como tal os de primeiro uso. Os equipamentos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 20 (vinte) dias após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Avenida XV de Novembro, 378, centro, 89.600-000, Joaçaba, SC.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir da apresentação pela CONTRATADA da 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos, após o atesto do recebimento do equipamento e uma vez cumpridos todos os critérios estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico e seus anexos. O boleto bancário será enviado, pela CONTRATADA, para o e-mail, controleadm@joacaba.sc.gov.br; secadm@joacaba.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com

o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atribui-se ao presente contrato o valor global de R$ 88.140,00 (oitenta e oito mil cento e quarenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos serão alocados neste exercício, à conta do CONTRATANTE, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
12.361.0006	1.038	44.90.52.33.00.00.00.0.1.022	87.120,78
12.361.0006	1.038	44.90.52.33.00.00.00.0.1.01	1.019,22

PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais/equipamentos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via guia de recolhimento própria devidamente informada e fornecida pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este

prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado da Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal no FNDE, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Comarca de Joaçaba, SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Em 01 de março de 2012.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske
PREFEITO
CONTRATANTE

PROCOMP AMAZONIA
INDÚSTRIA ELETRONICA S/A.
CONTRATADA

SIMAE

Portaria JHL 26/12

PORTARIA SIMAE JHL -Nº 26/12 DE 02/03/2012

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar ALMIR PENTEADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. H-2 para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando o veículo Toyota, placas MBC 1206 da Autarquia, no período de 05 de março de 2012 à 24 de março de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus a um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 02 de março de 2012
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

Rerratificação Nº03 PP 09-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RERRATIFICAÇÃO nº 03

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012 - PML
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CALÇAS, CAMISETAS E JAPONAS, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Lages, em atendimento a pedido de esclarecimentos, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as complementações/correções que se fazem necessárias no Edital em comento:

- Não será exigido o laudo técnico do nylon da japona, somente das malhas para a calça e camiseta;
- Japona parka = composição do nylon para-queda azul marinho, 100% poliéster, gramatura 140 g;
- Forro da japona parka = composição 100% poliéster e a gramatura 60 g, a manta térmica com fibra nº 80, matelada;
- O valor correto do total do Lote 02 é R$ 141.302,64, passando o valor global do Pregão para R$ 1.249.092,31.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 01 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Rerratificação PP 12-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012 - PML.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a solicitação da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a alteração que se faz necessária no Edital em comento:
-Excluir o Lote 02 do Anexo II - Termo de Referência / Planilha Orçamentária, passando, em consequência, o Valor Total Estimado do Pregão, constante do subitem 8.2 do Edital, para R$ 466.949,40.
As demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado CC 01-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2012- PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: CCL CONSTRUTOTA LTDA.
VALOR: R$ 2.158.080,00

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado Chamamento Publico 01-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012 - PML
OBJETO:CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGES, NO ANO DE 2012.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR:
- COOPERATIVA REGIONAL AGRIPECUÁRIA SERRANA - COOPERSERRA - R$ 85.330,00 COM LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE R$ 9.000,00.

TOTAL GLOBAL: R$ 85.330,00

Lages, 02 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Resultado CV 01-2012 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 01/2012- SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS BAIRROS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E SÃO CRISTÓVÃO.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: FRANCISCO CARLOS BORGES DE ANDRADE (VEFRAN)
VALOR: R$ 29.000,00

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado CV 02-2012 FME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 02/2012- FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS EXCLUSIVAS PARA PREMIAÇÃO DOS JOGOS COMUNITÁRIOS DE LAGES - JOCOL 2012.
O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: LEONIL FERNANDO ZANOELLO EPP.
VALOR: R$ 9.248,44

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado CV 03-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 03/2012- PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES, BIBLIOTECA PÚBLICA, PÓLO DA UFSC, BARRACÃO DA MERENDA ESCOLAR, DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PSICOSSOCIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DEDETIZADORA BARROS LTDA.
VALOR: R$ 58.725,00

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado CV 06-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: CONVITE Nº 06/2012- PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS, FEDERAIS E ACOMPANHAMENTO.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: SC ASSESSORIA ADMNISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA.
VALOR: R$ 4.300,00

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 02-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2012- FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU LIGA DESPORTIVA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, DURANTE O JOCOL 2012 - JOGOS COMUNITÁRIOS DE LAGES.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DO PLANALTO SERRANO E EVENTOS
VALOR: R$ 95.978,01

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 02-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012- PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO, BUEIRO, MEIO-FIO, TUBO, TAMPA, BRIQUETE E LAJOTA, PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: R$ 954.304,70

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 07-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012- PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: R$ 49.308,00

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado TP 01-2012 FMAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012- FMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO CREAS, À RUA DOS FRANCISCANOS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: FRANMEX ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 272.623,47

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado TP 02-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012- PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEB MUTIRÃO, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: MÁRCIA DA CUNHA VENTURA ME.
VALOR: R$ 497.337,96

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado TP 02-2012 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012- SMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CORAL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 491,55 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: FRANMEX ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 544.950,00

Lages, 02 de março de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Contrato 04/2012 - FMAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO n º 04/2012 - FMAS

CONTRATADA: FRANMEX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.999.189/0001-91, estabelecida à Rua Otacílio Vieira da Costa n.º 190 - Lages/SC - cep: 88.501-050. DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório n.º 02/2012, correlato à Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário sob n.º 01/2012, aberta em 06/01/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Espaço Físico para Implantação do CREAS, à Rua dos Franciscanos, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Lages, SC. CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S) - Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012. A sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com data final em 01 de março de 2013. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O objeto será pago com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0349044-95/2010, celebrada com a União Federal - Fundo Nacional de Assistência Social - Caixa Econômica Federal - Lages, complementado com a contrapartida do Município, ano base 2012;

Lages, 02 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 025/2012
DECRETO N° 25 DE 02 DE MARÇO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8°, Inciso III da Lei n° 858 de 28 de Dezembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no limite do respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	18.501,68
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	18.501,68
Função	26	Transporte	18.501,68
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	18.501,68
Programa	09	Revitalização das Estradas	18.501,68
Projeto/Atividade	2028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	18.501,68
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	18.501,68
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	18.501,68
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	18.501,68
Fonte de Recurso	0.3.0024.302	Transferência de Convênios - Outros	18.501,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			18.501,68

Art. 2° - Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte e respectivo valor:

Fonte Código Valor
Transferência de Convênios - Outros0.1.0024 18.501,68
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO18.501,68

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 02 de Março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato de DISTRATO 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE DISTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2012
O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que rescindiu de forma amigável o seguinte contrato:

Contratado: RETÍFICA MOCELIN LTDA.

Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto da motoniveladora 120b ano 1990.

Considerando que após o deslocamento da máquina até a oficina da contratada, a mesma foi desmontada e constatou-se que a máquina apresentava diversos outros defeitos, além dos que eram objeto do contrato, os quais foram atestados pelo mecânico da Prefeitura Municipal que refez o levantamento dos problemas mecânico e o orçamento para conserto da máquina. Porém o valor para a realização de todos os consertos adicionais necessários superam em muito os 25% do valor orçado inicialmente e objeto do contrato firmado. Por este motivo, a fim de possibilitar à realização de nova licitação que englobe todas as peças e serviços necessários para o conserto total da máquina:

DECIDE-SE pela rescisão amigável do Contrato Nº 139/2011.

Lindóia do Sul/SC, 24 de janeiro de 2012.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 13/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MATTÉ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Licitação: CARTA CONVITE 03/2012
Objeto: Elaboração de estudo objetivando a revisão da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais, bem como a realização de ajustes legais do Código Tributário Municipal, com a elaboração de minuta do projeto de emenda acompanhada das necessárias justificativas técnicas para as alterações propostas.
Valor: R$ 33.165,00
Vigência: 31de dezembro de 2012
Assinatura: 01 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 14/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: UNICASUL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Licitação: CARTA CONVITE 02/2012
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e análise das DIMEs apresentadas pelas empresas com sede no município e empresas estabelecidas em outras regiões, que pela legislação em vigor são obrigadas a declarar valor adicionado, objetivando implementar o Movimento Econômico do Município ano base de 2011, exercício de 2012, e procurando ainda munir os agentes públicos de informações teóricas e práticas relacionadas a apuração do valor adicionado.
Valor: R$ 16.140,00
Vigência: 31de dezembro de 2012
Assinatura: 06 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 15/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2012

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MÁRCIA FARINELLA SOARES DE CAMPOS
Objeto: Elaboração de 70 (setenta) questões inéditas e julgamento de eventuais recursos, objetivando a aplicação de provas em processo seletivo para preenchimento de vagas temporárias no quadro do magistério, a ser realizado pelo município.
Valor: R$ 2.100,00
Vigência: 29 de fevereiro de 2012
Assinatura: 07 de fevereiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 16/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2012

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012
Objeto: Fornecimento de forma parcelada, de gêneros alimentícios, para composição da alimentação dos servidores em atividade nas localidades do interior do município.
Valor: R$ 12.897,65
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Assinatura: 08 de fevereiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 17/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2012

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRANCIELE MARTINI
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012
Objeto: Contratação de serviços especializados para ministrar aulas em oficinas de teatro, artesanato e pintura.
Valor: R$ 9.537,00.
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Assinatura: 08 de fevereiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 18/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2012

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ROSANI ZAMPROGNA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012
Objeto: Contratação de serviços especializados para ministrar aulas em oficinas de artesanato e pintura.
Valor: R$ 9.537,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Assinatura: 08 de fevereiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 19/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2012

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RETÍFICA MOCELLIN LTDA
Licitação: CARTA CONVITE Nº 04/2012
Objeto: Serviços de reforma compreendendo peças e mão-de-obra, para conserto da motoniveladora 120B ano 1990.
Valor: R$ 40.535,35
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 20/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2012 - 2° TA 203/2011

O Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos em mais 15 (quinze) dias consecutivos.
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Assinatura: 10 de fevereiro de 2012.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato 21/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2011
Objeto: Prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes durante o ano letivo de 2012.
Valor: R$ 67.254,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Assinatura: 13 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CALOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 22/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 22/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ALCI DAL BELLO ME
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2012
Objeto: Prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino do Município de Lindóia do Sul durante os meses de fevereiro e março de 2012.
Valor: R$ 7.577,13
Vigência: 31 de março de 2012
Assinatura: 13 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CALOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 23/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 05/2012
Objeto: Prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino do Município de Lindóia do Sul, durante o ano letivo de 2012.
Valor: R$ 41.396,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012
Assinatura: 13 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CALOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 24/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FOCO PROPAGANDA LTDA
Licitação: CARTA CONVITE Nº 01/2012
Objeto: Prestação de serviços de comunicação, marketing, divulgação e publicidade, dentre outros, também com o objetivo de planejar, executar e veicular a Publicidade Institucional e de interesse público da Administração Municipal de Lindóia do Sul.
Valor: R$ 80.000,00
Vigência: 14 de fevereiro de 2013.
Assinatura: 14 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CALOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 26/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RENATO BERGAMO
Objeto: Realização de serviços de engenharia elétrica visando a elaboração dos seguintes projetos elétricos e memoriais descritivos para o Ginásio Municipal de Esportes: SPDA (para raios); Iluminação de Emergência; Entrada de Energia; Sistema de eletricidade Interna.
Valor: R$ 5.100,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 27/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: UNITECNO-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS
Objeto: Realização de serviços de engenharia visando a elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização horizontal e vertical, para os seguintes logradouros públicos: Rua Hilário Stecanella, Travessa Jacob Frare, Travessa Davi Bertol, Rua Santa Catarina, Rua Rosilene Fátima Bussolaro, Travessa Antônio Tomazoni.
Valor: R$ 7.284,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 16 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 28/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2012 - 1° TA 07/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012
Objeto: Aquisição de mais 100 cestas básicas para distribuição a famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade econômica.
Valor: R$ 6.562,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 17 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 29/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou

o seguinte contrato:

Contratado: LIGA DESPORTIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012
Objeto: Serviços de arbitragem dos jogos de Campeonato Municipal de Futebol de campo, futsal e Copa dos Campeões, bem como o julgamento de infrações cometidas por atletas e dirigentes.
Valor: R$ 24.860,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 17 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 30/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ALÔ-BRASIL PESQUISAS, CONSULTORIA E MARKETING LTDA
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado na elaboração de avaliação administrativa e coleta de prioridades, em cada área de atuação, para planejamento municipal, através de pesquisa estatística.
Valor: R$ 4.000,00
Vigência: 31 de março de 2012.
Assinatura: 22 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 31/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2012 - 3° TA 15/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA EDITORA CONCÓRDIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 07/2010
Objeto: Reajuste de preços do contrato de publicação de atos oficiais em jornal de circulação regional.
Valor: R$ 271,59
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 32/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 32/2012 - 2° TA 15/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES ALTO ACÍDIO LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011
Objeto: Reajuste de preços em 4,29% IGP-DI, referente contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul, durante o ano letivo de 2012.
Valor: R$ 2.420,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 33/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2012 - 4° TA 14/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GILMAR ROSSI TRANSPORTES
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011
Objeto: Reajuste de preços em 4,29% IGP-DI, referente contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul, durante o ano letivo de 2012.
Valor: R$ 1.740,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 34/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 34/2012 - 3° TA 13/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CESAR SANTO BENELLI & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 10/2011
Objeto: Reajuste de preços em 4,29% IGP-DI, referente contrato de prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede de ensino fundamental do município de Lindóia do Sul, durante o ano letivo de 2012.
Valor: R$ 1.460,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 23 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 35/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 35/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: HUM MIMO PRESENTES LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 14/2012
Objeto: Fornecimento de um microcomputador.
Valor: R$ 2.485,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.

Assinatura: 24 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 36/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 36/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS KLEIN LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 14/2012
Objeto: Fornecimento de livros.
Valor: R$ 1.443,70
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 24 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 37/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 37/2012 - 1° TA 11/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 55/2011
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, em função da constatação de divergência da quilometragem expressa no contrato, com a quilometragem realmente percorrida no itinerário contratado, sendo uma diferença de 4 km diários.
Valor: R$ 1.368,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 24 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 38/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2012 - 4° TA 03/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 04/2011
Objeto: Reajuste de preços em 5,63% INPC/IBGE, referente contrato de prestação de serviços de transporte para universitários e cursos técnicos profissionalizantes para o ano de 2012.
Valor: R$ 2.989,60
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 24 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 39/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/2012 - 1° TA 28/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses, referente contrato de locação do software de controle e gestão municipal de educação, denominado Escola Via Net.
Valor: R$ 2.160,00
Vigência: 28 de fevereiro de 2013.
Assinatura: 27 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 41/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 41/2012 - 1° TA 23/2012

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NEIVOR MARCOS ZONTA & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 05/2012
Objeto: Alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da alteração do itinerário, onde aumentou-se 2,8 km diários.
Valor: R$ 2.056,00
Vigência: 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 27 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato FMS 02/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2012
Objeto: Aquisição de 01 automóvel 4 portas Hatch modelo/ano 2012/2012.
Valor: R$ 28.710,00
Vigência: 15 de março de 2013.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2.012.

GENIR LOLI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Contrato FMS 03/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2012

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/

SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: RUDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2012
Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero KM, MODELO 2012 para transporte de passageiros, 16 lugares.
Valor: R$ 113.000,00
Vigência: 15 de março de 2013.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2.012.

GENIR LOLI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Extrato do Convênio 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2012 - 4° TA 08/2010

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
Objeto: O presente aditivo tem por objetivo o reajuste dos valores de manutenção a serem repassados ao Município Sede.
Valor: R$ 204,36
Vigência: Retroativa ao dia 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
Assinatura: 01 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Gabarito Provisório - Concurso Público Edital 001/12

EDITAL 001/2012 CONCURSO PÚBLICO – LUZERNA

GABARITO PROVISÓRIO

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	B	C	D	C	A	B	C	A	B	A	D	B	C	D	C	B	C	C	D	B	B	C	D	B	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40																				
C	B	A	D	B	C	*	B	C	D																				

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	D	B	D	C	A	B	C	C	A	B	A	D	B	C	D	C	B	C	C	D	B	B	C	D	B	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40																				
C	B	A	D	B	C	*	B	C	D																				

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	A	A	B	D	A	B	C	C	A	B	A	D	B	C	D	C	B	C	C	D	B	B	C	D	B	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40																				
C	B	A	D	B	C	*	B	C	D																				

AGENTE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	C	D	B	C	D	B	C	A	C	B	A	D	A	D	A	B	A	C	A	D	C	B	D	D	B	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40																				
B	B	C	D	C	A	B	D	B	D																				

OPERADOR DE MÁQUINAS I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	B	A	C	D	B	A	A	C	B	A	D	A	D	A	B	A	C	A	D	C	B	D	D	B	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40																				
B	B	C	D	C	A	B	D	B	D																				

Publicado em 05 de Março de 2012.

Balancete Financeiro FMAS

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 02/2012 Emissão: 29/02/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	45,13	DESPESA ORCAMENTARIA	11.331,94
RECEITA CORRENTE	45,13	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.331,94
RECEITA PATRIMONIAL	45,13		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**10.973,74**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**959,49**
PREVIDENCIA SOCIAL	430,78	PREVIDENCIA SOCIAL	430,78
INSS	430,78	INSS	430,78
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	487,24	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	472,99
ISS	23,90	ISS	23,90
IRRF/GDF	463,34	IRRF/GDF	449,09
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	463,34	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	449,09
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	6,22	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	6,22
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	6,22	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	6,22
Contribuição ASM	6,22	Contribuição ASM	6,22
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	49,50	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	49,50
Clemens Salvi Klein	14,52	Clemens Salvi Klein	14,52
Antonio Darci Bandeira	34,98	Antonio Darci Bandeira	34,98
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	10.000,00		
REPASSE RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL D	10.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	**11.331,94**	**> DESPESA PAGA**	**13.046,32**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	11.331,94	CREDITO LIQUIDADO	13.046,32
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	13.046,32
> SALDOS ANTERIORES	**12.003,73**	**> SALDOS ATUAIS**	**9.016,79**
APLICACOES FINANCEIRAS	11.003,73	APLICACOES FINANCEIRAS	8.976,79
BANCO DO BRASIL	1.000,00	BANCO DO BRASIL	40,00
> TOTAL	**34.354,54**	**> TOTAL**	**34.354,54**

Gestor do FMAS
NORIVAL FIORIN

Contador SC20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Macieira

Prefeitura

Abre Crédito Financeiro

LEI Nº570, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.
02.0 Gabinete do Prefeito
02.04 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes
40.24 Programa da Merenda Escolar
33.90.3.60 Aplicações Diretas
R$ 2.402,64 (merenda)

40.28 Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.3.58 Aplicações Diretas
R$ 9.801,71 (Sal Ed.)

40.29 Manutenção Transporte Escolar
33.90.3.61 Aplicações Diretas (União)
R$ 113,29

33.90.3.55 Aplicações Diretas
R$ 9.045,38 (Estado)

02.05 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
40.46 Manutenção da Malha Rodoviária
33.90.3.16 Aplicações Diretas (CIDE)
R$ 7.444,75

33.90.3.44 Aplicações Diretas (FEP)
R$ 13.642,38

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Suplementar

LEI Nº571, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Especial pelo superávit financeiro
Do Exercício de 2011 de Recursos Vinculados

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abril credito especial e suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do exercício de 2011 do CRAS.

11.00 Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
40.09 Manutenção das Atividades da Terceira Idade
33.90.3.52 Aplicações Diretas
R$ 1.104,85 (Idosos)

40.10 Manutenção das Atividades da A. Social
33.90.3.63 Aplicações Diretas (BF)
R$ 10.377,99

33.90.3.52 Aplicações Diretas (CRAZ)
R$ 29.914,43

40.11 Manutenção das Atividades de As. ao Menor
33.903.50 Aplicações Diretas (Petti)
R$ 5.689,14

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012..
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Suplementar

LEI Nº576, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.07 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico
30.25 Ampliação do Sistema de Água potável
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Suplementar

LEI Nº575, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.07 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico
30.41 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícola

44.90.3 Aplicações Diretas
R$ 1.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Suplementar

LEI Nº573, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011, contas Vinculadas.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2010.
10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção do Piso Variável
33.90.3.64 Aplicações Diretas (cofinanciamento Especifi)
R$ 39.448,58

40.17 Manutenção da Atenção Básica
33.90.3 Aplicação Direta
R$ 30.278,36

40.20 Manutenção da Vigilância em S. Epidemiológica
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 3.297,51

40.21 Manutenção da Vigilância em S. Sanitária
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 6.569,20

44.90.3 Aplicações Direta
R$ 5.000,00

40.22 Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.90.3 Aplicação Direta
R$ 18.334,83

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Suplementar

LEI Nº572, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011 do FUNDEB.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

O2.00 - Gabinete do Prefeito
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES
40.28 - MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL -
3.3.90.3.19 - Aplicação Direta
R$ 13.177,21 FUNDEB 40%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Autoriza Concessão de Auxilio

LEI Nº574, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza Concessão de Auxilio Financeiro a Associação Nossa Senhora do Carmo.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais), a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO CARMO, inscrito no CNPJ 00.680.076/0001-05, sito a Linha Garibaldi, interior, Município de Macieira.

Art. 2º O pagamento do auxilio que trata o artigo anterior, será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, com a ultima alteração.
II - Certidão Negativa de Debito do INSS e FGTS,

III - Certidão Negativa de Debito para com a fazenda publica Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Os recursos repassados só poderão ser utilizados pela beneficiaria nas despesas relacionadas com sua finalidade estatutária.

Art 4º A beneficiaria fica sujeita a prestação de contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias na forma prevista na Lei 4.320/64.

Art 5º As despesas decorrentes deste auxilio correrão a conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012..
EMESON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Especial pelo superávit financeiro
Do Exercício de 2011 de Recursos Vinculados

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 571 de

14/02/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abril credito especial e suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do exercício de 2011 do CRAS.

11.00 Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
40.09 Manutenção das Atividades da Terceira Idade
33.90.3.52 Aplicações Diretas
R$ 1.104,85 (Idosos)

40.10 Manutenção das Atividades da A. Social
33.90.3.63 Aplicações Diretas (BF)
R$ 10.377,99

33.90.3.52 Aplicações Diretas (CRAZ)
R$ 29.914,43

40.11 Manutenção das Atividades de As. ao Menor
33.903.50 Aplicações Diretas (Petti)
R$ 5.689,14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012..
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1185, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 576 de 27/02/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.07 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico
30.25 Ampliação do Sistema de Água potável
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1183, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 575 de 14/02/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.07 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico
30.41 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícola
44.90.3 Aplicações Diretas
R$ 1.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre credito Suplementar

DECRETO Nº1182, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 570 de 14/02/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.
02.0 Gabinete do Prefeito
02.04 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes
40.24 Programa da Merenda Escolar
33.90.3.60 Aplicações Diretas
R$ 2.402,64 (merenda)

40.28 Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.3.58 Aplicações Diretas
R$ 9.801,71 (Sal Ed.)

40.29 Manutenção Transporte Escolar
33.90.3.61 Aplicações Diretas (União)
R$ 113,29

33.90.3.55 Aplicações Diretas
R$ 9.045,38 (Estado)

02.05 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
40.46 Manutenção da Malha Rodoviária
33.90.3.16 Aplicações Diretas (CIDE)
R$ 7.444,75

33.90.3.44 Aplicações Diretas (FEP)
R$ 13.642,38

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1180, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011 do FUNDEB.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 572 de 14/02/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

O2.00 - Gabinete do Prefeito
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES
40.28 - MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL -
3.3.90.3.19 - Aplicação Direta
R$ 92,71 FUNDEB 40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira, 14 de Fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Habitação

DECRETO Nº 1179, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação

O Prefeito Municipal DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 424, de 08/10/2009, e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Habitação, para o período de 2 (dois) anos, a contar desta data:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Cleomar Colombo Betinelli TITULAR
Gleci do Carmo Nurilles Piala SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
Silvana Gorrete Maffioletti TITULAR
Alexssandro Rossi SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:
Sergio Bertotto TITULAR
Delfino da Silva SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Michele Citadin TITULAR
Ana Claudia Cerry SUPLENTE

II- MEMBROS DE ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL, AMIGOS DE MACIEIRA:
Rozalino Camuzzato TITULAR
Nelson Bernardino SUPLENTE

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE TEMPO DE SER FELIZ:
Idalino Locatelli TITULAR
André Zanella SUPLENTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS-STR:
Erondina Farinon TITULAR
Rozalino Patel SUPLENTE

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CANDIDA BERTOTTO ZUCATTI:
Evani Domingues Cardoso TITULAR
Elizabete Paloschi SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº1117, de 05 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 07 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Estabelece Calendario de Feriados

DECRETO Nº 1178, de 07 de fevereiro de 2012.
"ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 NOS ÒRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 58, VIII, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de um melhor planejamento das atividades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO, que no dia 30 de março comemora-se o aniversário de emancipação político-administrativa do município;
CONSIDERANDO, já ser uma praxe em todo o país o estabelecimento de ponto facultativo em todas as esferas da administração pública, quando ocorrer apenas um dia útil entre um feriado e o final de semana;
CONSIDERANDO, por fim, tornar-se improdutivo a realização de expediente nestes dias;

DECRETA:
Art.1º. Fica estabelecido o calendário dos PONTOS FACULTATIVOS e FERIADOS MUNICIPAIS para o exercício de 2012, em todos os órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e o atendimento das situações de emergência.
I - Dias 20, 21 e (22 até às 12:00 horas), de fevereiro (Ponto Facultativo - Feriadão de Carnaval);
II - Dia 30 de março (Feriado Municipal, Aniversário do Município);
III - Dia 30 de maio (Ponto Facultativo, dia do trabalhador);
IV - Dia 13 de junho(Ponto Facultativo) - Feriado do Padroeiro do Município;
V - Dia 08 de Junho (Ponto Facultativo- Feriadão Corpus Christi);
VI - Dia 24 de dezembro (Ponto Facultativo - Feriadão de Natal);
VII - Dia 31 de dezembro (Ponto Facultativo - Feriadão de Ano Novo);

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais, nos dias declarados como ponto facultativo, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço.

Art. 3º. O atendimento dos serviços públicos essenciais nos dias declarados como ponto facultativo deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º. A título de compensação dos dias declarados como ponto facultativo, os servidores públicos municipais, com exceção dos que trabalharem nestes dias, deverão cumprir uma hora a mais por dia, numa quantidade de quatro horas para cada dia de ponto facultativo ou compensar com eventuais horas extras prestadas nos dias subseqüentes.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macieira, SC, 07 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite servidor

PORTARIA N.º 2619/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Construção e Manutenção I, para atendimento normal das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr.º ADELIR DE OLIVEIRA, para exercer as funções de Agente de Construção e Manutenção I, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2620/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Construção e Manutenção I, para atendimento normal das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr.º ALEX JUNIOR BRAMBILA, para exercer as funções de Agente de Construção e Manutenção I, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2629/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Macieira,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Recepcionista, para suprir a demanda;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr. ANGELA CASTILHO DA SILVA, para exercer as funções de Recepcionista, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2602/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Macieira,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente Merendeira, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª Anadir Fátima Campagnin Pessoa, para exercer as funções de Agente Merendeira, SG-2, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a

31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2599/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Macieira,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente Merendeira, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª Leidimara Recalcatti, para exercer as funções de Agente Merendeira, SG-2, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2637/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª BRUNA DALMINA, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 10 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2606/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 290, de 10/02/2005, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 59, de 27/06/1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Odontólogo, para atendimento normal das atividades e programas da Secretaria Municipal de Saúdel;
Considerando, que a exigência de continuidade dos serviços públicos de saúde;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais para atendimento da necessidade acima citada;
Considerando que se trata de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, restando presentes os requisitos legais para a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso Público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª CARLA RAQUEL LAZZAROTTI para exercer as funções de Odontólogo, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2640/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª FABIELI CAMUZZATTO, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2605/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Assistente Social, para atendimento normal das atividades da Secretaria de assistência Social;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. GLECI DO CARMO NURILLES PIALA, para exercer as funções de Assistente Social, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2635/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª JANETE PEREIRA, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 13 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2638/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª JOCIANE DE MEIRA, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2623/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº40, de 28/12/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Psicologa, para atendimento normal das atividades e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando, que a exigência de continuidade dos serviços públicos desta Secretaria;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais para atendimento da necessidade acima citada;
Considerando que se trata de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, restando presentes os requisitos legais para a contratação por tempo determinado, até a realização de novo teste Seletivo,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª JUCELI BERTOTTO, para exercer as funções de PSICOLOGA, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2634/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;

Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª KENILI BASSANI, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 13 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2627/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Instrutor de informática, para atendimento normal das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr.º LUCIANO VIEIRA DA SILVA, para exercer as funções de Instrutor de Informática, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2625/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Copa e Higienização II, para atendimento normal das atividades da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr.º MARIA DE FATIMA GERALDO, para exercer as funções de Agente de Copa e Higienização II, SG-2, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 02 de fevereiro de 2012 a 01 de março 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2604/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª MARISTELA PEREGO, para exercer as funções de Professora IV, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2626/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Macieira,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Merendeira, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª MONALISA VALERIA ZANELATO, para exercer as funções de Agente de Copa e Higienização II, SG-2, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 02 de fevereiro de

2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2633/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Motorista II, para atendimento normal das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Municipais;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr.º ALCEDIR ZANELATTO, para exercer as funções de Motorista II, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 13 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, em substituição ao titular do cargo, o Sr Avelino Tasca, afastado por perícia medica,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2622/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Operador de Maquinas Agrícolas e Rodoviárias II, para atendimento normal das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Municipais;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, os Senhores Diego Junior Antunes, para exercer a função de Operador de Maquinas Agrícolas e Rodoviárias I, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2621/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Operador de Maquinas Agrícolas e Rodoviárias II, para atendimento normal das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Municipais;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, os Senhores Jeferson Maurina, para exercer a função de Operador de Maquinas Agrícolas e Rodoviárias I, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite servidor

PORTARIA N.º 2615/2012
"Altera Portaria que Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ALTERAR PORTARIA QUE ADMITIU EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Senhor Jose Francisco Rodrigues, para exercer a função de Operador de Maquinas Agrícolas e Rodoviárias I, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 23 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, no que se refere ao Cargo alterar para Agente de Serviços e Manutenção I.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2603/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª ANA CLAUDIA CERRY para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite servidor
PORTARIA N.º 2632/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 59, de 27/06/1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ao Sr.° Narciso Luiz Andrade, para exercer as funções de Professor MAG-3, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 14 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2631/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 59, de 27/06/1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª Patrícia Simone Kasteller, para exercer as funções de Professora MAG-3, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2630/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 59, de 27/06/1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª Sandra Rosa Pandini Zanotti para exercer as funções de Professora MAG-3, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2618/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Copa e Higienização II, para atendimento normal das atividades da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das

necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr.º ISOLDE APARECIDA SHAITEL, para exercer as funções de Agente de Copa e Higienização II, SG-2, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2624/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Controle Interno, para atendimento normal das atividades da Prefeitura Municipal;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. ROSANE BERTOTTO, para exercer as funções de Agente de Controle Interno, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2624/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Controle Interno, para atendimento normal das atividades da Prefeitura Municipal;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sra. ROSANE BERTOTTO, para exercer as funções de Agente de Controle Interno, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2601/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Macieira,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Copa e Higienização II, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª SALETE DE FATIMA PEREIRA, para exercer as funções de Agente de Copa e Higienização II, SG-2, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite servidor

PORTARIA N.º 2639/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª SIMONE LAZZAROTTI, para exercer as funções de Professora PETI, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2636/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª VIVIANE LAMONATO, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2646/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 59, de 27/06/1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª MARLEI TOMAZI para exercer as funções de Professora MAG 1, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2645/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª CRISTINA LAZZAROTTI para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2643/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª Giovana Betinelli, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, por mais 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor
PORTARIA N.º 2641/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de

Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª JULIANA TASCA para exercer as funções de Professora MAG 1, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2644/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª ROSANGELA TASCA WOSNIAK, para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2642/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 59, de 27/06/1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª Vivian Locatelli, para exercer as funções de Professora MAG-3, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Sevidor

PORTARIA N.º 2607/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª SAMARA TASCA, para exercer as funções de Professora, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

CCO

PORTARIA Nº2608 /2012.
Nomeia a Comissão Central Organizadora dos Festejos Comemorativos aos 20 anos de Emancipação Política Administrativa de Macieira

O Prefeito Municipal DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Central Organizadora dos Festejos Comemorativos aos 20 anos de Emancipação Política Administrativa de Macieira, a contar desta data:

PRESIDENTE -Rozalino Camuzzato
VICE PRESIDENTE - Jorge Cerry
TESOUREIRO - Severino de Oliveira

Art. 2º - Ficam também nomeados os Presidentes das seguintes subcomissões de trabalho:

SUBCOMISSÃO DE SHOWS E EVENTOS:
Eduardo Miguel Zílio
Adriano Lazzarotti
Silvana G Maffioletti

Rozane Bertotto

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE:
Liliane Cordeiro
Lucila Serighelli

SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA E GASTRONOMIA:
Clair Arconti
Sergio Bertotto
Aldair Arconti
Alvair Arconti

SUBCOMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
Viviane Perego
Francieli Maffioletti

SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO, LAZER E CONVITES:
Michele Citadin
Maristela Perego
Juceli Bertotto
Nadir Zimmer

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA E PLANEJAMENTO:
Revair Ognibene,
Jucimar Cezerniak.

Art. 3º - Cada Presidente de Subcomissão fica autorizado a convocar os membros necessários para auxiliarem nas respectivas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Ferias

PORTARIA N.º 2613/2012

O Prefeito Municipal DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	MÊS DE PAGAMENTO
Clair Arconti	Motorista I	01/02/12 a 01/03/12
Alvair Arconti	Diretor de Meio Ambiente	01/02/12 a 20/02/12
Edemar Nicolau Kuhn	Contador	13/02/12 a 22/02/12
Severino de Oliveira	Tesoureiro	13/02/12 a 22/02/12
Terezinha J E dos Santos	Ag Copa Higienização II	01/02/12 a 01/03/12

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Conversão de Ferias

PORTARIA N.º 2614/2012

O Prefeito Municipal DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
CONCEDER CONVERSÃO DE 10 DIAS DE FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	MÊS DE PAGAMENTO
Alvair Arconti	Diretor Meio Ambiente	FEVEREIRO/2012
Severino de Oliveira	Tesoureiro	FEVEREIRO/2012
Edemar Nicolau Kuhn	Contador	FEVEREIRO/2012

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Licença Premio

PORTARIA N. º 2611/2012
"Concede Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar Municipal nº 39, de 28/12/2009, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Ana Aparecida Weismann, ocupante do cargo efetivo de Agente de Copa e Higienização II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 30(trinta) dias de Licença Premio, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

licença Premio

PORTARIA N. º 2610/2012
"Concede Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar Municipal nº 39, de 28/12/2009, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Jossemara Zanella Camuzzato, ocupante do cargo efetivo de Agente de Copa e Higienização II, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 30(trinta) dias de Licença Premio, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

licença Premio

PORTARIA N. º 2616/2012
"Concede Conversão de Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar Municipal nº 39, de 28/12/2009, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
CONCEDER, conversão de Licença Premio, de 30 dias, ao Servidor Público Municipal, Nilo Camuzzato, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Agrícolas e Rodoviária II, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para pagamento em fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Licença Saúde

PORTARIA N. º 2609/2012
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Avelino Tasca, ocupante do cargo de Motorista II, por período indeterminado, conforme atestado em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Licença Saúde

PORTARIA N. º 2609/2012
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Avelino Tasca, ocupante do cargo de Motorista II, por período indeterminado, conforme atestado em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Licença Sem Vencimentos

PORTARIA N. º 2612/2012
"Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 09, de 23/03/1993, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei Complementar nº33, de 05/12/2008;

RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, ODENIR MORAES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços e Manutenção II, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, por mais 01(um) ano, no período de 03/02/2012 a 02/02/2013.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor

PORTARIA N. º 2596/2012
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 39, de 28/12/2009,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora, Carmen de Lurdes F Perovano, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Apoio Pedagógico, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 01/02/2012.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor

PORTARIA N. º 2617/2012
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 39, de 28/12/2009,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora, Cleomar Colombo Betinelli, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria de Assistência Social, Lotado na Secretaria de Assistência Social, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 06/02/2012.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor

PORTARIA N. º 2593/2012
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 39, de 28/12/2009,

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor, Gustavo Betinelli, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Apoio Administrativo e Operacional, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 01/02/2012.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor

PORTARIA N. º 2594/2012
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 39, de 28/12/2009,

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor, Juliano Tasca, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Rural e Agropecuário, Lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 01/02/2012.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor

PORTARIA N. º 2595/2012
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 39, de 28/12/2009,

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor, Leonildo Antonio Maurina, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Cultura, Esportes e Lazer, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 01/02/2012.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor

PORTARIA N. º 2597/2012
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 39, de 28/12/2009,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora, Solange dos Santos, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Secretaria de Assistência Social, Lotado na Secretaria de Assistência Social, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 01/02/2012.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 10 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Plano Municipal de Saude

PORTARIA N.º2628/2012
"Plano municipal de Saúde"

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 221/95

RESOLVE:
Art 1 - Aprovar o seguinte documento:

PLANO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

O Plano Municipal de Saúde é uma ferramenta que aponta soluções exeqüíveis, com compromissos assumidos por todos os atores, com normas e regras claras e que seguem as principais diretrizes de universalidade, equidade e integralidade, voltadas para a qualificação da atenção, e educação do usuário, tanto em relação aos seus direitos quanto aos deveres como cidadão, com a finalidade de cumprir os objetivos e metas traçados e para a utilização adequada do SUS. Auxilia o gestor municipal para que este tenha apoio para fazer o que deve ser feito e tomar as decisões certas no momento certo.

HOMOLOGO a Portaria 2628/12-CMS, de 20/02/12, nos termos da legislação vigente.

EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

ROZALINO CAMUZZATO
Secretario Municipal

Maracajá

Prefeitura

Resultado final da Licitação 09/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
LICITAÇÃO Nº 09/2012 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Execução das obras de drenagem pluvial e pavimentação com lajotas da Rua Antonio Manoel da Rocha - Espigão Grande, no município de Maracajá.
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracajá torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas da Licitação 09/2012 - Tomada de Preços, que resultou na HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO da única empresa participante PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA, com o valor global de R$ 399.519,76 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Maracajá, 02 de março de 2012.
MARIA DAS GRAÇAS CONTI FAGUNDES
Presidente da Comissão de Licitação

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2413 de 15 de Fevereiro de 2012

DECRETO Nº. 2413 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.006.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 - 44900000 - Aplicações Diretas
0402 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0402 - GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO URBANA
0402.006.181.0060.2015 - Manter a Segurança
0402 -33900000 - Transferência a Inst. Privadas sem fins lucrativos
0402 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 28 de Fevereiro de 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 2414 de 28 de Fevereiro de 2012

DECRETO Nº. 2414 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 33500000 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/Saúde R$ 22.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602.010.301.0100.2033 - Atendimento à População
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/Saúde R$ 22.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 28 de Fevereiro de 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº. 27/2012 -

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2012 -
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 6/2012

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de diversos MATERIAIS DE LIMPEZA para manutenção da limpeza e higienização das Escolas de Ensino Fundamental, Pré-Escolares, Centros de Educação Infantil, Centro Esportivo Municipal e Prefeitura Municipal, ao longo de 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30h do dia 16/03/2012
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h do dia 16.03.2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de

Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 05 de Março de 2012.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviços Nº. 15.2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15.2012
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26.2012 - INEXIGIBILIDADE Nº. 2.2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: COMUNIDADE CATOLICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA

OBJETO: O presente contrato consiste na locação de salas com seus respectivos móveis, no Centro Catequético Dom Bosco, para atendimento ao NAES - Núcleo Avançado de Ensino Supletivo do Município de Massaranduba, nos períodos matutino, vespertino e noturno, de 2ª. a 6ª. Feiras.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 23.100,00 (vinte três mil e cem reais), que serão pagos pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR.
PRAZO: 28-02-2012 a 31-12-2012

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviços Nº. 58/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2011
CONTRATO ADITIVO Nº 58/4
PREFEITURA DE MASSARANDUBA - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 76/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA,

OBJETO: Ao objeto de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BERTOLDO GUESSER, fica estipulado através deste aditivo o valor global de R$ 43.148,07 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sete centavos), motivado pelas alterações ocorridas no projeto, o qual ocasionou serviços extras na obra

Massaranduba, 27 de Fevereiro de 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato de Prestação de Serviços Nº. 7.2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 7.2012
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº. 18/2012 - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: VALENTINO WEHRMEISTER

OBJETO: O objetivo do presente contrato consiste na locação de um terreno para exploração de macadame, na localidade de Rio Bonito, neste Município de Massaranduba, registrado no Registro de Imóveis de Guaramirim sob a Matrícula nº. R-1-10.165
PRAZO: 21-02-2012 a 31-12-2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 6/2012

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 6/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
Processo Licitatório nº. 20/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2012,
CONTRATADA: ALDO WAGNER

OBJETO: LOCACAO DE UMA CASA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 225,77 M2, EDIFICADA EM IMÓVEL, SITUADA NA RUA 11 DE NOVEMBRO, 3025 - CENTRO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
O valor do presente contrato é de R$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais),
DATA DA VIGENCIA: 23.02.2012 a 31.12.2012

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 9912171632

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 9912171632
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS - ECT

OBJETO: Pela prestação de Serviços e Venda de Produtos, prorroga-se a vigência do contrato iniciando no dia 1º de Fevereiro de 2012 findando em 31 de Dezembro de 2012, conforme a disposto no art. 62, §3º, I, da Lei 8.666/93e demais alterações posteriores.
Elemento de Despesa:3390399900- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade:2010 - Administração de Serviços Gerais
Nº. Empenho: 06
Data:03.01.2012
Valor: R$ 6.000,00

Massaranduba, 01 de Fevereiro de 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Financeiro 2012

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Fevereiro /2012

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	88.002,51
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	80.028,11
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	59.183,01
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	20.845,10
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	7.974,40
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	7.974,40
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	105.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	105.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.855,82	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	9.733,75
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	9.925,71	Depósitos	9.733,75
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	9.925,71	Depósitos em Diversas Origens	9.733,75
Restos a Pagar	(5.069,89)	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	(5.069,89)	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	29.942,30	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	42.061,86
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	29.942,30	Bancos Conta Movimento	42.061,86
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	139.798,12	TOTAL	139.798,12

Fonte: 023 024000

Meleiro

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/03/2012, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-1110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 05 de março de 2012.
EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Justificativa de Dispensa de Licitação N.º 021/2012

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 021/2012
CREDOR: CLAUDINA TRICHEIS NAZARIO, portador do RG n.º 2.750.518 e do CPF n.º 767.313.919-72.
ENDEREÇO: Rua Manoel Nunes Cardiga nº. 240, Bairro Centro - Meleiro/SC.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM UMA AREA TOTAL DE 150,00 M2 LOCALIZADA NA RUA MANOEL NUNES CARDIGA, CENTRO-MELEIRO/SC, PARA FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MELEIRO.

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Inciso X do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: O referido imóvel localiza-se no ponto central da cidade, deste modo facilitando o acesso de toda a população, uma vez que há um fluxo intenso de pessoas que utilizam os serviços da Câmara Municipal de Vereadores. Portanto, sendo o único imóvel disponível com condições de abrigar a Câmara Municipal de Vereadores, com uma infra-estrutura adequada onde à mesma já funciona a mais de quatro anos, foi considerado tal imóvel o mais adequado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores. O preço de comercialização é compatível com os praticados no mercado imobiliário local.

Meleiro, 29 de fevereiro de 2012.
JAQUELINE MARTINS WALNIER
Presidente da Comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório em 29/02/2012
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

Abertura de crédito adicional suplementar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
LEI N º 2574 DE 02 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento do município de Navegantes crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.021.255,14 (dois milhões, vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) para a suplementação do seguinte programa:
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 - Diretoria de Pavimentações
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0020 - Vias Urbanas
Fonte de Recursos 0154 - Operações de Créditos Internas
1.039 - Pavimentação de Vias Públicas
138 - Aplicações Diretas
R$ 2.021.255,14
Art. 2 º De acordo com a lei 4.320/1964, art. 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, a serem operadas mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela lei n º 2182 de 20/07/2009.

§ 1 º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§ 2 º O saldo da operação de crédito contratada por força da lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de março de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Autoriza receber, em doação, imóvel que especifica

LEI N º 2575 DE 02 DE MARÇO DE 2012
AUTORIZA RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a receber em doação, de Zulma Martins de Oliveira, brasileira, solteira, maior, nascida em 20/08/1952, inscrita no CPF sob o n º 703.812.918-04, residente e domiciliada na Rua Guilherme Melzer n º 29, Bairro América, Joinville/SC, uma faixa de terra medindo 8,00 metros de largura por 220,00 metros de comprimento, totalizando uma área de 1.760 m², pertencente à matrícula n º 15.248, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE ao LESTE 8,00 metros com a Rua Ludgero Soares da Silva; FUNDOS a OESTE 8,00 metros com terras de João Cunha; EXTREMAS ao NORTE 220,00 metros com terras da proprietária doadora e ao SUL também 220,00 metros com terras da proprietária doadora.
Parágrafo Único: A área a ser recebida em doação, acima descrita, possui as respectivas coordenadas geográficas: P5 - 722327 E, 7033405 S; P6 - 722328 E, 7033413 S; P7 - 722113 E, 7033413 S; P8 - 722112 E, 7033405 S, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo, partes integrantes deste projeto.

Art. 2 º A referida doação dá-se tendo em vista que se pretende efetuar na área a ser doada para a abertura de uma via pública, a fim de prolongar a Rua Ludgero Soares da Silva, existente no local, já que será feito um desmembramento da área total do imóvel representado pela matrícula n º 15.248 em 6(seis) lotes do tipo sítios de recreio, e este, por se tratar de área rural, restaria "encravado" sem a utilização da área a ser recebida em doação como via pública.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de março de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Institui o benefício do vale-transporte aos servidores públicos municipais de Navegantes

LEI N º 2576 DE 02 DE MARÇO DE 2012
INSTITUI O BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVEGANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
Dos Servidores e do Benefício do Vale-Transporte

Art. 1 º Fica instituído, no Município de Navegantes, o vale-transporte para os servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta.
§ 1 º O vale-transporte constitui benefício pelo qual o Poder Público antecipará e custeará parte das despesas aos servidores públicos municipais em atividade para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho.
§ 2 º O vale-transporte de que trata esta lei abrangerá o deslocamento somente dentro do território do município de Navegantes, ficando vedado o transporte fora da área de abrangência do perímetro urbano.

Art. 2 º O vale-transporte concedido nas condições e limites definidos nesta lei:
I - não tem natureza salarial nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
III - não se configura como rendimento tributável do servidor.

Art. 3 º Para os efeitos desta lei, considera-se servidor público em atividade o funcionário com vínculo estatutário, detentor de cargo de provimento efetivo, comissionado ou em caráter temporário e em pleno exercício de seu cargo, excetuando-se de tal conceito:
I - Servidor em gozo de licença não remunerada;
II - Servidor em gozo de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a 15 (quinze) dias;
III - Servidor em gozo de auxílio doença por período superior a 15 (quinze) dias;
IV - Servidor em gozo de licença-prêmio;
V - Servidor licenciado para participar de cursos fora do município por período superior a 15 (quinze) dias;
VI - Servidor em gozo de férias;

Art. 4 º O vale transporte será custeado:
I - pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, e somente para aqueles que não estiverem isentos;
II - pelo Município, no que exceder a parcela referida no item anterior;
III - integralmente pelo Município, para os servidores que percebam até 2 (dois) salários mínimos, independente do cargo ou função que exercerem.

§ 1º Independente do servidor possuir mais de um cargo, função ou emprego na Administração Pública direta ou indireta, os vales-transporte a serem recebidos por este limitam-se à quantidade estabelecida no art.6º desta lei.
§ 2 º Para os servidores que possuem mais de um vínculo com a Administração Pública, seja esta direta ou indireta, deve ser considerada a soma total do seu vencimento para efeito de isenção do benefício do Vale Transporte disposto no inciso III deste artigo, limitando-se à quantidade estabelecida no art.6º desta lei conforme disposto.
§ 3º Fica vedado ao servidor que se encaixar nas condições dispostas no inciso III deste artigo, nas quais o Município arcará integralmente com o benefício do Vale Transporte, ser beneficiado com quantidade mensal superior de vales estabelecida no art.6º desta lei, sendo, o servidor nessa condição, automaticamente excluído do direito de adquirir quaisquer outros vales pelo sistema de custo parcial do benefício previsto nos incisos I e II deste artigo.
§ 4º O servidor cuja despesa com o seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa seja inferior a 6% (seis por cento) de seu vencimento pode optar pelo recebimento antecipado do vale transporte, devendo manifestar seu interesse através de formulário próprio, em conformidade com as diretrizes dispostas no art. 7º desta lei, sendo que o valor a ser descontado do salário do servidor nesta situação será o equivalente ao total dos vales concedidos.

Art. 5 º A concessão do benefício ora instituído implica a aquisição, pela Administração, do vale no serviço de transporte coletivo de menor custo, em quantidade estabelecida no art.6º desta lei, a ser utilizada pelo servidor no percurso residência/trabalho, devendo, necessariamente, referida compra ser precedida de procedimento licitatório, em conformidade com o que preconiza o art.2 º da lei 8.666/93.

Art. 6 º Para fins de cálculos do Vale Transporte, será computado o valor da tarifa diária referente ao deslocamento, multiplicado pelo número de dias trabalhados, limitando-se a 50 (cinquenta) vales mensais a cada servidor.

CAPÍTULO II
Do exercício do Direito ao Vale Transporte

Art. 7 º O ingresso do servidor municipal ao Vale Transporte é opcional e será efetivado através de cadastramento na Diretoria de Gestão em Recursos Humanos, vinculada à Secretaria de Administração e Logística, por meio de formulário próprio, no qual o servidor deverá atestar a necessidade de utilização do transporte, bem como o compromisso de uso para o fim exclusivo do deslocamento residência - local de trabalho e vice-versa.
§ 1 º Após o preenchimento do formulário a que se refere o caput do artigo, e, com a anuência do servidor, fica, a Administração, autorizada a descontar mensalmente do beneficiado com o respectivo vale transporte o valor da parcela de que trata o inciso I do art. 4º desta lei.
§ 2 º O formulário previsto no caput deste artigo deverá vir acompanhado de cópia de recibo de pagamento de água, luz, telefone, contrato de locação - se for o caso - ou qualquer outro documento que comprove a residência do servidor, e, ainda, de seu último contracheque.
§ 3 º Deverá, ainda, o servidor, atestar no formulário acima referido o percurso de sua residência ao seu local de trabalho, bem como que reside a mais de um quilômetro de distância deste último, em conformidade com o que preconiza o parágrafo 5º deste artigo a seguir transcrito.
§ 4 º As informações constantes do formulário serão atualizadas anualmente ou em outro prazo que a Secretaria de Administração e Logística fixar através de Regulamento ou sempre que ocorrer qualquer alteração do endereço residencial ou ainda nas circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício, devendo, tais dados, serem comunicados à Diretoria de Gestão em Recursos Humanos até 15 (quinze) dias antes da distribuição dos vales no mês subsequente às referidas alterações, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento desta exigência, conforme previsão contida no inciso III do art.14 desta lei.
§ 5 º O vale-transporte será concedido a servidores que residirem a no mínimo 1 Km (um quilômetro) de distância do seu local de trabalho.

Art. 8 º O servidor poderá requerer, em época oportuna a ser fixada pela Diretoria de Gestão em Recursos Humanos, através de formulário próprio, a suspensão, bem como a desistência do benefício do vale-transporte.
Parágrafo Único: A não observância do disposto neste artigo implicará a continuidade da concessão do benefício, com o respectivo desconto em folha.

Art. 9 º Não terá direito ao vale-transporte o servidor que possuir outros benefícios similares, tais como passe idoso, ônibus fretado ou outra espécie de transporte fornecido pelo Município, ser aposentado ou possuir outra vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 10 Nos casos de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções na Administração direta ou indireta do Município de Navegantes, em que o deslocamento para o local de exercício de um deles não seja residência-trabalho, por opção do servidor, poderá ser considerado na concessão do vale-transporte o deslocamento trabalho-trabalho.

Art. 11 O servidor que se afastar nas hipóteses previstas no art.3º desta lei, no mês subsequente à retirada dos passes, terá descontado da quantidade de vale-transporte o total correspondente às tarifas dos dias em que deixar de comparecer ao trabalho, notadamente no que se refere à parte arcada pelo Município.
Parágrafo Único: O servidor que devolver o vale-transporte à Diretoria de Gestão em Recursos Humanos até o 10 º dia do mês não terá descontadas as tarifas descritas no caput deste artigo.

Art. 12 Qualquer alteração verificada após o cadastramento, bem como a inclusão ou exclusão de servidores e o afastamento previstos no art.3º desta lei deverão ser comunicadas pelas respectivas Secretarias Municipais à Diretoria de Gestão em Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 13 O servidor que for demitido ou exonerado do cargo que estiver exercendo perderá automaticamente o benefício, ficando obrigado a restituir à Municipalidade os vales-transporte que estiverem em seu poder.

Art. 14 O vale-transporte será suspenso:

I - nas hipóteses elencadas nos incisos I a VI do art. 3º desta lei;
II - Se o servidor dispensar a vantagem;
III - Se o servidor não atualizar as declarações referenciadas no art.7 º desta lei;

Art. 15 O vale-transporte será cancelado imediatamente:

I - se o servidor afastar-se de forma definitiva, por qualquer motivo, do efetivo exercício do cargo, emprego ou função no serviço público municipal;
II - se ocorrer qualquer outra hipótese que inabilite o servidor ao recebimento da vantagem, como por exemplo, uma falta grave, consubstanciada por uma declaração falsa emitida pelo servidor, ou o uso indevido do vale, caso em que perderá imediatamente o benefício, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

CAPÍTULO III
Do Controle do Vale Transporte

Art. 16 Fica instituída Comissão a fim de melhor controlar o sistema de vale-transporte do Município de Navegantes, devendo, sua composição, ser regulamentada através de Decreto.
Parágrafo Único: A Comissão de que trata o artigo anterior terá sob sua responsabilidade o exercício da supervisão, coordenação e fiscalização sobre todo o sistema de vale-transporte, com poderes para implantar rotinas de controle, proceder a averiguações nas empresas de transportes urbanos, no serviço de processamento, contabilização, distribuição e guarda dos vales-transporte.

Art. 17 Mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, a Comissão de Controle Geral do sistema de vale- transporte intervirá no sistema onde detectar irregularidades, com vistas às imediatas medidas saneadoras e proposição das medidas legais cabíveis.

Art. 18 No âmbito de suas competências, e com adstrição exata à orientação da Comissão de Controle Geral, o sistema de vale-transporte será administrado setorialmente, conforme segue:
I - Secretaria de Administração e Logística, através da Diretoria de Gestão em Recursos Humanos compete: elaborar relatório mensal, do qual deverão constar total de custos, distribuição, desistência, cancelamentos e inclusões; repassar os valores dos custos à

Secretaria de Finanças, Fiscalização e Controle até o dia 30 (trinta) de cada mês para pagamento; organizar a distribuição dos vales-ransporte, instituindo através de Regulamento próprio data para entrega dos passes aos servidores, data para realização de cadastramento, data para atualização dos dados cadastrais, data mensal para o servidor requerer a suspensão, bem como a desistência do benefício do vale, documentação a ser entregue pelos servidores para fins de utilização do vale-transporte, a qual deve estar em consonância com o art.7 º desta legislação, dentre outros itens que se fizerem necessários;
II - Secretaria de Finanças, Fiscalização e Controle: compete estabelecer as normas de contabilização orçamentária e financeira do sistema, bem como efetuar os pagamentos que se fizerem necessários.

CAPÍTULO IV
Das disposições Finais

Art. 19 Para atender às despesas decorrentes desta lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 20 Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, entrando em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE MARÇO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de março de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Adiantamento F.M.E.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 195 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012
PROCEDE A ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e de conformidade com a lei municipal 2568 de 05/08/2011,
DECRETA:
Art . 1 º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder adiantamento de numerário ao servidor GÉRSON ADEMIR FAGUNDES, - responsável pela Fundação Municipal de Esporte, - no valor de R$ 504,00(quinhentos e quatro reais), dentro dos limites estabelecidos na lei municipal n º 1674 de 27/05/2003 e de acordo com o disposto na lei federal n º 4320/64 e Resolução n º 016/94 do Tribunal de Contas do Estado, combinado com a lei municipal 2568 de 05/08/2011.

Art . 2 º O referido adiantamento é feito com a finalidade de custear despesas da Fundação Municipal de Esporte, de acordo com o que dispõe a lei 2568 de 05/08/2011, quando a referida Fundação participará do Torneio Internacional de Xadrez na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul nos dias 03 e 04 de março vindouro.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 28 de Fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de fevereiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Cria Centro Municipal de Educação Infantil que especifica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 184 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CRIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,

CONSIDERANDO a Resolução n º 02/2012 de 17/02/2012 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1 º Fica criado, pelo presente ato, um Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Maurício Monerat n º 61, Bairro de Gravatá, neste município.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 de Fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de fevereiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Cria Centro Municipal de Educação Infantil que especifica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 185 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012
CRIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,

CONSIDERANDO a Resolução n º 02/2012 de 17/02/2012 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1 º Fica criado, pelo presente ato, um Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Ricardo Mafra n º 251, Bairro Centro, neste município.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 de Fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de fevereiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Declara de utilidade pública imóvel que especifica

DECRETO N º 186 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XV da Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado das políticas públicas estabelecidas no Plano Diretor Municipal (Leis Complementares n° 55, 56 e 57 de 22 de julho de 2008) e no Decreto-Lei Federal n º 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando o preceito constitucional de que a propriedade deve cumprir seu fim social,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel representado pelo Lote 18, com a área de 364,00 m ², do Loteamento São Vicente de Paula, matriculado sob o n º 31.451 perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, de propriedade de Loteadora Imobiliária e Construtora Coelho Gaya Ltda, inscrita no CNPJ sob o n º 79.668.836/0001-19.

Parágrafo Único: A área descrita neste artigo destina-se à construção de uma Unidade de Saúde no Bairro São Domingos I, objetivando incrementar naquela comunidade os serviços públicos de saúde.

Art. 2 º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Navegantes.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 de Fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de fevereiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 11/2011FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2012FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 21/03/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 21/03/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 05 de março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 12/2012FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2012FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 20/03/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 20/03/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 05 de março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 12/2012FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2012FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO SÃO PAULO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 20/03/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 20/03/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 05 de março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 193/2011PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 193/2011

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS ESCOLAS DE

ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 19/03/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 19/03/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 05 de março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 31/2012PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 22/03/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 22/03/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 05 de março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 002/2012
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2012 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 015/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ABC FARMA, homologado a classificação das empresas, RESOLVE registrar os preços da empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de MEDICAMENTOS " ÉTICOS E GENÉRICOS" para a Secretaria Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica. A Licitante registrada para os materiais cotados é:

DROGARIA JESSYCA LTDA. EPP. (78.834.694/0001-50)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR DESCONTO %
1	Maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABCFarma. Medicamento ÉTICO	Tabela	6%
3	Maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABCFarma. Medicamento SIMILAR	Tabela	10%

FARMÁCIA SÃO VIRGÍLIO LTDA. (76.560.812/0001-53)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR DESCONTO %
2	Maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABCFarma. Medicamento GENÉRICO	Tabela	8%

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da Municipalidade, nos endereços constantes das solicitações. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após efetuada a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 02 de março de 2012.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2012
PROCESSO Nº 017/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012

Aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, menor preço por item, homologado a classificação das empresas, RESOLVE registrar os preços da empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para contratação de prestação de serviço de 1.500 horas de Escavadeira Hidráulica, 3.000 horas de Caçamba, 500 horas de Trator de Esteira e de 500 horas de Patrola, para atender necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento para o ano de 2012, conforme especificações constantes do Edital de Licitação n° 017/2012 – Pregão Presencial n° 011/2012.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:

SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.(05.430253/0001-19)

Item	Qtdade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
4	500	Horas	Prestação de serviços com Patrola.	120,00	60.000,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 60.000,00

ULLER LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. ME (08.654.833/0001-88)

Item	Qtdade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica.	89,80	134.700,00
2	3.000	Horas	Prestação de serviços com Caminhão Caçamba.	51,90	155.700,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 290.400,00

ALFA - TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. ME (09.425.563/0001-04)

Item	Qtdade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
3	500	Horas	Prestação de serviços com Trator de Esteira.	108,30	54.150,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 54.150,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da Municipalidade, nos endereços constantes das solicitações. Após efetuada a solicitação, os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 01 de março de 2012.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado Habilitação PL Nº 22/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2012 - CARTA CONVITE Nº 007/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO, contratação de Apólices de Seguros para os Imóveis e Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, conforme Anexo I (Termo de Referência) deste edital, QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA; PROTEGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA e J. SANAGIOTTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Resultado Propostas PL Nº 022/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2012 - CARTA CONVITE Nº 007/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO contratação de Apólices de Seguros para os Imóveis e Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, conforme Anexo I (Termo de Referência) deste edital, QUE quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA, as seguintes licitantes: RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08, com valor global de R$ 31.180,11 (Trinta e um mil, cento e oitenta reais e onze centavos) e a empresa PROTEGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, vencedora dos itens nº 07 e 09, com valor global de R$ 6.245,14 (Seis mil, duzentos e quarenta cinco reais e quatorze centavos), totalizando o valor de R$ 37.425,25 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte cinco reais e vinte cinco centavos), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 02 de Março de 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato Contratual N° 027/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contrato Nº..: 027/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : TATIANE COMUNELLO ME
Valor : 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais)
Vigência : Início: 02/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2011
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (116) Saldo: 129.157,87

Objeto : 1.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de 125 (Cento e vinte cinco) Horas de Silagem, com Trator de Pneu e operador especializado e Carretão Agrícola para atender ao Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

NOVO HORIZONTE, 2 de Março de 2012

Extrato Adjudicação ao PL Nº 013/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 02/03/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

CONTRATADO: GEFERSON LUIZ DA SILVEIRA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.068,00 (Um mil, sessenta e oito reais)
DATA:02/03/2012 -

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato TA a Ata de Registro de Preços Nº 001/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012
1º TERMO ADITIVO
DETENTOR: TATIANE COMUNELLO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Aos 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, de um lado o Município de Novo Horizonte, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Santos Zilli, e do outro a empresa TATIANE COMUNELLO ME, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem aditar para mais 125 (Cento e vinte cinco horas) a Ata de Registro de Preços Nº 001/2012, com fundamento no item 10 da referida ata, no artigo 65, II § 1º da Lei 8.666/93 e na vigência da Ata que é até o dia 10/01/2013:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário R$	Valor total do Item
01	125	HORAS	Prestação de Serviço de Silagem, com Trator de Pneu e operador especializado e Carretão Agrícola para atender ao Programa de Silagem do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, aos agricultores do município, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.	89	11.125,00

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições da Ata ora aditada.

Novo Horizonte/SC, em 02 de Março de 2.012
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

Processo de Licitação 08/2012 - TP 01/2012
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2012 - TP 01/2012

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DDE ENGENHARIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa no ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de Passeio Público as margens da Rodovia SC 462 no Município de Peritiba com área de 2.682,78 m² conforme projeto. Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Peritiba até as 08h45min do dia 22 de março de 2012. Informações complementares bem como o edital completo e projetos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Peritiba em horário de expediente.

Peritiba/SC em 05 de Março de 2012.
TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Lei Nº 3.619, de 29 de Fevereiro de 2012.
LEI Nº. 3.619, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
CONVÊNIO. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.398.966/0001-28, com sede na Rua Manoel Cantalício Vidal, s/nº, Bairro Centro, Palhoça/SC, no valor de R$ 620.703,82 (seiscentos e vinte mil e setecentos e quatro reais) em 11 (onze) par-celas (fevereiro a dezembro), sendo: 10 (dez) parcelas no valor de R$ 51.725,30 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R$ 103.450,82 (cento e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), para su-prir as demandas provenientes e referentes ao atendimento adequado de alunos com deficiência na Escola Especial Caminho da Esperança, mantida pela instituição conveniada.

Art. 2º A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11.00 - SECRET. DE EDUCAÇÃO - Unidade: 01 SECRET. DE EDU-CAÇÃO - Projeto Atividade - 1.047 - Subvenções Sociais a Entidades
141- 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0001.000000 - Transferência a

Instituições Privadas
143 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0072.000000 - Transferência a Instituições Privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de fevereiro de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º026/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2012 – Pregão Presencial n.º013/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DPASCOAL COMERCIAL AUTOMOTIVA. OBJETO: Aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 01/03/2012 a 01/03/2013.

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	80	UN	Pneu para veículo Fiat uno mille, dimensão 165/70 R13, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	GOODYER K METF	R$ 111,78	R$ 8.942,40
11	26	UN	Pneu para veículo Logan, dimensão 185/65/ R15, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	GOODYER GPS3 S	R$ 209,91	R$ 5.457,66
12	84	PCT	Pneu para veículo máster, boxer, ducato e ford transit, dimensão 205/75/ R16, construção radial, reforçado, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	GOODYER G 32 C	R$ 371,86	R$ 31.236,24
13	8	PCT	Pneu para veículo boxer, dimensão 205/75/ R15, construção radial, reforçado, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	GOODYER WRRT	R$ 399,94	R$ 3.199,52
14	16	UN	Pneu para veículo siena fire flex, dimensão 175/65/ R14, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	GOODYER GPS3	R$ 172,74	R$ 2.763,84

15	8	UN	Pneu para veículo siena HLX , dimensão 185/60/ R15, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	GOODYER EANCT	R$ 222,96	R$ 1.783,68
Valor Total: R$ 53.383,34						

Extrato de Ata de Registro de Preços N.º027/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2012 – Pregão Presencial n.º013/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MODELO PNEUS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 01/03/2012 a 01/03/2013.

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	UN	Pneu para motocicleta BIZ, dimensão 60/100/17, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	RINALDI BS-32 33 I	R$ 70,00	R$ 630,00
2	9	UN	Pneu para motocicleta BIZ, dimensão 80/100/14, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	RINALDI BS-32 49 I	R$ 83,00	R$ 747,00
3	21	UN	Pneu para motocicleta titan ES e KS 150 e FAN 125, dimensão 275/R18, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETROe fabricação não superior a 6 meses.	RINALDI BS-32 42 I	R$ 88,00	R$ 1.848,00
4	30	UN	Pneu para motocicleta titan ES e KS 150, Cargo 125 e FAN 125, dimensão 90/90 R18, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	RINALDI BS-32	R$ 99,00	R$ 2.970,00
5	9	UN	Pneu para motocicleta titan KS 150 e Cargo 125, dimensão 80/100/R18, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETROe fabricação não superior a 6 meses.	PIRELI CITY DEMC	R$ 142,00	R$ 1.278,00
6	3	UN	Pneu para motocicleta twister, dimensão 100/80/17, construção diagonal, estrutura normal, dianteiro, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	PIRELI SPORT DR	R$ 222,00	R$ 666,00
7	3	UN	Pneu para motocicleta twister, dimensão 130/70/17, construção diagonal, estrutura normal, traseiro, 1ª linha, novo (primeira vida) com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	PIRELI SPORT DR	R$ 161,00	R$ 483,00
8	58	PCT	Pneu para veículo fiesta sedan e doblô, dimensão 175/70/R14, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	SEIBERLIN TR-84T	R$ 174,00	R$ 10.092,00
9	24	UN	Pneu para veículo kangoo, dimensão 165/70/ R14, construção radial, normal, 1ª linha, novo (primeira vida), com certificado INMETRO e fabricação não superior a 6 meses.	FIRESTONE 81 T S	R$ 330,00	R$ 7.920,00
Valor: R$ 26.634,00						

IPPA

Portaria

PORTARIA Nº 009/2012.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. Alberto Prim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 2680/2008, relativa ao ato de aposentadoria de Maria Olindina Moreira, ou seja, onde lê-se "() de acordo com Artigo 40, inciso III, □a', da Constituição Federal e Processo SPE07/00523103 do TCE/SC", leia-se " de acordo com Artigo 40, §1º, inciso III, □b', da Constituição Federal, na forma do art. 7º c/c art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº TC 35/2008, de 17/12/2008".

Palhoça, em 05 de março de 2012.
ALBERTO PRIM
Diretor Executivo - IPPA
Matrícula 300007

Portaria 010/2012

PORTARIA Nº 009/2012.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. Alberto Prim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 2680/2008, relativa ao ato de aposentadoria de Maria Olindina Moreira, ou seja, onde lê-se "() de acordo com Artigo 40, inciso III, □a', da Constituição Federal e Processo SPE07/00523103 do TCE/SC", leia-se " de acordo com Artigo 40, §1º, inciso III, □b', da Constituição Federal, na forma do art. 7º c/c art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº TC 35/2008, de 17/12/2008".

Palhoça, em 05 de março de 2012.
ALBERTO PRIM
Diretor Executivo - IPPA
Matrícula 300007

Paulo Lopes

PREFEITURA

Extrato Contratos (n°09 ao n°55) e Aditivos - Mês de Fevereiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 1/24

CNPJ: **82.892.365/0001-32**
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: **88490-000** **- PAULO LOPES - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 10/2012 **Número do Processo:** 10/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°09/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCATÁVEIS.

Data da Assinatura: 06/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 06/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.500,00 **Forma de Pagamento:** Mensal, conforme apresentação de nota fiscal.

Contratado: AUTO POSTO VALTELINO LTDA.
CNPJ: 00.965.643/0001-70
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2012 **Número do Processo:** 3/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°10/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros para abastecimento de veículos e máquinas municipais para fornecimento diário, no município de Paulo Lopes.

Data da Assinatura: 06/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 06/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 620.237,00 **Forma de Pagamento:** Nos dias 15 e 30 (quinze e trinta) de cada mês.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 2/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MERCEARIA PEDRINHO LTDA ME
CNPJ: 08.915.488/0001-99
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2012 **Número do Processo:** 6/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°23/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 25.534,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

Contratado: HENRIQUE DE ABREU PEREIRA ME
CNPJ: 86.984.937/0001-64
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2012 **Número do Processo:** 6/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°21/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Aquisição de genêros alimentícios

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.441,50 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 3/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MEDICAL VENDAS LTDA
CNPJ: 07.774.682/0001-39
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°20/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.789,08 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

Contratado: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.501.603/0001-65
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°19/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.531,01 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 4/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CRIVITTA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 03.241.947/0001-82
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°18/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.192,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

Contratado: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 06.555.143/0001-46
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°17/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.138,85 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 5/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRISCILA RAUPP ZEFERINO - ME
CNPJ: 10.863.657/0001-36
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2012 **Número do Processo:** 6/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°22/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 141.460,90 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

Contratado: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CNPJ: 05.531.725/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°15/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.237,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 6/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°14/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.237,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

Contratado: METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°13/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 16.192,45 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 7/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRODIET FARMACÊUTICA
CNPJ: 81.887.838/0001-40
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°12/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.810,80 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

Contratado: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°11/2012
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.744,76 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 8/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ISAMED- MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ: 05.948.061/0001-07
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 49/2011 **Número do Processo:** 49/2011
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°16/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Data da Assinatura: 07/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 07/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.745,45 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

Contratado: HENRIQUE DE ABREU PEREIRA ME
CNPJ: 86.984.937/0001-64
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 12/2012 **Número do Processo:** 12/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°24/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Data da Assinatura: 08/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 08/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 21.026,30 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 9/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRISCILA RAUPP ZEFERINO - ME
CNPJ: 10.863.657/0001-36
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 12/2012 **Número do Processo:** 12/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°25/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo.

Data da Assinatura: 08/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 08/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.781,30 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

Contratado: MERCEARIA PEDRINHO LTDA ME
CNPJ: 08.915.488/0001-99
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 12/2012 **Número do Processo:** 12/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°26/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Aquisição de materiais de consumo.

Data da Assinatura: 08/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 08/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.836,80 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 10/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PEREIRA & RODRIGUES LTDA EPP
CNPJ: 83.277.574/0001-39
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 13/2012 **Número do Processo:** 13/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°27/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES

Data da Assinatura: 10/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 10/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 21.075,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quanti. solicitada.

Contratado: VITALAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 04.888.923/0001-82
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 11/2012 **Número do Processo:** 11/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°28/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Prestação de serviços de Análises Clínicas.

Data da Assinatura: 10/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 10/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 40.658,10 **Forma de Pagamento:** Mensal, após execução dos serv. e relatório mensal de exame

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 11/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRATOR PECAS-COM. DE PECAS P/ TRATOR LTDA -EPP
CNPJ: 79.905.071/0001-93
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 14/2012 **Número do Processo:** 14/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°29/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Aquisição de peças para as máquinas das Secretarias de Agricultura e Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Data da Assinatura: 14/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 14/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 75.728,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

Contratado: CRISTIANE PACHECO SA SILVA - ME (BETO PNEUS)
CNPJ: 09.414.815/0001-91
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 16/2012 **Número do Processo:** 16/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°30/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Data da Assinatura: 15/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 15/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 59.408,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

Folha: 12/24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JL CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 12.587.530/0001-67
Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 45/2011 **Número do Processo:** 45/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 1º T.A Contrato n° 103/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: O Parágrafo Único da cláusula primeira do contrato nº. 0103/2011 passa a ter um acréscimo na pavimentação e drenagem de 586m² e 121,33m de meio fio.

Data da Assinatura: 15/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 15/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: **Forma de Pagamento:**

Contratado: SERMARF MECANICA E PEÇAS MERCEDES BENZ LTDA
CNPJ: 81.350.928/0001-06
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 17/2012 **Número do Processo:** 17/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°31/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: Aquisição peças para caminhões e ônibus das Secretarias Municipais com fornecimento de mão de obra

Data da Assinatura: 17/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 17/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 72.271,02 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 13/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - EPP
CNPJ: 03.790.887/0001-57
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 **Número do Processo:** 5/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°38/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE.

Data da Assinatura: 24/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.772,99 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

Contratado: PSV INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 05.054.872/0001-56
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 **Número do Processo:** 5/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°39/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE

Data da Assinatura: 24/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.979,38 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

Folha: 14/24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA. EPP
CNPJ: 02.315.593/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 **Número do Processo:** 5/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°37/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE.

Data da Assinatura: 24/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.499,20 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

Contratado: CIMEMBLOC-IND.DE PRE-MOLDADOS LTDA.
CNPJ: 83.807.719/0001-66
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2012 **Número do Processo:** 15/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°32/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Data da Assinatura: 24/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 55.290,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 15/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: HAYDEE DITTERT NUNES CABRAL - ME
CNPJ: 01.098.455/0001-54
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 **Número do Processo:** 5/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°35/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE.

Data da Assinatura: 24/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.590,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

Contratado: ESCRIMATE - COM. E REP. DE MAT. ESCRIT. E INF.
CNPJ: 00.748.569/0001-30
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 **Número do Processo:** 5/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°34/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE.

Data da Assinatura: 24/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 52.911,51 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 16/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ALEXANDRA DOS PASSOS ME
CNPJ: 12.260.623/0001-82
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 **Número do Processo:** 5/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°33/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE

Data da Assinatura: 24/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 43.216,41 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

Contratado: KARINA BIROLO TEXEIRA ME
CNPJ: 04.299.851/0001-38
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 **Número do Processo:** 5/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°36/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE.

Data da Assinatura: 24/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 24/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.469,00 **Forma de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, na quant. solicitada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 17/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0001-21
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°50/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 27/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 27/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.602,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

Contratado: PRODIET FARMACÊUTICA
CNPJ: 81.887.838/0001-40
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°54/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 54.105,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 18/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: A G KIENEN & CIA LTDA - PROMEDIC
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°40/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 60.820,50 **Forma de Pagamento:** Mensal.

Contratado: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°42/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 25.820,98 **Forma de Pagamento:** Mensal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 19/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°43/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.168,00 **Forma de Pagamento:** Mensal

Contratado: CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA
CNPJ: 79.250.676/0001-93
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°44/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.350,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 20/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
CNPJ: 94.516.671/0001-53
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°45/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.008,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°46/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 35.820,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 21/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°47/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 45.731,20 **Forma de Pagamento:** Mensal.

Contratado: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°48/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.320,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 22/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: Distribuidora de Medicamentoa ANB FARMA LTDA.
CNPJ: 73.773.129/0001-06
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°49/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.904,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

Contratado: Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 04.071.245/0001-60
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°51/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 25.500,00 **Forma de Pagamento:** Mensal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 23/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 06.935.554/0001-67
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°52/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 51.731,10 **Forma de Pagamento:** Mensal.

Contratado: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°53/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 65.744,10 **Forma de Pagamento:** Mensal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Folha: 24/24

CNPJ: 82.892.365/0001-32
RUA SANTA CATARINA, 196
C.E.P.: 88490-000 - PAULO LOPES - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: Contrato n°55/2012
Fundamento Legal: 8666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Data da Assinatura: 28/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/03/2012
Vigência: 28/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 60.785,30 **Forma de Pagamento:** Mensal

Peritiba

Prefeitura

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2012 - TP 01/2012

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DDE ENGENHARIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa no ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de Passeio Público as margens da Rodovia SC 462 no Município de Peritiba com área de 2.682,78 m² conforme projeto. Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Peritiba até as 08h45min do dia 22 de março de 2012. Informações complementares bem como o edital completo e projetos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Peritiba em horário de expediente.

Peritiba/SC em 05 de Março de 2012.
TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2371/12

DECRETO N° 2.371, de 06 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 171/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 1581/10, o resultado da Tomada de Preços nº 171/11,de 21/12/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA-EPP e METRO CÚBLICO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
06 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.371/2012
Tomada de Preços nº 171/2011 de 21/1212011

Objeto da Licitação:Contratação de serviços e materiais para execução de 04 (quatro) pontes em concreto sobre os Ribeirões: Matador, Itoupava, Bela Aliança e Fundo Canoas - Secretaria de Obras.

Preço: por item

Participantes: CONSTRUTORA NATINHO LTDA-EPP. METRO CÚBLICO ENGENHARIA LTDA e EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA-ME

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA-EPP e METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Decreto 2401/12

DECRETO N° 2.401, de 21 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 001/2012-FMD."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2253/11, o resultado da Carta Convite nº 001/2012,de 24/01/2012,da Fundação Municipal de Desportos,cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante GIRASSOL TURISMO LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

NILO BORGONOVO
Superintendente da Fundação Municipal de Desportos

ANEXO AO DECRETO N° 2.401/2012
Carta Convite nº 001/2012 de 24/01/2012-FMD

Objeto da Licitação:Contratação de serviços para transporte de atletas de diversas modalidades esportivas da Fundação Municipal de Desportos durante o ano de 2012.

Preço: Por item

Participantes: GIRASSOL TURISMO LTDA; MAJETUR VIAGENS LTDA e RENOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante GIRASSOL TURISMO LTDA.

Decreto 2404/12

DECRETO N° 2.404, de 21 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2254/11, o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/12,de 06/02/2012,do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
21 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.404/2012
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2012de06/02/2012-FMS

Objeto da Licitação:Registro de Preços para aquisição de 300 cestas básicas para atender necessidade dos bolsistas do programa emergencial de auxílio ao desemprego (PEAD) que atuam na Secretaria da Saúde.

Preço: por item

Participantes: SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA e AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA.

Decreto 2409/12

DECRETO N° 2.409, de 24 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2254/11, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2012 de 08/02/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante RETIFICA TREVO / COPAVEL LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
24 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.409/2012
Pregão Presencial nº 017/2012 de 08/02/2012

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para retífica completa do motor da retroescavadeira 221- Secretaria de Agricultura.

Preço: Global

Participante:RETIFICA TREVO / COPAVEL LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante RETIFICA TREVO / COPAVEL LTDA.

Decreto 2410/12

DECRETO N° 2.410, de 24 de fevereiro de 2012
"NOMEIA ANELISE CORRÊA WENDHAUSEN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear ANELISE CORRÊA WENDHAUSEN para, a partir de 01/03/2012 , exercer o cargo em comissão - Diretor de Departamento Fiscalização, nos termos do § 2º, do Art. 15, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e Art. 10, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
24 de fevereiro de de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2411/12

DECRETO Nº 2.411 de 24 de fevereiro de 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 324.452,67 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior conforme demonstrativo anexo (contas correntes nº 90.015-0, 90.012-5 e 90.014-1), de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06 de dezembro de 2011, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Gabinete do Prefeito		
2.049	MANUTENÇÃO TRÂNSITO – POLÍCIA CIVIL		

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.03.0070	Polícia Civil - Exercício Anterior	R$	189.619,95
2.050	MANUTENÇÃOTRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.03.0071	Polícia Militar - Exercício Anterior	R$	118.938,10
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	Gabinete do Secretário da Fazenda		
2.051	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
00.03.0068	Funrebom - Exercício Anterior	R$	15.894,62
	TOTAL	R$	324.452,67

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal
24 de fevereiro de 2012

MILTOM HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2412/12

DECRETO N° 2.412, de 27 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 121/2011."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 2253/2011, o resultado da Tomada de Preços nº 121/11,de 31/10/2011, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante JFQUATRO8 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
27 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.412/2012
Tomada de Preços nº 121/2011 de 31/10/2011

Objeto da Licitação:Contratação de serviços de agência de publicidade, Para divulgação de atos do executivo municipal - Departamento de Comunicação.

Preço: por item

Participantes: JFQUATRO8 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e HANNGAR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitação declarou vencedor o licitante JFQUATRO8 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Decreto 2413/12

DECRETO N° 2.413, de 27 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 038/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão da Licitação , nomeada pelo Decreto nº 2253/11, o resultado da Carta Convite nº 038/12 de 15/02/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
27 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.413/2012

Carta Convite nº 038/2012 de 15/02/2012

Objeto da Licitação: Contratação de serviço de elaboração de projetos de engenharia - Secretaria de Planejamento.

Preço: global

Participantes: BAGIO & ENG. ASSOCIADOS S/C LTDA; FIOSECABOS ENGENHARIA LTDA; JUGLANS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA e METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitação declarou vencedor o licitante METRO CÚBICO ENGENHARIA LTDA.

Decreto 2415/12

DECRETO N° 2.415, de 27 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2254/11, o resultado do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/12,de 01/02/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
27 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.415/2012

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 011/2012 de 01/02/2012

Objeto da Licitação:Registro de preço para aquisição de 30.000 m³ de macadame seco, Para manutenção de ruas não pavimentadas do Município-Secretaria de Obras.
Preço: por item

Participantes: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.

Decreto 2416/12

DECRETO Nº 2.416 de 27 de fevereiro de 2011

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICIPÍO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.
DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DO SUL		
08.01	GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
2.028	Manutenção do Gabinete do Secretario da Educação		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DO SUL		
08.01	GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
2.028	Manutenção do Gabinete do Secretario da Educação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	15.000,00
	TOTAL	R$	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
27 de fevereiro de 2011
MILTON HOBUS

Decreto 2417/12

DECRETO N° 2.417, de 28 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão da Licitação , nomeada pelo Decreto nº 2253/11, o resultado da Tomada de Preços nº 020/12 de 01/02/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUCÕES LACERDÓPOLIS LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
28 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N° 2.417/2012
Tomada de Preços nº 020/2012 de 01/02/2012

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para repintura do C.E.I. Luiz Adelar Soldatelli, com área de 7.170,02 m -Secretaria da Educação.

Preço: global

Participantes: CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUCÕES LACERDÓPOLIS LTDA e ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitação declarou vencedor o licitante CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUCÕES LACERDÓPOLIS LTDA.

Decreto 2418/12

DECRETO N° 2.418, de 28 de fevereiro de 2012.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Agostinho Pisetta , Jailson Roberto de Oliveira e Eduardo Aragão Silva, para em comissão procederem a avaliação de uma área de terra 1.173,21m², que faz parte de um todo mair de 4.084,49m², localizada na Alameda Aristiliano Ramos, Bairro Jardim América, matriculada sob n° 45.016 no Registro de Imoveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, pertencente ao Senhor Arnildo Schneider e Noemia Shneider, área esta que destina-se a interligação entre a Alameda Aristiliano Ramos e Rua Dom Bosco.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
28 de fevereiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2419/12

DECRETO N° 2.419 de 28 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado CONTENTO CONTRUÇÕES LTDA, para realizar os serviços para elaboração de projetos de contenção na Rua Pref. Luis Adelar Soldatelli, Rua Rodrigues Alves e na Rua Rosa Hoffmann- Secretaria de Obras.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.407/12.

Gabinete do Prefeito Municipal
28 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2420/12

DECRETO N° 2,420, de 29 de fevereiro de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado TRANSPORTES SENS LTDA, para realizar os serviços de transporte de entulhos proveniente de depósito do Bairro Bom Fim, quantidade de 1770 m³ para o Aterro Sanitário Serra São Miguel, Município de Ibirama.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
29 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2421/12

DECRETO N° 2.421, de 01 de março de 2012.
"NOMEIA RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI para, a partir de 01/03/2012, exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
01 de março de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2423/12

DECRETO Nº 2.423, de 01 de março de 2012.
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE POLÍTICA E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul,estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, do artigo 37 da Lei Orgânica e no Art. 22 da Lei Complementar nº 208/2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão de Política e Remuneração de Pessoal, o Senhor Rodrigo Antônio Ferreira Foster Soares Moratelli - Secretário Municipal de Administração, em substituição ao Senhor Milton Hobus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
01 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2424/12

DECRETO N° 2.424, de 01 de março de 2012.
"DESIGNA RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° - Fica designado RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular por motivo de férias, pelo período de 02/03/2012 a 21/03/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
01 de março de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2425/12

DECRETO N° 2.425 de 01 de Março de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 24, Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, para formação de docentes nas áreas de Inclusão, TDAH, Dislexia e Discalculia- Secretaria da Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
01 de Março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0095/2012

PORTARIA Nº. 0095/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, a partir de 01/03/2012, o cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, ocupado pelo(a) servidor(a) ISMAEL BENEDITO DAS NEVES, matrícula nº 124401, em virtude de sua aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Decreto nº 2.382 de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 28 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal de Rio do Sul
Jhc

Dispensa de Licitação 057/2012

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 057/2012

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOLÓGICOS/GEOTÉCNICOS PARA OBRAS DE CONTENÇÃO NA AV. OSCAR BARCELOS, LOT. LIBERDADE, ESTRADA DO REDENTOR, JD. ALEXANDRE E RUA EXP. MENELAU CLAUDIDO DOS SANTOS
R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)
Contratada: GEOVALE GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 05 de março de 2012
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

Pregão Presencial 002/2012-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2012 - FMAS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo para atender cozinhas do PETI CRAS e no Centro de Treinamento Padaria/Escola.Fundo Municipal de Assistência Social.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/03/2012, às 08:00h., .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDECIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 16/03/2012, .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 05 de março de 2012.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pregão Presencial 003/2012-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 - FMAS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo, zero km. para o Fundo Municipal de Assistência Social.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/03/2012, às 09:30h., .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 16/03/2012, .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 05 de março de 2012.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal em exercício

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Tomada de Preços 053/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2012

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de muro em gabião, localizado na Valada São Paulo em Rio do Sul, com fornecimento de material e serviço em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado. Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 23 de março de 2012, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 23 de março de 2012, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 01 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Tomada de Preços 054/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2012

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de ponte estaiada, com extensão de 137 metros, ligando os bairros Rainha e Bela Aliança em Rio do Sul, com fornecimento de material e serviço em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Al. Aristiliano Ramos, 816, Centro, no horário comercial, fone, 47 3522-2125, sendo o custo por conta do interessado. Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 23 de março de 2012, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 15:00 horas do dia 23 de março de 2012, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 01 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 014/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DANIELE CRISTINE LEHMANN, portador(a) do CPF nº 057.800.689-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 014/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

DANIELE CRISTINE LEHMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 026/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DILVA NAZARI FRANCO, portador(a) do CPF nº 988.911.549-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 026/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

DILVA NAZARI FRANCO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 048/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CERES BERTELLI ANACLETO, portador(a) do CPF nº 040.803.139-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 048/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

CERES BERTELLI ANACLETO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 069/2010 firmado em 15/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CATIA FORSTER, portador(a) do CPF nº 004.149.659-06, na qualidade de Contratado(a),
celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 069/2010, mediante as seguintes cláusulas
e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

CATIA FORSTER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 070/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDNA KOCH SCHOW AMBACH, portador(a) do CPF nº 026.198.369-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 070/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

EDNA KOCH SCHOWAMBACH
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 093/2010 firmado em 22/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS, portador(a) do CPF nº 543.186.539-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 093/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

EDA TEREZINHA LOSI DE JESUS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 102/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDITE BORGHEZAN ULLER, portador(a) do CPF nº 045.491.519-51, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 102/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

EDITE BORGHEZAN ULLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2010

6º Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 104/2010 firmado em 08/02/2010, com término previsto para 01/11/2011.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO R. T HOMÉ, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEUZA TEREZINHA MAY SEHNEM, portador(a) do CPF nº 019.089.169-66, na qualidade de

Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 104/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 104/2010, iniciando-se a prorrogação em 02/11/2011 e encerrando-se em 23/12/2011."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Outubro de 2011.
JOSÉ EDUARDO R. THOMÉ
Secretário de Administração

CLEUZA TEREZINHA MAY SEHNEM
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

Classificação Preliminar Concurso Público N. 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

EDITAL n. ° 05/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Divulga a Classificação Preliminar dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2012, das provas escritas objetivas.

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições**, torna público** para conhecimento dos interessados:

Art. 1º. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital nº. 001/2012 a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2012 segue em ordem de cargo e classificação decrescente, conforme Anexo I deste edital, já considerados os critérios de desempate sendo:

7.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.6.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:
I – possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
III – possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
IV – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
V – possuir maior número de pontos na prova de Matemática;
VI – o candidato mais velho.

Art. 2º. De acordo com o item 7 do edital, são considerados aprovados os candidatos que atingiram nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

Parágrafo único: Os candidatos cujos nomes não constam do anexo I, não alcançaram nota mínima para serem aprovados e para ter acesso aos seus boletins de notas deverão solicitá-lo através do email concursos@iobv.com.br, ou na prefeitura municipal junto a Comissão de Concurso.

Art. 3º. Os recursos quanto a classificação preliminar, poderão ser impetrados dias **06/03/2012 e 07/03/2012,** de acordo com as regras do edital.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 05 de Março de 2012

Garibaldi Antonio Ayroso
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

ANEXO I EDITAL n. ° 05/2012
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
Divulga a Classificação Preliminar dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2012.

Legenda:

PCG	PE	PM	PLP	PT
Prova Conhecimentos Gerais	Prova Específica	Prova Matemática	Prova Língua Portuguesa	Pontuação Total

Cargo: 01-Agente Comunitário de Saúde - Taboão

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0136	ANDREIA FABIOLA SANTOS MOREIRA	17/06/1990	4	1.00	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.75
0204	PRISCILA KLEHM	09/08/1987	3	0.75	15	3.75	5	1.25	6	1.50	7.25
0243	JOANA SCHNEIDER	17/05/1994	4	1.00	11	2.75	5	1.25	8	2.00	7.00
0203	RITA DE CACIA KLEHM	30/06/1959	5	1.25	15	3.75	4	1.00	3	0.75	6.75
0028	ADRINA REGINA MAZZI	05/06/1984	4	1.00	14	3.50	4	1.00	5	1.25	6.75
0027	ELIZETE DE FÁTIMA BARBOSA	25/04/1974	4	1.00	13	3.25	3	0.75	5	1.25	6.25
0310	LUCIANA PARMA	28/07/1980	5	1.25	7	1.75	5	1.25	7	1.75	6.00

Cargo: 02- Agente Comunitário de Saúde -Barra do Trombudo

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0256	EDER EDSON HARGER	17/02/1993	5	1.25	16	4.00	5	1.25	8	2.00	8.50
0057	INDIANARA APARECIDA DA SILVA	11/12/1993	5	1.25	15	3.75	5	1.25	9	2.25	8.50
0174	SINEIDE APARECIDA LOURENÇO	26/06/1985	4	1.00	17	4.25	5	1.25	7	1.75	8.25
0135	JANAINA ANTONIA TAVARES	26/08/1984	5	1.25	15	3.75	4	1.00	9	2.25	8.25
0265	KESLI CAROLINE MENDES LIMA	29/08/1982	4	1.00	14	3.50	5	1.25	10	2.50	8.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

0287	LUCIANA DOS SANTOS	22/06/1983	5	1.25	14	3.50	5	1.25	8	2.00	8.00
0244	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE	31/08/1957	3	0.75	15	3.75	5	1.25	8	2.00	7.75
0006	JOÃO LUIS SUPPI RODRIGUES	20/04/1990	5	1.25	14	3.50	5	1.25	7	1.75	7.75
0005	KÁTIA APARECIDA SUPPI	10/10/1961	5	1.25	14	3.50	5	1.25	6	1.50	7.50
0161	RAINILDES APARECIDA GUCKERT	07/01/1966	4	1.00	13	3.25	5	1.25	8	2.00	7.50
0041	EVANILDA BORGES	13/10/1986	4	1.00	15	3.75	4	1.00	6	1.50	7.25
0146	JANAINA AMADO DE ANDRADE	28/05/1986	4	1.00	14	3.50	4	1.00	7	1.75	7.25
0035	CLEUSA SILVA MARTINEZ	26/12/1963	3	0.75	14	3.50	5	1.25	6	1.50	7.00
0272	MIRIAM MARIAN DE OLIVEIRA	21/11/1960	4	1.00	12	3.00	5	1.25	7	1.75	7.00
0213	CATIE TEREZINHA CORREA	25/11/1983	3	0.75	12	3.00	5	1.25	7	1.75	6.75
0239	MARIA NADIR DE MOURA	28/04/1986	4	1.00	11	2.75	5	1.25	6	1.50	6.50
0271	DEBORA MARIANE DE OLIVEIRA	28/07/1971	4	1.00	10	2.50	5	1.25	7	1.75	6.50

Cargo: 03- Agente Comunitário de Saúde -Boa Vista

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0116	LENITA APARECIDA JOCHEM	26/12/1977	5	1.25	17	4.25	5	1.25	8	2.00	8.75
0112	EVA GOMES DO AMARAL	25/05/1982	5	1.25	17	4.25	5	1.25	8	2.00	8.75
0152	SUELY KEINER CORREIA	15/11/1965	5	1.25	17	4.25	5	1.25	7	1.75	8.50
0085	ROBERTO FILAGRANA	02/07/1989	5	1.25	16	4.00	5	1.25	8	2.00	8.50
0300	JENIFER EMANUELE DE ABREU	13/06/1983	5	1.25	16	4.00	5	1.25	7	1.75	8.25
0275	NAIR KREUSCH	29/10/1989	5	1.25	16	4.00	5	1.25	7	1.75	8.25
0023	DJANAN HENN FONTANIVE	11/12/1990	5	1.25	17	4.25	5	1.25	5	1.25	8.00
0084	ARIANE DOS SANTOS	27/03/1991	5	1.25	16	4.00	5	1.25	6	1.50	8.00
0050	JESSICA FRANCIELY ELIAS	27/02/1979	4	1.00	15	3.75	5	1.25	8	2.00	8.00
0215	ALESSANDRA GRAZZIOTIN WALTER	28/08/1990	4	1.00	16	4.00	4	1.00	7	1.75	7.75
0298	CRISTIANE DA ROZA MACHADO PEREIRA	04/02/1994	5	1.25	14	3.50	5	1.25	7	1.75	7.75
0171	MORGANA REDEL	23/08/1983	5	1.25	13	3.25	5	1.25	8	2.00	7.75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

0090	SIRLEI TEREZINHA SENS	29/12/1958	4	1.00	14	3.50	4	1.00	8	2.00	7.50
0241	LUCIA DINACIR CARDOZO	01/09/1982	4	1.00	14	3.50	4	1.00	8	2.00	7.50
0284	JANETE TERESINHA BEZERRA TRISTAO	09/06/1972	5	1.25	13	3.25	5	1.25	7	1.75	7.50
0048	GIANFRANCO HOFFMANN	01/09/1982	4	1.00	12	3.00	5	1.25	9	2.25	7.50
0232	CLAUDIA VERGINA HERMANN	05/12/1979	4	1.00	15	3.75	4	1.00	6	1.50	7.25
0025	CLEUSA SCHMUELLER	10/02/1974	5	1.25	15	3.75	3	0.75	5	1.25	7.00
0223	JUSSELIA APARECIDA KEMFNER DA SILVA	06/08/1980	3	0.75	14	3.50	4	1.00	7	1.75	7.00
0217	TERESINHA APARECIDA BATISTA	04/02/1989	4	1.00	13	3.25	4	1.00	7	1.75	7.00
0182	MARILENE BARROS DA COSTA ROSA	01/11/1976	3	0.75	13	3.25	5	1.25	7	1.75	7.00
0262	EDUARDO MIRANDA	27/12/1977	3	0.75	13	3.25	5	1.25	7	1.75	7.00
0184	PATRICIA BATISTA	07/03/1979	4	1.00	11	2.75	3	0.75	4	1.00	5.50
0098	ROSANA ALINE FARIAS	03/03/1992	3	0.75	11	2.75	4	1.00	4	1.00	5.50
0162	RICARDO FILAGRANA	09/07/1993	3	0.75	10	2.50	5	1.25	4	1.00	5.50
0172	FABRICIA HAMES	06/02/1992	2	0.50	9	2.25	5	1.25	6	1.50	5.50

Cargo: 04- Agente Comunitário de Saúde -Barragem

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0279	SOLANGE RASSWEILER	08/01/1977	5	1.25	17	4.25	4	1.00	8	2.00	8.50
0087	ANA LUCIA FLOR SILVA TONON	17/12/1968	4	1.00	18	4.50	5	1.25	6	1.50	8.25
0159	LIZETE MARTINS RENGEL	04/09/1979	5	1.25	15	3.75	5	1.25	8	2.00	8.25
0020	ANDRÉIA DA SILVA LONGEN	17/06/1959	5	1.25	14	3.50	5	1.25	9	2.25	8.25
0129	GRAZIELE APARECIDA SABINO	23/03/1985	5	1.25	14	3.50	5	1.25	8	2.00	8.00
0268	RAQUEL CORREA DE MELLO DE SOUZA	26/09/1979	4	1.00	16	4.00	5	1.25	6	1.50	7.75
0235	ALINE PARECIDA BRANGER	04/10/1990	4	1.00	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.75
0051	TATIANA DE SALLES	26/03/1987	4	1.00	14	3.50	5	1.25	7	1.75	7.50
0307	EVANIR CUNHA	27/03/1947	2	0.50	15	3.75	5	1.25	7	1.75	7.25
0179	WILLIAN GUILHERME DOS SANTOS NOLLI	12/05/1993	5	1.25	13	3.25	5	1.25	6	1.50	7.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

0312	MARCIA DE FATIMA WESTPHAL	07/01/1964	4	1.00	14	3.50	3	0.75	7	1.75	7.00
0108	KARLA KELLY VOSS	08/07/1993	3	0.75	12	3.00	5	1.25	6	1.50	6.50

Cargo: 05- Agente Comunitário de Saúde -Fundo Canoas

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0022	MÁRCIO DE OLIVEIRA VIEIRA	08/07/1973	5	1.25	18	4.50	5	1.25	9	2.25	9.25
0078	JOSIMERI STEL BRUSQUE	18/05/1981	5	1.25	15	3.75	5	1.25	9	2.25	8.50
0263	REGINA APARECIDA DA SILVA	17/03/1989	5	1.25	14	3.50	5	1.25	10	2.50	8.50
0086	CRISTINA RAMOS DE ANDRADE	14/01/1987	4	1.00	15	3.75	5	1.25	8	2.00	8.00
0200	JOICE SCHMITZ	13/06/1979	4	1.00	14	3.50	5	1.25	9	2.25	8.00
0314	IRENE SALETE ADAMI PEREIRA	04/11/1965	4	1.00	16	4.00	4	1.00	6	1.50	7.50
0313	IOLY APARECIDA DOS SANTOS	25/09/1983	4	1.00	16	4.00	5	1.25	5	1.25	7.50
0267	JOCIANA MARCHI BRUGNAGO	18/09/1948	4	1.00	14	3.50	5	1.25	7	1.75	7.50
0126	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	24/10/1977	4	1.00	14	3.50	5	1.25	7	1.75	7.50
0258	MAICON RODRIGO HADLICH LEDRA	12/07/1989	5	1.25	13	3.25	5	1.25	7	1.75	7.50
0081	SANDRA APARECIDA DEMETRIO WEISS	19/04/1982	5	1.25	11	2.75	5	1.25	9	2.25	7.50
0187	GIANI VIEIRA	18/07/1978	4	1.00	12	3.00	5	1.25	7	1.75	7.00
0128	MARIA SOLANGE CLAUDIANO	27/08/1960	4	1.00	14	3.50	4	1.00	5	1.25	6.75
0219	SONIA MARIA LEAL	22/11/1963	3	0.75	12	3.00	5	1.25	7	1.75	6.75
0073	WAGNER GIOVANI DA SILVA OLIVEIRA	18/09/1993	4	1.00	12	3.00	5	1.25	6	1.50	6.75
0297	ANDRESSA EVELYN SCHNAIDER	31/10/1989	2	0.50	14	3.50	4	1.00	6	1.50	6.50
0201	MARIA EDINEIDE SANTOS SOARES	18/05/1976	4	1.00	12	3.00	2	0.50	6	1.50	6.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Cargo: 06- Agente Comunitário de Saúde -Bela Aliança

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0065	CLAUDIA MULLER SANGALETTI	14/04/1980	5	1.25	18	4.50	5	1.25	8	2.00	9.00
0303	DJENANE SCHNEIDER	12/09/1973	4	1.00	17	4.25	5	1.25	8	2.00	8.50
0037	FRANCILENE FERNANDES DA SILVA	27/07/1964	4	1.00	17	4.25	5	1.25	7	1.75	8.25
0242	SOLANGE APARECIDA ANDRADE	02/04/1963	4	1.00	16	4.00	5	1.25	8	2.00	8.25
0038	MIRIAN TEREZINHA REINERT MENEGHELLI	02/09/1985	4	1.00	17	4.25	5	1.25	6	1.50	8.00
0089	CINTIA SCHRODER MORAIS MALKOWSKI	13/02/1978	5	1.25	15	3.75	5	1.25	7	1.75	8.00
0291	JAMILIE JENNRICH	13/11/1967	5	1.25	14	3.50	4	1.00	9	2.25	8.00
0109	SANDRA APARECIDA DE BORBA MILIORINI	16/05/1969	4	1.00	15	3.75	5	1.25	6	1.50	7.50
0183	ALVINA BORGES PATERNO	15/08/1970	5	1.25	14	3.50	5	1.25	6	1.50	7.50
0049	ROSELETE AURORA MARHOLD	31/07/1964	3	0.75	15	3.75	4	1.00	7	1.75	7.25
0134	ROSANE MALKOWSKI CERUTTI	15/08/1971	4	1.00	16	4.00	4	1.00	4	1.00	7.00
0105	ANGELITA KRAUS DIHL	26/01/1972	5	1.25	13	3.25	4	1.00	6	1.50	7.00
0295	ANDREZA MACHADO FERNANDES	07/04/1976	4	1.00	11	2.75	5	1.25	7	1.75	6.75
0274	ISOLETE PROBST MACHADO	09/12/1966	3	0.75	11	2.75	5	1.25	6	1.50	6.25
0299	MARISA ALVES SUCHARA	27/04/1981	2	0.50	9	2.25	4	1.00	5	1.25	5.00

Cargo: 07- Agente Comunitário de Saúde - Canta Galo

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0096	CARIN SCHENKEL	10/05/1973	5	1.25	15	3.75	5	1.25	9	2.25	8.50
0131	JUCELI DA SILVA	01/02/1983	5	1.25	15	3.75	5	1.25	8	2.00	8.25
0211	ROSECLEIA CORDEIRO NAZARI	10/04/1981	3	0.75	14	3.50	5	1.25	9	2.25	7.75
0227	ELIZANDRA FRANCIELI MAUL	26/07/1966	4	1.00	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.75
0289	VERA LUCIA DOLSAN BEBER	08/04/1966	5	1.25	14	3.50	4	1.00	7	1.75	7.50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

0091	MARIA BORGES	24/08/1982	4	1.00	14	3.50	5	1.25	7	1.75	7.50
0042	DULCEMERE MACHADO NASCIMENTO	03/02/1963	4	1.00	13	3.25	5	1.25	8	2.00	7.50
0251	MARILUCIA DE SOUZA	12/07/1976	5	1.25	12	3.00	4	1.00	9	2.25	7.50
0094	MARIA LUCIA OZORIO LAURENTINO	14/10/1963	4	1.00	15	3.75	3	0.75	5	1.25	6.75
0194	JOAO PAULO WESTPHAL MOJE	06/09/1983	4	1.00	10	2.50	5	1.25	6	1.50	6.25
0067	LEONITA DA SILVA BRIZOLA	24/04/1990	2	0.50	12	3.00	5	1.25	5	1.25	6.00
0198	RUBIA APARECIDA VARELLA	18/08/1975	5	1.25	10	2.50	4	1.00	5	1.25	6.00
0142	NAIR BALDO	12/10/1962	4	1.00	9	2.25	5	1.25	3	0.75	5.25

Cargo: 08- Agente Comunitário de Saúde -Santana

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0151	RENAN NORBERTO DA SILVA	19/02/1987	5	1.25	16	4.00	5	1.25	7	1.75	8.25
0167	ANDREIA CORREA	23/08/1988	5	1.25	16	4.00	4	1.00	6	1.50	7.75
0316	CRISTIANE HINTEMANN	05/01/1979	4	1.00	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.75
0016	CAROLINE KIESER	23/09/1987	4	1.00	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.75
0192	FERNANDA OLIVEIRA LOPES	31/01/1986	5	1.25	13	3.25	5	1.25	8	2.00	7.75
0043	GABRIELA DE SOUZA	06/03/1986	5	1.25	12	3.00	5	1.25	9	2.25	7.75
0285	CARLA VIRGINIA RODRIGUES	15/05/1989	5	1.25	14	3.50	4	1.00	7	1.75	7.50
0046	ROSELENE BAGATOLI	16/09/1998	5	1.25	14	3.50	5	1.25	6	1.50	7.50
0157	DARICI BRIDI	17/04/1975	4	1.00	14	3.50	5	1.25	6	1.50	7.25
0255	SUELLEN CORREIA DE SOUZA	14/03/1985	4	1.00	13	3.25	5	1.25	7	1.75	7.25
0150	SILVANA DA SILVA ROCHA NORBERTO	31/03/1986	3	0.75	13	3.25	5	1.25	7	1.75	7.00
0193	NEUSA MARIA DA ROSA	13/10/1962	4	1.00	13	3.25	5	1.25	5	1.25	6.75
0260	FABIANA LÚCIA WOLLINGER	03/04/1964	3	0.75	11	2.75	5	1.25	8	2.00	6.75
0250	IVONETE DE SOUZA	04/09/1987	3	0.75	11	2.75	5	1.25	6	1.50	6.25
0226	ROSELI DE ANDRADE RAINARDT	21/04/1983	4	1.00	10	2.50	5	1.25	6	1.50	6.25
0076	CARME APARECIDA BONESSI MICHALUTI	19/01/1966	3	0.75	12	3.00	5	1.25	3	0.75	5.75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Cargo: 09- Agente Comunitário de Saúde -Pamplona

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0088	JORGE BATISTA DA SILVA	22/06/1953	5	1.25	14	3.50	4	1.00	8	2.00	7.75
0288	LUIS ROQUE FANTON	24/07/1960	5	1.25	14	3.50	5	1.25	6	1.50	7.50
0069	SONIA MARIA JORGE POSTAE	14/12/1966	4	1.00	14	3.50	5	1.25	6	1.50	7.25
0143	EDNEIA WESSLER	23/03/1982	5	1.25	12	3.00	5	1.25	7	1.75	7.25
0292	JAISON HILLESHEIN	14/03/1987	4	1.00	14	3.50	5	1.25	5	1.25	7.00
0044	VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO	06/10/1982	5	1.25	14	3.50	2	0.50	5	1.25	6.50

Cargo: 10- Agente Comunitário de Saúde – Budag

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0155	ALEXANDRA SILVESTRIM NIGRO	31/12/1981	5	1.25	17	4.25	5	1.25	9	2.25	9.00
0286	ELISIANA GUTJAHR GARLINI	13/01/1979	4	1.00	16	4.00	5	1.25	7	1.75	8.00
0196	CARINA SCHMITZ DELA JUSTINA	20/08/1987	5	1.25	13	3.25	5	1.25	4	1.00	6.75
0308	ELIETE CRUZ	11/09/1980	4	1.00	12	3.00	3	0.75	4	1.00	5.75

Cargo: 11- Agente Comunitário de Saúde – Laranjeiras

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0224	MARLENE BONI NEVES	24/07/1966	5	1.25	17	4.25	5	1.25	7	1.75	8.50
0009	VALDETE SCHLEMPER DOS SANTOS	18/05/1963	5	1.25	15	3.75	5	1.25	9	2.25	8.50
0305	ALEXANDRA BARBOSA	30/04/1989	4	1.00	15	3.75	5	1.25	8	2.00	8.00
0177	CELIA EGER DOS SANTOS	12/11/1975	4	1.00	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.75
0083	LUDGERO VINICIUS PONTEL ALBERTON	08/05/1992	3	0.75	13	3.25	5	1.25	9	2.25	7.50
0253	GIANY CARLA GARCIA	02/09/1979	5	1.25	11	2.75	5	1.25	6	1.50	6.75
0254	KELLY BERTOLINA GARCIA	05/06/1990	4	1.00	12	3.00	3	0.75	5	1.25	6.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Cargo: 12- Agente Comunitário de Saúde - Santa Rita

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0099	GREICI ELOANGE FURTADO MARTINS	02/07/1986	4	1.00	17	4.25	5	1.25	9	2.25	8.75

Cargo: 13- Agente Comunitário de Saúde – Brehmer

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0156	CECILIA PEREIRA	08/10/1955	5	1.25	19	4.75	5	1.25	7	1.75	9.00
0021	GLORIA BEATRIZ BORGES MATUCHESKI	11/04/1976	5	1.25	17	4.25	5	1.25	9	2.25	9.00
0095	CÉSAR FÉLIS BALDO	24/03/1982	5	1.25	15	3.75	5	1.25	9	2.25	8.50
0247	RITA DE CASSIA PATRICIO	29/08/1984	5	1.25	15	3.75	5	1.25	7	1.75	8.00
0252	ADRIANA APARECIDA PACHECO HONORATO	16/04/1981	5	1.25	13	3.25	5	1.25	8	2.00	7.75

Cargo: 14- Agente Comunitário de Saúde –Canoas

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0231	MICHELLE DE FATIMA LUZ	21/12/1982	4	1.00	16	4.00	5	1.25	8	2.00	8.25
0180	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	07/01/1979	4	1.00	17	4.25	4	1.00	6	1.50	7.75
0229	EVA EMMANUELLE LUZ	15/05/1977	4	1.00	16	4.00	5	1.25	6	1.50	7.75
0293	SANDRA PEREIRA DA SILVA	02/02/1984	5	1.25	16	4.00	5	1.25	5	1.25	7.75
0266	LUANA CRISTINI LINDEMANN	15/07/1993	4	1.00	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.75
0261	IVANIR MARIA CONTI	18/08/1961	5	1.25	11	2.75	5	1.25	9	2.25	7.50
0269	ANGELA MELO DA SILVA	14/10/1974	4	1.00	13	3.25	5	1.25	6	1.50	7.00
0148	FRANCIANE FERRARI	22/08/1976	5	1.25	11	2.75	5	1.25	6	1.50	6.75
0207	MARIA SALETE STRELLOW TRUPPEL	30/04/1959	4	1.00	11	2.75	2	0.50	4	1.00	5.25
0202	VALERIA ANDRADE SANTOS	12/09/1974	4	1.00	11	2.75	1	0.25	4	1.00	5.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Cargo: 15- Agente Comunitário de Saúde - Sumaré

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0158	MAITE PRISCILA DE AMORIM	06/04/1985	5	1.25	17	4.25	5	1.25	10	2.50	9.25
0257	CATIA ESKELSEN	10/01/1968	5	1.25	16	4.00	5	1.25	9	2.25	8.75
0283	LILIAN REGINA ANGELO	26/06/1981	5	1.25	17	4.25	5	1.25	7	1.75	8.50
0008	ANDREIA STEGEMANN	10/02/1984	5	1.25	16	4.00	5	1.25	7	1.75	8.25
0100	JENIFER CORREA GUTZ	04/05/1992	3	0.75	18	4.50	5	1.25	6	1.50	8.00
0106	MARCOS STRELOW MAAS	25/10/1994	3	0.75	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.50
0236	CARLA MUNSFELD DUWE	12/01/1982	4	1.00	13	3.25	5	1.25	7	1.75	7.25
0186	LUCINEIA ZANCANARO	19/10/1982	5	1.25	11	2.75	5	1.25	6	1.50	6.75
0034	VELCI PEREIRA XAVIER	23/06/1994	3	0.75	14	3.50	4	1.00	5	1.25	6.50
0147	CRISTIANE CONCEIÇÃO ROSA	24/06/1962	3	0.75	12	3.00	4	1.00	7	1.75	6.50
0133	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	14/11/1982	4	1.00	10	2.50	5	1.25	7	1.75	6.50

Cargo: 16- Agente Comunitário de Saúde - Itoupava

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0237	DRIELE VALIATI FEIFARECH	29/10/1991	5	1.25	15	3.75	5	1.25	8	2.00	8.25
0240	EVANDRO KIEPER	30/06/1980	5	1.25	14	3.50	5	1.25	8	2.00	8.00
0169	SIDELMA SIMAO ARSENO	20/05/1981	4	1.00	14	3.50	5	1.25	8	2.00	7.75
0238	ANDERSON FEIFARECH	05/10/1985	5	1.25	13	3.25	5	1.25	6	1.50	7.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

INSTITUTO O BARRIGA VERDE

Cargo: 17- Agente de Combate às Endemias

Inscrição	Candidato	Nascimento	PCG		PE		PM		PLP		PT
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota Final
0273	CLEINICE APARECIDA MORAES	30/10/1978	4	1.00	17	4.25	5	1.25	7	1.75	8.25
0097	ALEX JUNIOR SCHMUELLER	08/09/1990	4	1.00	17	4.25	5	1.25	6	1.50	8.00
0246	GABRIEL AUGUSTO GUTJAHR	08/02/1992	5	1.25	15	3.75	5	1.25	7	1.75	8.00
0168	ELMAR OZÓRIO BORGES	01/10/1985	5	1.25	15	3.75	5	1.25	6	1.50	7.75
0311	JAISON MARCELO DOMINGOS	13/08/1977	5	1.25	13	3.25	5	1.25	8	2.00	7.75
0245	NANCI MILLENA SCHELTER	09/05/1991	5	1.25	13	3.25	5	1.25	8	2.00	7.75
0290	RAFAELA PAULA ZUCATELLI	08/06/1955	5	1.25	12	3.00	5	1.25	9	2.25	7.75
0233	EUNICE R MARCHI	05/09/1960	4	1.00	13	3.25	5	1.25	8	2.00	7.50
0216	VANESSA REGINA JUNCKES	14/12/1985	4	1.00	12	3.00	5	1.25	7	1.75	7.00
0195	VOLNEI PATRICIO MARTINS	16/10/1983	4	1.00	12	3.00	5	1.25	5	1.25	6.50

Rio do Sul, 05 de Março de 2012

Garibaldi Antonio Ayroso
Prefeito Municipal em Exercício

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (HOSPITAL CRUZEIRO), Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ 85.782.290/0001-25, convoca seus trabalhadores que mantiveram contrato de trabalho no período de 31/07/1974 a 28/02/1989, para que compareçam até o dia 15 de março de 2012, junto a Procuradoria Geral do Município de Rio do Sul, situado na praça 25 de Julho, n° 01, sala 15, Centro, município de Rio do Sul - SC, no horário das 07:30/11:30 horas e das 13:30/17:00 horas, munidos de documentos - número do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho - visando a elaboração de cadastro para o pagamento de valores relativos ao FGTS do período acima referido.

Rio do Sul, 29 de Fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JAISON FERNANDO DE SOUZA
Procurador Geral do Município
OAB/SC 14.915

Salto Veloso

Prefeitura

Pregão Presencial N. 0011/2012
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2012
PROCESSO LICITATORIO N° 0029/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por Global, que visa a Contratação de Empresa do ramo para Prestação de Serviços de laboratório para coleta de exames, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:00 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 10:00h do dia 16 de Março de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 02 de março de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Resultado - Processo Seletivo - Edital 002/2012
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul - SC homologa a inscrição e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital nº 002/2012.

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Paulo Cesar de Simas	Médico Auditor

São Bento do Sul, 05 de março de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Fundações

Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 01/2012
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

A Fundação Cultural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98 que fará realizar no dia 20/03/2012, às 09:00, na sede da Fundação Cultural de SBS, Largo Hugo Fischer, nº 33, propostas para:
DO OBJETO: SERVIÇO DE RESTAURO DOS PAINÉIS DA VIA SACRA DA IGREJA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ANEXOS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, na Fundação Cultural de São Bento do Sul, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 05 de março de 2012.
PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

SAMAE

Portaria/SAMAE /SBS/N° 28/2012 de 29 de Fevereiro de 2012.
PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 28/2012 de 29 de fevereiro de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio.

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul, os servidores:

Alexsandra Carvalho Suominski - matrícula 396
Claudete Stawny - matrícula 341
Jean Marcelo Fuck - matrícula 335
Marco Rodrigo Redlich - matrícula 362
Sibele Vanessa Jantsch - matrícula 392

Parágrafo Único - Em caso de impossibilidade de participação do pregoeiro indicado no Edital de cada certame, este poderá ser substituído por qualquer outro pregoeiro citado acima.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul, os servidores:

Alexsandra Carvalho Suominski - matrícula 396
Claudete Stawny - matrícula 341
Cristiano Teixeira da Silva - matrícula 395
Fridolino Van Den Boom - matrícula 140
Ivonete Terezinha Vierne G. de Lima - matrícula 146
Jean Marcelo Fuck - matrícula 335
Luís Sérgio Ferreira - matrícula 319
Marco Rodrigo Redlich - matrícula 362
Marcos Luís Pereira Duarte - matrícula 462

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS-027 de 29 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA/SAMAE/SBS-027 de 29 de fevereiro de 2012.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria n,º 014, de 01 de janeiro de 2005, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n,º 702 de 03/12/1996;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993,e com as posteriores alterações,

R e s o l v e:
NOMEAR a servidora VIVIAN ALVES MAXIMO SIMÕES matrícula nº 430, para proceder a fiscalização dos contratos nº s: 05/2012 firmado com RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP, para serviços de gerenciamento e supervisão da implantação da obra do sistema de esgotamento sanitário da SUB-BACIA 3 do RIO SÃO BENTO e do contrato n° 12/2012 firmado com ITAJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. para Obras de Saneamento Básico no município de São Bento do Sul, compreendendo coleta de esgotamento sanitário, na SUB BACIA 3 do RIO SÃO BENTO, nos bairros Centro, Rio Negro e Bohemerwald.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Pregão 13/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 13/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 16/03/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Por Lote, para: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES, TUBOS, REGISTROS, HIDRANTE, ETC). O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação 37/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 16/03/2012, às 15:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA CAT 120H E RETROESCAVADEIRA CAT420E)

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Edital de Processo ELeiTORAL N° 001.5/2011.

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL N° 001.5/2011.
Torna público o Resultado Final da eleição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 e, com base na Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009 e no Edital nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL da eleição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Lourenço do Oeste, conforme quadro que segue:

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Votos Centro/ Seção 1	Nº de Votos Santa Catarina/ Seção 2	Nº de Votos São Francisco/ Seção 3	Total de Votos
1º	Maria de Fatima Machado Menegatti	122	203	120	445
2º	Daiana Gobbi	64	70	114	248

3º	Mariza Kiavinski Peres	43	139	30	212
4º	Celso Linhares	47	44	91	182
5º	Marizete Pieta Tonon	32	48	78	158
6º	Daiane da Silva Kleimpaul	39	88	31	158
7º	Débora Flôr	23	84	36	143
8º	Selvina Wesolovski	27	92	20	139
9º	Ivone Carneiro de Souza	27	52	19	98
10º	Neusa Terezinha Gobbi	14	14	50	78
11º	Juliana Rodrigues da Silva	8	10	8	26
12º	Catarina Salete Nogueira	0	0	0	0
TOTAL		446	844	597	1887

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de março de 2012.
SIMONE STRADA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 118/2012

PORTARIA n.º 118/2012
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA EFETIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora DERLANE MOURA GRIMOUTH ocupante de cargo efetivo de Professora II Horista, passa a cumprir carga horária de 42 horas/aulas semanais, devido a aumento de uma turma do Pré Escolar III, conforme C.I. 09/2012 da Secretaria de Educação.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 119/2012

PORTARIA n.º 119/2012
Concede férias à servidora JOSELAINE CRISTINA STEIN.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora JOSELAINE CRISTINA STEIN, ocupante do cargo de Odontólogo - ESF, férias por 30 dias que gozará a partir de 05/03/2012 a 03/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 120/2012

PORTARIA n.º 120/2012
Concede férias à servidora RAINILDES PITZ JUNCKES.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora RAINILDES PITZ JUNCKES, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, férias por 30 dias que gozará a partir de 05/03/2012 a 03/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº2.406/2012, de 5 de Março de 2012

DECRETO Nº2.406/2012, de 5 de março de 2012
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 002/2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a publicação, em 27 de fevereiro de 2012 no Diário Oficial dos Municípios (edição 937), do resultado final para os cargos com provas práticas do Concurso Público nº 02/2011 que

objetiva a contratação de profissionais para o Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Schroeder;

Considerando o transcurso do prazo para recursos contra o resultado final do concurso supramencionado.

Considerando, o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável para operacionalização do Concurso Público – Edital 02/2011 da Prefeitura Municipal de Schroeder;

D E C R E T A :
Art. 1o Fica homologada a lista classificatória dos cargos abaixo relacionados referente ao resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 02/2011

Art. 2º O concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final que segue abaixo transcrito com indicação da inscrição, nome, pontuação total e classificação dos candidatos aprovados:

CARGOS DA PREFEITURA

Cargos de Nível Fundamental

Cargo: ENCANADOR I- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121000072	ALICIO OSSEMER	75,92	1
121000080	CLAUDIO KRAUSE	59,92	2

Cargos de Nível Médio

Cargo: OPERADOR DE ETA/ETE - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
122000118	RICARDO GNEIPEL	69,26	1
122000182	MARCELO BORGES DE AZEVEDO	59,96	2
122000235	ALESSANDRO ROSA	54,62	3

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA II - 44 HORAS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
121000011	FABIO LUIZ ALBRECHT	71,92	1

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
122000195	EDGAR ROBERTO LEMKE	79,92	1
122000068	RENAN WILHEM LESCOWICZ	61,28	2
122000212	ELTON JONI ROMIG	59,96	3

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 5 de março de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Termo Aditivo Nº. A1/2012 - FAS

TERMO ADITIVO Nº. A1/2012 - FAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2008 - FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, Bairro Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o no 126.840.598-10, portador da Carteira de Identidade no 20.972.295 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 03/2008 - FAS, celebrado em 12 de março de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 01/2008 - FAS, Processo de Licitação nº. 03/2008 – FAS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda - da vigência no item 2.1 do contrato nº 03/2008-FAS, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 555,38 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo este valor pago a vista, conforme abaixo descrito:

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO R$
2.1.1	COURIER L 1.6 MPI A GASOLINA, 02 PORTAS	MBS-2495	9BFNSZPPA2B936508	2002/2002	8	455,38
Custo de emissão apólice						100,00

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 03/2008-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de março de 2012.
CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
CPF no 126.840.598-10

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1 Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2 Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A1/2012 - FIA

TERMO ADITIVO Nº. A1/2012 - FIA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2008 - FIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e,

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, Bairro Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o no 126.840.598-10, portador da Carteira de Identidade no 20.972.295 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 01/2008 - FIA, celebrado em 12 de março de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 01/2008 - FIA, Processo de Licitação nº. 01/2008 – FIA, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda - da vigência no item 2.1 do contrato nº 01/2008-FIA, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 807,69 (Oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo este valor pago a vista, conforme abaixo descrito

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO R$
2.1.1	UNO MILLE FIRE 1.0 MPI GASOLINA, 04 PORTAS	MCN-8787	9BD15602544503729	2004/2004	6	707,69
						100,00

Cláusula 3ª - – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2008-FIA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de março de 2012.
CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
CPF no 126.840.598-10

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1 Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2 Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A14/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A14/2012 - PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2009- PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e,

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhor Joelson Renato Barbosa, , inscrito no CPF sob o nº. 019.965.409-39, portador da Carteira de Identidade no 6.157.016-0-SSP/SP, e pelo senhor Fabio Alex Colombo, inscrito no CPF sob o no 110.960.738-54, portadora da Carteira de Identidade no 20.489.208-9-SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 99/2009 - PMS, celebrado em 08 de abril de 2009, decorrente do Processo de licitação nº. 52/2009 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 35/2009 – PMS, para a contratação de prestadora de seguro para veículos Celta Life 1.0 VHC, 7 8 CV, 2 portas, ano/modelo 2009, marca Chevrolet, na cor banca, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como encontra respaldo em expressa disposição contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Décima Quarta - da vigência no item 14.1 do contrato nº 99/2009-PMS, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 1.832,34 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo este valor pago a vista, conforme abaixo descrito:

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO (R$)
2.1.1	Celta Life 1.0 VHC, 7 8 CV, 2 portas, ano/modelo 2009, marca Chevrolet, na cor banca,	MGE3503	9BGRZ08109G263910	2009/2009	3	916,17
2.1.2	Celta Life 1.0 VHC, 7 8 CV, 2 portas, ano/modelo 2009, marca Chevrolet, na cor banca,	MGN0593	9BGRZ08109G270256	2009/2009	3	916,17

Cláusula 3ª - – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 99/2009-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de Março de 2012.
CONTRATADA:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Joelson Renato Barbosa
CPF nº. 019.965.409-39

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Fabio Alex Colombo
CPF sob o no 110.960.738-54

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1 Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2 Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A15/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A15/2012 - PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2008- PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhor Joelson Renato Barbosa, , inscrito no CPF sob o nº. 019.965.409-39, portador da Carteira de Identidade no 6.157.016-0-SSP/SP, e pelo senhor Fabio Alex Colombo, inscrito no CPF sob o no 110.960.738-54, portadora da Carteira de Identidade no 20.489.208-9-SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 61/2008 - PMS, celebrado em 12 de março de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 13/2008 - PMS, Processo de Licitação nº. 23/2008 – PMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como encontra respaldo em expressa disposição contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda - da vigência no item 2.1 do contrato nº 61/2008-PMS, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 11.386,67 (Onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo este valor pago a vista, conforme abaixo descrito:

LOTE I:

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO (R$)
2.1.1	GM - MERIVA CD 1.8 8V FLEXPOWER 4PORTAS	MMB 1115	9BGXF75004C238319	2004/2004	10	572,10
2.1.2	GOL 1000 1.0 GAS. 2P	LZR 0608	9BWZZZ30ZRT052469	1994/1994	10	463,62
2.1.3	MERCEDES BENZ L-1618 3-EIXOS DIESEL 4X2	LZT 9945	9BM386014LB880014	1990/1990	7	400,56
2.1.4	MERCEDES BENZ L-2318 6X2 3 EIXOS DIESEL	MAS 9027	9BM3863695B065347	1995/1995	10	400,56
2.1.5	GOL 1.0 MI (NOVA SERIE) GAS. 4P	MBS 9636	9BWCA05X51P132900	2001/2001	10	615,38
2.1.6	SAVEIRO 1.8 MI (GERAÇÃO III) GAS. 2P	MBS 9656	9BWEC05XX2P501481	2001/2002	10	766,24
2.1.7	CELTA HATCH LIFE 1.0 8VAL. GASOLINA 02 PORTAS MPFI	MEV 9392	9BGRZ08X05G177458	2005/2005	7	441,62
2.1.8	CELTA HATCH LIFE 1.0 8VAL. GASOLINA 02 PORTAS MPFI	MEV 9322	9BGRZ08X05G178210	2005/2005	6	441,62
2.1.9	CELTA HATCH LIFE 1.0 8VAL. GASOLINA 02 PORTAS MPFI	MFL 4782	9BGRZ08X05G204431	2005/2005	7	441,62
2.1.10	CELTA HATCH LIFE 1.0 8 VAL. ALCOOL/ GASOLINA 02 PORTAS FLEXPOWER	MAS 3225	9BGRZ08907G133019	2006/2007	5	544,65
2.1.11	KOMBI STANDART 1.4 FLEX GASOLINA/ ALCOOL 09 LUGARES	MAH 7314	9BWGF07XX6P013361	2006/2006	4	923,79
2.1.12	KOMBI STANDARD 1.6 MI GAS. 4P	MBU 2315	9BWGB07X03P000691	2002/2003	5	794,11
2.1.13	KOMBI 1.6, GASOLINA, 04 PORTAS	MAU 8747	9BWZZZ237WP017289	1998/1999	5	747,76

LOTE II:

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO (R$)
2.1.14	MARCOPOLO / VOLARE A5 DIESEL 4X2	MBX 0626	9 3 P B - 0BA152C007909	2002/ 2002	10	3.733,13

2.1.15	Custo de emissão apólice	100,00

Cláusula 3ª - – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 61/2008-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de Março de 2012.
CONTRATADA:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Joelson Renato Barbosa
CPF nº. 019.965.409-39

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Fabio Alex Colombo
CPF sob o no 110.960.738-54

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ªNome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A2/2012 - FAS

TERMO ADITIVO Nº. A2/2012 - FAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2008 - FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e,

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, Bairro Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o no 126.840.598-10, portador da Carteira de Identidade no 20.972.295 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 20/2008 - FAS, celebrado em 09 de Setembro de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 09/2008 - FAS, Processo de Licitação nº. 21/2008 – FAS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda - da vigência no item 2.1 do contrato nº 20/2008-FAS, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 928,16 (Novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), sendo este valor pago a vista, conforme abaixo descrito:

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO R$
2.1.1	CORSA SEDAN CLASSIC LIFE FLEX / CHEVROLET	MFC 3925	9 B G - SA19909B166191	2008/2009	1	828,16
Custo de emissão apólice						100,00

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 20/2008-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de março de 2012.

CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
CPF no 126.840.598-10

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ªNome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A2/2012 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A2/2012 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2008 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, Bairro Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o no 126.840.598-10, portador da Carteira de Identidade no 20.972.295 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 26/2008 - FMS, celebrado em 12 de Março de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 01/2008 - FMS, Processo de Licitação nº. 05/2008 - FMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda - da vigência no item 2.1 do contrato nº 26/2008-FMS, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 531,56 (Quinhentos e trinta e um reais e cinqüenta e seis centavos), valor este pago a vista, referente ao abaixo descrito:

LOTE II:
2.2.1 - Seguro do prédio do Centro Municipal de Saúde composto de consultórios médicos e dentários

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 26/2008-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de março de 2012.
CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
CPF no 126.840.598-10

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ªNome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A3/2012 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A3/2012 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2008 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, Bairro Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o no 126.840.598-10, portador da Carteira de Identidade no 20.972.295 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 70/2008 - FMS, celebrado em 29 de Agosto de 2008, decorrente do processo de licitação na modalidade Carta Convite no 19/2008 - FMS, Processo de Licitação nº. 40/2008 – FMS, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda - da vigência no item 2.1 do contrato nº 70/2008-FMS, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 1.863,17 (Um mil oitocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), valor este pago a vista, referente ao abaixo descrito:

LOTE II:

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO (R$)
2.1.2	BOXER JAEDI TUR/PEUGEOT	MET 0095	936ZCPMNC82029380	2008/2008	3	1.763,17
Custo de emissão apolice						100,00

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 70/2008-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de março de 2012.
CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
CPF no 126.840.598-10

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Luís Aparício Ribas
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ªNome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A4/2012 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A4/2012 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2010 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, Bairro Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o no 126.840.598-10, portador da Carteira de Identidade no 20.972.295 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 08/2010 - FMS, celebrado em 02 de março de 2010, decorrente do processo de Dispensa de licitação no 04/2010 - FMS, Processo nº. 11/2010 – FMS, para a contratação de prestadora de seguro para veículo Fiat Doblò HXL 1.8 Flex, placa MGZ 1179, na cor branca, chassi 9BD119205A1064618, ano 2009/2010, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e por expressa disposição contratual, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda - da vigência no item 2.1 do contrato n.º 08/2010-FMS, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 1.889,30 (Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), valor este pago a vista, referente ao abaixo descrito:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/ MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO (R$)
01	Fiat Doblò HXL 1.8 Flex.MGZ 1179, na cor banca.	MGZ 1179	9BD119205A1064618	2009/ 2010	2	1.789,30
Custo da emissão apólice						100,00

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 08/2010-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 02 de março de 2012.

CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
CPF no 126.840.598-10

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ªNome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A5/2012 - FMS

TERMO ADITIVO Nº. A5/2012 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2011 - FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Luís Aparício Ribas; e

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o no 61.074.175/0001-38 e inscrição Estadual nº. 108.244.683.111, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, Bairro Brooklin, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Souza, inscrito no CPF sob o no 126.840.598-10, portador da Carteira de Identidade no 20.972.295 SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 72/2011 - FMS, celebrado em 21 de dezembro de 2011, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 09/2011-FMS, Processo nº. 32/2011-FMS, contratação de prestadora de seguro para o veiculo Prisma, placa MJT 6728, 1.4L ano de fabricação 2011,modelo 2012,na cor branca, lotado na Secretaria da Saúde e Assistência Social,da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta vencedora apresentada.

Considerando a necessidade de se estabelecer novo prazo para continuação do seguro, objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA. E disposto no disposto no Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder em exercício; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Décima Segunda - da vigência no item 12.1 do contrato n.º 72/2011-FMS, prorrogando-se até 13 de março de 2013.

Cláusula 2ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 14 de março de 2012 até 13 de março de 2013, no valor total de R$ 1.187,46 (Um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), valor este pago a vista, referente ao abaixo descrito:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/MOD	CLASSE BÔNUS	PRÊMIO (R$)
01	veiculo Prisma, LT 1.4VHC -E 8v (Econo.Flex) A/G 4 portas; na cor branca, categoria passeio nacional; para 5 passageiros	MJT 6728	9BGRP69X0CG295523.	2009/ 2010	0	1.087,46
Custo da emissão apólice						100,00

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 72/2011-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 05 de março de 2012.
CONTRATADA:
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Francisco Edinaldo Moreira de Souza
CPF no 126.840.598-10

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Luís Aparício Ribas
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ªNome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Ata de Registro de Prçeo Pregão Presencial Nº 47/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2011

Número do Registro de Preços: 32/2011 **Data do Registro: 06/09/2011** **Válido até: 06/09/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de lavação de veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo; Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Lavação veículo até 05 (cinco) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	24,5000	1
2	Lavação veículo até 09 (nove) passageiros - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	29,5000	1
3	Lavação veículo até 20 (vinte) passageiros -(externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	59,5000	1
4	Lavação de ônibus (externa) - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	69,5000	1
5	Lavação de ônibus (externa e interna) - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	149,5000	1
6	Lavação caminhão 02 eixos - (externa e interna). Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	119,5000	1
7	Lavação 03 eixos - (externa e interna) Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	169,5000	1
8	Lavação distribuidor de esterco liquido - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	59,5000	1
9	Lavação trator agrícola - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	64,5000	1
10	Lavação retroescavadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	139,5000	1
11	Lavação moto niveladora - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	169,5000	1
12	Lavação carregadeira - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	89,5000	1
13	Lavação escavadeira hidráulica - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	169,5000	1
14	Lavação trator Esteira - Serviço deverá ocorrer no Município.	UN	ATAIDE MACHADO (11884)		0	125,0000	1

SCHROEDER, 6 de Setembro de 2011.

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 66/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2011

Número do Registro de Preços: 47/2011 **Data do Registro: 05/12/2011** **Válido até: 05/12/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada (da rede de distribuição) para suprir as necessidades da Secretar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (6 análises mensais)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	14,9000	1
2	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (38 análises mensais)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	14,9000	1
3	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual (38 análises mensais)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	6,9000	1
4	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 análises mensais)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	100,0000	1
5	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 análises mensais)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	130,0000	1
6	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA 518 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL. Obs.: 2 análises anuais.	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	1.400,0000	1
7	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) Obs.: 6 análises anuais.	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	1.600,0000	1
8	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente (Conforme necessidade. Esporático)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	5,9000	1
9	COLETA E ANÁLISE da turbidez (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	5,9000	1
10	COLETA E ANÁLISE de fluoretos (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	17,9000	1
11	COLETA E ANÁLISE de pH (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	4,9000	1
12	COLETA E ANÁLISE de aluminio reisudal e água tratada (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	24,9000	1
13	COLETA E ANÁLISE da alcalinidade em água bruta (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	9,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2011

Número do Registro de Preços: 47/2011 **Data do Registro: 05/12/2011** **Válido até: 05/12/2012**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada (da rede de distribuição) para suprir as necessidades da Secretar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli. em água tradada (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG ANÁLISES AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA (11947)		0	14,9000	1

SCHROEDER, 5 de Dezembro de 2011.

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 2.678 de 02 de Março de 2012.

DECRETO Nº 2.678 DE 02 DE MARÇO DE 2012.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "NILTON STEIN", situado no lado ímpar da Rua Massaranduba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 66,50 metros da esquina formada com o lado par da Rua Biguaçú, nesta Cidade, com a área de 1.912,47m2 (Hum mil, novecentos e doze metros e quarenta e sete decímetros quadrados), processo D-003/2012 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente NILTON STEIN, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 19.836, datado de 23 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 10.122, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.07.007.1271.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 04 (quatro) lotes, numeradas de 01 (um) a 04 (quatro);

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 562,47m2 (Quinhentos e sessenta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Massaranduba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 66,50 metros da esquina formada com o lado par da Rua Biguaçú; estremando na frente em 30,83 metros com o lado ímpar da Rua Massaranduba; fundos estrema em 31,03 metros com terras de Maria Butke Janke, matrícula n° 8.025, livro 2; lado direito estrema em 18,16 metros com o lote n° 02; e, lado esquerdo estrema em 18,15 metros com terras de Maria Butke Janke, matrícula n° 8.025, livro 2;

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Massaranduba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 97,33 metros da esquina formada com o lado par da Rua Biguaçú; estremando na frente em 24,74 metros com o lado ímpar da Rua Massaranduba; fundos estrema em 24,74 metros, sendo em 5,97 metros com terras de Maria Butke Janke, matrícula n° 8.025, livro 2 e em 18,77 metros com terras de Célio Slomp, transcrição n° 3.622, folhas 249, livro 3-A; lado direito estrema em 18,18 metros com o lote n° 03; e, lado esquerdo estrema em 18,16 metros com o lote n° 01;

continuação do Decreto n.º 2.678/2012, fls. 02

03 - Lote nº 03 (três) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Massaranduba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 122,07 metros da esquina formada com o lado par da Rua Biguaçú; estremando na frente em 24,72 metros com o lado ímpar da Rua Massaranduba; fundos estrema em 24,72 metros, sendo em 18,79 metros com terras de Marcos Slomp, transcrição n° 7.376, folhas 125, livro 3-D e em 5,93 metros com terras de Célio Slomp, transcrição n° 3.622, folhas 249, livro 3-A; lado direito estrema em 18,19 metros com o lote n° 04; e, lado esquerdo estrema em 18,18 metros com o lote n° 02;

04 - Lote nº 04 (quatro) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Massaranduba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 146,79 metros da esquina formada com o lado par da Rua Biguaçú; estremando na frente em 24,71 metros com o lado ímpar da Rua Massaranduba; fundos estrema em 24,71 metros, sendo em 21,75 metros com terras de Elsido Kruger, matrícula n° 12.064, livro 2 e em 2,96 metros com terras de Marcos Slomp, transcrição n° 7.376, folhas 125, livro 3-D; lado direito estrema em 18,20 metros, sendo em 17,90 metros com o lote n° 01 de propriedade de José Garcia, matrícula n° 7.163, livro 2 e em 0,30 metros com o lote n° 02 de propriedade de Telas Timbó Indústria e Comércio de Telas Ltda ME, matrícula n° 7.164, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 18,19 metros com o lote n° 03.

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 02 de março de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto Nº 2.679 de 02 de Março de 2012

DECRETO Nº 2.679 DE 02 DE MARÇO DE 2012
RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto nº 519/2006 de 09 de junho de 2006, renovado pelo Decreto n° 793/2007 de 18 de maio de 2007 e renovado pelo Decreto nº 2.357/2011 de 23 de maio de 2011.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pela Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica reaprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "JOVITO MENGARDA", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 519/2006 de 09 de junho de 2006, renovado pelo Decreto nº 793/2007 de 18 de maio de 2007, renovado pelo Decreto nº 2.357/2011 de 23 de maio de 2011, e em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de JOVITO MENGARDA, conforme matrícula nº 15.572, livro 2.

Parágrafo Único - Este decreto revalida o Decreto nº 519 de 09 de junho de 2006, renovado pelo Decreto n° 793 de 18 de maio de 2007, renovado pelo Decreto nº 2.357 de 23 de maio de 2011 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 02 de março de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2594, de 06 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2594, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Mareni Schlickmann Prada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal MARENI SCHLICKMANN PRADA, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2533, de 12/01/2012, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2595, de 06 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2595, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Eloize dos Santos (Aumento do número de alunos)	17/03/87	058.569.219-09	40h	06/02/2012 a 30/04/2012
Ires Costa de Borba (Aumento do número de alunos)	02/09/71	899.067.809-91	40h	06/02/2012 a 30/04/2012
Jusielle Mirlene Janke (Processo Seletivo n° 01/2010 e aumento do número de alunos)	09/06/92	083.841.129-08	40h	06/02/2012 a 30/04/2012
Katlen Petersen (Aumento do número de alunos)	16/10/91	086.348.029-22	40h	06/02/2012 a 30/04/2012
Monica de Lima Miranda (Aumento do número de alunos)	30/07/73	170.945.278-10	40h	06/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2598, de 06 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2598, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

Jusceli Aparecida de Oliveira (Processo Seletivo n° 01/2010 e aumento do número de alunos)	15/08/74	004.801.179-77	30h	06/02/2012 a 00/04/2012
Mareni Schlickmann (Processo Seletivo n° 01/2010 e aumento do número de alunos)	09/03/86	049.962.909-43	30h	06/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2601, de 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2601, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Graziele Krause Bittencourt, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal GRAZIELE KRAUSE BITTENCOURT, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2520, de 10/01/2012, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2602, de 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2602, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Andreia Vieira de Jesus Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal ANDREIA VIEIRA DE JESUS RIBEIRO, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2520, de 10/01/2012, a contar de 06 de fevereiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2604, de 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2604, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Paulo Roberto Lorenzetti (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov em Conc. Públ/Proc. Seletivo)	27/09/64	559.922.394-34	44h	09/02/2012 a 30/04/2012

Cargo: Mecânico (SG-32)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

Ismael Rodrigo Grosch (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov em Conc. Públ/Proc. Seletivo)	18/05/79	003.606.189-10	44h	07/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2605, de 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2605, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Ana Maria Rodrigues da Silva (Aumento do número de alunos)	25/11/73	281.771.948-44	44h	07/02/2012 a 30/04/2012
Marilene Aparecida Mafra Valcanaia (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprov.em Concurso Públ/ Proc.Seletivo)	20/06/69	710.935.599-34	44h	07/02/2012 a 30/04/2012
Rita Suzena (Processo Seletivo 01/2010)	14/06/67	728.499.599-87	44h	09/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2606, de 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2606, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Luana Thays Pacher (Aumento do número de alunos)	30/12/91	070.966.639-08	40h	09/02/2012 a 30/04/2012
Silvia da Silva (Processo Seletivo n° 01/2010 e aumento do número de alunos)	10/12/73	896.522.589/20	40h	07/02/2012 a 30/04/2012
Vanessa Fernanda Kannenberg (Aumento do número de alunos)	15/10/84	048.763.709-74	40h	07/02/2012 a 30/04/2012

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Juliete Menestrina (Processo Seletivo n° 01/2010 e aumento do número de alunos)	24/08/92	065.291.889-16	30h	09/02/2012 a 30/04/2012

Roselandy Carioca dos Santos Demonti (Subst.Donzila Bagatolli, que se encontra em Lic.Para Trat.de Saúde)	28/12/71	039.478.179-16	30h	09/02/2012 a 23/02/2012
Zuleica Naas Raasch (Processo Seletivo n° 01/2010 e aumento do número de alunos)	20/08/80	033.638.329-55	30h	07/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2607, de 08 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2607, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Maysa Aline Sandri (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público /Processo Seletivo)	31/03/93	087.463.439-38	44h	08/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2608, de 08 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2608, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Professor A-10

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Anderson Miguel Bona (Processo Seletivo n° 01/2010 e aumento do número de alunos)	03/12/86	041.092.229-31	25h	08/02/2012 a 30/04/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2613, de 10 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2613, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso IV do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 2530, 11/11/2011,

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Franciane Gisele Begalke Meneghelli (Subst. Lea L.G.Oss Emer, que se encontra em Lic.Para Trat. de Saúde em Pessoa da Família)	15/08/86	051.028.489-25	30h	10/02/2012 a 24/02/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2614, de 10 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2614, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Eloize dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal ELOIZE DOS SANTOS, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2595, de 06/02/2012, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2597, de 06 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2597, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012
Extingue o benefício de Pensão por Morte de Selmira Piske Mohr.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° EXTINGUIR, o benefício de Pensão por Morte de SELMIRA PISKE MOHR, concedido pela Portaria n° 2344, de 02 de setembro de 2011, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito-matrícula n° 104810 01 55 2012 4 00127 270 0049159 14, do Registro Civil das Pessoas Naturais-Comarca e Município de Blumenau/SC.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2599, de 06 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2599, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Paulo Sergio Borges da Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.49 da Lei Complementar no 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO BORGES DA CRUZ do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado pela Portaria n° 732, de 1° de fevereiro de 2006, do Quadro de Servidores Públicos do Município, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2609, de 08 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2609, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede Pensão Por Morte à Maria de Lourdes Mees dos Santos, na qualidade de viúva do ex-servidor público inativo Daniel dos Santos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 184 da Lei Complementar n° 01/93, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98, Lei Complementar n° 136, de 02/07/98 e art. 32 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER à MARIA DE LOURDES MEES DOS SANTOS, brasileira, nascida em 10/06/1944, portadora do CPF n° 008.143158-95, RG n° 3/R.2.489.609, na qualidade de viúva, residente na rua Mafra n° 135-Bairro Pomeranos-Timbó/SC, a PENSÃO POR MORTE do ex-servidor público inativo DANIEL DO SANTOS, com

proventos integrais correspondentes a R$ 863,02 (oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), a contar da data do óbito, ocorrido em 23 de dezembro de 2011, conforme Processo TIMBOPREV-002/2012.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2611, de 10 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2611, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição e concede Aposentadoria Voluntária Proporcional Por Idade à Servidora Pública Municipal Onilda Ondina Zappellini.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR ONILDA ONDINA ZAPPELLINI, brasileira, casada, nascida em 06 de janeiro de 1952, portadora do CPF n° 948.514.339/72, RG n° 2.965.066, residente na Rua Cristian Benz n° 112, Bairro Vila Germer, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-22, matrícula n° 1913.5, e lotada na Secretaria Municipal de Educação:

1. A Contagem Recíproca do tempo de contribuição para fins de Aposentadoria, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, integral do Tempo de Contribuição ao RGPS inerente ao período de 01/10/1984 a 09/01/1987 e 08/05/1989 a 31/08/1993, totalizando 2.402 (dois mil e quatrocentos e dois) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, certificado pelo INSS através da Certidão n° 20721004.1.00034/97-7, expedida em 19/01/2012, conforme Processo TIMBOPREV 006/2012;

2. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, nos termos do art.40, "caput" e §1°, III, "b", da CF/88, com base no art.17, § 2°, da LC n° 411/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 765,12 (setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), representado pela proporção de 83,50% (oitenta e três vírgula cinqüenta por cento), sobre a média aritmética simples de 80% SC/TC, consoante preconizado no art.20 da LC n° 411/2011 e art.1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, tudo conforme provas constantes do autos do Processo TIMBOPREV 006/2012, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2612, de 10 de Fevereiro de 2012

PORTARIA No 2612, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede Pensão Por Morte à Ella Eleonora Milchert, na qualidade de viúva do ex-servidor público inativo Curt Milchert.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 184 da Lei Complementar n° 01/93, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 e artigos 71 a 81 da Lei Complementar n° 136, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 153, de 18/06/99 e n° 260, de 18/02/2004, c/c artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER à ELLA ELEONORA MILCHERT, brasileira, nascida em 22/08/1935, portadora do CPF n° 004740779-42, RG n° 3/R.1.113.993, na qualidade de viúva, residente na rua Pedra Preta-Alto Cedros, em Rio dos Cedros-SC, a PENSÃO POR MORTE do ex-servidor público inativo CURT MILCHERT, com proventos correspondentes a R$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), a contar da data do protocolo do requerimento, ou seja, 05 de dezembro de 2011, conforme Processo FUNPREV-066/2011.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de fevereiro de 2012; 142° ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2600, de 06 de Fevereiro de 2012

PORTARIA Nº 2600, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2386, de 21/06/2011 e Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Alinne Tatiane Marcarini	2520, de 10/01/2012	06/03/2012

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2603, de 07 de Fevereiro de 2012

PORTARIA Nº 2603, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ingomar Marquardt	2492/2011	29/02/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
(Fundo Municipal de Trânsito)

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Edilson Aparecido Ribeiro	2495/2011	30/04/2012
Elvis José Costa	2495/2011	30/04/2012
Irineu Ramos de Andrade	2495/2011	30/04/2012
Jair Hoegen	2495/2011	30/04/2012
Marcos Roberto da Silva	2495/2011	09/03/2012
Nélsio Reinert	2495/2011	30/04/2012
Terezinha Aparecida da Luz	2495/2011	30/04/2012

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2610, de 09 de Fevereiro de 2012

PORTARIA Nº 2610, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2530, de 11/11/2011,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Emerson Roberto Sanches	2484/2011	10/02/2012
Ernsfried Withoeft	2484/2011	10/02/2012

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de fevereiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Carta Convite N.º 03 2012 Sinalização

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 000003/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia", do tipo Menor Preço, para EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSAS VIAS QUE COMPÕE A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 16 de marco de 2012 as 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 02/03/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Depto de Licitações

Extrato contrato 14/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/14
CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
CONTRATADO:Clayton Assis Lopes Fontoura.
OBJETO:Serviços de formação continuada dos profissionais dos Núcleos de Educação Infantil. VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). PRAZO: 20/01/2012. Data da assinatura: 20/12/12.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato contrato 31/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/31
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: T.P.A. Informática Ltda.
OBJETO: serviços de acesso à internet (dedicado e porta IP SVA), hospedagens de sites e contas de e-mail, incluindo a instalação e

manutenção mensal. VALOR TOTAL: R$ 3.143,80 (três mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). PRAZO: 03/02/12 até 31/12/12. Data da assinatura: 03/02/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente

Extrato contrato 32/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/32
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes.
CONTRATADO: T.P.A. Informática Ltda.
OBJETO: serviços de acesso dedicado a Internet e portal IP (SVA), com velocidade de 01 (um) mega, instalação e manutenção mensal. VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO: 03/02/12 até 31/12/12. Data da assinatura: 03/02/12.

CLÓVIS NAGEL GÜTZ
Diretor Presidente

Extrato contrato 33/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/33
CONTRATANTE: TIMBOPREV - Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Timbó. CONTRATADO: Cláudia Fernanda Iten. OBJETO: serviços de assessoria técnica e jurídica ao TIMBOPREV, que compreende a colaboração para o fortalecimento e aperfeiçoamento da previdência dos serviços públicos junto ao TIMBOPREV; assessorar na elaboração de pareceres jurídicos sempre que solicitado; assessoramento na manutenção atualizada da legislação que rege o Instituto; assessorar na defesa dos interesses do Instituto perante os Poderes Públicos, entidades de classe, prestadores de serviços, servidores públicos e o público em geral; assessoramento no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei nº 9.717/98 e demais normas regulamentadoras; assessoramento e acompanhamento na realização de cálculos de benefícios a serem concedidos e revisados; assessoramento na instrução dos processos de aposentadoria e pensões junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como outras atividades técnicas e jurídicas de interesse do Instituto. VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). PRAZO: fevereiro/2012 até dezembro/2012. Data da assinatura: 07/02/12.

OSMAIR CASTILHO
Presidente

Extrato contrato 34/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/34
CONTRATANTE: TIMBOPREV - Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Timbo. CONTRATADO: DATAA CONSULTORIA S/S LTDA. OBJETO: serviços, assessoria e consultoria na área atuarial referentes ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO, inclusive no que tange a elaboração da Avaliação Atuarial 2012, referente ao exercício de 2011. VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). PRAZO: fevereiro/2012 até dezembro/2012. Data da assinatura: 07/02/12.

OSMAIR CASTILHO
Presidente

Extrato contrato 35/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/35
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Associação Desportiva E Cultural CETISA.
OBJETO: ensaios/aulas de dança (moderna, contemporânea, dentre outras), ao Grupo de Dança Andréia Mendes da Fundação Cultural de Timbó. O objeto deste instrumento integra o programa de atividades da Fundação. VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). PRAZO: 01/03/2012 até 31/12/12. Data da assinatura: 07/02/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente

Extrato contrato 44/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/44
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Augusta Kurtz.
OBJETO: Coordenação do CORAL INFANTO-JUVENIL DA SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL TIMBÓ. O objeto deste instrumento integra o programa de atividades da Fundação. VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO: 01/03/2012 até 24/12/2012. Data da assinatura: 08/02/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente

Extrato contrato 46/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/46
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Administração.
CONTRATADO: W.V.A. Eletro Eletrônica Informática Ltda.
OBJETO: serviços de manutenção de impressoras, estabilizadores e no breaks, de diversas secretarias. VALOR TOTAL: R$ 7.998,98 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). PRAZO: 08/02/12 até 31/12/12. Data da assinatura: 08/02/12.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato contrato 49/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/49

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Jean Fiamoncini ME.
OBJETO: disponibilização, pela CONTRATADA a FUNDAÇÃO, de todos os serviços para hospedagem dos seguintes domínios: culturatimbo.com.br, festadoimigrante.com.br e lindolfbell.com.br. VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). PRAZO: 15/02/2012 até 31/12/12. Data da assinatura: 15/02/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente

Extrato contrato 50/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/50
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Túlio Cesar Cordeiro ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o pagamento, pela FUNDAÇÃO ao CONTRATADO, da inscrição da candidata do Município de Timbó para o concurso MISS UNIVERSO SANTA CATARINA OFICIAL 2012, viabilizando assim a participação da municipalidade e a promoção e organização do evento. VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). PRAZO: 15/02/2012 até 23/04/2012. Data da assinatura: 15/02/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente

Extrato contrato 54/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/54
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Hanngar Publicidade e Propaganda LTDA.
OBJETO: Serviços profissionais de assessoria de comunicação para a realização e consultoria no planejamento das estratégias e políticas de comunicação social da FUNDAÇÃO e suas divisões. VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinqüenta reais). PRAZO: 20/02/2012 até 30/06/2012. Data da assinatura: 20/02/12.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente

Extrato contrato 57/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/57
CONTRATANTE: Município de Timbó/Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Christianne Gutschow Netto.
OBJETO: prestação de serviços/atividades na área de psicopedagogia, a serem aplicados preferencialmente no atendimento de alunos da rede municipal de ensino que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem (padrões normais e patológicos). VALOR TORAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais). PRAZO: 23/02/12 até 15/12/12. Data da Assinatura: 23/02/2012.

SERGI MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Convênio Nº 03/2012 Hospital OASE - Otorrinolaringologia
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2012/03 - celebrado entre o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE, para execução do serviço de otorrinolaringologia.
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. CONVENIADA: Hospital E Maternidade Oase.
OBJETO: o Convênio tem por finalidade a execução, pelo CONVENIADO, de consultas e ou procedimentos de profissional habilitado (médico) em otorrinolaringologia, para atendimento/execução mensal de no mínimo 50 consultas ambulatoriais, 02 procedimentos cirúrgicos, 25 exames de Videolaringoscopia e 25 Videoendoscopia Nasal com a emissão dos respectivos laudos para os procedimentos de Videolaringoscopia e Videoendoscopia Nasal, conforme demanda advinda do SUS e aquela encaminhada pelo CONVENENTE. VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos mil reais). PRAZO: 13/02/2012 até 31/12/2012. Data da assinatura: 13/02/12.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato de Convênio Nº 04/2012 Hospital OASE - leito psiquiátrico
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2012/04 - celebrado entre o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE, para implantação de leito de internação hospitalar psiquiátrico.
CONVENENTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. CONVENIADA: Hospital E Maternidade Oase.
OBJETO: o Convênio tem por finalidade a disponibilização, pelo CONVENIADO ao CONVENENTE, de um (01) leito para fins de internação hospitalar psiquiátrica, reservado a(os) paciente(s) do Sistema Único de Saúde-SUS, em especial para atendimento de pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.. VALOR ANUAL: R$ 67.321,32 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). PRAZO: 13/02/2012 até 31/12/2012. Data da assinatura: 13/02/12.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato de Convênio Nº 02/2012 Casa da Serenidade
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2012/02
CONVENIENTE: Município de Timbó através do FIA
CONVENIADA: Casa da Serenidade - Helton Hermann Gessner e Amigos da Vida.
OBJETO: o Convênio tem por finalidade execução de aulas de música (através da professora Eliana Radwanski) para atendimento de crianças e adolescentes encaminhados pelo CREAS. VALOR MENSAL: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais). PRAZO: fevereiro até dezembro 2012. Data da Assinatura: 13/02/12

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato de Termo Aditvo Convênio com Hospital OASE - ultrassonografia
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE.
CONVENIENTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. CONVENIADA: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE.
OBJETO: prorrogação do prazo do Convênio que tem por finalidade a execução de exames de ultra-sonografias, na modalidade eletiva e de sobreaviso, nas dependências do Hospital Oase e do CEMUR - Centro de Referência em Saúde Hans Müller. Data da assinatura: 15/12/2011. PRAZO: prorrogado até 31/07/2012

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Primeiro Termo Aditivo contrato 207/2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/207
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Trânsito
CONTRATADO: VIA 11 - Engenharia De Segurança Viária Ltda.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual para execução de serviços de engenharia na área de sistema viário, trânsito e mobilidade urbana, com enfoque em estudos e apresentação de propostas e diretrizes para implantação de uma rede de ciclovias/ciclofaixas na área urbana do Município de Timbó, incluindo a apresentação do projeto em audiência pública. PRAZO: prorrogado até 30/04/12. Data da assinatura 01/02/2012.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Assessor Institucional de Trânsito

Extrato Primeiro Termo Aditivo contrato 23/2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 23
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Funerária Butzke Ltda
OBJETO: prorrogação do prazo contratual da Autorização de uso do imóvel denominado "CASA MORTUÁRIA JARDIM DA PAZ". PRAZO: prorrogado até 31/12/12. Data da assinatura: 15/12/11.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato 145/2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 145
LOCATÁRIO: Secretaria de Saúde e Assistência Social
LOCADORA: Cecília Valler.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual da Locação do imóvel que tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social. VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). PRAZO: prorrogado até 13/05/12.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato 142/2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/142
LOCATÁRIO: Município de Timbó/ Secretaria de Obras.
LOCADOR: Elsido Schuetze.
OBJETO: alteração da forma de pagamento da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo 2011/142 que tem por objeto a locação do imóvel situado na localidade de Mulde Central, cidade de Timbó/SC para extração de saibro, argila e gnaisse da jazida mineral existente junto ao referido imóvel, que será utilizado na macadamização de estradas e para outros fins. O pagamento será efetuado em quatro parcelas no valor de R$ 1.620,00 cada, com vencimento da primeira em 13/04/2012 e das demais nas datas de 13/06/2012, 13/08/2012 e 15/10/2012, respectivamente. Data da Assinatura: 07/02/12.

Orlei Adazir Pedron
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Segundo Termo Aditivo contrato 194/2010
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/194
CONTRATANTE: FUNPREV - Fundo De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Timbó. CONTRATADO: Somma Investimentos S.S. OBJETO: considerando a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV através da LC 411 de 26/12/2011, o segundo termo aditivo tem por objetivo a modificação/alteração do sub-item 1.1. do item 1 - PARTES do Contrato Administrativo nº 2010/194 que passa a vigorar com a seguinte descrição: "1 - PARTES - O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBO - TIMBOPREV, autarquia municipal, CNPJ n°. 14.911.565/0001-35, com sede na Av. Getúlio Vargas, n°. 700, Centro, cidade de Timbó/SC, representado por seu Presidente o Sr. OSMAIR DE CASTILHO, abaixo denominado TIMBOPREV ". A modificação/alteração contratual entrará em vigor na data de 01/01/2012 e os serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro descritos no item 2 - Objeto e demais condições estabelecidas no contrato Administrativo nº 2010/194 e no Edital de Tomada de Preços nº 01/2010, serão prestadas pela contratada ao TIMBOPREV. Data da assinatura: 28/12/2011.

OSMAIR CASTILHO
Presidente

Extrato Terceiro Termo Aditivo Contrato 14/2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/14
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Federação de Karatê Interclubes do Estado de Santa Catarina
OBJETO: modificação da forma de pagamento que consta descrito na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do contrato Administrativo 2011/14 sendo que o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, por todas as aulas e demais atribuições, responsabilidades e obrigações constantes deste instrumento, durante todo o prazo contratual o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais). Data da assinatura: 02/02/12.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Termo de Parceria 01/2012
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE TEMO DE PARCERIA

TEMO DE PARCERIA Nº 2012/01
A FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ e a MUSICARTE ESCOLA DE MÚSICA E ARTES LTDA resolvem celebrar o Termo de Parceria nº 2012/01 que tem por objeto a apresentação artística musical da Banda composta pelos alunos e professores da MUSICARTE e demais músicos convidados na inauguração do PARQUE CENTRAL, que descerra o evento Cultura Rock de 2012. Esta apresentação artística musical acontecerá na data de 25/02/2012, com horário de início previsto para as 19:00 hs. O presente Termo de Parceria será gratuito e a título de apoio a cultura e as artes. Data da Assinatura: 10/02/12

JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente

Extrato Termo de rescisão do contrato 132/2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/132
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: Amsterdan do Rocio Claro Bianco.
OBJETO: rescisão do contrato para atendimento/atividade de monitora social, executando atividades junto a brinquedoteca e que tem por finalidade o atendimento de toda a demanda/usuários do CRAS, especialmente as crianças das famílias que participam dos grupos/oficinas de fortalecimento de vínculo. Data da rescisão: 21/02/2012

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Extrato Termo de rescisão do contrato 205/2011
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/205
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social.
LOCADORA: Jandira Izabel Dorneles Andres.
OBJETO: rescisão do contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Rudolfo Borchardt, lote 186, casa 02, s/nº, bairro Araponguinhas, cidade de Timbó/SC, que tem por finalidade o atendimento de usuário em situação de vulnerabilidade social. Data da rescisão: 12/02/2012.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Coordenadora do Departamento de Assistência Social

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação n° 34/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 28/2012 Manutenção de Instalações Elétricas
Processo de Licitação n° 34/2012
Edital de Pregão Presencial nº 28/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais para desenvolver projetos, executá-los e fazer Manutenção de Instalações Elétricas Residenciais, Comerciais e Industriais, aos Beneficiários dos Programas Sociais, com recursos do CRAS (Centro de Referencia do Assistência Social), conforme Termo de Referencia constante no Anexo I.
Entrega das propostas até às 8h45min dia 20/03/2012
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 02 de março de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação n° 37/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 31/2012 Gêneros alimentícios IDOSOS
Processo de Licitação n° 37/2012
Edital de Pregão Presencial nº 31/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, e Materiais a serem utilizados pelo Serviço Social nas atividades desenvolvidas com os grupos da "3ª idade" do município,

conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega dos envelopes será dia 20/03/2012 ás 10h.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 05 de março de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Leilao PMT 28/2012

Aviso de Licitação - Modalidade de Leilão
A Prefeitura Municipal de Turvo - SC, através de seu Leiloeiro torna a publico que fará realizar processo licitatório Modalidade de Leilão Publico a quem se fizer interessado.
Processo de Licitação nº 28/2012 - Modalidade - LEILÃO nº. 28/2012 - Tipo Melhor Preço Ofertado.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Alienação de Lixo Recicláveis Inservível a Administração Publica do Município de Turvo - SC.
Abertura da Sessão para entrega de documentos e em seguida abertura para lances: a partir das 09:00 horas do dia 20/03/2012.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo - SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC, em 01 de Março de 2012
NESTOR RECO
Leiloeiro

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 9.973/12

DECRETO Nº 9.973/12, DE 1º DE MARÇO DE 2012.
Homologa a Resolução nº 02/2012, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 9.356/10;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02/2012, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas", referente ao mês de janeiro 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.974/12

DECRETO Nº 9.974/12, DE 1º DE MARÇO DE 2012.
Homologa a Resolução nº 03/2012, do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 9.356/10;

DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 03/2012, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação de implantação de Comissão de Assistência Farmacêutica".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0182/12

PORTARIA nº 0182/12
Autoriza o Uso das dependências da Praça Nereu Ramos

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.658/12,

RESOLVE
Autorizar o uso das dependências da Praça Nereu Ramos, pela Associação de Amigos da Biblioteca Euclides da Cunha, nos dias 03 de março, 07 de abril, 05 de maio, 12 de maio, 02 de junho, 07 de julho, 04 de agosto, 11 de agosto, 1º de setembro, 06 de outubro e 10 de novembro de 2012, a partir das 08:30h às 16:00h, para realização da Feira do Sebo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

Pregão Presencial 04/2012 - FME
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012 - FME

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 04/2012 - FME. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE ATLETAS, COLCHÕES, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA JOGOS OFICIAIS E AMISTOSOS DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ADULTAS DA FMEV QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO NO ANO DE 2012. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 23 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 05 de Março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 15/2012 - FMS
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 15/2012 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS NAS NOVAS SALAS LOCADAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E O PAM - POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 20 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 01 de Março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Resultado Final do Processo SELETIVO - Edital Nº 007/11
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2011

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo - Edital nº 07/2011, conforme se apresentam as seguintes relações dos respectivos candidatos aprovados, em ordem da classificação final no Processo Seletivo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Nota	Ordem de Classificação
001	Adyr Pedro Fontana Maccagnan	5,85	1º
002	Leila Alice Spinelli	5,58	2º
003	Sara Mezaroba	5,48	3º
004	Ana Paula Silveira Boita	5,13	4º
005	Matheus Parmagnani	4,54	5º
006	Ana Leonor Hoeller	3,96	6º
007	Vitor Hugo Brandalise	3,76	7º
008	Ana Paula Ragadalli	3,76	8º
009	Cristiano Aristides Tortato	-	Faltou

Outrossim, conforme disposto no item 08 do Edital 07/2011, o candidato possui 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso do presente resultado.

Videira, 28 de fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 058/2012
P O R T A R I A Nº 058/2012

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal em Exercício de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ANETE WEITCHÁ
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E. M. Rio Denecke, na Reserva Indígena Duque de Caxias, a partir do dia 07 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de março de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 05 DE MARÇO DE 2012.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal em Exercício
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Edital de Notificação IPTU 2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU 2012

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, torna público na forma da Lei Complementar nº.032 de 27 de dezembro de 2007, no seu Art. 236 § 6º, onde sujeito passivo será notificado com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do vencimento da obrigação tributári ou fiscal, por meio de publicação local que abrange o universo dos contribuintes, em local de fácil acesso, em relação aos lançamentos efetuados pela ocorrência dos fatos geradores na data prevista nesta Lei Complementar, torna público os elementos que precedem o Imposto Predial Territorial Urbano IPTU.

1. DO FATO GERADOR
1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador à propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na Lei Civil, localizado no perímetro urbano ou zona de expansão urbana. Consideram-se urbanas as áreas urbanizáveis, ou expansão urbana, constantes de loteamentos, destinados à habitação, a indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona urbana.

2. DO LANÇAMENTO
2.1 Encontra-se lançado o IPTU Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano 2012, procedido de ofício pela Autoridade Fazendária, no início de cada ano financeiro, e será feito em nome do proprietário, do possuidor, do titular do domínio útil.

3. DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento integral do imposto até a data do seu vencimento assegura ao contribuinte o direito a um desconto de 15% (quinze por cento).
3.2 O contribuinte poderá optar o parcelamento em até 03 (três) parcelas; ressalvado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos).

4. DOS VENCIMENTOS
4.1 As datas de vencimento para o pagamento a vista ou parcelado do IPTU serão:

a) COTA ÚNICA, vencimento 15/04/2012;

b) 1ª Parcela 15/04/2012 2ª Parcela 15/05/2012 3ª Parcela 15/06/2012

5. DOS CARNÊS
5.1 Os carnês estão disponíveis no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles no Setor de Tributos, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Vitor Meireles/SC, em 2 de março de 2012.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal em Exercício

Consórcios

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.AT12CINCO017

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO17
Fornecedor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 501, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 24.01.2012. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Extrato do Termo Aditivo TA.AT12CINCO018

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO18
Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Medicamentos. Ajustam e contratam o acréscimo nas quantidades para os ITENS 6 e 103, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 24.01.2012. Validade: 01.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.
Fraiburgo (SC), 05 de março de 2012.
Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Extrato do Termo Aditivo TA.AT12CINCO019

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO19
Fornecedor: JOAÇABA PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus e câmaras de ar. Ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 83, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 18.01.2012. Validade: 18.01.2012 a 31.05.2012. PAL nº: 0016/2011 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0009. Registro de Preços nº: 0013.

Fraiburgo (SC), 05 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

CIS/AMOSC

Extratos do mês de Fevereiro
MÊS DE FEVEREIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 04/2012
PRESTADOR: DALILA EVA ROSSI JAHN
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento psicológico
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2012
PRESTADOR: MARINA BORTOLUZZI DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento psicológico
VIGÊNCIA: A partir de fevereiro de 2012

CITMAR

Extrato de Contrato N°. 04/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2012

Objeto: O objeto do presente contrato de 04 (quatro) páginas (formato 21cm x 28cm) em forma de matéria jornalística elaborada pelo CONTRATADO na Edição Especial da Revista Mercado e Eventos para os 40 anos da CVC, que possui tiragem de 12 mil exemplares.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Contratado: Editora Folha Dirigida Ltda..
Vigência: 31/01/2012, e findando em 30/03/2012.

Itajaí/SC, 31 de Janeiro de 2012.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

Extrato de Contrato N°. 05/2012
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2012

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e orientação na gestão do CITMAR e aos Municípios a ele associados bem como execução da escrita contábil nos moldes da contabilidade pública conforme prevêem as Leis Federais n.ºs 11.107, de 06 de abril de 2005 e lei 4.320/64, 8.666/93 com suas alterações posteriores, as normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Regulamentações da Secretária do Tesouro Nacional, legislação municipal e demais legislações pertinentes.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Valor Global: R$ 3.117,40 (Três mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos) mensais.
Contratado: AGPE - Assessoria na Gestão Pública e Empresarial Ltda. - ME.
Vigência: 01/01/2012, e findando em 31/12/2012.

Itajaí/SC, 31 de Janeiro de 2012.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.03.05 16:29:26 -03'00'